GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXIII - 125° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248

LEIS E DECRETOS



LEINO COMPLEMENTAR NO 200, DE 29 DE DEZEMBLO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí) e a Lei Complementar nº 59, de 30, de novembro de 2005 (Organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a carreira de Defensor Público e o regime jurídico de seus membros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.....

§ 1º O Interesse da Procuradoria Geral do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.

(...)" (NR)

Art. 2º. O §1º, do art. 77, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77

§ 1º O interesse da Defensoria Pública do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.

(...)" (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.580, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23.09.2014.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 29 DE DEZEMR20 DE 2014

Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 22, § 1º, o art. 25, o art. 49, §2º, V, o art. 72 e o art. 74, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 72. São fontes de receita do FMPGE:

- ${\sf I}$ os rendimentos provenientes de depósitos bancários e da aplicação financeira das receitas disponíveis;
- II a comercialização de exemplares da Revista da Procuradoria-Geral do Estado:
- III doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- IV convênios de cooperação técnica, com entidades federais, estaduais, municipais, nacionais e estrangeiras;
- V valores decorrentes de cobrança pela reprodução de processos em tramitação na Procuradoria-Geral do Estado;
- VI outras receitas eventuais.
- "Art. 74. Os recursos do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado serão destinados:
- I 50% (cinquenta por cento) ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado:
- II 50% (cinquenta por cento) para a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005, fica acrescida dos artigos 90-A e 90-B, com as seguintes redações:

"Art. 90-A. Os honorários de sucumbência das ações e os honorários decorrentes de acordos administrativos e transações judicialmente homologadas pertencem, nos termos da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, aos Procuradores do Estado em atividade, e serão depositados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome da Associação dos Procuradores do Estado do Piauí - APPE, que efetuará o rateio isonômico entre os integrantes da carreira, conforme regulamentado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, observado o disposto no art. 90-B desta Lei. Parágrafo único. O disposto no caput também é aplicável no caso de os Procuradores do Estado atuarem na defesa do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí ou de entidades da Administração Pública estadual indireta."

"Art. 90-B. Não haverá distribuição de honorários ao Procurador:

- I em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- II em licença para tratar de interesses particulares;
- III afastado para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado, ou em outro ponto do território nacional e no exterior:
- IV afastado para exercer mandado eletivo:
- V afastado para exercer qualquer cargo ou função fora do âmbito do Poder Executivo Estadual:
- VI afastado em razão de licença para desempenho de mandato classista." (AC)
- Art. 3º Ficam revogados o inciso X, do artigo 73, o artigo 75, e o parágrafo único do art. 76, todos da Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005.
- Art. 4º Até que seja zerado o saldo de honorários advocatícios atualmente depositados no Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado FMPGE, o rateio desses recursos entre os Procuradores do Estado será feito de acordo com a sistemática anterior, excluído o teto mensal.
- Art. 5º Os valores atualmente existentes no FMPGE, destinados ao Centro de Estudos e à Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ficam integralmente resguardados para aplicação nos respectivos órgãos, na forma do art. 73 da Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Poderá o Procurador Geral do Estado, excepcionalmente, utilizar os recursos de que tratam o caput, para fazer face a despesas de custeio e investimento do órgão, desde que relacionadas com as atividades de representação e consultoria jurídica do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Tereşina (PI), 29 de DEZEMBEO de 2014.

NAH 1

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEINº 6.614

, DE 29 DE DECEMBED DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores que exerçam atividades auxiliares e de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 1º Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos à Procuradoria Geral do Estado, desde que tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses ou estejam exercendo atividades listadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Esta Lei não se aplica:

- I aos servidores da Procuradoria Geral do Estado que não tenham exercido por pelo menos 6 (seis) meses ou não estejam exercendo as atividades enumeradas no caput.
 - II aos Analistas Técnicos que continuam regidos pela legislação específica;
- III aos servidores removidos, cedidos ou postos à disposição da Procuradoria Geral do Estado.
- § 3º Os cargos e carreiras de provimento efetivo da Procuradoria Geral do Estado são apenas os previstos na presente Lei.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

- Art. 3º Os cargos e carreiras de que trata esta Lei visam dotar a Procuradoria Geral do Estado do Piauí de uma estrutura de cargos organizada de acordo com as sequintes diretrizes:
- I desempenho das funções de apoio técnico-administrativo às atividades institucionais e aos Procuradores do Estado;
- II profissionalização do servidor, por meio do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento:

III - adoção de princípios de mérito para ingresso nos cargos e desenvolvimento na carreira, mediante adoção de sistema de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

- Art. 4º Os quadros de pessoal efetivo da Procuradoria Geral do Estado são compostos pelos seguintes grupos funcionais, constituídos pelas respectivas carreiras, integradas por cargos de provimento efetivo:
 - I Analista Processual, área fim e área meio:
 - II Analista Técnico:
 - III Assistente Técnico:
 - IV Auxiliar Técnico.
- § 1º As carreiras dos grupos funcionais de Analista Processual (área fim e área meio), de Assistente Técnico e de Auxiliar Técnico, previstas nesta Lei são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.
- § 2º A carreira de Analista Técnico é estruturada em duas classes, na forma prevista na Lei Complementar Estadual n. 114, de 5 de agosto de 2008, e na Lei Estadual n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013.
- § 3º Os grupos ocupacionais e cargos de Agente Operacional de Serviços e de Agente Técnico de Serviços da PGE, previstos na Lei Complementar nº 38/2004, ficam transformados, respectivamente, nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico e do Auxiliar Técnico, na forma do Anexo I desta Lei.
- § 4º As carreiras dos grupos funcionais de Analista Técnico e Auxiliar Técnico serão extintos na medida em que ocorra vacância.
- § 5º Fica proibido o provimento de cargos dos grupos de Analista Técnico e Auxiliar Técnico, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento, ressalvados:
- I a transformação no cargo de Analista Técnico com base no art. 18 da Lei Complementar nº 114/2008, e no art. 18-A da Lei Complementar Estadual n. 114/2008, acrescentado pela Lei Estadual n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013;
 - II o enquadramento previsto no art. 32 desta Lei.
 - Art. 5º Ficam criados, na forma do Anexo I desta Lei:
 - I 40 (quarenta) cargos do grupo funcional Analista Processual;
 - II 60 (sessenta) cargos de Assistente Técnico;
 - III 12 (doze) de Auxiliar Técnico.

Seção II Das Atribuições das Carreiras

- Art. 6º O Analista Processual área fim da Procuradoria Geral do Estado tem as seguintes atribuições, a ser exercida sob supervisão dos Procuradores do Estado:
- I executar tarefas relacionadas com atividade-fim e, caso necessário, com a área meio da Procuradoria Geral do Estado;
 - II organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial;
- III integrar, preferencialmente, comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar;
- IV preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação;
 - V auxiliar os membros da Instituição nos processos judiciais;
- VI seguir a orientação do Procurador do Estado em tarefas correlatas às suas atribuições;

- VII executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
- Art. 7º O grupo Analista Processual área meio da Procuradoria Geral do Estado é composta pelas seguintes carreiras e atribuições correlatas:
 - I ao Administrador compete:
- a) emitir pareceres na área administrativa, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral;
- b) realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração;
 - c) organizar métodos, orçamentos e administrar material;
- d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - II o Analista de Sistemas tem as seguintes atribuições:
- a) planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação;
- b) prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento da Procuradoria Geral do Estado;
- c) elaborar termos de referência ou projetos básicos e propostas orçamentárias para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação;
- d) participar do processo de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, mediante a execução de atividades tais como levantamentos de mercado, elaboração de especificações e pontuações técnicas, análises de propostas técnicas e de preco;
- e) definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade dos dados, desempenho e gestão de bens e serviços de tecnologia de informação, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- f) auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação, propondo as medidas necessárias para a solução;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com empresas provedoras de soluções de tecnologia da informação;
 - h) prestar assistência técnica e apoio na área de informática;
 - i) emitir pareceres técnicos e realizar o atendimento aos usuários dos sistemas;
- j) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - III o Bibliotecário tem as seguintes atribuições:
- a) organizar, dirigir e executar serviços técnicos concernentes às matérias e atividades de administração e direção de bibliotecas;
 - b) documentar, catalogar, classificar, indexar livros, teses, bibliografias e outros;
 - c) orientar consultas em pesquisas bibliográficas e escolhas de publicações;
- d) treinar pessoal para catalogação e elaborar normas de catalogação, fichamento, consultas de livros e publicações;
- e) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - IV Calculista, com as seguintes atribuições:
- a) realizar cálculos e perícias necessárias referentes a liquidação de julgados, atualização de valores ou quaisquer valores decorrentes de decisão judicial;
- b) analisar índices de reajuste ou de repactuação financeira de contratos administrativos:
- c) analisar demonstrações financeiras relativas a processos licitatórios ou outros processos administrativos, em que o Estado seja parte ou interessado ou quando solicitado pela Comissão de Licitação da Procuradoria Geral do Estado;

- d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - V Ao Contador compete o seguinte:
 - a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
 - b) examinar planos de contas da Procuradoria Geral do Estado;
- c) fazer a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
- d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - VI O Engenheiro tem as seguintes atribuições:
- a) realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações;
- b) planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de obras, serviços técnicos de engenharia, manutenção e reparos prediais;
- c) planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas obras e serviços de engenharia da Procuradoria Geral do Estado;
- d) prestar consultoria na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia, construção, reforma e manutenção de edificações e instalações, bem como quanto à administração dos respectivos contratos;
- e) elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de obras e outros serviços de engenharia;
- f) elaboração de laudos na área de engenharia referentes a processos, judiciais ou administrativos, em que o Estado seja parte ou interessado;
- g) acompanhar, analisar e opinar sobre a aprovação de projetos elaborados por terceiros;
- h) assessorar a Comissão de Licitação na contratação de obras e serviços de engenharia, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados:
 - i) realizar a avaliação de imóveis para fim de aquisição, alienação e locação;
- j) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
- Art. 8º O Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado constitui quadro em extinção e tem as seguintes atribuições, a ser exercida sob supervisão dos Procuradores do Estado:
- ! executar tarefas relacionadas com atividade-meio e com atividade-fim da Procuradoria Geral do Estado;
- !! preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação;
- III organizar fichários de acompanhamento de processo e auxiliar na conferência das publicações nos Diários Oficiais impressos ou eletrônicos;
 - IV realizar a autuação e registro de documentos e procedimentos;
- V seguir a orientação do Procurador do Estado em tarefas correlatas às suas atribuições;
- VI executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.
- Art. 9º O grupo Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado é composto pelas seguintes carreiras e atribuições respectivas:
 - I Assistente Técnico da área administrativa com estas atribuições:
- a) digitar correspondências, informações, relatórios, pareceres, petições em geral, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamento;

- b) registrar e classificar correspondências em arquivos e pastas e providenciar a expedição de correspondências;
- c) embalar, acondicionar, despachar materiais de acordo com procedimentos predeterminados:
 - d) fazer a apuração de freqüência dos servidores;
- e) executar notificações e convocações; executar outras tarefas semelhantes, inclusive auxiliar nos órgãos de execução;
 - f) executar outros trabalhos administrativos inerentes à sua área de atuação.
 - II Assistente Técnico da área de Informática com as seguintes competências:
 - a) auxiliar o Analista de Sistemas:
- b) executar atividades de apoio técnico-administrativo e operacional em assuntos referentes à área de tecnologia da informação;
- c) auxiliar no planejamento, execução, organização e controle das atividades de implementação, suporte técnico e acesso aos usuários internos e externos de tecnologia da informação;
- d) auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação, propondo as medidas necessárias para a solução:
- e) colaborar na definição e execução de estratégias e procedimentos para garantir a segurança física e lógica, a integridade dos dados e equipamentos e o desempenho de sistemas e serviços;
- f) operar equipamentos, programas, sistemas e serviços de tecnologia da informação;
 - g) executar outros trabalhos técnicos inerentes à sua área de atuação.
 - III ao Assistente Técnico da área de apoio especializado compete:
 - a) prestar informações sobre o órgão e a localização de unidades e servidores;
- b) prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade, inclusive no que se refere a registros de pessoal;
 - c) receber, protocolizar e distribuir correspondências;
- d) tramitar documentos, expedientes, processos e materiais necessários ao funcionamento da Procuradoria, organizando e mantendo os controles pertinentes;
- e) organizar e manter controle de documentos, processos e arquivos, bem como de bens patrimoniais;
- f) acompanhar a compra, conferir, guardar, controlar material e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega e registrar em fichas a entrada e a saída de materiais de acordo com procedimentos predeterminados;
- g) executar serviços de reprografia, impressão gráfica, microfilmagem, montagem de fotolito e arte-finalização;
- h) acompanhar a manutenção de máquinas, equipamentos e instalações, sempre que solicitado;
- i) executar outras tarefas de natureza operacional, de apoio administrativo inerentes à sua área de atuação ou determinadas por autoridade competente.
 - IV Compete ao Assistente Técnico da área de telefonia:
- a) garantir a adequada transmissão e recebimento de mensagens via telefone, fac-símile ou telex;
- b) verificar a manutenção e a utilização correta dos equipamentos e zelar por sua limpeza e conservação;
- c) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.
- Art. 10. O Auxiliar Técnico da Procuradoria Geral do Estado constitui quadro em extinção, com as seguintes carreiras e atribuições respectivas:
 - I ao auxiliar Técnico da área de transporte:
- a) conduzir os veículos pertencentes à Procuradoria Geral do Estado com zelo e segurança;

- b) transportar autoridades, servidores, documentos e cargas, zelando pela conservação, segurança e manutenção dos veículos motorizados de uso da PGE:
 - c) comunicar a chefia imediata sobre a ocorrência de defeitos ou acidentes;
- d) encaminhar os veículos de uso da Procuradoria para as revisões periódicas e providenciar o abastecimento de combustível;
- e) prestar contas, por intermédio de demonstrativo próprio, da utilização dos veículos de uso da Procuradoria, detalhando o itinerário, a quilometragem rodada, o horário de deslocamento e o consumo de combustíveis e lubrificantes;
 - f) realizar serviços externos e na execução de tarefas de caráter operacional;
- g) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.
 - II compete ao Auxiliar Técnico da área de copa e cozinha:
- a) executar tarefas de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches, refeições e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado, inclusive com o atendimento a autoridades, servidores e visitantes:
 - b) limpar e arrumar mesas, loucas, talheres e utensílios de cozinha:
- c) zelar para que materiais, equipamentos e utensílios de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;
- d) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.
- III ao Auxiliar Técnico da área de vigilância, limpeza e conservação compete o seguinte:
- a) realizar a limpeza e conservação nas dependências da Procuradoria Geral do Estado:
 - b) executar tarefa de vigilância das instalações da Procuradoria Geral;
- c) auxiliar em manutenção e nos serviços de reparo, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, móveis, imóveis e equipamentos;
- d) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.
- Art. 11. Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também aos servidores da Procuradoria Geral do Estado desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, Decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.
- Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança são os previstos na Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, e pela Lei Complementar nº 114/2008

Parágrafo único. O Procurador Geral do Estado do Piaul fixará em ato próprio a distribuição dos cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão nas Unidades Administrativas da Procuradoria Geral do Estado do Piaul.

Secão III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

- Art. 13. O ingresso nas carreiras do grupo funcional Analista Processual (área fim e área meio) e do grupo funcional Assistente Técnico, em qualquer de suas carreiras, dar-se-á na primeira referência da classe inicial, após aprovação em concurso público de provas, que poderá ser regionalizado.
- § 1º O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme o caso, realização de testes práticos e elaboração de parecer.
- § 2º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das fases do concurso, sendo-lhe paranitida a apresentação de recursos.

- § 3º Não podem participar de comissão, banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.
- § 4º Não haverá concurso público para as carreiras em extinção dos grupos funcionais Analista Técnico e Auxiliar Técnico, sendo o provimento dos respectivos cargos realizado por enquadramento de servidores.
- § 5º A investidura nas carreiras do grupo funcional Analista processual, área fim e área meio, dar-se-á apenas mediante a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, sendo vedado o aproveitamento ou enquadramento de servidores.
- Art. 14. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Civis do Estado, são requisitos de escolaridade para ingresso:
 - I para Analista Processual área fim, curso de Direito:
- II para Analista Processual área meio, curso de ensino superior na forma seguinte:
 - a) Administração, para a carreira de Administrador;
- b) bacharelado na área de Informática ou outro bacharelado com pósgraduação em Informática, para a carreira de Analista de Sistemas;
 - c) Biblioteconomia, para a carreira de Bibliotecário:
 - d) Ciências Contábeis, Matemática, Economia, para a carreira de Calculista;
 - e) Ciências Contábeis, para a carreira de Contador;
 - f) Engenharia, para a carreira de Engenheiro.
- III para a carreira de Assistente Técnico, curso de ensino médio ou curso técnico.
 - IV para a carreira de Auxiliar Técnico, conclusão do ensino fundamental.
- § 1º Para as carreiras em que houver essa exigência, em especial as de Administrador, Bibliotecário, Contador e Engenheiro, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.
- § 2º A investidura na carreira de Analista Processual da área de Engenharia (art. 7º, VI) requer a apresentação de certificado de conclusão ou diploma de curso superior de engenharia, devidamente reconhecido, na área específicada no edital do concurso público.
- § 3º A investidura na carreira de Analista de Sistemas (art. 7º, II) requer a apresentação de certificado de conclusão ou diploma de curso superior na área de tecnologia da informação, devidamente reconhecido, podendo ser aceito, alternativamente, certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido, na forma prevista no edital do concurso público.
- § 4º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse.
- Art. 15. A lotação dos servidores do quadro caberá ao Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Geral Adjunto para assuntos administrativos.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

- Art. 16. O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.
- § 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.
- § 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

- Art. 17. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
- I estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado:
- II não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, gozado licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;
- III não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É vedado o desenvolvimento funcional do servidor da PGE durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

- Art. 18. O Analista Processual concorre a promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:
 - I da Classe I para a !!:
 - a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de no mínimo 420 (quatrocentos e vinte) horas de cursos e treinamentos;
 - II da Classe II para a III:
 - a) ter experiência mínima de 21 (vinte e um) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício no cargo; ou
- c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 10 (dez) anos de exercício no cargo; ou
- d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo.
- § 1º O Analista Processual que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.
- § 2º O Analista Processual que concluir pós-graduação lato sensu (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.
- § 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.
- Art. 19. O Assistente Técnico concorre a promoção desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:
 - I da Classe I para a II:
 - a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas;
 - II da Classe II para a III:
 - a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício;
- c) concluir curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

- Art. 20. O desenvolvimento funcional dos servidores enquadrados no cargo de Auxiliar Técnico será realizado na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 38/2004.
- Art. 21. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos artigos 18 e 19 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 18, I, "b", e art. 19, I, "b", e II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 22. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos Analistas Técnicos, sendo-lhes aplicados os subsídios previstos na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, ou na Lei n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013.

- Art. 23. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei.
- Art. 24. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional de férias, as gratificações, adicionais e as indenizações dos servidores da Procuradoria Geral do Estado são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado e pela Lei Complementar n. 33, de 15 de agosto de 2003.

Seção II Da Gratificação por Atividade de Apoio Jurídico

- Art. 25. Além do vencimento, aos servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado é devida a gratificação por atividade de apoio jurídico nos seguintes valores:
 - I para Analista Processual, área fim ou área meio, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 11 para Assistente Técnico, R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - III para Auxiliar Técnico, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- § 1º Os servidores integrantes da carreira de Analista Técnico são remunerados por subsídio, na forma da Lei Complementar nº 114/2008 e da Lei nº 6.306/2013, não fazendo jus à gratificação por atividade de apoio jurídico.
- § 2º Não fará jus a gratificação a que se refere o caput deste artigo o servidor afastado da Procuradoria Geral do Estado, cedido ou a disposição de outro Poder.

CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 26. Aos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí aplicam-se as disposições previstas no Título IV - Do Regime Disciplinar e no Título V - Do Processo

Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

- Art. 27. Além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, constituem deveres dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:
 - I- manter ilibada conduta pública e particular;
 - II desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções:
 - III residir no respectivo local de lotação:
- IV comparecer diariamente ao seu local de trabalho e nele permanecer durante o horário de expediente, saindo nos casos indispensáveis ao exercício de suas funcões:
 - V guardar sigilo sobre assuntos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:
- VI atender as requisições dos Procuradores do Estado, no exercício de suas funções.
- Art. 28. Além das previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, impõem-se as seguintes proibições aos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:
- I advogar, assistir ou intervir, ainda que informalmente, nos processos judiciais ou administrativos que versem sobre matérias contrárias ou conflitantes com os interesses da Fazenda Pública estadual, nela incluídas as entidades da administração indireta:
- II exercer o comércio, inclusive o informal ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;
- III exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função, salvo uma de magistério;
- IV manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente a seu oficio, salvo quando autorizado expressamente pelo Procurador-Geral do Estado.
- Art. 29. Aos servidores regidos por esta Lei serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Além dos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, aplicar-se-á a pena de demissão no caso de violação da proibição prevista no art. 28, I, desta Lei.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 30. O Enquadramento nas carreiras dos grupos funcionais de Assistente Técnico e de Auxiliar Técnico será feito com base no cargo ocupado e no tempo de exercício em cargo da Procuradoria Geral do Estado, desde que observado o nível de escolaridade e as atribuições do cargo anterior.
- § 1º Para o enquadramento nas carreiras dos grupos funcionais listados no caput, somente serão admitidos certificados de cursos concluídos até 31 de julho de 2014 e realizados em escolas ou instituições regularmente constituídas.
- § 2º O Enquadramento na carreira de Analista Técnico será realizado na forma prevista na Lei Complementar Estadual n. 114/2008 e na Lei Estadual n. 6.306/2013.
- § 3º Não haverá enquadramento nas carreiras do grupo Analista Processual, área fim e área meio, cujo provimento dos cargos depende de prévia aprovação em concurso público.
- Art. 31. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade de nível médio da Procuradoria Geral do Estado podem ser enquadrados nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico, observadas as atribuições atualmente desempenhadas, desde que:
 - I estejam regularmente investidos em cargo de/escolaridade de nível médio;

- II exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades enumeradas no art. 1º desta Lei;
- III tenham concluído cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do caput, será permitida a soma da carga horária dos cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio administrativo na área.

- Art. 32. Os atuais servidores de cargos com escolaridade de nível fundamental da Procuradoria Geral do Estado podem ser enquadrados no cargo de Auxiliar de Técnico, observadas as atribuições atualmente desempenhadas, desde que:
- I estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível fundamental;
- II exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades listadas no art. 1º desta Lei:
- III tenham concluído cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do caput, será permitida a soma da carga horária dos cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio administrativo na área.

- Art. 33. Os atuais servidores de nível médio ou fundamental que não atendam os requisitos previstos nos arts. 29 a 31 desta Lei permanecem enquadrados e regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de que trata a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.
- Art. 34. Os servidores ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei (art. 5º, III e IV) serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de serviço, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III.
- Art. 35. O servidor que se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, ainda que para servir a outro órgão ou entidade, somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 36. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 6 (seis) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 37 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

- Art. 37. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 3 (três) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 3 (três) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.
- § 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.
 - § 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o yoto de desempate.

- § 3º A Comissão a que refere o *caput* deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
- Art. 38. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (arts. 30 a 32).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 39. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.
- Art. 40. Aos servidores ocupantes de cargo em comissão e requisitados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí aplica-se o disposto no art. 28, I, desta Lei.
- Art. 41. No âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí é vedada a nomeação para cargos em comissão de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos Procuradores e Servidores ocupantes de cargo em comissão, exceto se for servidor efetivo.
- Art. 42. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:
 - I no ano de 2014, 10% em maio e 10% em novembro;
 - II no ano de 2015, 10 % em maio e 15% em novembro;
 - III no ano de 2016, 25% em maio e 30% em novembro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PI), 29 de DESEMBRO de 2014

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

CARREIRAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Tabela I Cargos Criados por Esta Lei

SITUAÇÃO	SITUAÇÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI		
ANTERIOR	CARREIRA/ÁREA		NÚMERO DE CARGOS
ANALISTA TÉCNICO	ANALISTA PROCESSUAL ÁREA FIM (Direito)		15
		Administração	5
AGENTE	ANALISTA	Analista de Sistemas	5
SUPERIOR DE	PROCESSUAL ÁREA MEIO	Biblioteconomia	2
SERVIÇO		Calculista	5
OLIVIÇO		Contabilidade	3
		Engenharia	5
AGENTE		Administrativa	30
TÉCNICO DE	ASSISTENTE TÉCNICO	Informática	15
SERVIÇOS		Apoio Especializado	12
OLIVIÇOS		Telefonia	03
AGENTE	AUXILIAR TÉCNICO	Transporte	4
OPERACIONAL		Copa e cozinha	2
DE SERVIÇOS	AUXILIAN FECNICO	Limpeza, conservação e manutenção	6

Tabela II
Cargos de Nível Médio Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo	01	
Assistente Técnico	06	
Auxiliar Administrativo	01	
Auxiliar Técnico	10	
Datilógrafo	02	Certificado de ensino médio ou curso
Escriturário	02	de ensino médio profissionalizante
Oficial de Administração	01	de ensino medio profissionalizante
Técnico de Apoio	01	
Administrativo		
Técnico em Contabilidade	03	
Telefonista	01	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nesta Tabela II nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 e 31 desta Lei.

Tabela III
Cargos de Nível Fundamental Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Serviço	04	Certificado de conclusão
Motorista	01	de ensino fundamental
CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Vigia	01	completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nesta Tabela III nas carreiras do grupo funcional em extinção Auxiliar Técnico fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 e 32 desta Lei.

ANEXO II

VENCIMENTOS

Quadro I Vencimentos dos Analistas Processuais

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
	Α	4.000,00
	В	4.200,00
1	СС	4.410,00
	D	4.630,50
	E	4.862,02
	Α	5.105,12
	В	5.360,38
##	С	5.628,40
	D	5.909,82
	E	6.205,31
:	A `	6.515,57
	В	6.841,35
111	С	7.183,42
	D	7.542,59
	E	7.919,72

Quadro II Vencimentos dos Assistentes Técnicos

CLASSE REFERÊNCIA		VENCIMENTO
	Α	1.199,96
	B	1.259,95
1	С	1.322,95
	D.	1.389,10
	E	1.458,55
	Α	1.531,47
II	В	1.608,05
	С	1.688,45
	D	1.772,87

CLASSE REFERÊNCIA		VENCIMENTO
	E	1.861,52
	Α	1.954,59
Webstern Banks	В	2.042,32
III	С	2.154,94
	D	2.262,68
	E	2.375,82

Quadro III Vencimentos dos Auxiliares Técnicos

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
	Α	888,35
	В	915,00
1	С	942,45
	D	970,72
	E	999,84
	Α	1.049,83
	В	1.091,82
11	С	1.135,49
	D	1.180,91
	• Е	1.228,15
	Α	1.301,83
	В	1.366,93
III	С	1.435,27
	D	1.507,04
	Е	1.582,39

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NAS CARREIRAS DA PGE

CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGOS DA PGE
	A	0 a 3 anos
	В	De 3 a 5 anos
I	c	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	. E	De 9 a 11 anos
	А	De 11 a 13 anos
	В	De 13 a 15 anos
Ш	С	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	Е	De 19 a 21 anos
	A	De 21 a 23 anos
	В	De 23 a 25 anos
III	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	Ε	A partir de 29 anos

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nas Tabelas II e III do Anexo I em qualquer cargo criado por esta Lei fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 a 32 desta Lei.

Of. 1033



LEINº 6.611 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivo da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e a Lei nº 6.756, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Demonstrativo I do Anexo II - ANEXO DE METAS FISCAIS ~ METAS ANUAIS 2014 da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Demonstrativo I do Anexo II - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS 2014 da Lei nº 6.576, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a relação dada pelo Anexo II a esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Terpetina (RI), 29 da PEZEMISON de 2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEINº 6.612 , DE 29 DE DEZEMBEO DE 2014

Concede, a título de indenização, pensão especial decorrente de responsabilidade civil do Estado às famílias das vítimas da Chacina da Meruoca e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida, a título de indenização, pensão especial mensal e individual decorrente de responsabilidade civil do Estado do Piauí às seguintes pessoas:

- I MARIA DO CARMO DA SILVA BARRETO, MARCIEL BARRETO DE SOUSA e MIKAIL BARRETO DE SOUSA, viúva e filhos da vítima Manoel Pereira de Sousa:
- II MARIA INÊS CRONEMBERGER, SABRINA BORGES CRONEMBERGER, RODRIGO PAULO CRONEMBERGER e SAMANTA CAROLINE CRONEMBERGER, viúva e filhos da vítima Luis Paulo Cronemberger;
 - III ALDEMARA RAQUEL DA CUNHA, mãe da vítima Aires José da Cunha:
- IV VALDENIA DA SILVA, KENIA MARCILIA DA SILVA, CARLA PRISCILA DA SILVA, PAMELLA LAISLA DA SILVA e DEBORA CAROLINE DA SILVA, viúva e filhos da vítima Vanderli Correia da Silva.

Art. 2º O valor da pensão especial mensal e individual de que trata esta Lei é de 2 (dois) salários mínimos vigentes, cujas importâncias recebidas pelos beneficiários serão deduzidas de indenizações ulteriores que o Estado venha a ser obrigado a pagar em razão do fato.

Art. 3º A pensão ora estabelecida se extinguirá por ocasião do trânsito em julgado das ações de indenização em tramitação pelo Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Terestina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR/DO ESTAD

SECRETÁRIO/DE GOVERNO



LEINº 6.613, DE 29 DE DEZEMBRO DE

DE 2014

LEINº 6.615 DE 29 DE DEZEMBED

DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, com o oferecimento de garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faco saber que o Poder Legislativo decreta e ou sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 232,772,193,78 (duzentos e trinta e dois milhoes, setecentos e setenta e dois milhoes, setecentos e setenta e dois milhoes, setecentos e setenta e dois milhoes, observadas as disposições legais para a contratação de operações de créditos, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Projeto de Revitalização, Modernização e Melhoria do Transporte Ferroviário de Teresina/PI, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) — Pacto da Mobilidade.

- Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado do Piaur para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo, poderá o Poder Executivo autorizar a cessão ou vinculação em garantia, de caráter irrevogável e irretratável, a modo *pró solvendo*, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação do Estado FPE.
- § 1º Obedecido o disposto no caput deste artigo, na hipótese da extinção dos impostos previstos no Termo de Normas do Financiamento, ou dos fundos ou impostos que venham a substituí-los, ou havendo insuficiência dos mesmos, serão conferidos parte dos depósitos 'a Caixa Económica Federal, podendo ser disponibilizados os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequiveis, no caso de inadimplemento.
- § 2º Para a efetivação da cessão e da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da divida, nos prazos contratualmente estipulados em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
- § 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º somente poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Piaul não ter efetuado, até a data do vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos, ou operações de crédito.
- Art. 3º Os recursos provenientes das operações de créditos objeto desta Lei, serão consignados como receita no orçamento quiem créditos adicionais.
- Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orgamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos previstos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado do Piaui, no projeto de financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto por esta Lei.
- Art. 5° O Poder Executivo regulamentária os atos próprios para a consecução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (P)), 29 de DEZEMB 20 de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

Autoriza o Poder Executivo a promover Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, referentes ao Terminal de Ônibus e ao Centro Cultural, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina - PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, quais sejam, o Terminal de Ônibus e o Centro Cultural, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina - Pl.

Art. 2º Os bens referidos no artigo 1º, desta Lei, ficarão sob a gestão do Município de Teresina - PI e à disposição da sociedade piauiense, especialmente destinados ao lazer da comunidade que reside no Residencial Jacinta Andrade, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venham a ser utilizados em finalidade diversa da prevista.

Parágrafo Unico. A Cessão de Uso terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Os direitos e deveres relativos aos imóveis referenciados deverão ser objeto de um contrato específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, *oportuno tempore*, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a Cessão de Uso de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PIX. 29 de Dezem 500 de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1034

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248



LEINº 6.616 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo Único, no que concerne a RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) - SUBVENÇÕES SOCIAIS, fica acrescido de 13 (treze) organizações não governamentais, totalizando em 73 (setenta e três) entidades, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
1	Missão das Irmãs de São José	06.871.404/0001-37	Rua Área Leão, 1940 - Bairro Vila Operário, nesta capital
2	Academia de Letras da Confederação Valenciana, em Valença do Piauí	02.562.351/0001-11	Praça da Prefeitura, s/n - Centro, em Valença do Piauí
3	Ação Social Arquidiocesana - ASA	06.870.091/0001-00	Avenida Frei Serafim, 3.200, Centro
4	AMARE Associação para o Bem-Estar do menor carente de Esperantina	12175.485/0001-33	Localidade Morro Amare - Esperantina
5	Associação de Moradores da Santa Maria das Vassouras	07.456.783/0001-61	Rua Tenente Araújo, 1320, Santa Maria das Vassouras, Teresina - Pt
6	Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras	05.488.160/0001-45	Rua Tenente Araújo, 1278, Bairro Santa Maria das Vassouras, em Teresina-PI
7	Associação dos Cegos do	06.872.345/0001-11	Rua Beneditinos, 537, Bairro

	Piaul - ACEP		São Pedro, Teresina-Pl
8	Associação dos Servidores da Secretaria de Educação - ASSEDUC	12.059.788/0001-90	Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Bairro São Pedro, nesta Capital
9	Associação dos Vaqueiros de União	12.329.033/0001-69	Rua Benedito Rego, 1301, União - PI
10	Associação Esc. Família agrícola dos Cocais	10.318.484/0001-75	Rua José Tomaz de Lima, S/N, São João do Arraial.
11	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nuñez	04.875.495/0001-53	Avenida Vicente Pacheco, 92, Centro, em Campo Maior (PI)
12	Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus (Centro da Juventude Santa Cabrini)	61.988.531/0004-71	Rua Golfinho, 7790, Bairro Irmă Dulce, em Teresina-Pl
13	Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí - AEFAPI	07.099.045/0001-04	Av. Frei Serafim, 3200 - Edificio Paulo VI - Sala 10 - centro, nesta Capital
14	Casa da Estudante do Piauí	07.233.653/0001-60	Av. Odilon Araújo, 485, Bairro Piçarra, em Teresina/PI
15	CASA DO ESTUDANTE POBRE DO PIAUÍ	05.805.478/0001-02	Rua Rui Barbosa, 961 - Centro
16	Centro de Formação Mandacarú de Pedro II	35.146.752/0001-40	Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, em Pedro II
17	Centro Marista Circuito Jovem - UNBEC - Teresina	10.847.382/0029-48	Av. Principal, 1647, Parque Wall Ferraz, nesta Capital
18	Centro Operário de José de Freitas/PI	05.522.008/0001-31	Rua Américo Celestino, 407, Centro, José de Freitas-Pl
19	Companhia Arteira de Teatro	11.100.050/0001-67	Companhia Arteira de Teatro, Rua Lizandro Nogueira, 1871 - Centro/Norte, Nesta Capital
20	Conselho Com. Do Conjunto Santa Fé	41.263.419/0001-13	Conjunto Santa Fé, Q-12, C 20, Areias, Nesta Capital
21	Conselho Estadual de Cultura	01.742.710/0001-50	Rua Coelho Rodrigues, 1016, centro, em Teresina/Pl
22	Diocese de Campo Maior	06.986.459/0001-92	Praça Bona Primo, 428, Campo Maior - Pl.

23	Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso	06.718.258/0001-04	Av. Telésforo Guerra, 311, Centro, Curimatá-PI
24	ESCOLA AGRICOLA MUNICIAL Prefeitura Municipal de Regeneração	06.554.943/0001-42	Praça São Gonçalo, 217 - B - centro, Regeneração/PI
25	Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez	15.155.336/0010-91	Rodovia PI 112 KM 09 Socopo Cx. Postal 521, Teresina - PI
26	Fundação ASAS	04.961.474/0001-50	Rua Raimundo José Dias, 17, São Miguel do Fidalgo
27	Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC	05.782.352/0001-60	Praça Marechal Casal, 816, Centro
28	Fundação Deputada Francisca Trindade	08.032.556/0001-71	Av. Prefeito Freitas Neto, S/N, Bairro Mocambinho, em Teresina-PI
29	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg	02.409.651/0001-65	Av. Costa e Silva, 561, Bairro Oeiras Nova, Oeiras/PI
30	Fundação Mateus Pereira da Cruz	06.062.730/0001-01	Rua Balsas, 910, Bairro Matadouro, nesta Capital
31	Fundação Nacional do Humor	01.795.910/0001-70	Praça Ocílio Lago, S/N - Bairro de Fátima, em Teresina - Pl
32	Fundação Nordestina do Cordel - FUNCOR	03.379.853/0001-74	Rua Correia do Couto, 2683, Parque Itararé, em Teresina - PI
33	Fundação Nossa Senhora da Paz	01.789.292/0001-56	Rua Tenente Brito Freire, 3780, Bairro Vila da Paz em Teresina-PI
34	Fundação Padre Antonio Dante Civiero	35.145.432/0001-75	Rodovia PI - 112 Km. 09, Bairro Socopo, nesta Capital, Caixa Postal 421
35	Fundação Taquari	07.502.605/0001-20	Rua 10, Quadra M, nº 5602, Residencial Taquarí, Bairro Vale Quem Tem, nesta capital
36	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca	12.176.269/0001-02	Rua Amarante, nº 3861 - Bairro Real Copagre, em Teresina - Pl
37	Instituto Descobrindo Talentos	05.068.453/0001-73	Luiz Correia

38	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	03.657.851/0001-08	situado no Centreventos Cau Hansen, na Av. José Vieira, 315, Centro, Joinvile-SC
39	Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Piauí	09.008.117/0001-96	Rua Victor Andrade de Aguiar, 1440, Bairro Areias, em Teresina-PI
40	NEAPE	06.050.250/0001-12	Rua Gabriel Ferreira, 664 - centro/sul, nesta Capital
41	Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico - SOADF	07.101.694/0001-00	Rua Coelho de Resende, 2500 Norte, Bairro Aeroporto, em Teresina-PI
42	UESPI	07.471.758/0001-57	Campus Universitário Pirajá
43	Universidade Federal do Piauí	06.517.387/000134	Campus universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, nesta Capital
44	Fundação Santa Ângela	07.447.808/0001-60	Rua Cândido Pereira, 271, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pedro II- Piauí
45	Fazenda da Paz	01.834.051/0001-81	Rua Governador Tibério Nunes, 150, Cabral, Teresina- Pl
46	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piaul - FAPEPI	00.422,744/0001-02	Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco G, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI
47	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa do Estado do Piauí - FADEX	07.501.328/0001-30	Rua Olavo Bilac, 1148, Centro, Teresina-Pl
48	Congregação das Filhas da Santa Teresa de Jesus	06.744.635/0001-80	Rua Madre Ana Couto, 157, Messejana, Fortaleza - CE
49	Academia Piauiense de Letras	09.589.376/0001-03	Avenida Miguel Rosa, 3300, Centro/Sul, Teresina-Pl
50	Associação de Judô Expedito Falcão - AJEF	10.464.869/0001-40	Avenida Miguel Rosa, 4153, Centro/Sul, Teresina-P!
51	Fundação João Alves de Deus	08.359.777/0001-59	Rua José Compasso, 4085, São Joaquim, Teresina-Pl
52	Academia Parnaibana de Letras	07.243.470/0001-25	Rua Alcenor, 680, Centro, Parnaíba - PI
53	Grupo de Representantes de Conjunto Mocambinho - GRUREP	07.233.661/0001-06	Quadra 18, Casa 18, Setor B, Bairro Mocambinho I, Teresina-PI

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

54	Fundação Cidadania	01.995.799/0001-66	Rua José Sampaio Almeida, 286, na cidade de José de Freitas - PI, CEP: 64.110-000
55	Fundação Garra pela Criança e Adolescente - FGCA	07.125.621/0001-40	Avenida Desembargador Pires de Castro, s/n, Bairro Marquês, Teresina-PI
56	Federação de Futebol do Piauí - FFP	06.531.347/0001-43	Avenida José dos Santos e Silva, 1100, Teresina-Pl
57	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	07.019.692/0001-69	Avenida Valter Alencar, 762, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64019-625
58	União dos Escoteiros do Brasil - Região Escoteira do Piauí	33.788.431/0178-65	Rua Desembargador Freitas, 1926, Centro, Teresina/PI
59	Fundação Rio Guaribas - FUNRIO	07.502.256/0001-46	Povoado Torrões. S/N, CEP: 64.600-000, Zona Rural, Picos - Pl
60	Academia de Medicina do Piauí	06.555.015/0001-00	Rua Paissandu, 1665, CEP: 64.001-120.
61	Associação de Moradores da Localidade Macas	15.614.994/0001-03	Localidade Macas, Zona Rural do Município de Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000
62	Associação Beneficente da Comunidade Luzilandense - Santa Casa de Luzilândia	12.174.223/0001-54	Rua 7 de setembro, S/N, Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000
63	Fundação Joaquim de Moura Rêgo	07.119.854/0001-30	Rua Areolino de Abreu, nº 91, Bairro Centro, Valença do Piaui, CEP: 64.300-000
64	Fundação Silvestre da Costa Veloso	10.861.632/0001-31	Rua Matias Gomes, nº 1073, Bairro Alto da Matriz, Simplício Mendes, CEP: 64.700-000
65	Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral	11.659.686/0001-43	Rua Motorista Genésio de Carvalho, nº 1167, Bairro Água Mineral
66	Associação dos Diabéticos do Piauí	14.604.050/0001-92	Rua Eliseu Martins, 2074, Apto.302, Edificio Raimundo Portela, Teresina-PI.
67	Instituto PROBEM	12.268.679/0001-83	Rua Miosótis, 1417, CEP: 64.048-700
68	Fundação Educativa e Cultural Catarino Varjão	06.285.405/0001-08	Av. Deputada Francisca Trindade, S/N, bairro Morada do Sol, Picos-Pl, CEP: 64.600-000
69	Associação PROBRASIL	03.783.381/0002-00	Av., Sen. Helvídio Nunes, nº
			8182, Bairro Paraibinha, Picos-Pl, CEP: 64.600-000
70	Fundação Nogueira Tapety	07.790.581/0001-51	Rua Zacarias de Gões, nº 12, sala 01, Oeiras-PI, CEP: 64.500- 000
71	Divino de Oelras	19.454.566/0001-95	Rua Isaac Sérvio, nº 72, Centro, Oeiras-Pl
72	Associação das Vitimas e Amigos de Vitimas da Barragem de Algodões - AVABA	10.897887/0001-16	Av. Joaquim Visira de Brito, 478, Centro, Cocal-PI , CEP: 84,235- 000

73 Fundaçã Tabor	o Terapêutica Monte	04.963.388/0001-87	Povoado Sertão de Dentro, S/N, Piripiri-PI, CEP: 64260-000					
	ão Comunitária da ade Corredores	86.733.722/0001-70	Campo Maior-Pl, CEP 64.280- 000					

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZGMARO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEINº 6.617 , DE 29 DE DEZEMBEO

DE 2014

Altera a Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos:

a) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 02 (dois) cargos de Secretário de Câmara, símbolo TC-DAS-06;

b) na Tabela III - Função de Confiança - DAI da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 11 (onze) cargos de Chefe de Seção, símbolo TC-DAI-210, e 45 (quarenta e cinco) cargos de Auxiliar/Encarregado do Setor, símbolo TC-DAI-220.

Art. 2º Ficam criados:

a) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 02 (dois) cargos de SECRETÁRIO DE CÂMARA, símbolo TC-DAS-07, de provimento em Comissão, nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

b) na Tabela III - Função de Confiança - DAI da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 21 (vinte e um) cargos de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo TC-DAI-210, a serem designados na forma do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com remuneração no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

c) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, 1 (um) cargo de diretor, símbolo TC-DAS 10 de provimento em Comissão, 03 (três) cargos de Chefe de Divisão TC DAS-7, 10 (dez) cargos em Comissão de Assistente de Controle Externo TC-DAS-3. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Peresma (PI), 29 de DEZEMARO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1035



DECRETO Nº 15 929 DE 30 DE Dezem Gio DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 104.230.415,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7°, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piaui - ADAPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 104.230.415,00 (cento e quatro milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianuai 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua pu

PALÁCIO DE KARNAK, em Téresina-PI

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

de 2014

DECRETO N25929, de 30 UZ/2014, publicado no D.O.E. nº

/2014. , de

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	12.121.000,00
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	2.333.000,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	10.257.354,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.323.986,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.11	00	1,200,000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	so	3.1.90.11	00	36.654,000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	so	3.1.90.13	00	8.064,000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	4.200.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3,1,90.13	00	11.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	900,000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.49	00	3,500,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	18.160.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FØ	3.1.91.13	00	3.680.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	-00	222.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.648.716,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.13	00	3.800,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	336.893,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.36	00	6.084,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3,3,90,49	00	5.082,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.650.000,00
	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.91.13	00	230.000,00
TOTAL					104.230.415,00

16

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

ANEXO II ANULAÇÃO DECRETO N°. 15.929 de 30/12/2014, publicado no D.O.E. n° _____, de ___/__/2014.

DECKLIO	10 <u>20 112</u> 00 <u>20 0</u>	, / <u></u> / 2014, pasitions to 0.0.0				
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$1,00
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319011	43.318
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319012	273.939
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319013	1.811
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319016	1.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319017	500
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319034	3.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319091	500
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319092	2.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319113	2.696
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319192	1.000
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319004	69.595
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319011	1.083.501
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319013	227.872
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	11	0100	319091	18.530
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319092	1.000
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319096	153.650
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319113	115.173
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	31 9 192	20.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319003	100
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319011	57.765
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319013	17.111
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319016	635
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319091	21.700
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319092	1.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319096	5.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319113	29.056 20.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319192	44.115
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD		0100	319011 319013	6.654
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD		0100	319013	1.633
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100		12.851
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319011 319013	12.769
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA		0100	319091	360
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1		319091	181
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100 0100	319113	89
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319011	281.468
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319013	66.872
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319113	77.761
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319016	17.617
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319004	2.748.552
140101	12122009020880000 12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CO		0100	319011	930
140101 140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319013	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319016	30.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319034	100.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319092	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319113	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU		0100	319192	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319013	100.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319016	20.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319034	259.156
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319092	66.815
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319034	46.549
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319091	30.907
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319092	26.829
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319192	6.500
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃ		0100	319016	1.271.605
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃ		0100	319092	31.300
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319011	57.320
- 10202				·		

140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319013	29.351
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319034	20.123
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319113	54.991
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319192	2.000
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319091	1.864
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319004	22.849
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319011	86.868
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319013	11.351
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319016	2.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319034	100.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319091	1.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319113	39.605
140203		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319192	2.000
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319004	65.156
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319011	29.593
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319013	96
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319092	50.000
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319113	6.755
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319192	10.000
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319004	64.290
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319011	348.521
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319013	26.136
	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319091	87.192
150101			1	0100	319113	83.398
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR			319011	114.601
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	$\overline{}$	65.991
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	319113	$\overline{}$
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	319192	20.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319011	8.992
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319013	17.272
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319016	4.208
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319091	1.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319092	219
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319096	500
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319113	2.632
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319192	151
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIARIDO	1	0100	319011	20.500
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319013	3.700
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319016	6.000
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319092	50
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319113	2.000
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319192	4.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319016	724
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319004	822
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319011	64.116
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319013	3.477
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319092	312
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319113	130
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319192	31.500
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319004	16.410
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319011	387.630
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319013	14.491
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319016	45.000
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319091	13.389
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319092	1.000
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319113	11.508
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319192	1.000
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	319004	5.000
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	319004	573
	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319011	156.115
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319013	11.219
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319091	13.466
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319092	21.000
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319096	7.613
190101	04122009020700000	COUNDERAÇÃO GERAL DA SEPLAN		0100	1 222020	,,,,,,

18

190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319113	1.007
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	319016	300
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319011	71.939
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319013	5.493
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319016	310
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319091	820
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319092	2.221
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319113	4.542
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319004	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319011	335.008
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319013	9.949
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319016	50
	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319091	2.890
200101			1	0100	319092	636
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET				50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319096	
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319113	27.507
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319011	366.883
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319013	15.551
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319016	100
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUĆEPI	1	0100	319092	100
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319113	59.398
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319011	105.519
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319013	17.328
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319113	15.534
200205	D4122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319004	100
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319011	26.338
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319013	7.962
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319016	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319034	1.000
			1	0100	319091	100
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319092	93
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI			319092	4.155
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100		
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319113	4.657
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319192	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319004	8.730
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319011	566.125
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319012	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319013	156.883
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319016	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319034	3.000
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319091	21.000
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	3190 9 2	54.949
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319094	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0100	319096	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0100	319113	42.463
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0100	319192	11.000
210201	04122009020540000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319011	683.297
	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319013	29.753
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319016	10.200
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319034	64.257
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319091	14.585
210201	04122009021520000		1	0100	319092	4.755
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319113	36.924
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP				1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319192	
210203	09272009222480000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0100	319001	5.000
210203	09272009222480000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0100	319003	100.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	319003	1.000
210203	09272009222500000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER JUDICIÁRIO	2	0100	319001	500.000
210203	09272009222510000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-TCE	2	0100	319001	1.000
210203	09272009222510000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-TCE	2	0100	319003	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	319001	685.817
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319004	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319011	453.349
220007	222233333333333			•		

210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319013	777
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319091	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319092	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319096	7.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319113	1.479
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319004	10.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319011	3.093.079
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319013	2.148.484
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319016	7.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319034	10.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319091	642.095
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319092	429
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (2	0100	319004	270.364
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (I	2	0100	319011	154.048
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (2	0100	319013	32.704
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (I	2	0100	319034	608.606
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (I	2	0100	319113	43.364
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (I		0100	319004	1.000
260107	06122009022700000	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILTAR	1	0100	319017	20.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319004	16.715
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319011	158.740
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319013	16.252
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319034	113.242
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319091	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319096	36.800
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319113	21.384
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319192	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319004	207.549
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319013	197.074
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319034	209.437
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319091	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319092	342
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319096	3.529
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319113	262.415
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319192	100
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319010	1.000 4.007
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319011 319013	87
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100		62.056
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319096 319113	6.228
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100 0100	319113	10.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319004	4.608
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1		319004	6.614
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100 0100	319013	10.500
350101	03122009020290000		1	0100	319092	79
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319096	90
350101	03122009020290000 03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319192	5.000
350101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEPENSORIA POBLICA	1	0100	319011	99.462
380101 380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319013	27.958
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319092	280
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319113	40.546
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319004	388.190
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319034	22.350
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319091	27.950
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319096	4.733
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319113	18.414
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319192	5.000
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319004	75.948
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319011	182.414
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319013	39.395
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319094	187
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319113	3.588
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319004	65.761
	1					

20

460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319011	252.508
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319012	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319013	60.013
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319016	10.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319034	10.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319091	3.178
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319092	4.860
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319096	5.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319113	15.985
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319192	5.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319011	182.864
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319013	3.165
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319016	6.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319091	144.338
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319092	1.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319192	170.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319010	650
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319011	241.179
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319013	72.969
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319016	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319091	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319092	9.745
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319096	6.099
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	319113	3.140
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319004	2.600
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319011	147.103
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319013	109.387
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319091	20.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319092	11.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319096	20.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319113	107.269
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319011	471.512
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319013	53.835
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319113	70.552
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	319004	71.566
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	319011	404.144
		SUB-TOTAL (1)				26.373.226
						J.

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

ANEXO II ANULAÇÃO DECRETO N° 15 979 de 30 / 12 / 2014, publicado no D.O.E. n° _____ de ___ / ___ / 2014.

DECKER	14 7 4 24 57 - 46 5 -					
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$1,00
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	339047	1.575
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339037	6.028
110110	04122000120800000	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	0100	339032	1.500
110110		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	_ 1	0100	339036	5.596
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339037	1.610
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339039	5.694
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100_	339047	630
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339049	6.846
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339014	169
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339030	2.609
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339033	887
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339039	82
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339014	3.732
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339039	30.736
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339030	23.262
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339039	9.576
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339092	16.618
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	449052	662
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339030	23.871
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS E	1	0100	339033	900
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339039	515
110110		ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339033	3,216
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339014	2.721
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS E	1	0100	339036	9.656
110110	04122000111060000		1	0100	339014	16.445
110110		PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339030	1.521
110110			1	0100	449052	337
110110		PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339047	320
110110		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339092	4.968
110110			1_1_	0100	339047	107
110110		PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1 1	0100	339037	15.465
110110		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339037	4.316
110110		MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS E	1	0100	339037	1.250
110110		ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339092	3.000
110110			1	0100	449052	12.188
110111			1	0100	339008	1.000
110111			1	0100	339014	14.108
110111		To see the second	1	0100	339030	36.818
110111		COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339033	16.685
110111		W	1 1	0100	339035	1.000
110111		COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339036	2.811
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1_	0100	339037	1.000
110111		COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339046	37.479
110111		COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339047	859
110111		COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339093	1.000
110111		DIVULGAÇÃO ARTISTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES	1	0100	339033	30.700
110111		DIVULGAÇÃO ARTISTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES	5 1	0100	339039	30.700
11011	14244009020170000	APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES	1	0100	339032	
11011			1	0100	339036	2.000
11011			1	0100	339039	1.000
11011			11	0100	339048	5.000
11011			11	0100	339030	
11011			1	0100	339046	
11011			1	0100		
11011			1	0100		
11011			1	0100		
11011			1	0100	339036	189
17077	1 0412200302010000					

22

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339030	4.567
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339036	8.856
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339039	7.358
110113		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339047	5.200
110113		ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339014	5.752
110113		ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339036	10.200
110113		ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMI	1	0100	339039	9.726
110113		FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE CON	1	0100	339014	6.917
110113		ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339014	1.892
110113		ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOL	1	0100	339014	1.765
		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339030	870
110113		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339039	934
110113		FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE CON	1	0100	339014	1.833
110113		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339036	664
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	339049	4.341
110113			1	0100	339010	12
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN			-	679
110114		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339014	
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339030	20
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAI	1	0100	339033	91
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAI	1	0100	339036	700
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339039	1.390
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339049	86
110114	08244000913650000	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	2	0100	339039	3.205
110114	08244000913650000	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	2	0100	449052	10.000
110114	08244000913660000	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINSERÇÃO	2	0100	339014	40
110114		IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINSERÇÃO	2	0100	339030	1.030
110114		IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINSERÇÃO	2	0100	449051	11.459
110114		APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339030	3.000
		APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339033	5.000
110114		APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339036	1.000
110114		APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339039	5.000
110114			2	0100	339039	30.000
110114		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339030	3.663
110114		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	1	0100	339039	1.201
110114	04122009020130000		1	0100	339033	12
110114		COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAN	2	0100	335043	51.000
110114		APOIO A COMUNIDADES TERAPÉUTICAS	2	0100	335043	1.600
110114	08244000913700000					3.292
110114	08244000913650000		2	0100	339030	
110115	04122009021390000		1	0100	339030	12.808
110115	04122009021390000		1	0100	339036	5.940
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339039	4.610
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339014	2.000
110115		COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	449052	9.000
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339014	37.417
120101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339015	91.030
120101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUB	1	0100	339030	193.821
120101			1	0100	339033	61.463
120101			1	0100	339036	84.375
120101			1	0100	339037	2.860
120101			1	0100	339039	272.894
120101			1	0100	339047	29.799
			1	0100	339049	86.733
120101	- 		1	0100	339092	26.490
120101	-		1	0100	339093	49.940
120101			1	0100	449051	844
120101			1	0100	449061	1.000
120101		The second secon	1	0100	449092	3
120101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB			339014	17.600
120101		The second secon	1	0100		36.900
120101			1	0100	339030	
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS	1	0100	339033	12.428
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS	1	0100	339036	321.910
120101		CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS	1 1	0100	339039	79.460
						1)

120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	332093	4.500
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339014	500
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339015	90
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	442093	4.000
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449052	920
120101	06181000113970000	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	0100	332093	1.000
120101	06181000113970000	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	0100	442093	1.000
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	332093	1.000
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	442093	239
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	449052	970
120101	06181000914000000	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITU	1	0100	332093	1.000
120101	06181000914000000	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITU	1	0100	442093	1.000
120101	06181000914010000	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E	1	0100	332093	1.000
120101	06181000914010000	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E	_ 1	0100	442093	1.000
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339014	166.307
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339030	72.367
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339033	40.667
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339036	21.016
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339039	115.750
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	11	0100	339014	21.330
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339030	15.903
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339033	7.623
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339036	5.200
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339039	29.203
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	449052	33.970
120101	06181000923330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFO	1	0100	339030	30.990
120101	06181000923330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFO	1	0100	339039	127.681
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339030	660.749
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339039	577.475
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339030	278.600
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339047	3.000
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339036	4.580
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339093	317 250
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449093	170.531
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339030	3.460
120101			1	0100	339039	
120101			1	0100	339093	8.182 6.250
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449093	49.105
130101		···		0100	449039	100
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339013	62.896
130101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339014	64.795
130101	04122009021290000		1	0100	339030	50.255
130101			1	0100	339033	5.161
130101			1	0100	339035	673
130101			1	0100	339036 339039	642
130101			1	0100	339047	1.360
130101	1		1	0100	339092	155
130101		To the second the second secon	1	0100	339093	74.082
130101		THE PERSON OF TH	1	0100	449052	53.658
130101		2	1	0100	449061	1.000
130101		The second of the property of	1	0100	339013	100
130101			1	0100	339014	111.305
130101			1	0100	339015	79.089
130101			1	0100	339030	118.532
130101			1	0100	339036	81.291
130101		TARREST STATE OF THE STATE OF T	1	0100	339039	312
130101			1	0100	339046	100.775
130101			1	0100	339092	41.963
130101			1	0100	449052	8.052
130101			1	0100	339014	9.359
130101		The second secon	1	0100	339030	1.499
13010	1 04122003021230000	COORDENANTO OFFICE PRODUCTIONS OF THE PRODUCTION		-		1.

24

130101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339033	5.318
130101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339036	1.488
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339039	98.844
130101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339037	6.729
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339014	53.844
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339015	210
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339030	28.517
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339036	548
130101		COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339039	38.842
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339013	1.500
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339014	518
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339030	877
130101		COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339039	40.009
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339036	1.343
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	449052	1.499
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	449052	370
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339047	1.669
130101		COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339046	225
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339047	7.900
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339047	149
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339092	500
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339047	128
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	449052	442
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	0100	449036	5.000
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	0100	449039	5.000
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	11	0100	449051	21.250
130116		COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	339039	18.000
130116		COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	339092	1.000
130116	04122000121560000	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	449092	1.000
130203	23692002520770000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	3	0100	449051	700
130204	23692009020830000	FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDI	1	0100	339039	26.735
130205	23692009020840000	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	1	0100	339039	14.318
130205	23692009020840000	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	1	0100	446045	811
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339030	50.000
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339036	6.000
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339039	43.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339030	18.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339036	15.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339039	19.571
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	449051	8.102
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339030	1.000
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339036	1.000
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339039	135.531
140101		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	449051	31.604
140101		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	449052	1.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	339030	30.000
140102	12126001211250000		1	0100	339036	30.000
140102			1	0100	339039	30.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	449052	10.000
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339014	1.000
140102	12361001211280000		1	0100	339030	400
140102		EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339035	10.000
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339036	400
140102		EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339039	400
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	449052	10.000
140102		APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339030	98.708
140102		APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339036	51.000
140102		APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339039	187.054
140102		REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	332093	20.000
140102		REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339014	1.000
	12362001211260000		1	0100	339030	1.000
140102	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339035	1.000
·	·					· ·

140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339036	1.000
140102		REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339039	10.000
140102		EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339014	1.000
140102		EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339030	20.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339036	1.000
140102		EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339039	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	449052	10.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339030	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339033	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339036	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	339039	215
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBL	1	0100	449052	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339030	95.141
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339033	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339036	5.471
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	339039	642.800
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	449051	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃ	1	0100	449052	4.780
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339018	10.000
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339030	19.409
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339035	1.000
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339036	87.712
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339039	1.291.032
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339048	200.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339014	60.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339030	120.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339036	120.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339039	220.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339014	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339030	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339033	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1 _	0100	339035	5.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339036	41.754
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339039	392.662
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339092	94.465
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A	1	0100	339093	50.000
140102			1	0100	449051	80.091
140102			1	0100	449052	398.800
140102			1	0100	339014	1.000
140102			1	0100	339030	10.000
140102			1	0100	339035	5.812
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339036	39.000
140102		EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339039	658.518
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	449052	280.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339030	120.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339035	80.000
140102	12366001221000000		1	0100	339036	150.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339039	280.000
140102		EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339014	1.000
140102			1	0100	339030	1.000
140102			1	0100	339035	1.000
140102	· 	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339036	1.000
140102			1	0100	339039	58.400
140102		EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	449052	1.000
140102		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRAT	1	0100	339030	10.000
140102		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRAT	1	0100	339039	1.799
140102			1	0100	449051	104.915

26

				1	T	
140102		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRAT	1	0100	449052	5.601.480
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EÍ	1	0100	332093	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EL	1	0100	339014	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EL	1	0100	339030	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EL	1	0100	339035	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA E	1	0100	339036	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EL	1	0100	339039	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	134.467
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334039	331.385
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334041	484.920
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335039	144.103
140102		MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335041	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335043	522.337
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339013	50.000
_	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339018	823.980
140102		MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339030	32.109
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339033	34.989
140102	12368001221080000		1	0100	339035	124
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				622.054
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339036	
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339037	228.401
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339039	1.251.002
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339046	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339047	144.056
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339048	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339092	66.943
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339093	2.610
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	444051	100.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	445039	450
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	445051	9
	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449051	515.577
140102		MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449052	2.625
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449061	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449093	1.000
140102	12368001221080000		1	0100	339092	6.676
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334092	5.0,0
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0100	339030	5.489
140102			1		339036	4.446
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100		
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339047	3.766
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339039	721
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449052	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	1.380
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	2.068
	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	7.519
140201			1	0100	339009	8.878
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339030	59.589
140201			1	0100	339036	227.387
140201			1	0100	339037	251.992
140201			1	0100	339039	559
140201			1	0100	339047	20.217
140201			1	0100	339049	5.506
140201			1	0100	339091	35.606
140201			1	0100	339093	10.786
			1	0100	449092	300
140201	1		1	0100	332093	3.266
140201			1	0100	339014	1.000
140201					339033	1.000
140201		ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100		
140201			1	0100	339036	1.000
140201			1	0100	339039	1.800
140201	12364000222130000		1	0100	339047	200
140201	12364000222130000		1	0100	339092	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339093	1.000
140201		ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	449052	1.000

140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	449092	1.000
140201	12364001210530000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPI E NÚC	1	0100	339047	1.000
140201	12364001210530000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPI E NÚC	1	0100	449051	1.348
140201	12364001212610000	PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	332093	3.741
140201	12364001212610000	PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	339039	52.676
140201		PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	339047	2.000
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃ	1	0100	332093	10.000
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃ	1	0100	339036	49.618
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃ	1	0100	339047	18.923
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCI COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339014	450
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCI COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339030	2.748
140201		EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCI COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339036	1.936
140201		PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339047	2.000
140201		PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339092	1.000
140201	12368001212910000	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339093	5.000
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339014	411
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339033	1.201
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCI COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339018	222
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339039	30.709
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339093	940
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339030	20
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339037	259.557
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	449052	750
140202	13391001412250000	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ	1	0100	339031	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339014	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339030	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339033	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339035	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339036	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339039	8.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339047	2.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339036	1.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	i	0100	339039	5.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339047	6.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	334041	10.000
140202		DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	335047	10.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339014	8.462
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339031	6.000
140202		DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339036	500
140202		DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339047	2.421
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339092	1.000
	13392000121640000		1	0100	339030	1.512
140202			1	0100	339039	1.150
140202			1	0100	339030	1.326
	04122009021360000		1	0100	339036	6.750
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339047	2.800
140202			1	0100	339014	62
140202		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339033	1.712
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339048	1.600
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	449052	5.996
140203			1	0100	339036	1.423
140203			1	0100	339037	52.849
140203		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339047	3.504
140203			1	0100	339049	6.820
140203		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339092	6.401
140203			1	0100	444051	7.255
140203			1	0100	339036	500
140203			1	0100	339092	1.000
140203			1	0100	335030	1.000
140203			1	0100	335039	1.000
140203			1	0100	339036	680
140203			1	0100	339047	6.756
10203		<u> </u>				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

28

				nan I	339092	7.373
140203		EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100 0100	332093	1.000
140203		PROJETO SEGUNDO TEMPO		0100	445092	1.000
140203		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1	0100	449061	1.000
140203		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1			1.000
140203		REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	1	0100	332093	
140203		REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	1 1	0100	339092	1.000
140203		REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339030	
140203	****	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339036	1.000
140203		REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339092	1.000
140203		REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	449051	171
140203		REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	449092	1.000
140203		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIO	1	0100	339092	1.000
140203		SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO	1	0100	339092	1.000
140203	27812001321140000	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	1	0100	339048	3.000 5.000
140203	27812001321140000	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	1	0100	339091	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	332093	3.000
140203		PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339014	1.000
140203		PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339030	
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339036	1.000
140203		PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339039	1.000
140203		PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339047	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339092	1.000
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339039	17.000
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339092	3.401
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339093	1.000
140203	-,0	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	449092	1.000
140203	27811001310660000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	1	0100	444051	3.855
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339014	2.320
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339030	17.771
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339039	5.447
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339036	200
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339014	16.348
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339030	11.269
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339033	13.447
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339036	5.342
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339039	88.908
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339047	11.480
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339092	3.319
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339049	2.861
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339092	739
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339030	949
140204		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339039	4.771
140204			1	0100	339014	694
140204			1	0100	339036	1.100
140207		COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339047	423
140207			1	0100	339030	538
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339036	737
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339039	37
140207			1	0100	449052	3.351
140207	04122009020140000		1	0100	339047	2.874
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339014	9.388
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339030	2.443
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339036	10.000
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339047	8.000
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339049	1.535
150101			1	0100	339033	100
150101			1	0100	339035	1.000
150101			1	0100	334036	1.000
150101			1	0100	444051	1.000
150101			1	0100	444052	1.000
150101			1	0100	334030	20.000
150101			1	0100	339014	1.000
120101						

150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	339033	100
150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	445051	531
150101	20244000521570000	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIA	1	0100	339039	13.437
150101		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	339014	50
150101		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	339030	10
150101		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	449052	1.000
150101		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	332093	25.000
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339014	1.000
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339030	42,000
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339033	1.000
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339035	100
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339036	5.000
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339092	100
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	442093	300
150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	444052	500
_			1	0100	445051	1.000
150101 150101	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		0100	449051	419
-	20601002221880000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1			500
150101		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	449052	100
150101		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339014	
150101	,	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339035	1.000
150101		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339039	100
150101		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	11	0100	449092	500
150101		FORTALECIMENTO DO AGRONEGOCIO	1	0100	339039	4.558
150101		FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	445051	400
150101		FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	449051	329
150101	20602002512480000	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	449092	100
150101	20607002112550000	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339014	100
150101	20607002112550000	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	11	0100	339036	100
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339014	350
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339035	100
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	449052	100
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339014	10.190
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339092	679
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339039	15.970
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339014	25.650
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339030	50.1 6 3
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339033	3.850
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339036	15.345
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339039	24.948
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339030	9.031
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339033	333
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339036	3.300
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339037	154.678
150101		ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIA	1	0100	339014	30.158
150101		ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	334039	22.167
150101		FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	444051	71.650
150101		FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339030	11.492
150101		FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339039	33.841
150101		FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	449052	14.510
150101		FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	449051	35.719
150101		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	442093	4.700
150101		COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	449052	14
-		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	449052	2.485
150101		FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODOTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	449051	698
150101		FORTALECIMENTO DOS ARRANIOS PRODUTIVOS LOCAIS AGI	1	0100	334041	26.200
150101		FORTALECIMENTO DO AGRONEGOCIO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339039	108.266
150101			1	0100	339039	4.067
150201		COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI				41.035
150201		COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339030	
150201	l	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339036	25.711
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339039	24.477
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339092	1.995
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	449052	7.009

30

150201 21127002312520000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RUBA 1 0100 339030 2 2 1 1 1 1 0100 339030 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 3 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0							
192001 1127002311250000 REGULARIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DA ESTRUTURA 1 0.00 339030 1050001 1150001 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS NOS 1 0.00 339030 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-		,		0100		10
190201 1127002311320000 GADASTRO CERGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REAS DE COMPLITOS NOS 1 0.000 339030 5 6 1 190201 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS NOS 1 0.000 339030 1 1 190201 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS NOS 1 0.000 339030 1 1 190201 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS NOS 1 0.000 339030 1 1 1 190201 11300023112130000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS NOS 1 0.000 339030 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1							
190201 11270023131320000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS MOS 1 0.00 339036 1 1 1 1 0 1 1 1 0 1 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 1 0 1 0 1 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1 0 1 1 0 1	150201				0100	339030	
190201 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS MOS 1 0.000 339030 3 190201 11270023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS MOS 1 0.000 339039 3 190201 12510023113120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE COMPLITOS MOS 1 0.000 339039 2 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1			1	0100		
190201 1217002331320000 REGULARIZAÇÃO FUNDAIRA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339039 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1	-						
190201 121270022313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339039 10 10 10001 139001 1215001 1215002312130000 FORTALICIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339039 10 10 10001 130001 1215002312130000 FORTALICIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339039 10 10 10001 130001 1215002312130000 CADASTRO GEORREFERRICIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339039 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	150201	21127002313120000		1	0100	339030	
190201 12631002311330000 FORTRALECIMENTO DOS PROIETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339036 10 10 10001 120010 12631002311330000 CADASTRO GEORREFERRICIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339036 10 10 10001 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010 120010		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			0100	339036	
192010 11931002311230000 FORTALECIMENTO DOS PROLITOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339036 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	-			1	0100		
192010 12631002312430000 CADASTRO GEORREFERRICIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339033 10 10 100201 12631002312430000 CADASTRO GEORREFERRICIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339033 10 10 100201 12631002312430000 CADASTRO GEORREFERRICIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339039 10 10 100201 1262000212470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339049 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890 1.890							
190201 21631002312439000 CADASTRO GEORREFERNICADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339030 10 10 10 10 10 10 10	-	21631002312130000					
190201 21631002312430000 CADASTRO GEORREFERENCIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ 1 0100 339049 1.890 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339049 1.890 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339014 16.864 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339036 11.838 130201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339036 11.838 130201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 130201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 130201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 150201 21530031 21530000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 215300312130000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 215300312130000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 21530032 2152009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 333039 79.804 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000 79.000	150201			1	0100	339014	
150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339014 15.650 15.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339013 20.943 15.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339013 20.943 15.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339035 2.318 15.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339035 2.318 15.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 05.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 05.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 05.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 05.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 05.05010 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 332093 79.840 04122099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20.000 04122099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339038 50.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339038 50.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339008 50.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339008 50.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 10.000 05.05020 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 10.000 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 10.000 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339003 041200000000000000 04120000000000000							
150201 04122099021470000 CORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339010 20-9351 150201 04122099021470000 CORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339010 20-9351 150201 04122099021470000 CORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339013 20-9351 150201 11127002313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339037 2.3180201 12127002313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339037 78.754 150201 24122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 24122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 24122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 24122099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 24122099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339039 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.800 79.							
190201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339030 2.043 150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 150201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 7.8.754 150201 21631002312130000 FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339037 7.8000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000 7.000			-				
150201 041220090201470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339036 11.838 150201 21127002313120000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 2.318 150201 21127002313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339037 2.318 150201 2102009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 2102009021470000 FORTALECIMIENTO DOS PROJECTOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339037 78.754 150201 041220090201470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 449052 7.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339038 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339038 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 1.030 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 1.030 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339010 100 150202 05066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339036 500 150202 05066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339036 500 150202 0506600222000000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 500 150202 0506600222000000 AS	-						
190201 04122099021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339039 2.318 150201 21127002313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339037 7.87.54 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 7.87.54 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 7.87.54 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 7.80.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 2.00.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 2.00.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 1.030 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 1.030 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339035 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 1.00 150202 26066002221							
150201 21127002313120000 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AREAS DE CONFLITOS NOS 1 0100 339037 78,754 150201 21631002312130000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78,754 150201 21631002312130000 FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 332039 79,840 150201 21631002312130000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 334039 20,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1,000 150202 01122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 103 150202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 449052 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 50202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 50202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 50202 01222009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 103 1							
150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 339037 78.754 150201 04122009021470000 FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 339033 79.840 150201 04122009021470000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20.000 150202 04122009020440000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 335039 20.000 150202 04122009020440000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 335039 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339009 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 5.00 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 5.000 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 5.000 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 55020 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 359 05020 05060002220060000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339015 50020 0506000222000000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.84 05020 2606000222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 05020 26066002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA							2.318
150201 21631002331230000 CORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO 1 0100 332093 79.840 150200 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334093 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 334039 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 20.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339010 100 150202 206060022210060000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 206060022210060000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.995 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 50 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 50 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 50 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1							2
150201 04122009902240000 COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI 1 0100 334039 20.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 334039 20.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 20.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 103 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 041220099020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600 600	$\overline{}$						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 334039 20.000 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 335039 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339098 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 1.000 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 5.00 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009902040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009902040000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339010 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.64 150202 206060022210060000 MAIS VIVER -VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.64 150202 20606002220030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 5.995 150202 206060022220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 500 150202 20606002220030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 210 2000000000000000000000000000000	-						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339008 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339031 1.000 150207 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 1.000 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150207 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 20666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339035 500 150202 20666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339035 500 150202 20666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 206660022200000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 2066600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 5.000 150202 20666000222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNI							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339091 1.000 150202 10122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 103 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 026666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339015 500 150202 206666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 500 150202 20666002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 206660022200000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.995 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 150 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 150 150202 20666002220230000 ASISITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 150 150202 20666002220230000 ASISITÊNC							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 103 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192 192						_	
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339093 500 50200 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 500 50200 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 1354 50202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 139 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 139 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 909 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339013 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002220060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 5.995 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 156 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 136 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 136 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENS							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 445051 500 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 334 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339010 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMÍÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 150202 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 500 50020 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 35020 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 35020 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 35020 2060600222030000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 35020 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 156 150202 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 100 150202 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339037 127 150202 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 120 150202 20606002220330000 ASISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339037 3.867 150202 204122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 20412200	-						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 354 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 040122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339010 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.905 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.905 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 25.088 150202 04122009020240000 CORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.088 150202 04122009020240000 CORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339031 25.089 150202 04122009020240000 CORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339031 27.194 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATE	-						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 192 192 1920 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449051 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010	150202						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 909 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339010 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 20606002220030000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339092 5.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.995 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 500 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 121 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 121 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 121 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 121 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 041220090020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009002040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009002040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339031 13.574 150202 04122009002040000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 33	150202	04122009020240000		1	0100		
150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339010 100 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339032 5.00 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.995 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339034 5.995 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 156 150202 206060022202300000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 210	150202			1			
150202 206066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339035 50 150202 206066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 206066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 206066002220230000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339034 5.995 150202 206066002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 5.995 150202 206066002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 500 150202 206066002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 210 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 349051 127 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.	150202						
150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339036 11.184 150202 20606002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339092 5.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 5.00 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 5.00 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339092 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339092 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 3390						_	
150202 206066002210060000 MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO 1 0100 339092 5.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339014 5.995 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339030 500 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339036 1.56 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 2.11 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 439051 1.27 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100							
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 5.995 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 500 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 25.088 150202 20612009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339	150202						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339030 500 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 210 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 349051 127 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 349051 127 150202 2060600222030000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 <t< td=""><td>150202</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	150202						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339033 60 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339035 1.56 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 2.11 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 2.10 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449051 1.27 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449051 1.27 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449052 1.28 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0.100	150202		1				
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339035 94 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 156 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 349051 127 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 204122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.688 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 <	150202						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339036 1.56 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339039 2.11 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 339092 1.00 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449051 1.27 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449052 1.28 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0.100 449052 1.28 150202 204122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0.100 339030 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0.100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0.100 339036 13.574	150202						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339039 211 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339092 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449052 127 150202 204122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 0412	150202						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339092 100 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449052 128 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000	150202			1	0100	339036	156
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 127 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449052 128 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339034 13.105 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640	150202			1	0100	339039	211
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449052 128 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 06	150202			1	0100	339092	100
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339030 25.088 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1							127
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339039 25.619 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 20606002220230000							128
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339092 20.958 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 2							25.088
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339037 3.867 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339014 13.105 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 2.190 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 206060002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 2							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339014 13.105 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 2.190 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 349052 8.827 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339036 13.574 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 2.190 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 20606002220330000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1	-						
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339033 27.194 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 2.190 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 <t< td=""><td></td><td></td><td>· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</td><td>~</td><td></td><td></td><td></td></t<>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	~			
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449092 2.190 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 339047 640 150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680							
150202 04122009020240000 COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER 1 0100 449052 8.827 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680					_		
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 449051 1.164 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680							
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 22.445 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680							
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339014 14.080 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680	\vdash						
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339030 15.000 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680							
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339036 6.544 150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680					·		
150202 20606002220230000 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA 1 0100 339033 680	-						
150204 04122009020020000 COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI 1 0100 339014 57.217	-						
	150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339014	57.217

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • $N^{\!\scriptscriptstyle 2}$ 248

150204	04122000020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339030	28.773
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339033	36.224
-		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339035	10.000
150204 150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339036	1.000
150204	1	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339037	29.556
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339047	16.000
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339047	9.443
_		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339091	13.000
150204 150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339092	3.837
150204		FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO	1	0100	339014	7.000
150204		FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO	1	0100	339030	5.000
150204		CONTROLE DO TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	1	0100	339014	5.000
150204		CONTROLE DO TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	1	0100	339030	2.000
150204		FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1.	0100	339014	7.000
150204		FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1	0100	339030	5.000
150204		FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1	0100	339039	4.000
150204		ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	1	0100	339014	64.135
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339014	602
150204	I	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339030	10
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339039	347
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339092	0
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339036	
150204		COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339033	2
150204		MANUTENÇÃO DO STATUS DE ÁREA LIVRE PARA SIGATOKA N	1	0100	449052	913
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339010	1.330
		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339030	6.560
160101 160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339036	2.723
		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339037	240.113
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339039	5.037
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339049	84
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339092	707
160101	04122009022800000 04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339093	1.000
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	449052	3.421
160101		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	0100	449061	1.000
160101		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	0100	449062	1.000
160101 160101		ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO	1	0100	449035	3.481
160101		ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDI	1	0100	449051	65.000
160101		ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDI	1	0100	449092	297
160101	15451002113200000		1	0100	449092	238.247
160101	15451002113200000		1	0100	442093	4.872
160101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		0100	449051	149.616
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449092	31.614
160101		CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1	0100	449092	19.777
160101		EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	1	0100	449051	50.000
160101		INFRAESTRUTURA TURISTICA DE SAO RAIMUNDO NONATO /	1	0100	449051	50.000
160101 160101		INFRAESTRUTURA TURISTICA DE SAO RAIMUNDO NONATO /	1	0100	449092	39.700
160101				0100	444092	1.722
160101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0100	442093	2.500
160101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0100	449051	126.600
160101			1	0100	449051	36.000
160101				0100	449051	2.742
160101		ADUTORA DO SUDESTE	1	0100	449051	1.926
160101		MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS EM OEIRAS / PI	1	0100	449051	180
160101		OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	0100	449051	20.000
160101			1	0100	449092	2.364
160101			1	0100	449092	13.856
160101	† 		1	0100	339014	13.212
160101			1	0100	339030	1.896
160101			1	0100	339039	31.904
160101	·-·		1	0100	339092	3.185
160101				0100	444092	49.944
	15451002122820000	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIV		0100	444093	505
TOOTOT	13431005155050000	Turning to the engines a maintaidate attaining cocionia.		7.74		

31

32

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{a} 248

		I			22222	5 450
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339033	5.468
160101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449051	23.222
160101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449051	22.905
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339047	1.300
160101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339047	700
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339030	10.891
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339036	55.017
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339039	3.619
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339049	7.467
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339092	9.599
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	449052	7.776
160208	15451002113570000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TE	1	0100	449051	1.998
160208	17512002112590000	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO	1	0100	449051	5.000
160208	17512002112590000	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO	1	0100	449052	5.000
160208	17512002113460000	CONSTRUÇÃO DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OE	11	0100	449051	5.000
160208	17512002113460000	CONSTRUÇÃO DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OE	1	0100	449092	6.687
160208	17544002113040000	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ	1	0100	449051	1.000
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	442093	1.000
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	444051	214
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	444092	915
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	442093	4.000
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	449051	851
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	449093	5.000
160208	18544002112640000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112640000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO	1	0100	449093	1.464
160208	18544002112670000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS - BRASILEIRA (CONTIN	1	0100	449051	621
160208	18544002112670000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS - BRASILEIRA (CONTIN	1	0100	449093	1.000
160208	18544002112780000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449092	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449093	8.435
160208	18544002113010000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GUR	1	0100	449051	2.000
160208	18544002113020000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS N	1	0100	449051	5.411
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449051	100.314
160208	18544002113500000	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	1	0100	449051	1.000
160208	18544002113520000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	0100	449051	4.506
160208	18544002113550000	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA	1	0100	339039	4.000
160208	18544002113550000	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA	1	0100	449051	89.600
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449092	3.043
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449092	1.146
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339014	8.796
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339030	4.339
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339039	42.922
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339037	49.500
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339033	5.010
160208		COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339036	4.096
170101		FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO ESTADI	2	0100	334141	613.913
170101		MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SESAPI	2	0100	449051	174.068
170101	10122000321830000	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SESAPI	2	0100	449052	29.350
170101	10122009023570000		2	0100	339014	90.950
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339030	296
170101	10122009023570000		2	0100	339032	23.265
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339033	74.395
170101	10122009023570000		2	0100	339035	218.128
170101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339036	399.474
170101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339037	120.941
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339039	16.684
170101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339047	31.235
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339048	45.901
170101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339049	344.284
170101	10122009023570000		2	0100	339091	8.188
170101	10122009023570000		2	0100	339092	3.692
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					\neg

1707001 10120009033790000 CORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449052 125.313 1707001 10122009023370000 CORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449052 125.313 1707001 10122009023790000 MANITERIÇÃO EL CORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449052 125.313 1707001 10120009023790000 MANITERIÇÃO EL CORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449052 119.000 1707001 10190000314500000 CAMPANHAS PUBLICATION CARRO							
1701011 10122099023579000 CORRENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449952 12.5131 170101 10122099023579000 CORRENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449952 17.70101 10122099023579000 CORRENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449952 17.70101 10122099023579000 CORRENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 449952 17.70101 10122099023579000 CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DO 2 0100 339039 119.017.70101 1012009033560000 CEGSÓES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 0 1000 339039 13.618.70101 1030100033360000 CEGSÓES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 0 1000 339039 13.618.70101 10301000333740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 0 1000 339093 13.618.70101 10301000333740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 0 1000 339093 13.618.70101 10301000333740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 0 1000 449052 1 20.001 17.70101 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVERS DE SAÚD 0 1000 449052 1 222.8000 17.70101 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVERS DE SAÚD 0 1000 449052 1 20.001 17.70101 10302000314390000 MODIENIAZÃO GERENACIAL DA REDE HOSPITALAR 0 1000 449052 1 20.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449052 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449052 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449052 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449052 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449053 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS PARA O CENTE 0 1000 449053 1 0 0.001 17.70101 10302000314909000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GEUIPAMENTOS	170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339093	348.797
190121 10322099023570000 CORDENHAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0.100 499052 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.000 179.0	170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	449051	1.247.129
1370101 1032000913390000 DEFINITARIO DE GENES ESERVIÇOS DE T.I. DAS ES 2 0.000 3390039 11.90.000 11.7070101 103010009134350000 DEFINITARIO DE AÇOSE DE VIGUEIANCIA SANITARIA COM 2 0.000 4390031 1.224.7121 103010009134350000 DEFINITARIO DE AÇOSE DE VIGUEIANCIA SANITARIA COM 2 0.000 3390039 692.21707101 103010009134350000 DECESÕES PROCESSUAIS PARA GARANITIA DO ACESSO A MED 2 0.000 3390031 1.368.851 1.307010 10301000333440000 DECESÕES PROCESSUAIS PARA GARANITIA DO ACESSO A MED 2 0.000 3390031 1.368.851 1.307010 10301000333440000 POMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0.000 3390039 1.268 1.307010 10301000333440000 POMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0.000 449052 1.208.000 1.307010 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0.000 449052 1.202.800 1.202.800 1.307010 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0.000 449052 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.307010 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0.000 449052 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800 1.202.800	170101			2	0100	449052	
13021000314360000 MPILEMENTAÇÃO DE AQÜES DE VIGUÂNCIA SANITÁRIA COM 2 0100 339031 15247.127 1570101 1302100314360000 05CESÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0100 339032 1.68 837 1570101 1302100332360000 DECESÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0100 339032 1.68 837 1570101 1302100332360000 DECESÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0100 339039 1.68 837 1570101 1302100332360000 GENÉSÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0100 439032 1.68 837 1570101 1302100332360000 GENÉRIO A O CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0100 439032 1.08 837 1570101 1302100332360000 GENÉRIO A O CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0100 449052 1202100 1570101 1302200314370000 AUUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 449052 1202100 1570101 13022000314370000 AUUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 449092 1202100 1570101 13022000314370000 AUUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 449092 1202100 1570101 13022000314390000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 449092 10000 1570101 13022000314390000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449093 10.000 1570101 13022000314390000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE GUIPAMENTOS MEDICA DE SAÚID 10.000 1570101 13022000315100000 AUUSIÇÃO DE GUIPAMENTOS MEDICA DE SAÚID 2 0100 449092 70.000 1570101 13022000315100000 AUUSIÇÃO DE GUIPAMENTOS MEDICA DE SAÚID 2 0100 449092 70.000 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101 1570101	170101	10122009023570000		2	0100	449092	97
1901 1902100931430000 CAMPANINAS PUBLICITARIAS E CONREÇÃO DE MATERIAL DI 2 0.00 339039 69.219 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1902 1	170101			2	0100	339039	119.000
190101 19091000323560000 DECISÕES PROCESSULAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0.100 339032 1.958.851 190101 33900323560000 DECISÕES PROCESSULAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED 2 0.100 339032 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 339033 1.958.851 190101 3390300314390000 ACUISICÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0.100 449052 1.222.800 190101 339000314390000 ACUISICÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0.100 449052 1.222.800 190101 339000314390000 ACUISICÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0.100 449052 1.222.800 190101 339000314390000 ACUISICÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0.100 449052 1.222.800 1.70101 10302000314990000 REFORMANE AGUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁDICAL DE SAÚDE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁDICAL DE SAÚDE 2 0.100 449052 1.9000 1.70101 1030200031590000 ACUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁDICAL DE SAÚDE 2 0.100 449052 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9000 1.9	170101						
179101 13921009323740000 FORENTO AD CONTROLS SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSEL 2 0100 3390939 126 179101 0391009323740000 FOMENTO AD CONTROLS SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSEL 2 0100 449052 10.010 179101 0391009323740000 FOMENTO AD CONTROLS SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSEL 2 0100 449052 10.010 179101 0392009314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÁNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0100 449052 25.00.00 179101 1392000314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÁNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0100 449052 25.00.00 179101 1392000314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÁNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚI 2 0100 449052 20.010 179101 1392000314380000 MODERNIZAÇÃO GERENORAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 399039 10.5.90 179101 1392000314380000 MODERNIZAÇÃO GERENORAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 399039 10.5.90 179101 1392000314380000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 10.900 179101 1392000314380000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EN MÉDICO HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 0100 449052 70.000 179101 1392000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100 439052 179101 13920000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 0100 449052 270.000 179101 13920000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 0100 449052 270.000 179101 13920000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100	170101	10301000314360000	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DI		0100		
1701011 13021000323740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0100 339039 126 170101 13021000333740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELL 2 0100 444052 1.00.11 170101 13021000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 444052 1.22.800 1.70101 13021000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 444052 1.22.800 1.70101 13022000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚI 2 0100 444052 1.22.800 1.70101 13022000314390000 AQUISIÇÃO DE CAUDISIÇÃO DE COUPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 1.22.800 1.70101 13022000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 1.00.00 1.70101 13022000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 70.000 1.70101 13022000315900000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 70.000 1.70101 13022000315490000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 70.000 1.70101 13022000315490000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA O CENTT 2 0100 449052 70.000 1.70101 13022000315490000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚIDE 2 0100 449052 70.000 1.70101 13022000315490000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS E MATERIAL POSTITULAR PARA 2 0100 449052 0107 730101 13022000315490000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS E MATERIAL POSTITULAR PARA 2 0100 449052 0107 730101 01302000314370000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS E MATERIAL POSTITULAR PARA 2 0100 449052 0107 730101 013020000314370000 AQUISIÇÃO DE CULIPAMENTOS E MATERIAL POSTITULAR PARA 2 0100 449052 0107 339032 010 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 449052 0100 4	170101	10301000323660000	DECISÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED		0100	339032	
19091090323740000 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSEL 2 0100 449052 250.000 190101 190100030314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚÚ 2 0100 444052 250.000 190101 1901000314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚÚ 2 0100 449052 250.000 190101 1901000314370000 AQUISIÇÃO DE ARMULÂNCIAS E UNIDADES MÓVES DE SAÚÚ 2 0100 449052 2000 1901000 1901000314370000 AQUISIÇÃO DE CUNIDADES MÓVES DE SAÚÚ 2 0100 449052 2000 1901000 19010000314380000 MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 449052 100100 1901000314380000 MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 449051 100.900 100.500 100.900 100.500 100.900 100.900 100.500 100.900 100.900 100.500 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100.900 100	170101	10301000323660000	DECISÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED			-	
179701 1392200931457000 AUJISIÇÃO DE AMBULÂNICIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 444952 1.22.20.00 170101 10362200931457000 AUJISIÇÃO DE AMBULÂNICIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 4449052 1.22.20.00 170101 10362200931457000 AUJISIÇÃO DE AMBULÂNICIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 4449052 1.22.00 170101 103622009314580000 AUJISIÇÃO DE AMBULÂNICIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 4449052 1.00.00 170101 103622009314580000 AUJISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARA O CENTF 2 0.100 4449051 10.000 170101 10362000314580000 AUJISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARA O CENTF 2 0.100 4449051 10.000 170101 10362000314580000 AUJISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARA O CENTF 2 0.100 4449051 10.000 170101 10362000315090000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARA O CENTF 2 0.100 4449052 10.000 170101 10362000315000000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICH OMSTITALAR PARA 2 0.100 4449052 10.000 170101 10362000315000000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARATENAL PROFITALAR PARA 2 0.100 4449052 0.100 170101 10362000314500000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FAMATENAL PROFITALAR PARA 2 0.100 4449052 0.100 170101 10362000314500000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FAMATENAL PARA 2 0.100 4449052 0.100 170101 1036200031450000 AUJUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALA PROFITALAR PARA 2 0.100 4449052 0.100 170101 1036200031450000 AUJUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 339932 11.249 170101 10362009033570000 AUJUSIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚI 2 0.100 339932 11.249 170101 10362009033570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0.100 339933 1.4695 170101 101220099033570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0.100 339933 1.4695 170101 101220099033570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0.100 339934 12.4995 170101 101220099033570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0.100 3399	170101						
130302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚT 2 0100 A49052 1,222.800 170101 1303000314380000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚT 2 0100 339031 104.500 170101 1303000314380000 MODERNIZAÇÃO GERRICIAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 339031 104.500 170101 130302000314880000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR 2 0100 449051 10.000 170101 130302000314880000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR 2 0100 449052 10.000 170101 130302000314880000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR 2 0100 449052 70.000 170101 130302000315000000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR 2 0100 449052 70.000 170101 130302000315000000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LINIDADE DE SAÚDE 2 0100 449052 70.000 170101 130302000315000000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LINIDADE DE SAÚDE 2 0100 449052 70.000 170101 130302000315000000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEMATERIAR PERRANAINTE 2 0100 449052 20.000 170101 10120003015040000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEMATERIARS PERMANINTES 2 0100 349032 312.249 170101 10122009023570000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEMATERIARS PERMANINTES 2 0100 339031 31.249 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.000 339031 30.00	170101						
170101 10302000314370000 AGUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚE 2	170101						
170101 10302000314980000 MODERNIZAÇÃO GERRICIAL DA REDE HOSPITALAR 2 0100 339039 104.500 170101 10302000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449051 1.0000 170101 10302000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 10.000 170101 1030200031590000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 70.000 170101 1030200031590000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 70.000 170101 1030200031500000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O L'INDAD DE SAUDE 2 0100 449052 70.000 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O L'INDAD DE SAUDE 2 0100 449052 103.701 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O L'INDAD DE SAUDE 2 0100 449052 103.701 170101 10303003323710000 MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS 2 0100 339033 17.249 170101 10302009023570000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚD 2 0100 339033 17.249 170101 10302009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 17.56 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 17.56 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 12.849 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 12.849 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 12.849 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 12.849 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE 2 0100 339031 15.850 170101 1030200933590000 C	170101						
170101 10302000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449051 1.0000 170101 10302000314980000 REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 10.000 170101 10302000315000000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 170101 10302000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 170101 10302000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 10.000 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 1030 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 1030 170101 1030200031370000 ADUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALS PERMANENTE 2 0100 449052 120.000 170101 1030200031370000 ADUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚD 2 0100 444052 120.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 30.147 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 30.147 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 30.147 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 4.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 2.2084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 2.2084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 3.0347 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 5.5500 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRITARIA DE SAÚDE 2 0100 33	170101		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
170101 1030200031590000 AUJISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTE 2 0100 449052 70.000 170101 1030200315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICA POSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 170101 1030200315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE 2 0100 449052 60.000 170101 10302003151400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 60.000 170101 10302003151400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 270.000 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 270.000 170101 10302000315470000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PAR 2 0100 449052 270.000 170101 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE 2 0100 339032 912.249 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339093 1.756 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 23.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 23.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 23.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 30.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.000 339034 30.0000 339034 30.0	170101						
170101 1030200031590000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA 2 0100 449052 70.000 170101 10302000315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE 2 0100 449052 60.000 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAR PA 2 0100 449052 105.778 170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAR PA 2 0100 449052 105.778 170101 10302000315400000 ADUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAR PERMANENTES 2 0100 449052 170101 10302000315400000 ADUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXCEPCIONAIS 2 0100 449052 120.000 170101 10302000314370000 ADUISIÇÃO DE ADMILIÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚD 2 0100 444052 120.000 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339014 30.147 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 1.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 2.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 7.088 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 7.088 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 7.088 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 5.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 5.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 5.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 5.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339034 5.590 170101 1	170101	10302000314980000		$\overline{}$			
170101 10322009315100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR 2 0100 449052 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78 1097.78	170101	10302000314980000					
1701011 10302000315240000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PP 2 0.100 449052 103.778	170101	10302000315090000					
170101 10302000315400000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2	170101	10302000315100000					
170101 10303000323710000 MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS 2 0100 339032 912.249 170101 10302000314370000 AQUISIÇÃO DE AMBULIANCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚD 2 0100 339033 1.756 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 3.01.47 170101 10122009022570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 3.01.47 170101 10122009022570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 3.01.47 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 445052 149.097 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10302000315430000 APOID E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 400.000 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.201 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000	170101	10302000315240000					
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2	170101	10302000315400000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339014 30.147 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 72.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339037 72.84 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 770101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339032 55.590 70101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339092 1.350 70101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 23.770101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 23.770101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 23.770101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 23.770101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 345054 23.790101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 345054 23.790101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 445052 149.037 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 445052 149.037 170101 10122009023570000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445052 149.037 170101 10122009023570000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 4	170101	10303000323710000					
101012 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2	170101						
10101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339039 14.695 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339047 128.496 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339031 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10322000315430000 APOIDE INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445052 149.037 170101 10302000315430000 APOIDE INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 400.000 400000000000000000000000000	170101						
101012 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 22.084 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339037 128.496 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339032 1.350 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 518.090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10302000315430000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 32.70101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 32.70101 3390200031543	170101	10122009023570000					
1703.01 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339037 7.048 1703.01 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 1703.01 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 7.040 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 7.040 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339030 1.350 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040 7.040	170101	10122009023570000					
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339033 7.048 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 51.8090 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 3450541 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 3450541 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 345052 149.037 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 349051 406.291 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.0000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.0000 400.000 400.000 400.0000 400.000 400.000 400.000 400.0000 400.000 400.000	170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE				
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339036 55.590	170101						
170101 1032200932570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 339092 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350 1,350	170101	10122009023570000					
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 435052 149.037 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 449051 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.0000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.0000 400.0000 400.0000 400.0000 40	170101	10122009023570000					
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335041 237.739 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 445052 149.037 170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 345052 149.037 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 400.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 543.707 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 543.707 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 380.305 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 88 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 88 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.96E 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.226 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOE	170101	10122009023570000					
170101 10122009023570000 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2	170101	10122009023570000					
170101 10122009023570000 CORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 2 0100 335039 532.990 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 449052 400.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 543.707 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 543.707 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 380.305 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 3444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 380.000 10000000000000000000000000000000	170101	10122009023570000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449051 406.291 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101 4070101	170101	10122009023570000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 400.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 380.305 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 380 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 345041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.226 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 52.846 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72	170101	10122009023570000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	170101	10302000315430000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170102 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.23 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.23 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 327 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 327 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327 327	170101	10302000315430000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 50.221 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 221.434 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 88 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 12 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MA	170101	10302000315430000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.0000 70101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000000 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 70101 701	170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE				
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 444141 780.000 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 88 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 345041 200.105 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000323040000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 349052 170.000 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.225 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.225 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 180102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 1.247 1.247 1.247 1.247 1.2	170101	10302000315430000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 345041 200.105 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 2.278 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.225 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120	170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	_			
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 335041 19.968 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 445041 200.105 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.355 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.225 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 128 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.17 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.17 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 2.23 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 2.23 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339037 2.23 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 120 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039	170101	10302000315430000					
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325 325	170101			2			88
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 339030 325 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.353 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 170.000 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 2.276 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.237 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 120102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 120102 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 120102 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 120102 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.686 170103 10302000323050000 HOSPITAL RE	170101				-		
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 334141 7.353 170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 170.000 170.000 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 2.276 170.000 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180.0002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180.0002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 180.0002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170.002 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 79.686 170.003 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.856 170.003 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 1030200323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2	170101						
170101 10302000315430000 APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE 2 0100 449052 170.000 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 2.278 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339034 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 124 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 124 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 124 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339037 49.510 1030			APOIO E INCENTIVO A SAUDE PIAUIENSE	_			
170101 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 2.278 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.225 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323	170101						
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339030 55.223 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100	170101	10302000315430000					
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 122.726 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 846 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 126 170103 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100	170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES				
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 65.286 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 846 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 126 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.686 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 <	170102						
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 18 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 2.890 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170103 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 33	170102						
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 72.436 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 2.890 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850							
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339036 3.173 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.233 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 2.890 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 103020003233050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850	170102	10302000323040000					
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339047 2.232 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 2.890 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES		-		
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339092 2.890 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2 -			
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339014 840 170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170102	10302000323040000					
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES 2 0100 339039 120 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.680 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170102					-	
170102 10302000323040000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339030 79.686 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850 170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170102	10302000323040000					
170103 10302000323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339036 187.850	170102				-		
170103 1030200323050000 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO 2 0100 339047 49.510	170103				 		
							
	170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	<u> </u>	1 0100	339047	49.510

						202
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339092	203
170103		HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	_ 2	0100	339036	15.784
170103		HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339030	32.082
170103		HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339047	3.356
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339014	70
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339047	52
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339092	50
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAIBA	2	0100	449052	575
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339014	895
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339030	988
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339036	330
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339039	9.258
170104		HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339047	686
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339092	20
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAIBA	2	0100	449052	1.173
170105		HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339039	49.762
170105		HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	449052	2.492
170105		HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339030	33
170105		HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339039	25.019
170105		HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	449052	246.787
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339014	2.891
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339030	8.483
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339036	476.784
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339039	5.771
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339047	112.081
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339092	3,460
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	449051	30.000
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	449052	30.000
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339036	85.965
170106		HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339047	17.000
170108		HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339030	2.000
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	1.564.890
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	337.882
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339092	1.292
170108		HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	449052	40.000
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	15.016
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	3.079
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339030	252.610
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COI	.2	0100	339036	342.843
170109	10301000323100000		2	0100	339047	207.071
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COP	2	0100	339092	55
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COP	2	0100	449052	700
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COR	2	0100	339036	29.500
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COP		0100	339047	14.175
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2 -	0100	339036	305.145
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339047	87.396
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339092	1 000
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	449052	1.000
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339047	28.125
	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339039	1.430 50.000
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339030	500.705
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339030	207.440
170111		HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339036	25.001
170111	10302000323120000		2	0100	339039	22.374
170111		HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2_	0100	339047	8.678
170111			2	0100	339092	38.323
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339036	1.932
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339047	2.412
170111		HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339092	350.000
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	339030	150.000
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	339030	200.000
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	449052	200.000
						1/

170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449052 10.000 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227							
1901313 19121000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339038 154.1690 170131 19121000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 20.037 170131 19121000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 20.037 170131 19121000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 20.037 170131 19121000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 170131 191210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.577 170131 191210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339037 9.489 170131 191210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339037 9.489 170131 191210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339031 40.000 170114 191220003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339031 40.000 170114 191220003205800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339031 40.000 170114 191220003205800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339031 40.000 170114 191220003205800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABRU 2 0100 339031 11.000 170114 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABRU 2 0100 339030 11.000 170115 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABRU 2 0100 339030 11.000 170115 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABRU 2 0100 339030 11.000 170115 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO MATERINDADE DONA EVANGEIR 2 0100 339030 11.000 170115 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO MATERINDADE DONA EVANGEIR 2 0100 339030 11.000 170115 19122000320510000 CORDENDAÇÃO GERAL DO MATERINDADE DONA EVANGEIR 2 0100 339030 11.	170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339030	428.440
1901313 101210003205510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339043 20.0000 190131 101210003205100000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339042 5581 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339037 9.489 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 190131 190131 10121000320510000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339092 1300 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190131 190031 190131 190131 190131 190131 190131 190031 190131 190131 190031 190131 190131 190030331 19000 190031 190131 190131 190030331 19000 190030331 19000 190031 190031 190031 190031 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 190030 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 19000 190030331 190030331 190000 190030331 190000 190030331 190000				2	0100	339036	154.169
1701131 10121000320500000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 20.037 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339030 9.557 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 9.4887 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 9.4887 1701131 101210003205100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339091 40.000 1701141 101220003205600000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339091 40.000 1701141 101220003205600000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339036 11.200 1701141 101220003206800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339036 11.200 1701141 101220003206800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339036 11.200 170115 101220003206800000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339037 12.000 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339037 12.000 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECULDO DE ABREU 2 0100 339037 12.000 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUN 2 0100 339037 12.000 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUN 2 0100 339037 12.000 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUN 2 0100 339039 12.200 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUN 2 0100 339039 12.200 170115 101220003203100000 CORDENDAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUN 2 0100				2	0100	339039	100.000
1901313 10122000320550000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339902 5558 1901313 101220003205500000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339903 1477 1701313 101220003205500000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339903 1477 1701313 101220003205500000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339903 1477 1701313 101220003205500000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339902 1430 1701314 101220003205500000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339903 340.600 170114 101220003205600000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. ILUCÍDIO 2 0100 339903 330.666 170114 101220003205600000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339903 330.666 170114 101220003205600000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339903 330.666 170114 101220003205600000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339903 330.666 170114 101220003205600000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339903 330.666 170115 101220003205300000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339030 1000 170115 101220003203100000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARECUNDO DE ABREU 2 0100 339030 12.000 170115 101220003203100000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 101220003203100000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 10122000320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 10122000320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 101220003203100000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 101220003203100000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 410000 410000		10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339047	20.037
1970131 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 3390047 9.4899 1970131 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 3390047 9.4899 1970131 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339002 133 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339002 133 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339001 40.000 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339001 10.000 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339003 11.200 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339003 11.200 1970141 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 3390047 100 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 3390047 100 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 3390047 100 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339014 5.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339014 5.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339031 1.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339031 1.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339031 1.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339031 15.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339039 15.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339039 15.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339039 15.000 1970151 1012200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DOMA EVANGELIR 2 0100 339039 15.000 1970151 101200032010000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDA		10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339092	558
170113 10121000329510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 9,489 170113 10121000329510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339047 9,489 170114 10122000329510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339041 30.000 170114 10122000329680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339051 10.000 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GE ABREU 2 0100 339030 31.000 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GE ABREU 2 0100 339036 11.200 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GE ABREU 2 0100 339036 11.200 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GE ABREU 2 0100 339037 12.00 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GE ABREU 2 0100 339037 12.00 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREDINDO GERBEU 2 0100 339037 12.00 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339014 12.700 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339014 12.700 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339038 211.320 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.321 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.322 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.321 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.321 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.321 170115 1012200032018000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.321 170115 10122000320180000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINDAD GONA EVANGELIR 2 0100 339004 21.9011 170115 101220	\vdash	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339030	9.557
100133 10121000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 3390921 330901 100101 101210003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO 2 0100 339091 40.000 100114 101220003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339016 11.000 100114 101220003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339016 11.000 100114 101220003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339016 11.000 100114 101220003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339017 100 100114 101220003205080000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339017 100 100114 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339017 100 100114 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERIA AREQUINO DE ABREU 2 0100 339014 5.000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339014 5.000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339013 412.780 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 412.780 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 2 10.000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 2 10.000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 2 10000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 2 10000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339004 2 20000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339004 2 20000 100115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339004 3 10.000 3 100115 101215 10122000320510000 COORD	170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339039	147
100133 10121000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MARANTIL DE LUCÍDIO 2 0100 330091 40,000 170114 10122000320580000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330915 11,200 170114 10122000320580000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330915 11,200 170114 10122000320580000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330915 11,200 170114 10122000320580000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330917 1200 170115 10122000320580000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330917 1200 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330914 5,000 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 330934 5,000 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DO MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330934 12,780 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330933 1,000 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 11,000 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 15,000 170115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 15,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 15,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 15,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 18,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 18,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 330903 18,000 010115 10122000320510000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINADADE DONA EVANGELIN 2 0100 3309	170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339047	9.489
170114 10122000320860000	170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339092	
101114 10122000320660000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339036 31.200 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339037 17011 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339037 17011 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339037 17011 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 339037 17011 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339033 1.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339033 211.232 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 350.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 350.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 250.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 250.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339032 2 000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 8 1.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 8 1.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 8 1.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 8 1.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 8 1.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGEUR 2	170113	10121000320510000					
101141 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 399039 33 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 399037 170114 10122000320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 399037 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 399034 12.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREQUINO DE ABREU 2 0100 399034 12.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 399039 1412.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339035 11.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339036 11.032 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339036 211.232 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339037 265.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339037 265.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339037 265.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVANGELIR 2 0100 339030 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE DONA EVAN	170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -		0100		
10114 10122003320680000 COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREGUINO DE ABREU 2 0100 399047 100 1071011 1012200320500000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399014 5.000 107115 1012200320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399014 5.000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399034 11.2780 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399038 211.232 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399038 211.232 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399038 211.232 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 399039 150.000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339039 150.000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339039 260.000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339039 88.000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 2 000 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 3 1.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 3 1.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 3 1.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 6 1.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 6 1.845 107115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 01	170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -				
170114 10122003220880000 CORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ARROUND DE ABREU - 2 0100 339092 125 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339014 5.000 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 412.780 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339033 1.000 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339038 211.232 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339038 211.232 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339038 211.232 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 250.000 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 250.000 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 250.000 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 7.416 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 10.316 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 10.316 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 10.316 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 10.316 170115 1012200320310000 CORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	170114	10122000320680000					
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2	170114	10122000320680000					
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 412.780 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 21.232 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 21.232 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 150.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 1.682 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339033 1.682 170117 1012000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339033 1.682 170117 1012000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 3	170114	10122000320680000	*				
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.000 1.00115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 211.322 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 150.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339032 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339032 88.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339032 88.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339032 200.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339032 200.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339034 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339034 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170115 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170117 10128000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170117 10128000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170117 10128000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170117 10128000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170117 10128000310240000 COORDEN	170115						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 211.232 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339047 250.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339047 250.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339047 250.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339092 88.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.82 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO ID.T.N.P. 2 0100 339033 10.82 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO ID.T.N.P. 2 0100 339033 10.82 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO ID.T.N.P. 2 0100 339039 19.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 19.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 19.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 10.800 170117 101280003102400000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PR	170115						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339037 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339047 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339047 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339092 88.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339092 200 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339092 200 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339093 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339093 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339093 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339093 10.316 170115 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGEUR 2 0100 339093 1.08E2 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 1.08E2 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.812 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.022 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 199.219 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.022 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.812 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.812 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339093 628.812 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	170115						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339047 260.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 439051 2.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 439051 2.000 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 81.989 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 2 0.0020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 2 0.0020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 1.5020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 1.5020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 1.5020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E CUALIFICAÇÃO TÉCNI	170115						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2							
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339303 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339002 2.00 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339007 7.415 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339007 81.989 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 81.989 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.982 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 628.812 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 628.812 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 339030 199.219 170117 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 COAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339033 4.9326 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339033 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 1032000310250000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.000 170117 1032000310250000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 73.860 170117 1032000310250000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 73.860 170117 10320000310250000 GESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339030 1.9011 170117 10320000310250000 GESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339030 1.9011 170117 10320000310250000 GESTRUTURAÇÃO	-						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 81.845 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.316 170116 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.82 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.82 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 COPACITAÇÃO E GUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE							
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 81.989 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.812 170116 101220003203520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.852 170116 101220003205520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 10.852 170116 101220003205520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.219 170116 101220003205520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.219 170116 101220003205520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LD.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 26.0.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10128000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÜLO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÜLO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 103040000310270000 VIGILÂNCIA SANTÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 12.000 170117 103040000310270000 VIGILÂNCIA SANTÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 20.000 170117 10128	1——						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339036 7.416 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339037 81.889 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 10.316 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339030 628.812 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 COARDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 620.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339047 27.8607 170117 10302000310250000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339037 27.8607 170117 10302000310250000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 73.6807 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170115						
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339039 10.316 170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 101220003310240000 COAPOENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 1032800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 73.680 170117 10304000310250000 REESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 53.820 170117 10304000310250000 AUGUSTÇÃO DE COUPRAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 53.820 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 2.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 2.8425 170118 1030200033130000 ORGENICA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 3.9030							
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 1.08115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 1.08115 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339033 1.082 1.70116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.119 1.70116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.119 1.70117 10128000310240000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 19.9.119 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 6.1.566 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 6.1.566 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 1.70117 10302000310250000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339037 2.0.000 1.70117 103020003102500000 RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 33.820 1.70117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339036 7.750 1.70117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339030 2 0.0.000 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 2 0.0.000 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 7.750 1.70117 10128000310240000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339036 7.750 1.70117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 2 0.000 339036 2 0.000 339036 2 0.000 339036 2 0.000 339036 2 0.000							
170115 10122000320310000 COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN 2 0100 339033 1.082 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 628.812 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 628.812 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 199.219 170117 101280030310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 61.986 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339034 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÂRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10128000310270000 VIGILÂNCIA SANITÂRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 20.00			The state of the s				
170115 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 628.812 170115 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 1012200320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 1012200320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 1012800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 1012800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 1012800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 1012800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.500 170117 1012800310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 53.820 170117 103024000310250000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 2 0100 449052 53.820 170117 103044000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 1.0000 170117 103044000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 2.0000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 2.0000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 2.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 2.455 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 2.455 170118 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PA							
170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339039 199.219 170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P. 2 0100 339030 26.0.20 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 26.0.20 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339047 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 349052 73.680 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 73.680 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 53.820 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 53.820 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170118 10302000323130000 HOSPITAL DIRECU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 4 1.000 339030 4 1.000 339030 4 1.000	1						
170116 10122000320520000 COORDENAÇÃO GERAL DO LIO.T.N.P. 2 0100 339092 1.721 170116 10122000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10322000310250000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLO VARGAS 2 0100 349052 53.820 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 28.425 170119 10302000323130000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 39.01 10.01 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100							
170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 260.020 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 25.807 170117 10302000310250000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 449052 73.680 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 73.680 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 53.820 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.55 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.55 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 25.310 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 25.310 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 25.310 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 2 0.000 339039 2 0.000 339039 2 0.000 339039 2 0.000 339030 0.0000 339030 0.00000000000000000000000000000000							
170117 10128000310240000 CAPACITIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339036 4.936 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339037 61.566 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339047 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 349052 73.860 170117 10302000310250000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 349052 73.860 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 53.820 170117 10304000310270000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 155.139 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 7.750 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVE	-						-
170117 10128000310240000							
170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339047 25.807 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 449052 73.680 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 AQUISIÇÃO DE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339036 7.7500 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 245 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.							
170117 10128000310240000 REESTRUTURAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 349052 53.820 170117 10302000310250000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 155.139 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 245 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.903 1.903 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 370119 1030200032313							
170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 339039 12.000 170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS 2 0100 449052 53.820 170117 10302000310250000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 155.139 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.95 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.95 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903 1.903					_		
170117 10302000310250000 REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÜLIO VARGAS 2 0100 449052 53.820 170117 1030200310250000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 155.139 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFEÇÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.51 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 45.91 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 45.91 10128000310240000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 1030200032130000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339034 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 103020003231300000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 370.427 370.427 370							12.000
170117 10302000310260000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 2 0100 449052 155.139 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 14.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 103020							53.820
170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339030 10.000 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 255.101 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.014 170121 10302000323130000 HOSPITAL DIR						449052	155.139
170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339036 7.750 170117 10304000310240000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.903 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 41.40 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 56.926 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 56.926 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.014 1.70121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.014 1.7	170117				0100	339030	10.000
170117 10304000310270000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO 2 0100 339039 20.000 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339034 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 103020003231300		10304000310270000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA F CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO		0100	339036	7.750
170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339030 28.425 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 24.5 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 45.5 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.70119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100				2	0100	339039	20.000
170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339092 245 170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 </td <td></td> <td>10128000310270000</td> <td>CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS</td> <td>2</td> <td>0100</td> <td>339030</td> <td>28.425</td>		10128000310270000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339030	28.425
170117 10128000310240000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS 2 0100 339039 459 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 822 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 376.691	_	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339092	245
170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339030 87.563 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339092 822 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339014 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 1.42.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 3				2	0100	339039	459
170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339039 253.130 170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339092 822 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339014 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227				2	0100	339030	87.563
170118 10302000321740000 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ 2 0100 339092 822 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 142.283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339			PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ	2	0100	339039	253.130
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339014 1.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030			PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ	2	0100	339092	
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 1.903 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142,283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170121 103020003231				2	0100	339014	
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 142,283 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4,140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371,427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6,691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2,559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339037 56,926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24,121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24,121 170119 10302000323140000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24,121 170121 10302000323140000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 <td></td> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>0100</td> <td></td> <td></td>				2	0100		
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339039 4.140 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449051 10.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 38.227	170119		HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100		
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 371.427 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449051 10.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227				2			
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339092 6.691 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449051 10.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227			HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA				
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449051 10.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449052 10.000 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227							
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339036 2.559 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339047 56.926 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449052 10.000 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227			HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	_			
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 24.121 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449052 10.000 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339030 38.227	170119		,				
170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 449052 10.000 170119 10302000323130000 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227	170119	10302000323130000					
170119 10302000323130000 HOSPITAL BIRCEO ARCOVERDE TAMBIDA 2 0100 339030 44.014 170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA 2 0100 339036 38.227	170119	10302000323130000					
170121 10302000323140000 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA Z 0100 339036 38.227	170119			-			
	170121	10302000323140000			 		
	170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - ESPEKANTINA		1 0100	333030	

36

170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339047	30.350
170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339030	270
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339030	46.407
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339036	107.100
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339036	2.733
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339047	41.160
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339039	34.000
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JO	2	0100	339030	892
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JO	2	0100	339036	244
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JO	2	0100	339039	54
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JO	2	0100	339092	289
170124		HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JO	2	0100	339047	3.121
170125		HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PI	2	0100	339030	2.376
170125	10302000323170000	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PI	2	0100	339036	71.600
170125	10302000323170000	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PI	2	0100	339047	30.320
170126		HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339030	128.045
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339036	125.844
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339039	39.729
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339047	156.633
170126		HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339092	96.073
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339036	11.345
		HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339047	15.000
170126			2	0100	339030	1.038
170126		HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	2	0100	339036	53.883
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI				
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339047	6.321
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339047	20.439
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339030	439
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	449052	10.460
170128	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339030	60.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	10.100
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	3.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339039	6.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	4.500
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	449052	500
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	9.657
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339039	750
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339014	625
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	1.207
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	5.800
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	449052_	9.000
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339030	2.067
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339039	5.100
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339047	1.785
170130		III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	449052	200
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339039	888
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339036	666
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339047	15.330
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339014	602
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	449052	5.354
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339014	100
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339030	10.600
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339039	5.028
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	1.500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	449052	500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339039	7.040
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	484
170131		V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	7.414
_	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339014	477
170131		VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAION		0100	339014	2.470
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA		0100	339030	2.895
170132		VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA		0100	339036	188
170132	10122000323230000	ALL - COOKDEIANON REGIONAL DE SADDE - AVELICA DO SIA		3100	1 333030	100

170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 449052 563 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>							
170132 0122000323230000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA 2	170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339039	181
1701323 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 3390932 758 759133 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332330000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 746 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 01220003323400000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332340000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332350000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 0122000332350000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.000 339093 75.500 759133 759133 759133 759133 759133 759133	170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339047	3.648
190132 01122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.000 393003 35 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	170132		VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339092	8
190132 0122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 1.70130 1.70130 0122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 7.46 1.70130 0122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 7.47 7.70130 0122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 7.47 7.70130 0122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 7.47 7.70130 0122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 390303 7.50130 7.70130 0122000332340000 V COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - PICOS 2 0.100 390303 7.50130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.70130 7.7013	170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	449052	758
1901322 190122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 339033 74.6 1901323 19122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 339047 4.357 1901321 19122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 449051 9.936 1901330 19122000332330000 UI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 449051 9.936 1901330 19122000332330000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIA 2 0.100 449051 9.936 1901330 19122000332340000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339014 5.000 1901330 19122000323240000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339039 5.946 1901330 19122000323240000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339039 5.946 1901330 19122000332340000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339039 5.946 1901330 19122000323240000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339039 2.99 1901330 19122000323240000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901330 19122000332340000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901330 19122000323240000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901340 191220003232350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339031 1.500 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICRIANO 2 0.100 339031 2.40 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICRIANO 2 0.100 339031 3.000 1901340 19122000332350000 US - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICRIANO 2 0.100 339031		10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339030	15
170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIÁ 2 0100 3399047 4.387 170132 01122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIÁ 2 0100 3399047 4.387 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - VALENÇA DO PIÁ 2 0100 3399047 9.936 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339904 5.000 170133 30122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339904 5.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339908 63.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339908 65.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339093 65.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339093 65.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339093 65.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339093 61.564 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339093 61.564 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339094 65.000 170133 10122000332340000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22 170133 10122000332350000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22 170133 10122000332350000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22 170133 10122000332550000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22 170134 10122000332550000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICOS 2 0100 339014 22 170134 10122000332550000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339014 20 170134 10122000332550000 VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 50 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40				2	0100	339039	746
190132 10122000332320000 VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIÁ 2 0100 339047 4.387 190133 10122000332340000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIÁ 2 0100 339047 5.000 190133 10122000332340000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339048 7.512 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339048 7.512 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339049 7.512 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339049 5.946 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339049 5.946 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 6.600 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.548 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.548 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.548 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.548 190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.548 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340 1901340			VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339036	475
190133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 5.900 7.512 7.9133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 63.000 7.9133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 63.000 7.9133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 63.000 7.9133 7.9132000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 6.600 7.9133 7.9132000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 6.600 7.9133 7.9132000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.4386 7.9133 7.9132000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 1.4386 7.9133 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132 7.9132		10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339047	4.387
190133 10122000323240000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339035 65.000	170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	449051	9.936
170133 10122000323240000 N. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 63.000	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339014	5.000
170133 10122000323240000 N. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0.100 339037 6.660	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339030	7.512
170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339037 6.600 170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 1.544 170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 1.544 170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 1.544 170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339034 2.22 170133 10122000323240000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339034 2.22 170133 10122000323250000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339034 2.22 170133 10122000323520000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339031 170134 10122000323550000 X. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339036	63.000
170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339039 29 29 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 14.386 170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 14.386 170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 14.386 170133 10122000332340000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339047 22 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICOS 2 0100 339014 175 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339031 240 27 27 27 27 27 27 27 2	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339039	5.946
170133 101220003232540000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339036 1.564 170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 14.386 170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22 170133 101220003323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 449052 647 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 449052 647 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339014 175 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339030 240 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339030 306 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339039 5.774 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339039 5.774 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FICORIANO 2 0100 339039 5.774 170134 10122000323250000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 170134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 370134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 370134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 370134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 370134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 341 370134 10122000332350000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 4 080 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014 38014	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339047	6.600
170133 101220003232240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339017 14.386 170133 10122000323240000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 349014 22 0170133 10122000323250000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 349014 175 170134 10122000323250000 IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 349014 175 170134 10122000332350000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 349014 175 170134 10122000332350000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 349036 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339039	29
170133 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS 2 0100 339014 22	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339036	1.564
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339013 240 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339013 240 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 240 270134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 306 370134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 5.774 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339037 8.448 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 349052 1.000 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 349032 1.000 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 4488 170135 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 468 170135 10122000323250000 X II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 468 170135 10122000323260000 X II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 4000 40000 400000 X II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 4.000 400000 400000 X II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 4.000 400000 4000000 X II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 4.000 4000000 4000000000000000000	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339047	14.386
170133 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 175 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 240 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306	170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339014	22
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306 306		10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	449052	647
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339014	175
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339030	240
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339047 3.448 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270		10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339036	306
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 399030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339039	5.774
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 19 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 41 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339036 270 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339047 468 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339034 65 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 352 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 449052 5.907 170135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 349037 352 170135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 349034 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339047	8.448
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339039 41 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339035 270 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 65 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 468 170135 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 17 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339030 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 3390347 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 3390347 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.57 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.57 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.9 370135 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.9 370136 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.9 370136 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 7.788 370136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 370136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788 7.788	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	449052	1.000
170134 10122000333250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 65 170134 10122000333250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 65 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339030 468 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339030 17 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.5 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170136 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 7.883 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.249 170136 10122000323270000 XIII	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339030	19
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339014 65 170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339047 468 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.55 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.55 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323250000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339044 6.9 170135 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339044 6.9 170135 10122000323270000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 6.9 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 5.000 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036 24.198 339036	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339039	41
170134 10122000323250000 X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO 2 0100 339037 468 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339030 1.7 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339030 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.529 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.529 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.529 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 6.99 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 6.99 370135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 6.99 370135 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 3.800 370136 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 370136 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 370136 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 370136 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 370136 370122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 3904 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 300	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339036	270
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339036 4.000 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 449052 5.907 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.529 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.57 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 6.91 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 449052 5.563 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 24.188 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 24.188 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.249 170136 1012200032320000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.249 170136 10122000323280000 V- COORDENAÇÃO REGIONAL DE SA	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339014	
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 3.629 170135 1012200323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 439052 5.907 170135 1012200323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 439052 5.907 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.509 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.90 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.90 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.90 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 6.90 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339034 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 3.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 5.95 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 5.900 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.660 170137 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.600 170137 10122000	170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339047	468
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 3.629 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 355 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 355 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 699 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 699 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 699 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.249 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.940 4.	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339030	17
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 392 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 35 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 35 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339034 69 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 7.955 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170137 10122000323280000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170137 10122000323280000 XIII - COO	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339036	4.000
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 35 35 30122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339037 7.283 7.0135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 7.0135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 6.0103 7.0135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 6.91 7.0135 7.0135 7.0135 7.0135 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136 7.0136	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339039	3.629
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339039 35 35 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 370135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 370135 10122000323260000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 349052 563 370136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 3.800 339014 3.800 339014 3.800 339014 3.800 339014 3.800 339014 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339036 3.800 339037 3.800 339036 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.800 339037 3.8	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339047	392
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339047 7.283 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 4.866 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 3390314 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339031 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDEN	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	449052	
170135 10122000323260000 XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 339014 69 170135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2 0100 349052 553 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339034 3.800 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.9837 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339031 3000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339034 3000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 3000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339039	35
170135 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO 2	170135	10122000323260000			0100	339047	7.283
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 7.788 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 505 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339034 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339034 970 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339034 970 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339014	69
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	449052	563
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 595 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 49.837 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 <td>170136</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.800</td>	170136						3.800
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339036 24.198 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339037 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 500 20 20 20 20 20 20 2	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339030	
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 60 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339092 500 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 49.837 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 4405137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 7.000 170137 1	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339036	24.198
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 349052 63 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 339030 3.000 339030 3.000 339030 339030 339030 339030 3390	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339039	595
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 49.837 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170137 101220003232800000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 101220003232800000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 101220003232800000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339047	
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339030 4.249 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 339030 34000 339030 340000 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	170136	10122000323270000		2	0100	339092	
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339039 4.866 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 63 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339037 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE -	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100		49.837
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339047 780 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 63 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.	170136	10122000323270000		2	0100		4.249
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 339014 970 170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 63 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349051 1.0	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS		0100		
170136 10122000323270000 XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS 2 0100 449052 63 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339014 4.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349051 1.00	170136	10122000323270000			0100		
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 39030 30000 39030 300	170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS		0100		
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 349030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 39030 39030 30000 339030 30000 339030 30000 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339	170136	10122000323270000					
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339033 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 339030 4400 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 33	170137	10122000323280000				-	
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339036 5.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 70	170137	10122000323280000					
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 3.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 39030 39030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030 30030	170137	10122000323280000					1
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709 38 036 000 000 339039 709 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 30004 300	170137	10122000323280000					
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339047 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449051 1.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709 38 036 39 036 39 036 39 036 30 036 30 036 30 036 30 036	170137	10122000323280000					
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 449052 2.000 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 709 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709							
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339030 440 170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709 339030 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709	170137	10122000323280000					
170137 10122000323280000 IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA 2 0100 339039 709	170137	10122000323280000		_	 		
1/0137 10122000323280000 1V COORDENATOR CO	170137	10122000323280000					
39.036	170137	10122000323280000					
	170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339014	38.025

38

170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	449052	10.726
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339030	74.593
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339036	1.000
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339039	1.000
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339092	406
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339030	352
170139		CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	332093	527
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	339039	31.166
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449051	4.934
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449052	1.579
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449092	219
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	339039	1.599.966
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	449051	81.299
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	449052	182.186
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	449051	1.935.135
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	449092	448
-	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	444051	6.768
170139			2	0100	444051	92.371
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	444051	400
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S				16.439
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449051	
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	444051	332.831
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339014	15.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339030	25.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339035	15.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339039	48.970
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES		0100	449052	20.000
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339030	19.190
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339033	12.727
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339036	4.247
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339037	1.540
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339049	120
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339092	689
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	449052	9.812
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX	1	0100	339030	50.000
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX	1	0100	339039	43.000
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX		0100	449052	50.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339014	10.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339030	5.000
190101		MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339033	20.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339036	5.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339039	25.000
		MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	449051	25.000
190101	04127000122980000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1	0100	339014	3.280
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339030	8.006
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339039	4.058
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339092	411
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339014	3.030
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	449052	2.378
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339033	4.003
			1	0100	339047	239
190101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339037	2.478
190101 190101		ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES		0100	332093	488
			1	0100	449051	30.000
190101			1	0100	339014	2.210
190201	·		1	0100	339030	30
190201			1	0100	339036	9.070
190201	04122000112400000			0100	339014	20.031
190201		PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	-	339014	15.225
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100		3.000
190201		PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339035	
190201			1	0100	339036	6.382
190201			1	0100	339039	6.456
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	449052	3.701
						ί.

190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339004	10
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339014	45
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339030	1.979
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339033	1.657
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339036	2.635
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339037	20.561
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339039	7.565
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339047	5.225
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339049	848
190201	•	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339092	1.258
190201		COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	449052	15.575
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339037	537
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339039	6.570
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339030	997
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339014	15.952
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339030	18.215
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339031	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339032	50
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339033	5.739
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339036	802
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339039	7.209
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339047	3.778
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339048	8.800
200101	<u> </u>	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339049	14.635
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339092	5.143
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	449052	2.100
	23392002521940000	PROMOÇÃO DO ARTESANATO	1	0100	339030	2.066
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	339039	10.000
		PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449052	3.222
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339030	11.389
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339039	7.425
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339014	3.010
200101	04122009021280000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449052	27.777
200101		FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	1	0100	339092	94
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339033	4.566
200101	04122009021280000		1	0100	339036	1.000
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339047	3.900
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	449052	7.900
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339092	511
200101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	449051	528
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449051	27.777
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	339014	777
200201		COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339019	100
200201		COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339030	6.805
200201		COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339033	286
200201		COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339036	1.000
200201			1	0100	339039	88.642
200201			1	0100	339049	14.892
200201			1	0100	339091	1.000
200201			1	0100	339092	18.829
200201		COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	449051	1.000
200201			1	0100	339030	4.257
200201			1	0100	339039	2.298
200201			1	0100	449052	410
200201			1	0100	339033	460
200201			1	0100	339030	1.772
200203			1	0100	339033	50
200203			1	0100	339035	20
200203		·	1	0100	339036	981
200203			1	0100	339037	26.039
200203			1	0100	339039	20.124
200203		COORDENAÇÃO GERAL DA FAPERI	1	0100	339047	1.451
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1 4	_ 5200	333017	

40

200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339049	840
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339092	639
200203	19571001511170000	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISAD	1	0100	339020	60.000
200203		BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339018	4.400
200203	19571001511220000	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO	1	0100	339018	10
200203	19573001511190000	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	332093	10
200203		PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	339020	10
200203	19573001511190000	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	449020	10
200203	19573009020960000	AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃ	1	0100	339020	68.454
200203		BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339092	100
200203		BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339018	1.500
200203		COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339030	719
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339039	2.289
200203		COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339014	1.828
-		COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339033	4.000
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339037	2.136
200203			1	0100	339020	25.000
200203		BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339015	260
200203		COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI				5.000
200203	19571001511180000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1	0100	339020	700
200205		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339014	
200205		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339030	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	11	0100	339033	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339036	138
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339037	147.903
200205		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339039	1.000
200205		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339047	1.000
200205		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339092	50.989
200205		IMEPI MÓVEL	1	0100	339039	400
200205		METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	1	0100	339039	100
200205		IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS SÓLIDAS E PERIO	1	0100	339039	2.000
200205		REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	1	0100	449052	100
		COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339049	560
200205		MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449035	2.000
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449051	3.087
210101		MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449052	334
210101			1	0100	449092	814
210101		MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	339014	1.000
210101		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO		0100	339033	1.000
210101		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1			1.000
210101		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO		0100	339035	
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339039	5.748
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339014	13.890
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339030	7.000
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339039	73.760
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339092	4.426
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	449091	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339030	15.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339033	1.000
210101		GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339035	1.000
210101			1_	0100	339036	1.000
210101		GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339039	1.000
210101		GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339092	1.000
210101		7 7	1	0100	449051	1.000
210101			1	0100	449092	100
210101			1	0100	339010	100
			1	0100	339030	20.530
2210104	1 04122003020040000	7	1	0100	339035	100
210101	04422000020040000	THE REPORT OF THE PARTY OF SECURE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART				
210101		7	1	0100	339036	i 115.983
210101 210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339036 339047	
210101 210101 210101	04122009020040000 04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339047	9.777
210101 210101 210101 210101	. 04122009020040000 . 04122009020040000 . 04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 1 1	0100 0100	339047 339049	9.777 25.003
210101 210101 210101 210101 210101	. 04122009020040000 . 04122009020040000 . 04122009020040000 . 04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 1 1 1	0100 0100 0100	339047 339049 339091	9.777 25.003 42.926
210101 210101 210101 210101	. 04122009020040000 . 04122009020040000 . 04122009020040000 . 04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 1 1 1 1 1	0100 0100	339047 339049	115.983 9.777 25.003 42.926 168 40.726

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248

COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.014 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000 13.500 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 5.000 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 80.006 3.800 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 24.577 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 30.760 CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G 1.000 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G 92.690 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G 1.000 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN 5.840 PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN 1.000 PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN 10.000 3.050 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO 19.892 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.831 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 18.512 73.583 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN 7.420 MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 13.122 MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO 2.021 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G 16.188 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.528 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 1.529 1.082 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI 31.665 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE 5.000 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO 3.164 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO 3.334 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE 22,000 FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI 98.000 1.000 FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI 34,788 FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI 1.000 FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI REFORMA DOS PRÉDIOS DO JAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNO 1.000 1.000 REFORMA DOS PRÉDIOS DO IAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNO 1.000 REFORMA DOS PRÉDIOS DO JAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNO 10.000 MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 20.000 MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1.000 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 1.000 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 14.250 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 47,450 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 1.000 7.000 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 1.000 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP 30.000 04122009021520000 COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP

42

210201	04422000024520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339047	84.482
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO JAPEP	1	0100	339049	39.216
210201 210201		COORDENAÇÃO GERAL DO JAPEP	1	0100	339091	5.000
210201		INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	339039	20.000
210201		INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	339092	5.000
210201		INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	449092	1.000
210201	04128000114370000	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	0100	339033	5.000
210201		QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	0100	339092	1.000
210201	10301009322340000		2	0100	339039	1.000
210201		IAPEP SAÚDE	2	0100	339092	2.464
210201		PLAMTA	2	0100	339039	1.000
210201		PLAMTA	2	0100	339092	1.000
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339014	4.325
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO JAPEP	1	0100	339030	10.470
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339039	61.146
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339037	11.584
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339092	51.472
210201		COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339033	3.893
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339091	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339092	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339093	50.000
210204		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DO	1	0100	339039	10.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339033	23.885
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339035	49.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339036	11.160
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339047	2.203
210204	04122009020660000	{***	1	0100	339049	3.670
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339092	1.329
210204	04126000110070000	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS	1	0100	339039	98.295
210204	04126000110080000	CENTRAL DE TELEATENDIMENTO E AUTORIDADE DE CERTIFIC	1	0100	339039	41.733
210204	04126000110090000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁT	1	0100	339039	47.294
210204	04126000210340000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	1	0100	339039	270.812
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339030	1.090
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339039	19.406
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339014	955
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339033	7.157
210204		COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339036	2.150
210204			1	0100	339047	741
210205		RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449052	30.000
210205	04122009010650000	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449092	50.000
210205		COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	332092	5.000
210205		COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339010	1.000
210205			1	0100	339013	1.000
210205			1	0100	339014	22.000
210205		COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339030	400.107
210205		_	1	0100	339033	20.000
210205			1	0100	339036	41.738
210205			1	0100	339047	19.244
210205		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	0100	339067	1.000
210205		<u> </u>	1	0100	339091	50.000
210205		~	1	0100	339092	17.289
210205			1	0100	339093	93.593
210205			3	0100	449051	500
210205				0100	449092	500
210205			3	0100	444051	500
210205			3	0100	444052	500
210205			3	0100	444092	3.286
210205				0100	449051	500
210205				0100	449092	500
210205			3	0100	449051	500
210205	-		3	0100	449092	500
210205			3	0100	449051	500
TETOSO3	1 10-1010010100000	1				/

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

210205	16481001810160000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	3	0100	449092	500
210205		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	442093	526
	16482001810150000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	449051	146
210205	16482001810150000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	449092	500
210205		ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E C	3	0100	449051	500
210205	17511002110440000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E C	3	0100	449052	500
210205	17511002110440000	 	3	0100	449092	500
210205	17512002110420000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E C	3	0100	449051	500
210205	17512002110420000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E C	3	0100	449052	500
210205		ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E C	3	0100	449092	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449051	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449052	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449092	500
210205		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449051	500
210205		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449092	500
210205	20601002210130000	CINTURÃO VERDE	3	0100	449051	1.000
210205	20601002210130000	CINTURÃO VERDE	3	0100	449052	1.000
210205	22663001710450000	EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS	3	0100	449051	500
210205		EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS	3	0100	449052	500
210205	25752002110490000		3	0100	449051	500
210205	25752002110490000	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA	3	0100	449092	1.937
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LT13	0100	442093	500
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LTI3	0100	449051	500
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LTI3	0100	449092	1.000
210205	26782002010180000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	NAI3	0100	449051	1.000
210205	26782002010180000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	NAI3	0100	449092	1.000
210205	26782002010190000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE Y	ARA3	0100	449051	500
210205	26782002010190000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	ARA3	0100	449092	500
210205	26782002110140000	CONSTRUÇÃO DE PONTES	3	0100	449051	500
210205	26782002110140000	CONSTRUÇÃO DE PONTES	3	0100	449092	500
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339014	7.702
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339030	186.223
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339039	141.080
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339092	5.640
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444092	0
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339093	4.977
210205	04122009020490000	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449052	129.012
210205	04122009010030000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339033	2.378
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444093	2.677
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339047	1.363
-		COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339036	30.460
210205 220101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339014	172
		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339030	39.940
220101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339033	251
220101	04122009021980000		1	0100	339047	27.982
220101	04122009021980000		1	0100	339092	23.189
220101	14421000812730000		STA1	0100	449051	344
220101	14421000812770000		1	0100	339030	2.000
220101	14421000812770000		1	0100	339036	1.000
220101	14421000812770000		1	0100	339039	1.000
220101		ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO REEDUCANDO	1	0100	339036	1.000
220101			1	0100	339030	20.000
220101		CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339036	10.000
220101	14421000812820000		1	0100	339039	20.000
220101		CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339047	10.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	332093	10.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339014	1.370
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339015	5.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339030	246
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339033	20.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	27.228
220101			1	0100	339039	157.556
220101	1 24-1220002200000		•			1

43

44

				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339047	9.734
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339092	27.653
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	100.484
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449092	17.356
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339030	10.000
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339036	2.000
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339039	2.000
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339092	3.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	943
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	4.434
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	449052	31.709
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339014	2.400
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339030	944
220101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339039	115.929
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339039	20.585
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	29.773
220101		SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	449052	18.290
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	1.000
220101		SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339047	65.177
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339015	6.347
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339031	850
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339033	2.000
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339047	39.115
260101		COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339091	2.000
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339092	4.060
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339093	17.872
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	449052	72.790
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	449092	28.500
260101	06122000112940000	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE	1	0100	339030	1.293
260101	06122000112940000	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE	1	0100	339047	2.000
260101	06126000112950000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	339030	50.000
260101	06126000112950000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	339036	4.000
260101		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	449092	17.360
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339015	1.440
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339039	22.947
260101	06181000912970000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PR		0100	449052	7.000
260101	06181000912980000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PO	1	0100	339030	2.180
260101	06181000912980000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PO		0100	449052	2.406
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339015	805
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339030	30.000
260101		PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339039	10.000
260101		PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339092	1.460
260101		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339015	52.970
260101		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339030	2.108
260101		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339039	30.100
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	11	0100	339092	1.756
260101		COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339015	9,845
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339015	1.510
260101	06181000913000000		1	0100	339015	9.556
260101	04122009022570000		1	0100	339030	1.976
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339030	1.151
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339039	1.737
260101	04122009022570000		1	0100	339036	2.156
260101		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339039	5.918
260101	04122009022570000		1	0100	339092	2.640
260101	06181000922520000		1	0100	339092	4.558
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339033	1.707
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339093	38.273
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H		0100	339049	47.059
260102	10302000320010000	The state of the s	2	0100	339030	1.057
260102	10302000320010000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	2	0100	339036	92.949
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (F	2	0100	339047	16.000
						- 1

260102	10302000320010000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	2	0100	339030	3.402
280101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339014	10.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339032	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339033	20.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339035	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339036	24.297
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339039	111.777
280101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339047	64.769
280101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339049	69.468
280101		PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	0100	339039	5.000
280101	18541001720390000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	0100	339092	1.000
280101		GESTÃO FLORESTAL - FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO D	1	0100	339039	19.519
280101		ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339035	19.600
280101		ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339039	74.294
280101		FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS MARINHOS NO LITORAL	1	0100	449051	17.458
280101		FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS MARINHOS NO LITORAL	1	0100	449052	5.000
280101		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTR	1	0100	339039	10.000
280101		ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO DO CANAL DE INT	1	0100	339035	10.000
280101		IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS D	1	0100	339039	10.000
280101		IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS D	1	0100	449052	6.000
280101	18544001721210000	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMEN	1	0100	339039	10.000
280101	18542001711590000	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339039	25.705
280101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	335092	9.005
300101	04122000110470000	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRI	1	0100	339014	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339030	7.984
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339032	1.100
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339033	3.433
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339035	500
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339037	4.791
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339039	6.375
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339047	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339048	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339049	84.850
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339092	1.906
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	449051	2.599
300101	08243009020780000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	0100	449052	2.598
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339039	1.007
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339033	8.819
300102	08128000421090000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMEN		0100	332093	20.000
300102	08128000421090000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMEN		0100	339014	30.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	339030	30.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	339036	5,000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO		0100	339039	35.000
300102		ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO		0100	449051	2.890
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339014	1.000
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA		0100	339030	1.000
300102			2	0100	339033	1.000
300102		REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA		0100	339036	1.000
300102			2	0100	339039	1.000
300102				0100	332093	20.000 10.000
300102				0100	339014	30.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFO		0100	339030	10.000
300102				0100	339036	
300102		IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOI		0100	339039	30.000 20.000
300102		7		0100	339092	
300102	08243000414790000			0100	449052	39.590
300102			2	0100	332093	20.000
300102			2	0100	339014	10.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E		0100	339030	10.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2 _	0100	339036	5.000
	08243000421230000			T 6	1	~- ~~~
300102		ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100 0100	339039 339092	25.000 20.000

46

300102 08243000421370000 FORTALECIMENTO DISTRIANCAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 349051 3.9003 300102 08243000421370000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 5.000 300102 08243000421370000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 5.000 300102 08243000421370000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 349051 10.000 300102 08243000421370000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 349051 10.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 332093 12.824 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3339031 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399031 300000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399033 10.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399033 10.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399033 10.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399033 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399034 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 3399034 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 339036 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDINEMPTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 339036 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 339036 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO COM ALEI 2 0100 339036 40.000 300102 08243000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLUTO							
300102 08243000421300000 FORTALEZIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D. 2 0.100 439052 10.000 300102 08243000421370000 FORTALEZIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D. 2 0.100 449052 10.000 300102 08243000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 332033 12.824 300102 08243000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 332033 2 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339013 2 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 1 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 1 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 1 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 1 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 4 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 4 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 4 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 4 0.000 300102 0824300004214000000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339033 4 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339034 5 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339034 5 0.000 300102 082430000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339034 5 0.000 300102 08243000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339034 5 0.000 300102 08243000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTO COM A LEI. 2 0.100 339034 5 0.000 300102 08243000421400000 A TRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFUTTO COM A LEI. 2 0.100 339033 5 0.000 300102 08243000421400000 A TR	300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	449051	15.000
300102 032430004214300000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 439053 10.000 300102 032430004214400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 12.48	300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339033	5.000
300102 08243000421400000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339013 12.824 300100 380012 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339014 300.00 080010 38243000421400000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339013 10.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339033 10.000 0800102 08243000421400000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339033 10.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339033 10.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339033 10.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 40.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 40.000 0800102 082430004214000000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 439051 20.000 0800102 08243000421400000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 449051 20.000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 439051 20.000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 439051 20.000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.1000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.1000 080102 08243000421460000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.0000 080102 08243000421490000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.0000 080102 08243000421490000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.0000 08043000421490000 ATRINDIMENTO DE ADOLISCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 339039 37.0000 080430000421400000 ATRINDIMENT	300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339036	5.000
300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 10.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 4.749 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 490902 20.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 490902 20.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 490902 20.00.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 10.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 10.00 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTIS EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 1.305 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 1.305 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 1.305 300102 08249000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 1.305 300102 0824900042140	300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449051	10.000
300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 12.08.04 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39093 10.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 800000 800102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 800000 800102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 87.500 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 87.500 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 87.500 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 390014 87.500 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39003 80.100 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39003 80.100 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39003 80.100 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39003 80.100 300102 08249000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 39003 80.000 300102 08249000421400000 ATRIDIMEN	300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449052	10.000
300102 082439000421400000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399013 20.090 300102 0824390004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399033 10.090 300102 0824390004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399033 10.090 300102 0824390004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399039 4.749 300102 0824390004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399039 4.749 300102 082439004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399039 4.749 300102 082439004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 449051 20.000 300102 082439004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 449051 20.000 300102 082439004214000000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 449051 20.000 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 392093 4 87.590 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 393093 5 7.590 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.590 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.590 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 082439004214600000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 0824390004214900000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 0824390004214900000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 0824390004214900000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 0824390004214900000 ATRIDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM ALE 2 0100 399093 5 7.000 300102 082449		08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	332093	12.824
300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 10.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 40.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 40.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 20.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 20.000 030102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 030102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000 07.000	-	08243000421400000		2	0100	339014	30.000
3901022 03243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 3399038 10.000 3901020 03243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 3399038 40.000 3901020 03243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 3399039 47.749 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000 47.000				2	0100	339030	20.000
300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 40.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 40.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 20.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 20.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339010 875.500 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339010 875.500 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339011 875.500 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 1.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 1.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 1.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 1.000 300102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.385 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.385 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.385 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 1.200 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 1.200 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 1.200 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 1.200 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E	$\overline{}$						
390102 03243000421400000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 4.704 390102 03243000421400000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 20.000 390102 03243000421400000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 390102 03243000421400000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 20.000 390102 03243000421400000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339091 87.718 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.325 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.325 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.325 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.325 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 1.000 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 3.001 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 3.001 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 3.001 390102 03243000421460000 ATRENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 3.0001 390102 0324400042140000	-						
3901020 3390024 349000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339002 2.0000 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 2.0000 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349051 2.0000 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 87.500 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 1.000 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 46.170 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 46.170 300102 3243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 46.170 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 2 1.385 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 300102 3243000421490000 ATE	-						
300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349052 20.000 200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20.000 200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20.000 200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 87.7.78 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 1.365 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 2.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 2.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.000 300102 082	-						
300102 03243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332033 20.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332033 20.000 030107 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339034 87.500 030107 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 030107 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 45.170 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 45.170 030102 08243000421400000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 45.170 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 20.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 16.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 16.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 16.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 1.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.000 030102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM							
\$600120 324900421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339034 20.000 320032 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 37.178 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 20.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 20.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 51.005 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 51.005 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 51.005 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 51.005 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50.001 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50.001 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50.001 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50.001 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50.001 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADDIESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							
200102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339034 48.750 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.365 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339093 40.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 41.6500 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 41.6500 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.0811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 3.0811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.0811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.0811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.0811 300102 082433000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.0811 300102 082433000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.08010 300102 082433000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.08010 300102 082433000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2							
300102 03243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 1.000							
300102 30243000421450000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	-				_		
300102 30243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 46.170 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 1.385 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349051 20.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349051 20.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349031 6.600 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349031 6.600 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349031 6.600 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349036 5.0000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349036 5.0000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349039 30.811 30.0010 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349039 30.811 30.0010 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349032 30.0010 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349032 30.0010 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349032 30.0010 300102 08243000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 349032 30.0010 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 349032 30.0010 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 349032 30.0010 300102 082440000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 349033 30.0010 300102 082440000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTE							
300102 032439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE SIM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 1.385 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339013 20.000 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 16.600 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339013 16.600 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 15.1205 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 15.1205 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 51.000 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 50.000 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 30.811 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339003 30.811 300102 03243900421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 03243900421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 20.000 300102 03243900421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03244000421400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03244000421400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102 03244000421400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSI 2 0100 339003 50.000 300102							
300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20,000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332093 20,000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 332903 11,005 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 51,205 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1,000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 50,000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 50,000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 30,811 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 30,811 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 30,000 300102 30243000421580000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 20,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50,000 300102 3024400041470000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 50,000 300102							
300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 16.600 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339013 16.600 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 5.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 9.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339039 30.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339034 30.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339034 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 0824400041470000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 0824400041470000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 0824400041470000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSÍ 2 0100 339036 10.000 300102 0824400041400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANU		****			-		
200102 082439000421499000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 51.205 082439000421499000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 082439000421499000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 082439000421499000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 5.000 082439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 5.0.000 082439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 080000 082439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 080000 082439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 082439000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 30.000 0800000 08000000 0800000000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 30.000 08000000 0800000 08000000 08000000 08000000 0800000 0800000 0800000 0800000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 08000000 080000000 080000000 080000000 080000000 080000000 080000000 080000000 0800000000					-		
300107 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300107 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 50.000 300107 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 50.000 300107 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.831 300102 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.831 300102 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 0100 339039 2 0.000 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 30		08243000421490000				-	
300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339033 1.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339035 50.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 08243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 33903 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339014 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339014 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339039 60.000 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339039 60.000 300102 082440000421400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0	300102	08243000421490000					
300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 50.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 338.907 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 332093 20.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339014 10.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 3244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 3244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 3244000414780000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339033 30.000 300102 324400041400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339033 30.000 300102 324400041400000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339033 30.000 300102 3244000	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -				
300102 3243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 30.811 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339032 38.907 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 30243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 332093 20.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339014 10.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 60.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 30243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 50.000 300102 30244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 50.000 300102 30244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339035 50.000 300102 3024400041240000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 30.000 300102 30244000421420000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 30.000 300102 30244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 30.000 300102 30244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339033 30.000	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -				
300102 38243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI- 2 0.100 339092 38.907 300102 38243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI- 2 0.100 449051 30.000 300102 38243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI- 2 0.100 449052 30.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 332093 20.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339031 10.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339036 10.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339036 10.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339036 10.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339039 60.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339039 60.000 300102 38243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339039 60.000 300102 3824400041770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0.100 339036 6.715 6.000 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 3	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -			339036	
300102 38243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449051 30.000 300102 8243000421490000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 449052 30.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339014 10.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339014 10.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339014 10.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339030 50.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339039 60.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339039 60.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339039 60.000 300102 8243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 339039 60.000 300102 824400041470000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 449051 50.000 300102 8244000414770000 GONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 449052 50.000 300102 8244000414770000 GONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIG 2 0100 449052 50.000 300102 8244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 10.000 300102 8244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 10.000 300102 8244000412400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 8244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 8244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 20.000 300102 8244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 20.000 300102 8244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 20.000	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339039	
300102 30243000421580000 ONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339013 0.000 0.000102 0.000000000000000000000000000000000	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -		0100	339092	38.907
300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339034 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339014 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339030 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 60.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 2 00.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 2 00.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 OFFITA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339036 8.715 50.000 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 300102 0824400042140000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 50.000 300102 08244000421640000 FORTALECIM	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	449051	30.000
300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339034 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 49051 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 49051 50.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 49051 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339036 8.715 500102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRES 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO E	300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	449052	30.000
300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339038 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449052 50.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.0000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.0000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.0000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 6.0000 300102 0824400	300102	08243000421580000			0100	332093	20.000
300102 08244900421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339036 10.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 60.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 349051 50.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 3390336 8.715 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 300	300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIO	2	0100	339014	10.000
300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIQ 2 0100 339039 60.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIQ 2 0100 349051 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIQ 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339033 10.000 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 10.000 300102 08244000414720000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339034 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 30	300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339030	50.000
100102 082443000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 339092 20.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449052 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339036 8.715 300102 082440004147780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 082440004214400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 082440004214400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 082440004214400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 349051 20.000 300102 082440004214400000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 082440004214400000 FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421400000 FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 20.000	300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339036	10.000
300102 08244000421470000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339031 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339031 20.000 300102 08244000421640000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339031 20.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENT	300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339039	60.000
300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449051 50.000 300102 08243000421580000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC 2 0100 449052 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339036 8.715 300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIALE 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339031 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421440000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421640000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 20.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIO	2	0100	339092	20.000
300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CHE SPAÇOS FÍSIC 2 0100 349052 50.000 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL 8	300102	08243000421580000			0100	449051	50.000
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339034 339036 339036 339036 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 3390	-				0100	449052	50.000
300102 08244000414780000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339014 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100					0100	339036	8.715
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339014 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 449052 30.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100				2	0100	339033	10.000
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339014 10.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100				2	0100	332093	20.000
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339030 25.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100					0100	339014	10.000
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339036 5.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421640000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100							
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339039 60.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421640000 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUST 2 0100	-						
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449052 30.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUST 2 0100							
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449051 20.000 300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449052 30.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUST 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100							
300102 08244000421420000 FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME 2 0100 449052 30.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100							
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 40.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100							
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>20.000</td></t<>							20.000
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421630000 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339							20.000
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339033 20.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 40.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039							
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 40.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 20.000 300102 08244							
300102 08244000421440000 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS 2 0100 339039 40.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039<							
300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 332093 20.000 300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 2	-	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2			
300102 08244000421630000 CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTI 2 0100 339092 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 2							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 332093 13.066 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339014 20.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339030 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339039 31.000 300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 08244000421650000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 339092 20.000							
300102 00214000421030000 MOTATOR MICE OF THE OFFICE OF THE			**	-		 	
	300102	08244000421650000	MUNITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS		1 OTOO	333032	

47

Diário Oficial

300102 3824400042155000 MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 2 0100 449052 5.000 300102 8244000421750000 CAPACITA SUAS 2 0100 339034 20.000 300102 8244000421750000 CAPACITA SUAS 2 0100 339034 20.000 300102 8244000421750000 CAPACITA SUAS 2 0100 339034 30.000 300102 8244000421750000 CAPACITA SUAS 2 0100 339033 30.000 300102 8244000421750000 CAPACITA SUAS 2 0100 339039 30.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339032 20.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339034 30.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339030 50.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 8244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339036 50.000 300102 82440000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339036 50.000 300102 8244000514730000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339036 50.000 300102 8244000514730000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339036 50.000 300102 8244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE		<u> </u>					
1900107 08244000421759000 APACITTA SUAS 2 0100 33003 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.	300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	449051	5.000
2001001 03244000421750000 APACITTA SUAS 2	300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS		0100	449052	
3001012 0324000421750000 APACITTA SUAS 2 0100 399030	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	332093	20.000
3001010 3004000421590000 APACITTA SUAS 2 0100 390033 10.000 3001019 3001004002427590000 APACITTA SUAS 2 0100 390030 50.000 3001019 3001004002427590000 APACITTA SUAS 2 0100 390039 30.0000 300100040247590000 APACITTA SUAS 2 0100 390039 30.0000 300100040247590000 APACITTA SUAS 2 0100 390039 30.0000 300100000000000000000000000000000	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339014	20.000
3001021 324400031750000 CAPACITA SIJAS 2	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339030	50.000
3001012 0324400042159000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 33.718 3001012 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 33.093 3001012 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 33.093 31.703 3001012 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 33.093 31.000 3001012 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 30.000 300102 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 30.000 300102 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 30.000 300102 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 30.000 300102 03244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339093 30.000 300102 03244000421850000 OFERTA E MAUTICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339093 30.000 300102 03244000514730000 OFERTA E MAUTICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339093 30.000 300102 03244000514730000 OFERTA E MAUTICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339036 1.000 300102 03244000514730000 OFERTA E MAUTICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339036 1.000 300102 03244000514730000 OFERTA ELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 0100 339036 1.000 300102 03244000514770000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 1.000 300102 03244000511770000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 03244000521770000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 03244000521770000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 03244000521770000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 03244000521970000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 0324400052190000 APOILO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339036 2.000 300102 0324400052190000 APOILO AS	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339033	10.000
19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021 19001021	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339036	50.000
18-703100000 18-704000413550000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 332093 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18-703 18	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339039	33.718
300102 03244000421850000 GETÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339031 0.000 0.0000 0.00000 0.00000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.00000000	300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339092	20.000
3001020 322440004213850000 ESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339033 30.000 300102 32244000421385000 ESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339033 30.000 300102 32244000421385000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339033 30.000 300102 32244000421385000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339033 30.000 300102 32244000421295000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339036 5.0,000 300102 32244000514730000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339038 1.000 300102 32244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 339036 1.000 300102 32244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 339036 1.000 300102 32244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 449051 1.000 300102 32244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 339034 1.000 300102 32244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339034 20.000 300102 3224000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 2 0.000 300102 30244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 2 0.000 300102 30244000521360000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 2 0.000 300102 30244000521360000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 2 0.000 300102 30244000521360000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 2 0.000 300102 30244000521360000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339039 3 0.000 300102 30244000521360000 APOID AS A	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	332093	18.703
1901 102 08244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339033 10,000 1901 102 08244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339036 5,000 1901 102 08244000421850000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0100 339032 20,000 1901 102 08244000421850000 OFERTÁ E MANUTERÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339032 1,000 1901 102 08244000514730000 OFERTÁ E MANUTERÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339036 1,000 1901 102 08244000514730000 OFERTÁ E MANUTERÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0100 339036 1,000 1901 102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 349051 1,000 1901 102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449052 1,000 1901 102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 2,000 1901 102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 1,000 1901 102 0824400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1,000 1901 102 0824400052190000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1,000 1901 102 0824400052190000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1,000 1901 102 082440005	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.	0100	339014	20.000
2001022 08244000421850000 CESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339036 5.0.000 200102 08244000421850000 CESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2 0.100 339036 2.0.000 200102 08244000514730000 COFRITA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS 2 0.100 332033 1.0.00 200102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 339036 1.0.00 200102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 449051 1.0.00 200102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 449051 1.0.00 200102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0.100 339036 1.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339031 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339031 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339031 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 0824400051470000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 2.0.00 200102 0824400051490000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 3.0.00 200102 0824400051490000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 3.0.00 200102 0824400051490000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0.100 339032 3.0.00 200102 0824400051490	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339030	50.000
300102 08244000421830000 GESTÃO DO PROGRAMA 801SA FAMÍLIA 2 0100 339092 2.00.00 0301012 0824400051430000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 1.000 0301012 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 1.000 0301012 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 439051 1.000 0301012 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 439051 1.000 0301012 08244000514770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 1.000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339031 0300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 02.0000 030102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 0300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 0300102 0824400052170000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339031 0300102 0824400052180000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339031 0300102 0824400052180000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 0300102 08244000521900000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 0300102 08244000521900000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 0300102 08244000521900000 NISTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 0300102 08244000521900000	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339033	10.000
300102 08244000514730000 OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASISITÉNCIAIS 2 0100 332093 1.000 300102 08244000514730000 OFERTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 349051 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449051 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449051 1.000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 332093 3.000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339014 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 339030 2.0000 300102 08244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 349051 0.000 300102 0824400052170000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDARIA 2 0100 349051 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 349051 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 349051 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 339014 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 339014 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 339014 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPRERDIMIENTO PR 2 0100 339014 0.0	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339036	50.000
300102 3024400051379000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449051 1.000 300102 08244000512770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 0824400052178000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 2.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 2.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102	300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339092	20.000
300102 3024400051379000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339036 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449051 1.000 300102 08244000512770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 0824400052178000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 0.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 2.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 2.000 300102 0824400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102	-	08244000422050000	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS	2	0100	332093	1.000
300102 3024400052177000 APOID AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 449051 1.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339014 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339014 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339014 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052177000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 3024400052186000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 3024400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 20.000 300102 3024400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 10.000 300102 3024400052180000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMEN				2	0100	339036	1.000
300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339031 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339031 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 03244000521770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 032440005211770000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 5.000 300102 032440005211860000 APOID AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 300102 032440005211860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 332093 8.000 300102 032440005211860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339014 2.000 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 100 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 100 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 100 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 100 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 100 300102 03244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10000 030102 03244000521800000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 2 0.000 030102 03244000521800000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 1.000 030102 0324400052180000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 1.000 030102 03244000521800000 R				2	0100	449051	1.000
300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339014 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339030 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339092 5.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 8.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521800000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521800000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 10.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 1.000 339093 1.000 339093 08244000721590000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 1.000 339093 1.000 339093 08244000721590000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339093 1.000 339093 1.000 33	\vdash			2	0100	449052	1.000
300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339034 20.000 3300102 3204000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339093 5.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 300102 300102 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 300102 300102 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 300102 300102 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 300102 300102 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 300102 300102 300102 APOID AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339014 2.000 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102			APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	332093	5.000
300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 5.000 300102 08244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 449051 0.000 449051 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.000 449052 0.00				2	0100	339014	20.000
300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339036 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339092 5.000 300102 30244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 449051 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 44900521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.000 449052 10.				2	0100	339030	20.000
300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339039 20.000 300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 349051 10.000 300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449052 10.000 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339034 2.000 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339032 100 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339032 100 300102 324400052186000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 324400052196000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 20.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 20.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 324400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 1.000 300102 3244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 3244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 3244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS D				2	0100	339036	20.000
300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 339092 5.000 300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000 300102 3244000521360000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 332093 8.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 332093 8.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339014 2.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521900000 RESTALICATOR DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 3244000521900000 RESTALICATOR DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 3244000521900000 RESTALICATOR DE PROPILAR 2 0100 339034 1.000 300102 3244000521900000 RESTALICATOR POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 3244000521900000 RESTALICATOR POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 RESTALICATOR POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 RESTALICATOR POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 RES			7,	2	0100	339039	20.000
300102 08244000521970000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMÍA SOLIDÁRIA 2 0100 449051 10.000				2	0100	339092	5.000
300102 3244000521770000 APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOUDÁRIA 2 0100 449052 10.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 3244000521960000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449052 30.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 20.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 20.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 20.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 RESTAURANTE POPU	_			2	0100	449051	10.000
300102 3244000521860000 INSTALÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 332093 8.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339014 2.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339036 100 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 3244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449052 30.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 332093 20.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 20.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 1.501 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 1.501 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 2.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 3244000721570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 3244000721570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 3244000721590000 EMPRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 1.000 300102 3244000721590000 EMPRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 1.000 300102 3244000721590000 EMPRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.					0100	449052	10.000
0.0000 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 339014 2.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 339032 1.000 300102 08244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 449051 20.000 300102 08244000521900000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 449051 20.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 332093 20.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339014 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339030 20.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339039 4.1000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 08244000712500000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.						332093	8.000
300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 300102 3							2,000
300102 30244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 339092 1000 300102 30244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449051 20.000 300102 30244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0100 449052 30.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 332093 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339030 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.501 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339032 41.501 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339014 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 30244000712590000 ENFERNTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 1.000 300102 30244000712590000 ENFERNTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 3.000 300102 30244000712690000 ENFERNTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100							
300102 30244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 449051 20.000 300102 30244000521860000 INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTO PR 2 0.100 332093 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 332093 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339030 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339030 20.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339039 41.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339039 41.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339039 41.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 339032 1.501 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 449051 25.000 300102 30244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0.100 449051 25.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339014 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0.100 339036 1.000 300102 30244000							100
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 20.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 1.500 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 2.5000 300102 08244000721900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712590000 ENFRENTAMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, AS 2 0100 339039 1.000 300102 08244000712690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 1.000 300102 082440000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 082440007216900							20.000
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339032 1.501 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTAURANTE POPULAR 2 0100 339014 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, AS 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339034 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.000 300102							30.000
300102 0824400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339034 339030 20.000 300102 0824400052190000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339092 1.501 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339014 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712500000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.0000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.0000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 2.0000 300102 082440000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 33903						-	20.000
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2	_						1.000
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339036 1.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 439051 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339014 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000721590000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAM					0100		20.000
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339039 41.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339032 1.501 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712590000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILLOMBOLAS, AS 2 0100 339036 1.000 300102 0824400072169000						339036	1.000
300102 08244000721590000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 339032 1.501 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339034 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.000 339036 1.0000 339030 1.00000 339030 1.00000000 339030 1.0000000000 339030 1.00000000000 339030 1.00000					0100	339039	41.000
300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449051 25.000 300102 08244000521900000 RESTAURANTE POPULAR 2 0100 449052 25.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339014 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 10.000							1.501
300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339014 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 ENFRENTAMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.0000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.0000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.0000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.0000 300102 08244000721690000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100							25.000
300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000714700000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUIDOM CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 082430004214500000 ATENDIMENTO DE							25.000
300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339030 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000714700000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339036 1.000 300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000714700000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASI 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339014 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08244000510730000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR 2 0100 339039 1.758 300102 08244000414770000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR 2 0100 3							
300102 08244000712570000 CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG 2 0100 339039 1.000 300102 08244000714700000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 <td< td=""><td></td><td></td><td>S CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR</td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>			S CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR				
300102 08244000714700000 FORTALESCIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASS 2 0100 339036 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339031 3.088 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102	_	08244000712370000				_	1.000
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339014 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.161 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 12.058 300102 0824300			FORTAL ESCIMENTO DAS COMUNIDADES OUII OMBOLAS. ASS		_		
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339030 15.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 3.161 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 339039 1.758 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339034 22.580 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339014 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978 4.978							10.000
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339033 10.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 3.161 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945					0100		15.000
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339036 5.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 3.088 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 339039 1.758					0100	339033	10.000
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 339039 20.000 300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 3.088 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 349052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.					0100	339036	5.000
300102 08244000721690000 ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO 2 0100 449052 20.000 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 3.161 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 33901					0100	339039	20.000
300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339092 3.161 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339014 4.978					0100	449052	20.000
300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339014 3.088 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339014 4.978							3.161
300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339030 12.058 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339014 4.978	-		ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI				
300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339039 2.214 300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339014 4.978			THE PARTY OF THE P				12.058
300102 08243000421460000 ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI 2 0100 339036 1.945 300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOF 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339014 4.978						-	
300102 08243000414790000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR 2 0100 449052 1.000 300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339014 4.978							
300102 08244000514730000 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D 2 0100 339039 1.758 300102 08244000421300000 ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁ 2 0100 339014 4.978	-	00243000421400000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR				
300102 08244000514750000 FORTALECRIMENTO DES INSTANCIAS PSICOATIVAS E 2 0100 339014 22.580 300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339014 4.978			CORTAL COMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2			
300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 339014 4.978							
300102 08244000414770000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA 2 0100 449052 7.470						-	
SUUTUZ U8Z440004147/0000 OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA A SOSTITURA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA A SOSTITURA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVILON ZO TODA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTA DE S			DEEDTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA	2			
	300102	08244000414770000	OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCOMENTAÇÃO CIVIL DA		0100	1	7

48

300102		ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339030	7.199
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	332093	12.624
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339014	17.720
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339010	2.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339030	15.513
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339032	2.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339047	13.651
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339049	1.821
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SO	1	0100	339039	65.976
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SO	1	0100	339092	59
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339014	24.527
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339030	9.081
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339039	91
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SO	1	0100	339092	21.102
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339037	5.406
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339033	10.031
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339036	383
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339092	1.618
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339047	5.432
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SO	1	0100	339036	9.450
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	449052	5.000
350101	03092000710350000	ASSISTÊNCIA A MULHER	1	0100	339036	1.000
350101	03092000710350000	ASSISTÊNCIA A MULHER	1	0100	339039	5.000
350101	03092000710380000	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710400000	BALÇÃO DE DIREITO	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710610000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS I	1	0100	339039	2.000
350101	03092000710740000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	339030	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	449052	2.000
350101	03092000710820000	JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	339030	2.000
350101		JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	339039	2.000
350101		JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	449052	3.000
350101	03092000710830000	JUSTICA RESTAURATIVA	1	0100	339039	1.000
350101	03092000810560000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES	1	0100	339036	3.000
350101	03122009010220000	CONCURSO PÚBLICO	1	0100	339030	1.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339010	1.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339014	806
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339036	807
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339037	30.878
350101		COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339039	21.956
350101		COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339047	3.182
350101			1	0100	339049	1.823
350101		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1	0100	339039	1.000
350101		ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0100	339030	3.000
350101			1	0100	339039	1.000
350101			1	0100	339039	30.000
350101			1	0100	339039	20.460
350101			1	0100	339036	12
350101	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1	0100	339014	138
350101			1	0100	339014	41
350101			1	0100	339030	1.918
350101			1	0100	339033	7.280
350101			1	0100	339047	1.011
360101			1	0100	339014	3.000
360101			1	0100	339030	10.000
360101			1	0100	339033	5.000
360101			1	0100	339035	2.000
360101			1	0100	339036	1.300
			1	0100	339037	2.500
360101			1	0100	339039	4.000
360101			1	0100	339092	4.383
360101	04122009021180000	COUNDERAÇÃO GENAL DA FGE		, 3230	-32302	

360101	04122009021350000	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRE	1	0100	339036	12.000
360101	04122009021350000	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRE	1	0100	339039	10.000
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339014	3.065
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339030	42.049
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339039	17.119
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339014	26.225
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339030	85.007
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339033	26.574
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339036	42.363
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339037	69.492
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339039	45.436
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339049	5.476
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339092	13.676
370101		INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	1	0100	339014	4.232
370101		INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	1	0100	339092	1.000
370101		QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	1	0100	339092	1.000
370101		QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339092	1.000
370101		COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339030	2.647
370101		COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339014	1.171
370101		QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339014	590
370101		QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339033	2.566
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339014	996
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339019	1.000
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339033	3.321
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339036	46.984
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339049	20.323
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339093	1.000
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	29.978
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339036	11.231
380101		CAPACITAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA	1	0100	339030	30.000
380101	14242000613140000		1	0100	339033	4.999
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339037	33.116
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339092	1.819
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339014	39
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339030	916
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339033	2.790
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339036	4.000
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339039	201
380101		PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	10.000
		PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC		0100	339030	1.861
		PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC		0100	339030 339039	
380101		PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC		0100		4.127 11.111
380101		PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC		0100	339039	3.946
380101		COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100 0100	449052 339092	2.500
380101	04122009022910000		1	0100	449052	30.000
380101	14242000613110000			0100	339014	3.863
380101	14242000613110000			0100	339033	10.577
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC		0100	339030	2.600
380101	14242000613110000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	0100	339047	500
440101		~	1	0100	339039	10.000
440101 450101	06122000121050000	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES	1	0100	339039	161
450101	04122002111370000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339010	5.500
	04122009020330000		1	0100	339014	42.807
450101 450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339030	47.449
450101	04122009020330000		1	0100	339033	19.972
	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339035	23.500
450101 450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339036	37.190
1420101	041750020502020000			0100	339039	36.021
	041220000220220000	ICOCOUNTENACIACI GERALIDA SELVETARIA DAS CIDALIES	1 7	I WINN		
450101	04122009020330000		1			
450101 450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339046	35.000
450101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES				

50

		COORDONACIO OFFINI DA CECCETARIA DAS CIDADES	1	0100	449051	30.000
450101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100		
450101	15451002115490000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MU	1	0100	449051	7.613
450101		AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO	1	0100	339035	25.000
450101		AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO	1	0100	339092	20.000
450101		AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO	1	0100	444051	20.000
450101	17512001911420000	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO	1	0100	449051	2.500
450101	17512002111460000	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDO	1	0100	449093	1.000
450101	18543002111470000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRA	1	0100	339035	10.000
450101	18543002111470000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRA	1	0100	339039	10.000
450101	18544002111480000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OB	1	0100	444051	18.000
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	339035	10.000
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	339039	10.000
450101		IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	444051	40.020
450101		IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	449051	40.540
450101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339092	32.393
450101		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFR	1	0100	444051	129.705
450101	15451002111380000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFR	1	0100	444092	38.094
		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339014	6.105
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339030	13.887
450101	04122009020330000		1	0100	339039	32.293
450101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES				
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339093	16.602
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339033	5.027
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339094	15.000
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339030	4.012
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339033	159
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339036	20.677
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339037	7.595
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339039	20.438
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339047	12.098
450202			1	0100	339049	5.716
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339092	5.181
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	449092	27.322
		FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FH	1	0100	449051	1.393
450202	16482001822170000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	449052	1,500
450202	04122009022110000		1	0100	449051	50.868
450202	16482001812890000	PRÓ-MORADIA	1	0100	339091	10.000
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1		339010	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS		0100		
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339013	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339014	2.480
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339015	4.287
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339030	5.649
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339033	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339035	3.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339036	3.552
460101		COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339039	3.069
460101		COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339047	9.296
460101		COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339049	6.223
460101			1	0100	339092	30.245
460101			1	0100	449052	1.000
460101			1	0100	339014	19.997
460101		FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR		0100	339015	27.337
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	339092	182
-	26122002020320000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	449039	514.333
460101			1	0100	449052	500
460101				0100	449092	500
460101	26122002020920000			0100	339039	500
460101	26122009020910000			_		500
460101	26122009020910000			0100	339092	
460101				0100	449051	2.465
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE		0100	449051	697.940
460101	26782002010920000			0100	449052	100
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE		0100	449061	100
460101	26782002010920000			0100	449092	2.808
						l.

460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	444051	100
460101		INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	444092	100
460101		INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449051	150.482
460101		INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449052	5.000
460101		INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449092	141
460101		ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS COR	1	0100	449039	100
460101		ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS COR	1	0100	449051	100
460101		ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS COR	1	0100	449092	100
460101		ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	1	0100	449039	100
460101		ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	1	0100	449051	100
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339030	200
460101		COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339039	6.760
460101		OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	1	0100	444092	100
460101		ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇ	1	0100	339039	2.704
460201		RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO E	1	0100	449051	112.801
460201		COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339014	134.002
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339030	333.525
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339032	3.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339035	5.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339036	16.050
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339037	244.695
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339039	689.290
\vdash	·-···	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339047	30.000
460201	04122009020460000		1	0100	339049	27.096
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339091	3.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI		0100	339092	132.023
460201		COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339093	1.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1			44.500
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449052	6.000
460201		COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449092	1.000
460201	······································	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	0100	339039	
460201	26782002010570000	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOV	1	0100	449051	168.982
460201	26782002010570000	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOV		0100	449092	2.651
460201	26782002010590000	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE UR	1	0100	449092	788
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339014	645
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339039	643
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339092	143
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339030	43.307
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339033	371
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449061	500
460202		COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339014	15.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339019	200
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339030	123.533
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339033	12.937
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339036	350
460202		COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339038	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339092	3.101
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	449051	431
460202	26783002011030000	CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA - LINHA 2	3	0100	449039	1.000
460202			3	0100	449039	1.000
460202	26783002013180000	RECUPERAÇÃO DE VIA PERMANENTE - TRECHO CODÓ/ALTOS		0100	449039	1.000
460202	26783002013730000		3	0100	449039	2.000
460202	26783002013730000		3	0100	449051	1.000
460202			3	0100	449039	2.000
460202	26783002013840000	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	3_	0100	449051	1.000
460202			3	0100	449039	1.000
460202		ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL	3	0100	449051	1.000
460202		RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	339039	500
460202		RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	339047	500
460202			3	0100	449039	500
460202		RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	449052	1.000
460202			3	0100	449039	2.000
460202			3	0100	449051	1.000

52

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^a 248

						1
460202		AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESIN	3	0100	449039	2.000
460202	26783002014650000	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESIN	3	0100	449052	1.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339049	8.084
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339039	30.348
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339036	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	0100	339047	600
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339016	2.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339019	15.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339030	66.048
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339033	14.442
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339036	24.319
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339047	33.503
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339049	2.639
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339092	2.308
470101		ELABORARÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / P	1	0100	339039	5.000
470101		ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E USO PUBLICO DE ESF	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611850000	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E USO PUBLICO DE ESF	1	0100	339093	100
470101	23695001611860000	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL /	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611860000	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL /	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611870000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AME	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611870000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AME	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611880000	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADI	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611890000	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA / PRODETUR NACIONAL	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611890000	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA / PRODETUR NACIONA	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611940000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL / PRODE	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611940000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL / PRODE	1	0100	339093	2.255
470101	23695001611950000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENT	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611950000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENT	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611970000	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS COSTA DO DELTA / PRODE	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611970000	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS COSTA DO DELTA / PRODE	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611980000	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO D	1	0100	442093	1.000
470101	23695001611980000	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO D	1	0100	449093	1.000
470101	23695001611990000	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	1	0100	339014	1.000
470101	23695001612000000	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA /	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612000000	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA / I	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612010000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO AÇUDE JO	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612010000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO AÇUDE JO	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612020000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORIA DO RIO SÃO N	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612020000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO RIO SÃO N	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612030000	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612030000	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM	1	0100	449093	1.000
470101		THE THE PARTY OF T	1	0100	442093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO - CAJUEIRO	1	0100	449093	1.000
470101			1	0100	442093	1.000
470101			1	0100	449093	1.000
470101		-2		0100	442093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAJUEIR	1	0100	449051	4.943
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAJUEIRO D	1_	0100	442093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAJUEIRO D	1	0100	449093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PÓLO T	1 _	0100	332093	1.000
470101	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PÓLO T	1	0100	339093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJ	1	0100	449093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO ATRACADOURO DO CAVALO MARIN	1	0100	442093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO ATRACADOURO DO CAVALO MARIN	1	0100	449093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA	1	0100	442093	1.000
470101		EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA	1	0100	449093	1.000
470101			1	0100	442093	1.000
470101		A STATE OF THE PROPERTY OF THE	1	0100	449093	1.000
470101				0100	442093	1.000
470101		The second secon	1	0100	449093	1.000
470101		N	- 1	0100	339039	1.000
470101		TOTAL THE PROPERTY OF THE PROP	1	0100	442093	1.000
4/0101	23033001012220000					

470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (C. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (C. 470101 23695001612270000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (C. 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS (C. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO (C. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO (C. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO (C. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS (C. 470101 23695001612310	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 010	449093 449093 442093 449051 449093 449093 449093 449093 449093	1.000 1.000 1.000 2.745 1.000 1.000 4.000
470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1. 470101 23695001612270000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1. 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1.	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 010	442093 449051 449093 442093 449093 449093 449093	1.000 2.745 1.000 1.000
470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C. 1. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1. 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1. 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1. 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1. 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1. 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1.	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 010	449051 449093 442093 449093 449093 442093 449093	2.745 1.000 1.000 1.000
470101 23695001612240000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (1 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 010	449093 442093 449093 449093 442093 449093	1.000 1.000 1.000
470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1 470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	442093 449093 449093 442093 449093	1.000 1.000
470101 23695001612260000 RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA 1 0 470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1 0 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1 0 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO 1 0 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 0 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 0 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 0 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 0	0100 0100 0100 0100 0100 0100	449093 449093 442093 449093	1.000
470101 23695001612270000 REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS 1 6 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 6 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 6 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 6 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 6 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 6 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 6	0100 0100 0100 0100 0100	449093 442093 449093	
470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100 0100 0100 0100	442093 449093	! <u>⊿</u> ∩∩∩
470101 23695001612280000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100 0100 0100	449093	
470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100 0100		1.000
470101 23695001612290000 SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1	0100		1.000
470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1 470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1		442093	1.000
470101 23695001612310000 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS 1		449093	1.000
	0100	442093	1.000
	0100	449093	1.000
470101 23033001012320000 U.S. W. L. J. W. L. W. L. J. W. L. W. L. J. W. L. W. L. J. W. L. W. L. J. W.	0100	442093	1.000
470101 20055001012520000 OND	0100	449093	1.000
7,0202 25055020202020	0100	442093	1.000
770101 23033001012300000 01121111213	0100	449093	1.000
470101 23033001012330000 71011710 2 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 111710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710 3 11710	0100	332093	1.000
770101 230330010123330000 7.0217700 1	0100	339093	1.000
470101 23033601012366666 1 1101112 4 10 2 2 11 0 10 14	0100	332093	1.000
470101 23033001012300000 HOMEQ NO 2 21700014	0100	339035	1.000
470101 23033001012300000 Tichino 4782 2 517 0 20 1 470 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0100	339039	20.000
470101 23833001012300000 Helliogica 2 2770201 \$4.0	0100	339093	1.000
7,0201 230330010107.0000 11012.000	0100	332093	5.768
470101 23033001012370000 [ROTERIOG DIRECTION DOCUMENT DOCUME	0100	339093	1.000
4701B1 E3033001012300000 4 11 11 11 11 12 12 12 12 12 12 12 12 12	0100	332093	1.000
470101 23033001012300000 017101114.10 22 013111	0100	339093	1.000
470101 23033001012330000 TORTALECTIMETTO MOTORIO	0100	332093	1.000
1470101 23033001011335000 1 0111112011121110 111011110 111011110	0100	339035	3.000
470101 25055001012550000 OHIVEZOHIVENTO HIGH	0100	339093	1.000
470101 23033001012700000 CONTINUITATION DE DESCRITAGO DE CONTINUITATION DE CONTINUIT	0100	339035	1.000
470101 2303300101270000 CONTROL PERSON	0100	339039	1.000
470101 2303300102101000 1.0.110 4.0.00	0100	339014	3.462
476181 2505360162161666 Notine 4.6 10 10 10	0100	339032	10.000
470101 23893001021010000 Nomeque be remaine	0100	339039	750
4/0101 25055001021010000 MCMCGAC DO TOMOMO	0100	339092	10.974
470101 23033001021010000 MCMOQAO DO TOMEMO	0100	335039	60.000
4/0101 04122003021000000 CCCNS2101Q-10 02/012 2/1012	0100	339039	9.228
470101 04122003021000000 COCKDENTY TO GET IL STOCKS	0100	339014	6.212
470101 04122003021300000 230110211191	0100	339030	2.104
470101 0412200302100000 000110014	0100	339033	7.424
4/0101 23033001021010008 Nollidopile 30 15100110	0100	339033	5.424
470101 23033001012070000 EAECOG. 0 DO 1 NOSE. 0 DO 1	0100	449093	1.000
470101 23035001012300000 1101115 4 10 2 111111	0100	449092	1.000
460101 04122003022338880 0000000000000000000000000	0100	332093	12.000
480101 04122083022330000 COCKETS IGNO CELOSE	0100	339013	
460101 04122005022330000 0001021014	0100	339030	64.100 25.827
480101 04122003022330000 COORDERTAGES CONTRACTOR	0100	339036	20.158
480101 0412200302233000 CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	0100	339049	20.136
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100	339014	40.000
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100	339030	20.000
480101 11333002013030000 11172111122314-10-0-0-1	0100	339033 339036	58.926
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100		12.489
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100	339039	15.000
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100	449052	52.516
480101 11333002613890000 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA 1	0100	339039 339014	1.288
480101 11333002613820000 PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADĂ 1	0100		1.310
480101 11331002623020000 CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO 1	0100	339036	
480101 11331002623020000 CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO 1	0100	339039	18.991
480101 11334002613930000 ECONOMIA SOLIDÁRIA - FOMENTO E APOIO A EMPREENDIM 1	0100	339048	2.822
480101 11331002623020000 CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO 1	0100	339033	8.730

480101	11331002623020000	CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO	1	0100	339037	7.300
480101	11333002613890000	INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339037	22.000
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339030	18.289
490101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339036	21.408
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339037	40.859
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339049	29.856
490101		COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339092	48.434
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339030	17.674
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339037	42.562
490101		GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339039	44.800
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339047	62.900
SUB-TOTAL (2)					77.857.189	
TOTAL DECRETO (SUB-TOTAL 1 + 2)					104.230.415	
Of 1032					\cap	

Of. 1032



LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 30 DE DELEMBRODE 2014

Altera a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estudo do Plaul, com modificações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, objetivando atender as diretrizes da Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Paço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 11-A, acrescido à Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 pela Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Fica criada a Escola Judiciária do Estado do Piaul (EJUD-PI), como órgão auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça, constituída como unidade gestora responsável, com competência para ordenação de despesa, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da ÉJUD-PI.

§ 1º A Escola Judiciária do Estado do Piaul (EJUD-PI) será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores, ativos ou inativos, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

- § 2º A Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD-PI) terá um Conselho Consultivo composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores e magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da Escola.
- § 3º A estrutura hierárquica e o funcionamento da EJUD-PI, bem como as atribuições administrativas, serão estabelecidos pelo Regimento Interno da EJUD-PI.
- § 4º O Tribunal de Justica poderá firmar convênio, acordos de cooperação, parcerias, visando atender às finalidades da EJUD-PI.
- \S 5º Será concedida ao professor magistrado, servidor ou convidado, a gratificação de magistério, por hora/aula proferida nas atividades de treinamento, de capacitação, de formação, de aperfeiçoamento e de especialização de servidores ou magistrados, de caráter eventual ou temporário, cujo valor será estabelecido por Resolução do Tribunal Pleno.
- § 6º A despesa decorrente da aplicação deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário.
- § 7º Eventual receita decorrente de atividades da Escola Judiciária constitui recurso do Pundo Especial de Reaparethamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPP".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra am vigor pa data de sua publicação.

de SEZEMBED de 2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teres

SECRETÁ)



LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera à Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piaul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão e funções gratificadas listados no ANEXO I desta Lei Complementar, todos eles constantes da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de

Art. 2º A função gratificada de Secretário de Vara, constante do ANEXO III, Quadro XXVI da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, passa a ter o símbolo FG/04.

Art. 3º Ficam criados 79 (setenta e nove) cargos em comissão de Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau, sendo-lhe atribuído o símbolo PJG/06-A. § 1º O ANEXO III, Quadro XXV, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008,

fica acrescido do cargo mencionado no caput: GABINETE DE JUIZ REPRES. CARGO/FUNÇÃO SIMB. VENC. QUANT. JUDICIÁRIO GABINETE PARA MAGISTRADO PJG/06-A R\$ 1989.00 R\$ 221,00 DE PRIMEIRO GRAU

§ 2º O ANEXO VII da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR JUDICIÁRIO D GABINETE PARA MAGISTRADO D PRIMEIRO GRAU	a) auxiliar os magistrados de primeiro grau na claboração de despachos e decisões. b) subsidiar os magistrados de primeiro grau com pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais necessárias ao desenvolvimento das atividades laborais do gabinete; c) redigir despachos ordinatórios, textos, oficios, relatórios e demais correspondências do gabinete; d) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação do magistrado.

Art. 4º A nomeação dos cargos criados por esta Lei Complementar será feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piaul, seguindo a ordem de preferência das unidades judiciárias de primeiro grau, constantes de lista elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piaul, que deverá usar como parâmetro, em sua elaboração, a média de processos (casos novos) distributos no último triênio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implementação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Ficam mantidos todos os ANEXOS da Lei Complementar nº 115, de 2008, com ões posteriores, não modificados por esta Lei Comp

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PR) 30 de Sezembro

SECRETARIÓ DE GO

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	QUANT.
Subsecretário Geral	PJG/10	1
Subsecretário da Presidência	PJG/10	1
Subsecretário de Assuntos Jurídicos	PJG/10	1
Subsecretário Judiciário	PJG/10	1
Subsecretário Cartório Cível	PJG/10	1
Subsecretário Cartorário Criminal	PJG/10	1
Subsecretário de Administração e Pessoal	PJG/10	1
Subsecretário de Economia e Finanças	PJG/10	1
Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica	PJG/10	1
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	PJG/10	1
Subsecretário da Corregedoria Geral da Justiça	PJG/10	1
Assessor de Transcrição e Revisão de Julgamento	PJG/05	1
Auxiliar de Distribuidor Judiciário de 1º Grau	PJG/05	4
Diretor de Secretaria Adjunto - Turma Recursal	PJG/05	2
Gerente de Sistemas do Primeiro Grau	PJG/05	1
Gerente de Sistemas do Segundo Grau	PJG/05	1
Gerente de Telecomunicações	PJG/05	1
Gerente de Banco de Dados	PJG/05	1
Gerente de Redes e Sistemas Operacionais	PJG/05	1
Gerente de Atendimento	PJG/05	1
Gerente de Manutenção	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Presidência do Tribunal	PJG/05	7
Oficial de Gabinete - Secretaria Geral	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Secretaria da Presidência	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEAJU	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEJU	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SESCAR Cível	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SESCAR Criminal	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEAD	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SECOF	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - STIC	PJG/05	1
Oficial de Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria	PJG/05	2
Oficial de Gabinete - Corregedoria	PJG/05	4
Oficial de Gabinete - Secretaria da Corregedoria	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Vice-Presidência	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - CONIN	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - FERMOJUPI	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Licitações e Contratos	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Departamento de Saúde	PJG/05	1 .

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	QUANT.
Oficial de Gabinete - Engenharia	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Itinerante	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Gestão de Contratos	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Ouvidoria	PJG/05	1
Coordenador de Suporte	PGJ/07	1
Coordenador de Estatística	PGJ/07	1
Coordenador Adjunto de Controle Interno	PGJ/07	1
Coordenador de Segurança da Informação	FG/07	1
Coordenador de Aplicação do Selo	FG/07	1
Coordenador Adjunto do Departamento de Saúde	FG/07	1



LEI Nº 6.630 , DE 30 DE DE 25M320 DE 2014

Altera o art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de área de 2.212m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado no Município de Bom Jesus - PI ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para construção do Fórum de Bom Jesus - PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel encontra-se registrado à fl. 09, sob o nº 2.362, do Livro 02-I, do Cartório do 1º Oficio, da Comarca de Bom Jesus."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

que não



LEINº 6.631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014



LEINº 6.618, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 182 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 182 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

	"Art. 182. Os magistrados podem ainda gozar as seguintes vantagens: a)	
10UV	 b) ajuda de custo mensal para moradia aos magistrados ativos, nas comarcas er residência oficial; 	em
	c);	
	d)	
	e)	
	f)	
	g) gratificação de direção de fórum .	

Art. 2º A ajuda de custo estabelecida na letra "b" do art. 182 da Lei nº 3.716, de 1979, de natureza indenizatória, será regulamentada e terá seu Valor fixado por Resolução do Tribunal.

Art. 3º A gratificação estabelecida na letra "g" (do art. 182 da Lei nº 3.716, de 1979, corresponderá a 5% do subsídio do juiz respectivo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ficando condicionada a sua implantação à análise da repercussão financeira e à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI); 30 EDEZEMBOS de 2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1038

Estabelece reajuste ao subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Piaui, na forma do disposto nos artigos 84, § 1º e 85, caput e § 1°, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí será reajustado em 14,6% (catorze inteiros e seis décimos por cento) e será, a partir de 1º de janeiro de 2015. de:

I - R\$ 30.471,10 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), para Procurador de Justica:

II - R\$ 28,947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para Promotor de Justiça de entrância final;

III - R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil e quinhentos reais e dezessete centavos), para Promotor de Justiça de entrância intermediária:

IV - R\$ 26.125,16 (vinte e seis mil reais, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para Promotor de Justiça de entrância inicial;

V - R\$ 24.818.90 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), para Promotor de Justiça substituto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Tercsina (PI) de DEZEMBRO de 2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piaul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério· Público do· Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de de 26m320 de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(altera o Anexo III, Tabelas 1 e 2, da Lei nº 6.237/2012)

Tabela 1 Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 746,79	R\$ 6.721,14	R\$ 7.467,93
CC-09	R\$ 592,69	R\$ 5.334,23	R\$ 5.926,93
CC-08	R\$ 526,79	R\$ 4.741,07	R\$ 5.267,85
CC-07	R\$ 468,21	R\$ 4.213,86	R\$ 4.682,07
CC-06	R\$ 416,14	R\$ 3.745,28	R\$ 4.161,42
CC-05	R\$369,87	R\$ 3.328,80	R\$ 3.698,67
CC-04	R\$ 328,74	R\$ 2.958,64	R\$ 3.287,38
CC-03	R\$ 292,18	R\$ 2.629,64	R\$ 2.921,82
CC-02	R\$ 259,69	R\$ 2.337,23	R\$ 2.596,92
CC-0I	R\$ 229,40	R\$ 2.064,64	R\$ 2.294,04

Tabela 2 Remuneração das funções de confiança

FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.040,24
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 1.813,35
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.610,65

ANEXO II

(altera o Anexo IV, da Lei nº 6.237/2012) Vencimentos dos cargos efetivos

Carreira	Classe	Padrão	Vencimento
		09	R\$ 9.524,95
:	С	08	R\$ 8.860,42
		07	R\$ 8.242,25
A 15		06	R\$ 7.667,21
Analista Ministerial	В	05	R\$ 7.132,29
Ministeriar		04	R\$ 6.634,68
		03	R\$ 6.171,80
,	A	02	R\$ 5.741,21
		01	R\$ 5.340,66
		09	R\$ 6.139,79
	C	08	R\$ 5.711,44
		07	R\$ 5.312,96
T(06	R\$ 4.942,29
Técnico Ministerial	В	05	R\$ 4.597,48
Ministeriar		04	R\$ 4.276,73
		03	R\$ 3.978,35
	A	02	R\$ 3.700,79
		01	R\$ 3.442,60

Carreira	Classe	Padrão	Vencimento
		09	R\$ 3.957,76
	C	08	R\$ 3.681,65
		07	R\$ 3.424,79
Auxiliar		06	R\$ 3.185,85
Ministerial	В	05	R\$ 2.963,58
Ministria	<u>,</u>	04	R\$ 2.756,82
		03	R\$ 2.564,48
	A	02	R\$ 2.385,56
		01	R\$ 2.219,13

Of. 1041

58

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248



LEINº 6.620 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Proibe a revista intima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências. (*)

O GOYERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e cu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos prisionais, no Estado do Piaul, proibidos de realizar revista intima nos visitantes, sendo que os procedimentos de revista dar-se-ão em razão de necessidade de segurança e serão realizados com respeito à dignidade humana.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I estabelecimentos prisionais: as unidades de reclusão, detenção, internação de menores, encarceramento provisório, manicômios judiciais ou qualquer estabelecimento destinado à internação de pessoas em cumprimento de pena ou medida de segurança;
- II visitante; toda pessoa que ingressa em estabelecimento prisional para manter contato direto ou indireto com detento;
 - III revista intima: todo procedimento que obrigue o visitante a:
 - 1. Despir-se:
 - 2. Fazer agachamentos ou dar saltos;
 - 3. Submeter-se a exames clínicos invasivos.
- Art, 3º Todo visitante que ingressar ao estabelecimento prisional será submetido à revista mecânica, a qual deverá ser executada, em local reservado, por meio da utilização, por meio da utilização de equipamentos capazes de garantir segurança ao estabelecimento prisional, tais como:
 - I scanner corporal;
 - II detectores de metais;
 - III aparelhos de raio X;
- IV outras tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral de visitante revistado.
- Art. 4º Na hipótese de suspeita justificada de que o visitante esteja portando objeto ou substância ilícitos, identificada durante o procedimento de revista mecânica, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- I o visitante deverá ser novamente submotido à revista mecânica, proferencialmente utilizando-se equipamento diferente do usado na primeira vez, dentre os métodos elencados no artigo 3º da presente Lei;
- II persistindo a suspeita prevista do caput deste artigo, o visitante poderá ser impedido de entrar no estabelecimento prisional;
- III caso insista na visita, será encaminhado a um ambulatório onde um médico realizará os procedimentos adequados para averiguar a suspeita.

Parágrafo único. Na hipótese de ser confirmada a suspeita descrita no caput deste artigo, encontrando-se objetos ilícitos com o visitante, este será encamiahado à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.

- Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orcamentárias próprias.

Art, 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DE KARNAK, em Peresina (PI), 30 de 20 26 ma 40 de 2014.

GOVERNATOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

(°) Lei de autoria de Deputado Luciano Nunes (informação daterminada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 1039

LEINº 6.621 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Ph. 30 de 252 em 20 de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEINº 6.622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de João Andrade Lemos a ponte sobre o Rio Gurgueia na PI-452, ligando a BR-135 a Palmeira do Piauí e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de João Andrade Lemos a ponte sobre o Rio Gurgueia na PI-452, ligando a BR-135 a Palmeira do Piauí.

Art. 2º Fica o Departamento de Estradas e rodagens do Piauí — DER, responsável pela identificação da ponte bem como a inclusão da mesma, com o nome supracitado, no mapa rodoviário do Estado do Piauí

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresino (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Nelva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEINº 6.623 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a distribuição de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da Glicemia Capilar aos portadores de diabetes e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Piauí e seus Municípios manterão, em caráter permanente, distribuição regular, para os portadores de diabetes, dos medicamentos necessários para o tratamento adequado de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar, dentre os quais:

- I Insulinas:
- a) em canetas descartáveis;
- b) em refil, para uso em canetas reutilizáveis;
- c) em ampolas;
- II canetas reutilizáveis para aplicação de insulina;
- III seringas e agulhas descartáveis;
- IV Tiras reagentes para teste de glicemia capilar;
- V lancetadores e lancetas:
- VI antidiabéticos orais.
- § 1º Fica assegurado ao paciente diabético o recebimento de outros medicamentos e materiais necessários ao seu tratamento, indicados em documento emitido por médico especialista.
- § 2º Serão de responsabilidade do Município em que o paciente estiver sob acompanhamento do Programa Saúde da Família a aquisição dos itens listados nos incisos IV e V do caput.
- § 3º Serão de responsabilidade do Estado do Piauí a aquisição dos itens listados nos demais incisos do **caput** deste artigo, bem como de outros medicamentos e materiais necessários ao tratamento por força do disposto no § 1º.
- § 4º No procedimento de aquisição dos insumos descritos no caput, o edital deverá seguir critérios de especificação técnica que proporcionem maior comodidade ao usuário quanto ao armazenamento, aplicação e manuseio, bem como adequação ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.
- § 5° É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2° É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1°, à autoridade sanitária, informações acerca desse fato.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(°) Lei de autoria do Deputado Luciano Nunes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEINº 6.624 , DE 30 DE DEZEMBEO DE 2014

Dispõe sobre o subsidio do Deputado Estadual e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Deputado Estadual terá o valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PT), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEINº 6.625 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Que estabelece critérios para distribuição da energia produzida no Estado do Piauí e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica assegurado ao Estado do Piauí, através da administração pública estadual, a preferência para aquisição da energia produzida dentro do território piauiense, em até 50% do total produzido por cada empresa ou unidade produtora.

Parágrafo único. Considera-se a energia produzida dentro do território piauiense qualquer forma de energia cuja matriz seja extraída dentro do território estadual, mediante autorização do Governo do Estado para a sua exploração.

Art. 2 Para a aquisição da energia junto as empresas produtoras o Estado deverá informar, no mínimo, com noventa dias de antecedência, o exercício do direito de preferência previsto no artigo anterior.

Art. 3 O preço por unidade de energia a ser pago pelo poder público estadual corresponderá ao valor mínimo estipulado para leilão, definido conforme avaliação de mercado, apreciada pela autoridade estadual competente do setor energético, sem prejuízo do disposto na lei de Licitações.

Art. 4 Em caso de negativa ou descumprimento por parte dos produtores de energia, estes ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I multa de dez mil unidades fiscais do Estado do Piauí por mês;
- II cancelamento da autorização para o funcionamento em caso de reincidência.

Art. 5 Caberá ao Poder Público Estadual regulamentar a presente Lei no prazo de seis meses, contados da data de sua publicação.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 30 de 2525MB20 de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERN

(*) Lei de autoria do Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEINº 6.626, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PH), 30 de D626m320 de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 6.627 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Instituto Bernardo Araújo Rocha e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Bernardo Araujo Rocha, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.640/0001-04, com sede e foro jurídico no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Pl), /30 de 2676 Mrs co de 2014.

GOVERNATION DO ESTAD

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocies Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEINº 6.628 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014



LEINº 6.629 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Guia Estadual de Saúde do Piaul e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do Guia Estadual de Saúde do Piauí, a ser divulgado no site da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º O guia de que trata o caput do art. 1º deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I Relação das unidades de saúde públicas do Estado do Piauí, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, bem como as respectivas especialidades médicas, endereços e telefones:
 - II Relação dos laboratórios, com os respectivos exames oferecidos à população;
- III Relação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), com os respectivos endereços e telefones;
- IV Relação das unidades de saúde conveniadas, caso hajam, e suas respectivas especialidades médicas;
 - V Relação das farmácias populares; e
- VI Agenda mensal, atualizada diariamente, com a programação das unidades móveis de saúde.
- Art. 3º Os estabelecimentos públicos de saúde deverão afixar, nas suas dependências, cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, devendo conter informações sobre o Guia Estadual de Saúde do Piauí.

Parágrafo único. Ficará a critério do poder público estadual a definição do conteúdo do cartaz de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º O conteúdo do Guia Estadual de Saúde do Piauí deverá ser, pelo menos, atualizado semestralmente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oficita) dias após sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PL) 30 de DESEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

secretár o de govern

(*) Lei de autoria do Deputado Deusimar Brito - Tererê (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Município de Paulistana-PI. (*)

Denomina de Elias Raimundo de Lima a Unidade Escolar no Povoado Serra Vermelha no

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DG26M320 de 2014.

OUVERNADUR DU ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Nelva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 1040

Estado do Piauí Palácio de Karnak Gabinete do Governador

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE JOÃO DOS SANTOS BRAGA. PROCESSO DMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 47/GPAD/2013

Trata-se de um **Pedido de Reconsideração** formulado por **JOÃO DOS SANTOS BRAGA**, devidamente qualificado no Processo Administrativo
Disciplinar nº 47/GPAD/2013, instaurado pela Corregedoria Geral da Policia
Civil do Estado do Piauí, que o considerou culpado por infringir o disposto no
artigo 58, incisos XIII, XXXIV e XLV, da Lei Complementar n.º 37/2004
(Estatuto da Policia Civil do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de
DEMISSÃO, nos forma dos artigos 66 e 67 da mesma Lei, com ato publicado
no Diário Oficial do Piauí.

O servidor ora processado foi acusado de haver efetuado disparos com arma de fogo pertencente à Secretaria de Segurança Pública Estadual e cargueada ao mesmo, causando a morte de transeunte, nesta capital, ensejando, assim, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/GPAD/2013, por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 391/GAB/2013, de 08 de outubro de 2013.

No Pedido de Reconsideração interposto, aduz o recorrente, em suas considerações fático-jurídicas, em suma, que:

 I — o cabimento do pedido de reconsideração e tempestividade, na forma dos arts. 112 a 114 e 116, todos da Lei Complementar n°13, de 03.01.1994 (fis. 1 e 2);

II— em caso de estar superada a fase recursal administrativa, que o pedido seja recebido e analisado, não como recurso, e sim como revisão de ato, na forma do art. 65, da Lei Federal nº 9.784/1999 (fl. 02);

III— que o julgamento e a penalidade aplicada pelo Ermo. Sr. Governador colide com o direito que lhe é assegurado, citando os incisos LV (contraditório e ampla defesa) e LIV (devido processo legal), ambos do art. 5°, da Constituição V — possibilidade da administração rever seus próprios atos, citando a Súmula 473. cio STF:

VI— que o processo administrativo durou 01 ano e 07 dias (início em 08.10.13 e término em 15.10.2014), ferindo o disposto no art. 173, da Lei Complementar 13/1994:

VII — que em 08/05/2014, durante o trâmite do processo administrativo, obteve aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (fl. 05);

VIII — que em 08/05/2014 (início da aposentadoria) o presente processo administrativo disciplinar perdeu totalmente seu objeto, pois deixou de ser servidor para ser beneficiário do regime previdenciário estadual (ffr. 05);

IX — pede o arquivamento do processo pela perda do objeto, na forma do art. 52, da Lei nº 9.784/99 (fl. 05);

XI — novamente remete ao excesso de prazo do processo administrativo, nos termos do art. 173, da LC nº 13/1994, suscitando a nulidade do processo administrativo por desrespeito aos prazos da lei (fl. 06);

XII- que não há justificativa para a demora do trâmite do processo

administrativo "não ficando a comissão necessariamente aguardando a emissão dos laudos técnicos respectivos para concluir a apuração que lhe compete" (fl. 7);

XIII — pede, alternativamente, a nulidade do processo, nomeando-se nova comissão, nos termos do art. 190, da LC n°13/1994 (fl. 7);

XIV — desrespeito ao art. 62 e 63, da Lei Complementar nº 37/2004 (controle finalístico da PGE — PI) (fl. 8);

XV — desrespeito ao art. 188, da LC n°13/1994, pois o julgamento teria ocorrido fora do prazo legal de 20 dias (fl. 8);

XVI — que o processo criminal não foi julgado ainda, argumentando também legitima defesa (fl. 9);

XVII — inobservância da garantia constitucional da ampla defesa (fl. 9); do contraditório e do devido processo legal (fl.10);

- a) preliminarmente, seja declarado PREJUDICADO este PAD e o respectivo julgamento face à perda superveniente do objeto, DETERMINANDO o seu arquivamento, vez que o não poderia mais ser demitido, pois já se encontrava aposentado, na forma do art. 52 da Lei nº 9.784/99;
- b) preliminarmente, ainda, seja decretada a NULIDADE do PAD, devolvendo-o
 à autoridade competente, para nomear nova comissão, que deverá recomeçar
 o trabalho, corrigindo todos os atos apontados de vício, nos termos do art. 190
 da LC nº 13/94;
- c) no mérito, seja RECONSIDERADA a decisão, para o fim de julgar IMPROCEDENTE o feito, pela perda do objeto;
- d) no mérito, ainda, a suspensão deste PAD, a partir da data do julgamento, perdurando tal arquivamento até o efetivo julgamento e trânsito em julgado da ação penal nº 0026601-82.2013.8.18.0140, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, caso não julgue pela sua absolvição.

É o breve relatório, passo a opinar.

A análise do Pedido de Reconsideração deve ser feito à luz da Lei Complementar n° 13, de 03.01.1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e da Lei Complementar n° 37/ 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Federal nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal) somente será aplicada subsidiariamente, para resolver eventuais casos omissos, de conformidade com o § 7°, do art. 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Outrossim, cumpre ressaltar que o presente recurso preenche os pressupostos recursais de admissibilidade previstos na legislação estadual. Com efeito, o prazo para sua interposição é de 60 (sessenta) dias, em

Recebo, pois, o recurso, porquanto dentro do prazo legal, então TEMPESTIVO, passando a analisar os argumentos expendidos pelo Recorrente.

Não restam dúvidas de que o recurso administrativo, "como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos" é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa, como resguardo ao Estado Democrático de Direito, e que a Administração tem a obrigação de rever seus atos, quando neles constam vícios (Súmula 473 do STF).

Não se discute aqui o fato de ter ou não, o servidor, praticado infração disciplinar, mas se a o procedimento instaurado e a pena aplicada pela Administração vem de encontro às determinações legais e fáticas. É o que se está a apreciar.

Adentrando à análise da preliminar de "perda do objeto" do PAD, verifico, após análise dos autos detida dos autos, que:

- a) o processo administrativo foi de fato aberto na data de 08/10/2013 e concluído em 15/10/2014 (DOCS. 04/05 do pedido de reconsideração);
- b) que neste período, três meses e 03 três dias após o prazo final para conclusão do processo administrativo, o requerente de fato protocolou o pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, com base na regra de transição - EC nº 41/03, conforme se verifica dos documentos de fls.06/07, acompanhantes do pedido de reconsideração;
- c) que no dia **08/05/2014**, sete meses após a abertura do processo administrativo, o **requerente** foi contemplado com a *concessão* de sua aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (**regra de transição EC nº 41/03**), docs. 01/03;
- d) Que, de fato, a pena imposta ao requerente é pela demissão do serviço

Não se nega a existência do comando inserto no art. 192 da LC n. 13/94, segundo o qual o servidor que responder a processo administrativo disciplinar somente poderá se aposentar voluntariamente após a conclusão do processo.

Contudo, não se pode negar, também, que compete à Administração velar pelo efetivo cumprimento do aludido dispositivo, pois somente ela possui competência e atribuição para deferir pedido de aposentadoria, mediante prévia análise de todas as condições impostas ao servidor, inclusive se responde a processo administrativo disciplinar.

Sendo deferida a aposentação, como na espécie, a pena imposta ao Recorrente, de fato, não poderia ser demissão, pois o mesmo não integra mais os quadros do serviço público efetivo, eis que já transferido à inatividade, motivo pelo qual acolho integralmente o pedido, no ponto referente a perda do objeto, ficando prejudicada a análise dos demais itens objeto do recurso em análise.

Nesse sentido, veja-se voto proferido pela Ministra Laurita Vaz, no REsp n. 914.405/RS, *in verbis*:

"[…]

Não obstante a Corte de origem ter mencionado, no voto vencido, a existência de precedente desta Corte, proferido no julgamento do RMS 13.94/SP, da relatoria do eminente Ministro Félix Fischer, amparando a tese recursal, entendo, com a devida vênia, que esse entendimento não deve prevalecer.

Trata-se de Policial Militar reformado desde 4 de novembro de 2002, conforme consta da própria denuncia e dos documentos às fis. 1409/1431, não sendo atingido pelos efeitos da condenação previsto no art. 92 do Código Penal, uma vez que o militar inativo

evidente prejuízo do réu, restando vedada qualquer interpretação extensiva ou analógica desses efeitos.

Essa situação, ao contrário do exposto no parecer ministerial, não se confunde com a questão relativa à cassação da aposentadoria, que poderá ocorrer na esfera administrativa.

A propósito, confirem-se os seguintes excertos doutrinários:

"A aposentadoría, que é o direto à inatividade remunerada, não é abrangida pelo disposto no art. 92. A condenação criminal, portanto, somente afeta o servidor ativo, ocupante efetivo de cargo, emprego, função ou mandato eletivo. Caso já tenha passado à inatividade, não mais estando em exercício, não pode ser afetado por condenação criminal, ainda que esta advenha de fato cometido quando ainda estava ativo. Se for cabível, a medida de cassação da aposentadoria deve dar-se na órbita administrativa, não sendo atribulção do juiz criminal" (NUCCI, Guilherme de Souze. Código Penal comentado. 9. Ed. São Paulo: Revistas dos Tribunals, 2008, p.513; sem grifo no original)

"Impende ressaltar que tais sanções numerus claus, taxativas, não se permitindo ampliação, como, aliás, querem dar ao art. 92. Por exemplo, cito a cassação de aposentadoria. Não é efeito da condenação. Impossível acrescer ao art. 92 pena não prevista pelo legislador. Se assim o fosse, estaria e Administração Pública legislando, indo além dos saltos. A aposentação é direito conquistado a cada dia de serviço prestado durante anos de contribuição á Instituto de Previdência. A cada dia de trabalho na fase adulta do home, adiciona-se mais um desconto em folha de pagamento, até completar tempo par chegar à aposentação. Cassar aposentadoria já constitui ato de extrema crueidade com o cidadão. A aposentadoria não pertençe à Administração, a ela

pertinente. Dela não poderá se eximir. Citamos, v.g, a LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura) que não prevê em seu art. 42, a cassação de aposentadoria. Com a Lei que rege o Ministério Público, que admite textualmente a prescrição dessa cassação. A Lei que rege os Procuradores do Estado é outro exemplo. A Lei Federal nº 8.112/90, saque subordinam os funcionários públicos em geral, que prevê a cassação da aposentadoria, sem dispor sobre o efeito da prescrição do efeito da cassação, entendo-a inconstitucional e nosso entendimento se baseia em fatos lógicos. A uma, por se tratar de desconto mensal realizado pelo beneficiário, cumulativo, de contribuições a uma instituição durante certo e longo tempo. A duas, porque não tem a Administração nesta esfera, ultrapassa sua atribuição ou competência, ingerindo-se numa área que não lhe pertence por direito; não lhe cabe, não lhe toca. A Administração pode decretar a perda do cargo (sempre fundamentadamente na sentença ou acórdão), função pública, mandato eletivo, mais ir além é negar todo arcabouço jurídico, toda lógica jurídica, cujo relvo está préfigurado na Constituição da República, que tenta ser protetora dos diretos e garantias individuais. Além disso, Código Penal Brasileiro tutor das penalidades especificamente no artigo 92, não prevê essa expiação. Urge uma Reforma Legislativa em relação ao assunto, que sugerimos por absoluta propriedade, de perdido o cargo, a função, mandato eletivo, resta quem contribuiu para um Instituto Previdenciário durante uma vida inteira, que mantenha sua remuneração a título de inatividade. Cumpre observa que os efeitos da condenação criminal decorem de lei. Embora se produzam na esfera das relações extrapenais, tratam-se de efeitos penais, porque previsto na lei penal. Inegável sua natureza constrangedora, acarretando restrição ou perda de diretos. Por isso mesmo é que o rol do art. 92 é taxativo, sendo vedado ao Juiz da condenação estender o significado da lei penal, que tem, cassação de aposentadoria, Revista Ciência Jurídica, v.21,n.º 136, p.63-92, jul./ago., 207; sem grifo no original.)

Neste diapasão, é do entendimento público que a norma é impessoal, mas a sua aplicação, nem sempre, trazendo como consequência que a Administração Pública deve ser eficiente, mas não pode carecer de legalidade, pois os princípios constitucionais estão intrinsecamente relacionados e não se admite prejudicar ninguém se há lei ou um ato normativo que pode beneficiá-lo.

ANTE O EXPOSTO, face à perda superveniente do objeto, acolho o recurso e DETERMINO seu o arquivamento, tornando sem efeito a pena de demissão anteriormente imposta.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de dezembro de 2014

ANTONIO JOSE DE MORAES SOUZA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Pedido de Reconsideração em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD N° 47/GPAD/2013, e considerando ainda erro material no referendo do decreto pelo Secretário do órgão ao qual pertence o processado,

R E S O L V E tornar sem efeito o decreto datado de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 200, de 20 de outubro de 2014, que demitiu o servidor JOÃO DOS SANTOS BRAGA, do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 008.946-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 047/GPAD/2013, instaurado por intermédio da Portaria nº 391/GAB/2013, de 08 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de dezembles de

2014.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA/PÚBLICA

SECRATARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1036

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria GSE/ADM № 12014

Teresina (PI) 24 de Dezembro de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no exercicio das atribuições que lhe são conferidas em normas legais,

Considerando a Resposta da Superintendente de Gestão notificando se lução de continuidade na execução de obras pertencentes ao sistema de en-ino gerido por esta SEDUC, por questões precitadas,

C nsiderando a inexistência de motivação razoável para interrompor , conjunto de obras resultantes do respectivo processo licitatório, e

C asiderando, finalmente, o dever inalienável do titular da Pasta, no servido de colocar o INTERESSE PÚBLICO acima de quaisquer vicissitudes. » citar a preservação de vagas de centenas de alunos em novas salas de aulas

RESO/VE:

I - Ficam SUSPENSOS, de oficio, todo i os contratos integrantes do ANEXO I desta Portaria, por período compatível com a legislação de regência e com as cláusulas contratuais respectivas,

II – Ficam PRORROGADOS, de ofício. « vigência em 31 de dezembro de 2015 de todos os contratos integrantes do ANEXO II desta Portaria, em cons nância com a Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publica, ão deste ato no Diário Oficial do Estado.

III- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COM: NIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ

Atano Dourado Meneses Secretario Esta lual de Educação e Cultura

ANEXO I

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBRA	ESCOLA	MUNICÍPIO	RECURSO	INÍCIO	VENCIMENTO EXECUÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	SUSPENSÃO
1	ACLA	063/13	AMPLIAÇÃO	LEDA NAPOLEÃO	LAGOINHA DO PIAUÍ	FNDE	22/04/13	20/02/14	31/12/14	18/12/14
2	ALTOS	035/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	05/04/13	16/12/14	31/12/14	09/12/14
3	ALTOS	073/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	25/04/13	18/08/14	31/12/14	15/08/14
4	ALTOS	102/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAMA BOA	ALTOS	FNDE	13/06/12	18/02/14	31/12/14	14/02/14
5	ALTOS	116/13	REFORMA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	08/07/13	05/07/14	31/12/14	02/07/14
6	BARRETO	295/13	COBERTURA DE QUADRA	DJALMA NUNES	FLORIANO	FNDE	12/11/13	08/09/14	31/12/14	4/9/14
7	BEZERRA MOURA	173/13	AMPLIAÇÃO	URBANO EULÁLIO	PICOS	FNDE	29/07/13	25/05/14	31/12/14	22/5/14
8	EXPANDIR	070/13	AMPLIAÇÃO	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	26/04/13	17/10/14	31/12/14	14/10/14
9	F&L	135/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	16/07/13	09/09/14	31/12/14	5/9/14
10	F&L	136/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	17/07/13	10/09/14	31/12/14	8/9/14
11	ECOL	165/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ALBERTO MONTEIRO	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/03/14	31/12/14	27/2/14
12	FRANQUEL	112/13	REF/AMP	CALISTO LOBO	FLORIANO	FNDE	02/07/13	26/08/14	31/12/14	22/8/14
13	FRANQUEL	148/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ÁTILA LIRA	ANGICAL	FNDE	23/07/13	17/09/14	31/12/14	15/9/14
14	FRANQUEL	268/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	VICENTE LOPES	DEMERVAL LOBÃO	FNDE	16/10/13	17/10/14	31/12/14	15/10/14
15	J. COELHO	100/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	GUADALUPE	FNDE	13/06/12	10/12/14	31/12/14	9/12/14

66

16	J. COELHO	030/13	REF/AMP	FAMÍLIA AGRÍCOLA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	FNDE	05/04/13	23/11/14	31/12/14	21/11/14
17	J. MENESES	051/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	ESCOLA NOVA	WALL FERRAZ	FNDE	17/04/13	08/12/14	31/12/14	5/12/14
18	J. MENESES	182/13	AMPLIAÇÃO	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	29/07/13	21/11/14	31/12/14	18/11/14
19	J. MENESES	223/12	COBERTURA DE QUADRA	MARIANO MENDES	MIGUEL ALVES	FNDE	06/11/12	27/09/14	31/12/14	23/9/14
20	JS SAMPAIO	131/14	COBERTURA DE QUADRA	CANTÍDIO SARAIVA	ALTO LONGÁ	FNDE	22/05/14	20/08/14	31/12/14	18/8/14
21	JS SAMPAIO	143/14	COBERTURA DE QUADRA	DONA FAUTA DE SOUSA	SIGEFREDO PACHECO	FNDE	02/06/14	31/08/14	31/12/14	29/8/14
22	MONTE SINAI	267/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	16/10/13	13/06/14	31/12/14	11/6/14
23	N.S.GRAÇAS	048/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	ESCOLA NOVA	CAJUEIRO DA PRAIA	FNDE	16/04/13	10/06/14	31/12/14	9/6/14
24	PADRAO ENG.	043/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	ESCOLA NOVA	ELESBÃO VELOSO	FNDE	17/04/13	25/11/14	31/12/14	24/11/14
25	PAULO LOPES	053/13	AMPLIAÇÃO	COELHO RODRIGUES	PICOS	FNDE	18/04/13	22/03/14	31/12/14	20/3/14
26	PAULO LOPES	054/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	18/04/13	21/04/14	31/12/14	16/4/14
27	PAULO LOPES	055/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	16/8/14
28	PAULO LOPES	057/13	AMPLIAÇÃO	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	15/8/14
29	PAULO LOPES	058/13	AMPLIAÇÃO	ARAÚJO LUZ	PICOS	FNDE	18/04/13	20/06/14	31/12/14	16/6/14
30	PAULO LOPES	104/13	REFORMA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	10/06/13	05/06/14	31/12/14	2/6/14
31	J. MENESES	212/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	05/11/12	30/12/13	3012/2013	27/12/13
32	PAULO LOPES	229/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/11/12	10/07/14	31/12/14	9/7/14
33	R. MELO	164/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE	22/08/12	01/08/13	01/08/13	31/7/13
34	R. MELO	012/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PORTAL DA ESPERANÇA	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	16/4/14
35	RANIERI	194/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	FNDE	08/08/13	28/12/14	31/12/14	9/12/14
36	SE	106/13	REFORMA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/06/13	30/10/14	31/12/14	28/10/14
37	SE	102/13	REFORMA	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	07/06/13	01/08/14	31/12/14	30/7/14
38	SETEL	141/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARION SARAIVA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	09/11/14	31/12/14	7/11/14
39	SETEL	142/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BRIOLANJA DE OLIVEIRA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	11/11/14	31/12/14	10/11/14
40	SETEL	209/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PIRIPIRI	FNDE	14/08/13	06/11/14	31/12/14	4/11/14
41	STIL	068/12	REF/AMP	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	04/05/12	01/04/14	31/12/14	31/3/14
42	FRANQUEL	192/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE OUADRA	RAIMUNDO DE SOUSA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	FNDE/TESOURO	08/08/13	07/11/14	31/12/14	5/11/14
43	J. COELHO	129/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARIA CHAVES	CANTO DO BURITI	FNDE/TESOURO	16/07/13	05/11/14	31/12/14	3/11/14
44	SANTA ROSA	219/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO SÁ	OEIRAS	FNDE/TESOURO	05/11/12	18/02/14	31/12/14	17/2/14
45	SE	047/14	REF/AMP	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE/TESOURO	27/02/14	27/07/14	31/12/14	25/7/14
46	AURÉLIO SILVA	269/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTÔNIO RODRIGUES	SÃO JULIÃO	FUNDEB	17/10/13	13/06/14	31/12/14	11/6/14
47	BARRETO	320/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	COSMA RAMOS	MARCOLÂNDIA	FUNDEB	25/11/13	21/09/14	31/12/14	19/9/14
48	CERES	292/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	RIACHO FRIO	FUNDEB	11/11/13	06/12/14	31/12/14	4/12/14
49	CONSOL	163/14	REFORMA	MONSENHOR BOSON	ÁGUA BRANCA	FUNDEB	07/08/14	05/12/14	31/12/14	3/12/14

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

										07
50	CONSTRUSERV	186/13	REFORMA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	FUNDEB	31/07/13	27/05/14	31/12/14	26/5/14
51	LUIZ & LUIZ	249/11	REFORMA	JOÃO COELHO DE RESENDE	PIRIPIRI	FUNDEB	14/12/11	18/02/14	31/12/14	17/2/14
52	CONTAK	316/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MANOEL RIBEIRO	IPIRANGA	FUNDEB	29/11/13	20/12/14	31/12/14	9/12/14
53	SE	009/14	REF/AMP	MIGUEL LIDIANO	PICOS	FUNDEB	24/01/14	19/07/14	31/12/14	17/7/14
54	F&L	116/14	REFORMA	FENELON CASTELO BRANCO	UNIÃO	FUNDEB	02/04/14	01/07/14	31/12/14	30/6/14
55	CRESCER	326/13	REF/AMP	SENADOR PETRONIO PORTELA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	05/12/13	02/09/14	31/12/14	1/9/14
56	EMCONSEL	341/13	AMPLIAÇÃO	JOSÉ BORBA	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	16/12/13	14/06/14	31/12/14	12/6/14
57	ENGETEC	303/13	REFORMA	JOSÉ LEANDRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	FUNDEB	20/11/13	19/05/14	31/12/14	16/5/14
58	ESTRUTURAR	215/13	REFORMA	MIGUEL BORGES	TERESINA	FUNDEB	23/08/13	20/04/14	31/12/14	16/4/14
59	FW	100/14	REF/AMP	AURI CASTELO BRANCO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	26/9/14
60	CERES	128/14	AMPLIAÇÃO	HUGO NAPOLEÃO	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	22/05/14	18/11/14	31/12/14	14/11/14
61	FW	322/13	COBERTURA DE QUADRA	JOSÉ AMÁVEL	MATIAS OLÍMPIO	FUNDEB	25/11/13	24/05/14	31/12/14	22/5/14
62	INOVE	102/14	REFORMA DE QUADRA	ANÍSIO DE ABREU	JAICÓS	FUNDEB	02/04/14	31/07/14	31/12/14	29/7/14
63	J. MENESES	015/14	REFORMA DE QUADRA	MOACIR MADEIRO	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	25/08/14	31/12/14	22/8/14
64	J. MENESES	222/12	COBERTURA DE QUADRA	HELSICHIA BRITO	PIRACURUCA	FUNDEB	06/11/12	27/09/14	31/12/14	25/9/14
65	LASTRO	179/13	REFORMA DA QUADRA	CEJA MARIA DE LOURDES	TERESINA	FUNDEB	30/07/2013	21/11/14	31/12/14	19/11/14
66	MD	007/14	REFORMA	LANDRI SALES	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	FUNDEB	24/01/14	24/04/14	31/12/14	22/4/14
67	OASIS	259/13	REF/AMP	VENCESLAU DUQUE	COIVARAS	FUNDEB	09/10/13	04/09/14	31/12/14	2/9/14
68	PETRÓPOLIS	294/13	REFORMA	PROFª YEDA	TERESINA	FUNDEB	11/11/13	09/07/14	31/12/14	7/7/14
69	PINHEIROS	301/13	REF/AMP	ÁTILA LIRA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	14/11/13	09/11/14	31/12/14	7/11/14
70	PINHEIROS	299/13	REF/AMP	DELFINA SOBREIRA	SANTA FILOMENA	FUNDEB	20/11/13	11/08/14	31/12/14	8/8/14
71	RANIERI	129/14	REF/AMP	ALBERTO SILVA	BRASILEIRA	FUNDEB	21/05/14	19/08/14	31/12/14	15/8/14
72	RGE	126/13	REFORMA	JOAQUIM ARAÚJO	PICOS	FUNDEB	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
73	FC LEITE	181/12	REFORMA E AMPLIAÇÃO	LIMA REBELO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDEB	30/08/12	18/02/14	31/12/14	14/2/14
74	RJ	170/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OLAVO BILAC	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	FUNDEB	26/07/13	19/06/14	31/12/14	17/6/14
75	VALE DO MAMBRÉ	306/13	REFORMA	HELENA CARVALHO	TERESINA	FUNDEB	22/11/13	21/05/14	31/12/14	19/5/14
76	ALTOS	013/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FONTES IBIAPINA	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	27/05/14	31/12/14	23/5/14
77	MATHEUS	264/13	REF/AMP	U E CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	31/12/14	7/3/14
78	FRANQUEL	003/14	REF/AMP	ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO	FUNDEB	21/01/14	21/04/14	31/12/14	16/4/14
79	SEPEL	085/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ESPERANTINA	FUNDEB	25/03/2014	23/07/2014	31/12/14	16/7/14
80	AR INSTALAÇÕES	083/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	BAURÉLIO MANGABEIRA	PIRIPIRI	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
81	LIGUE ENTULHO	078/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOÃO COSTA	TERESINA	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
82	SANTA ROSA	087/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PI	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
83	SANTA ROSA	090/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	FERDINAND FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14

67

68

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248

84	LIGUE ENTULHO	080/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
85	SANTA ROSA	348/13	REFORMA	EVA FEITOSA	OEIRAS	FUNDEB	23/12/13	23/03/14	31/12/14	20/3/14
86	CONSOL	158/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO PINDUGÃO	UNIÃO	TESOURO	26/06/14	24/10/14	31/12/14	22/10/14
87	BARRETO	130/14	REFORMA	POLO UAB	FRONTEIRAS	TESOURO	21/04/14	19/08/14	31/12/14	18/4/14
88	CERES	066/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO MASCARENHAS	RIACHO FRIO	TESOURO	13/03/14	11/07/14	31/12/14	9/7/14
89	J. MENESES	060/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELSICHA BRITO	PIRACURUCA	TESOURO	12/03/14	07/11/14	31/12/14	5/11/14
90	FW	165/14	COBERTURA DE QUADRA	JOCA VIEIRA	TERESINA	TESOURO	29/08/14	27/12/14	31/12/14	9/12/14
91	GLOBAL	120/14	REF/AMP	ANTONIA ALENCAR	ALEGRETE	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	20/10/14
92	GLOBAL	122/14	REF/AMP	ALICE ROCHA	SÃO JULIÃO	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	20/10/14
93	J. MENESES	155/14	AMPLIAÇÃO	ALMOXARIFADO SEDUC	TERESINA	TESOURO	18/06/14	15/11/14	31/12/14	13/11/14
94	F&L	092/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PI	TESOURO	27/03/2014	24/09/14	31/12/14	24/3/14
95	јw	022/14	AMPLIAÇÃO	NÚCLEOS UAB	AROAZES, BARRO DURO, CURRALINHO, PASSAGEM FRANCA E SÃO FÉLIX	TESOURO	14/02/14	11/11/14	31/12/14	10/11/14
96	MATHEUS	127/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	AVELINO LOPES	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
97	MATHEUS	128/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
98	MD	134/14	REF/AMP	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	29/05/14	27/08/14	31/12/14	25/8/14
99	MONTE SINAI	275/13	REFORMA	DEP. JOÃO PINTO	LUIS CORREIA	TESOURO	01/11/13	29/07/14	31/12/14	25/7/14
100	BARRETO	160/14	REFORMA DE QUADRA	ANTONIO SOARES	CARACOL	TESOURO	15/07/14	13/10/14	31/12/14	14/7/14
101	MONTE SINAI	276/13	CONSTRUÇÃO DE PISCINA	AMA	TERESINA	TESOURO	01/11/13	30/01/14	31/12/14	28/1/14
102	PETRÓPOLIS	281/13	REFORMA	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS	TERESINA	TESOURO	06/11/13	02/09/14	31/12/14	29/8/14
103	PINHEIROS	163/13	REF/AMP	PÓLO UAB	ELESBÃO VELOSO	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	17/1/14
104	PINHEIROS	161/13	REF/AMP	PÓLO UAB	PIO IX	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	20/1/14
105	RANIERI	068/14	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	NÚCLEO UAB	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	TESOURO	14/03/14	09/12/14	31/12/14	5/12/14
106	ROSA BRANCA	160/13	REFORMA	UESPI	ALTOS	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	17/1/14
107	TAM	157/14	REFORMA	PRESIDENTE VARGAS	TERESINA	TESOURO	23/06/14	21/09/14	31/12/14	19/9/14
108	LIGUE ENTULHO	077/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GODOFREDO FREIRE	TERESINA		21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
109	HERTZ	088/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEDE 20ª GRE	TERESINA		25/03/2014	23/07/2014	31/12/2014	16/7/14
110	EXPANDIR	173/14	REFORMA DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PARNAIBA	14-QUF	09/10/14	08/12/14	31/12/14	5/12/14
111	J. COELHO	056/14	REFORMA	JOAQUIM DIAS	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	14-QUF	28/02/14	26/10/14	31/12/14	24/10/14
112	OASIS	019/14	REFORMA	RAIMUNDO MARTINS	COIVARAS	14-QUF	05/02/14	22/03/14	31/12/14	20/3/14
113	SETEL	338/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	TERTULIANO MILTON BRANDÃO	TERESINA	17-BANCO MUNDIAL	13/12/13	11/12/14	31/12/14	9/12/14
114	SÃO MATEUS	264/13	AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE OUADRA	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	07/07/14	6/3/14

Em virtude da suspensão dos contratos se derem de fatos remanescentes de gestões anteriores, considerando a situação financeira do Estado no sentido de colocar o interesse público acima de quaisquer vicissitudes neste caso espercífico, fica a critério da próxima Diretoria de Gestão e Rede Física-URGEF, com conhecimento do senhor Secretário, a retomada dos contratos do ANEXO I, desta Portaria.

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248

69

ANEXO II

	ANEXO II												
Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBRA	ESCOLA	MUNICÍPIIO	RECURSO	INÍCIO	VENCIMENTO EXECUÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA			
1	ACLA	063/13	AMPLIAÇÃO	LEDA NAPOLEÃO	LAGOINHA DO PIAUÍ	FNDE	22/04/13	20/02/14	31/12/14	31/12/15			
2	ÁGIL	040/13	REF/AMP	MARIA PIRES	uruçuí	FNDE	04/04/13	20/05/14	31/12/14	31/12/15			
3	ALTOS	124/13	REFORMA	NAIR GONÇALVES	TERESINA	FNDE	10/07/13	05/06/14	31/12/14	31/12/15			
4	ECOL	165/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ALBERTO MONTEIRO	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/03/14	31/12/14	31/12/15			
5	ALTOS	035/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	05/04/13	16/12/14	31/12/14	31/12/15			
6	ALTOS	073/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	25/04/13	18/08/14	31/12/14	31/12/15			
7	ALTOS	102/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAMA BOA	ALTOS	FNDE	13/06/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15			
8	ALTOS	116/13	REFORMA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	08/07/13	05/07/14	31/12/14	31/12/15			
9	ALTOS	072/13	REFORMA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	24/04/13	08/08/14	31/12/14	31/12/15			
10	APOI0	199/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	POVOADO CAMURUPIM	LUIS CORREIA	FNDE	09/08/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15			
11	BARRETO	295/13	COBERTURA DE QUADRA	DJALMA NUNES	FLORIANO	FNDE	12/11/13	08/09/14	31/12/14	31/12/15			
12	BEZERRA MOURA	173/13	AMPLIAÇÃO	URBANO EULÁLIO	PICOS	FNDE	29/07/13	25/05/14	31/12/14	31/12/15			
13	CAXÉ	059/13	AMPLIAÇÃO	SÃO JOSÉ	AROEIRA DO ITAIM	FNDE	24/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15			
14	CAXÉ	296/13	COBERTURA DE QUADRA	HILTON LEITE	NAZÁRIA	FNDE	14/11/13	12/02/14	31/12/14	31/12/15			
15	CAXÉ	297/13	COBERTURA DE QUADRA	ÁLVARO FERREIRA	TERESINA	FNDE	14/11/13	01/02/14	31/12/14	31/12/15			
16	CCR	067/13	AMPLIAÇÃO	GERALDINO CLÉVIS	PAQUETÁ	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15			
17	CONST. PADRÃO	120/13	REFORMA	DIDÁCIO SILVA	TERESINA	FNDE	12/07/13	04/04/14	31/12/14	31/12/15			
18	CONST. PADRÃO	069/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	DOM SEVERINO	TERESINA	FNDE	24/04/13	18/07/14	31/12/14	31/12/15			
19	COSTA E CARVALHO	121/13	REFORMA	PIRES DE CASTRO	TERESINA	FNDE	12/07/13	03/02/14	31/12/14	31/12/15			
20	COSTA E CARVALHO	347/13	AMPLIAÇÃO	PIRES DE CASTRO	TERESINA	FNDE	13/02/14	13/07/14	31/12/14	31/12/15			
21	EMCIL	049/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	FNDE	16/04/13	31/05/14	31/12/14	31/12/15			
22	ENGETEC	168/13	REFORMA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	25/07/13	14/02/14	31/12/14	31/12/15			
23	ÉRICA	168/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FARMACÊUTICO J. CARVALHO	OEIRAS	FNDE	22/08/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15			
24	ÉRICA	050/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	FNDE	15/04/13	22/09/14	31/12/14	31/12/15			
25	EXPANDIR	045/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	COIVARAS	FNDE	16/04/13	12/03/14	31/12/14	31/12/15			
26	EXPANDIR	119/13	REFORMA	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	12/07/13	26/08/14	31/12/14	31/12/15			
27	EXPANDIR	070/13	AMPLIAÇÃO	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	26/04/13	17/10/14	31/12/14	31/12/15			
28	F&L	135/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	16/07/13	09/09/14	31/12/14	31/12/15			
29	F&L	136/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	17/07/13	10/09/14	31/12/14	31/12/15			
		_				_		_	_				

70

30	FRANQUEL	112/13	REF/AMP	CALISTO LOBO	FLORIANO	FNDE	02/07/13	26/08/14	31/12/14	31/12/15
31	FRANQUEL	148/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ÁTILA LIRA	ANGICAL	FNDE	23/07/13	17/09/14	31/12/14	31/12/15
32	FRANQUEL	268/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	VICENTE LOPES	DEMERVAL LOBÃO	FNDE	16/10/13	17/10/14	31/12/14	31/12/15
33	J. COELHO	100/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	GUADALUPE	FNDE	13/06/12	10/12/14	31/12/14	31/12/15
34	J. COELHO	085/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	FNDE	14/05/13	05/12/14	31/12/14	31/12/15
35	J. COELHO	160/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MONSENHOR CÍCERO PORTELA	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/08/14	31/12/14	31/12/15
36	J. COELHO	203/13	AMPLIAÇÃO	TERESINHA DE JESUS	NOVA SANTA RITA	FNDE	06/08/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15
37	J. COELHO	030/13	REF/AMP	FAMÍLIA AGRÍCOLA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	FNDE	05/04/13	23/11/14	31/12/14	31/12/15
38	J. MENESES	213/12	COBERTURA DE QUADRA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	05/11/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15
39	J. MENESES	221/12	COBERTURA DE QUADRA	SENADOR CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	FNDE	06/11/12	29/06/14	31/12/14	31/12/15
40	J. MENESES	051/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	WALL FERRAZ	FNDE	17/04/13	08/12/14	31/12/14	31/12/15
41	J. MENESES	212/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	05/11/12	30/12/13	30/12/13	31/12/15
42	J. MENESES	182/13	AMPLIAÇÃO	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	29/07/13	21/11/14	31/12/14	31/12/15
43	J. MENESES	223/12	COBERTURA DE QUADRA	MARIANO MENDES	MIGUEL ALVES	FNDE	06/11/12	27/09/14	31/12/14	31/12/15
44	JS SAMPAIO	131/14	COBERTURA DE QUADRA	CANTÍDIO SARAIVA	ALTO LONGÁ	FNDE	22/05/14	20/08/14	31/12/14	31/12/15
45	JS SAMPAIO	143/14	COBERTURA DE QUADRA	DONA FAUTA DE SOUSA	SIGEFREDO PACHECO	FNDE	02/06/14	31/08/14	31/12/14	31/12/15
46	MAFRAN	061/13	AMPLIAÇÃO	DARCY RIBEIRO	BOM PRINCÍPIO	FNDE	03/05/13	17/12/14	31/12/14	31/12/15
47	MAFRAN	099/13	REFORMA	CONSELHEIRO SARAIVA	BATALHA	FNDE	10/06/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
48	MONTE SINAI	267/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	16/10/13	13/06/14	31/12/14	31/12/15
49	N&T	074/13	AMPLIAÇÃO	NAIR GONÇALVES	TERESINA	FNDE	26/04/13	19/02/14	31/12/14	31/12/15
50	N.S.GRAÇAS	048/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	CAJUEIRO DA PRAIA	FNDE	16/04/13	10/06/14	31/12/14	31/12/15
51	PADRAO ENG.	017/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PARQUE BRASIL	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
52	PADRAO ENG.	043/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	ELESBÃO VELOSO	FNDE	17/04/13	25/11/14	31/12/14	31/12/15
53	PAULO LOPES	053/13	AMPLIAÇÃO	COELHO RODRIGUES	PICOS	FNDE	18/04/13	22/03/14	31/12/14	31/12/15
54	PAULO LOPES	054/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	18/04/13	21/04/14	31/12/14	31/12/15
55	PAULO LOPES	055/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	31/12/15
56	PAULO LOPES	057/13	AMPLIAÇÃO	CEL FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	31/12/15
57	PAULO LOPES	058/13	AMPLIAÇÃO	ARAÚJO LUZ	PICOS	FNDE	18/04/13	20/06/14	31/12/14	31/12/15
58	PAULO LOPES	104/13	REFORMA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	10/06/13	05/06/14	31/12/14	31/12/15
59	PAULO LOPES	229/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/11/12	10/07/14	31/12/14	31/12/15

71

Diário Oficial

60	R. MELO	042/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	DOM INOCÊNCIO	FNDE	15/04/13	20/09/14	31/12/14	31/12/15
61	R. MELO	071/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	24/04/13	13/09/14	31/12/14	31/12/15
62	R. MELO	098/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA AGRÍCOLA	BARRAS	FNDE	13/06/12	10/04/14	31/12/14	31/12/15
63	R. MELO	164/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE	22/08/12	01/08/13	01/08/13	31/12/15
64	R. MELO	012/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PORTAL DA ESPERANÇA	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
65	RANIERI	170/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OTÁVIO FALCÃO	PORTO	FNDE	22/08/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15
66	RANIERI	194/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	FNDE	08/08/13	28/12/14	31/12/14	31/12/15
67	RGE	100/13	REFORMA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	10/06/13	02/08/14	31/12/14	31/12/15
68	RJ	066/13	AMPLIAÇÃO	PEDRO MACHADO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
69	RJ	068/13	AMPLIAÇÃO	ANTONIO DOS REIS E SILVA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
70	S&C	064/13	AMPLIAÇÃO	ISADORA GETÚLIO VARGAS	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FNDE	22/04/13	15/06/14	31/12/14	31/12/15
71	SANTA INÊS	046/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	SUSSUAPARA	FNDE	17/04/13	10/06/14	31/12/14	31/12/15
72	CAXÉ	065/13	AMPLIAÇÃO	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FNDE	18/04/13	09/12/14	31/12/14	31/12/15
73	SE	106/13	REFORMA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/06/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15
74	SE	102/13	REFORMA	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	07/06/13	01/08/14	31/12/14	31/12/15
75	SETEL	141/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARION SARAIVA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	09/11/14	31/12/14	31/12/15
76	SETEL	142/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BRIOLANJA DE OLIVEIRA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	11/11/14	31/12/14	31/12/15
77	SETEL	209/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PIRIPIRI	FNDE	14/08/13	06/11/14	31/12/14	31/12/15
78	STIL	068/12	REF/AMP	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	04/05/12	01/04/14	31/12/14	31/12/15
79	CONST. PADRÃO	265/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	JOÃO MACEDO	JUAZEIRO DO PIAUÍ	FNDE/ TESOURO	11/10/13	20/06/14	31/12/14	31/12/15
80	FRANQUEL	192/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAIMUNDO DE SOUSA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	FNDE/ TESOURO	08/08/13	07/11/14	31/12/14	31/12/15
81	J. COELHO	129/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARIA CHAVES	CANTO DO BURITI	FNDE/ TESOURO	16/07/13	05/11/14	31/12/14	31/12/15
82	SANTA ROSA	219/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO SÁ	OEIRAS	FNDE/ TESOURO	05/11/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
83	ÁGIL	106/14	AMPLIAÇÃO	ARTHUR MEDEIROS	TERESINA	TESOURO	02/04/14	01/06/14	31/12/14	31/12/15
84	CONSOL	158/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO PINDUGÃO	UNIÃO	TESOURO	26/06/14	24/10/14	31/12/14	31/12/15
85	CERES	066/2014	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO MASCARENHAS	RIACHO FRIO	TESOURO	13/03/14	11/07/14	31/12/14	31/12/15
86	CONTAK	247/13	REFORMA	20ª GRE	TERESINA	TESOURO	04/10/13	31/05/14	31/12/14	31/12/15
87	EMCIL	023/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	POVOADO BURITI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	TESOURO	19/02/14	18/08/14	31/12/14	31/12/15
88	EMCIL	024/14	REF/AMP	RIO GRANDE DO NORTE	PALMEIRAIS	TESOURO	19/02/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
89	EMCIL	108/14	COBERTURA DE PÁTIO	CEB GOV. FREITAS NETO	TERESINA	TESOURO	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15

72

90	J. MENESES	060/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELSICHA BRITO	PIRACURUCA	TESOURO	12/03/14	07/11/14	31/12/14	31/12/15
91	EMCIL	127/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	27/05/14	23/11/14	31/12/14	31/12/15
92	ENGIPEC	012/14	PERFURAÇÃO DE POÇO	ESCOLA AGRÍCOLA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	28/01/14	20/02/14	31/12/14	31/12/15
93	BARRETO	160/14	REFORMA DE QUADRA	ANTONIO SOARES	CARACOL	TESOURO	15/07/14	13/10/14	31/12/14	31/12/15
94	FW	285/13	REFORMA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE	TERESINA	TESOURO	07/11/13	05/05/14	31/12/14	31/12/15
95	FW	165/14	COBERTURA DE QUADRA	JOCA VIEIRA	TERESINA	TESOURO	х	28/12/14	31/12/14	31/12/15
96	GARANTIA	093/13	REF/AMP	CATARINA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	29/05/13	20/02/14	31/12/14	31/12/15
97	GLOBAL	120/14	REF/AMP	ANTONIA ALENCAR	ALEGRETE	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	31/12/15
98	BARRETO	130/2014	REFORMA	POLO UAB	FRONTEIRAS	TESOURO	21/04/14	19/08/14	31/12/14	31/12/15
99	GLOBAL	122/14	REF/AMP	ALICE ROCHA	SÃO JULIÃO	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	31/12/15
100	J. COELHO	237/13	REFORMA	FRANCISCO TEIXEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	TESOURO	01/10/13	26/09/14	31/12/14	31/12/15
101	J. COELHO	240/13	REFORMA	AMÉRICO TEIXEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	TESOURO	03/10/13	28/09/14	31/12/14	31/12/15
102	J. COELHO	242/13	REFORMA	SANTO ANTÔNIO	FLORES DO PIAUÍ	TESOURO	03/10/13	27/08/14	31/12/14	31/12/15
103	J. COELHO	344/13	REFORMA	MON. RAIMUNDO MELO/ ADAMIR LEAL	TERESINA	TESOURO	16/12/13	14/02/14	31/12/14	31/12/15
104	J. MENESES	155/14	AMPLIAÇÃO	ALMOXARIFADO SEDUC	TERESINA	TESOURO	18/06/14	15/11/14	31/12/14	31/12/15
105	JW	022/14	AMPLIAÇÃO	NÚCLEOS UAB	AROAZES, BARRO DURO, CURRALINHO, PASSAGEM FRANCA E SÃO FÉLIX	TESOURO	14/02/14	11/11/14	31/12/14	31/12/15
106	MATHEUS	127/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	AVELINO LOPES	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
107	MATHEUS	128/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
108	MD	134/14	REF/AMP	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	29/05/14	27/08/14	31/12/14	31/12/15
109	MONTE SINAI	275/13	REFORMA	DEP. JOÃO PINTO	LUIS CORREIA	TESOURO	01/11/13	29/07/14	31/12/14	31/12/15
110	MONTE SINAI	276/13	CONSTRUÇÃO DE PISCINA	AMA	TERESINA	TESOURO	01/11/13	30/01/14	31/12/14	31/12/15
111	PETRÓPOLIS	281/13	REFORMA	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS	TERESINA	TESOURO	06/11/13	02/09/14	31/12/14	31/12/15
112	PINHEIROS	163/13	REF/AMP	PÓLO UAB	ELESBÃO VELOSO	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
113	PINHEIROS	161/13	REF/AMP	PÓLO UAB	PIO IX	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
114	PINHEIROS	162/13	REF/AMP	PÓLO UAB	INHUMA	TESOURO	24/07/13	20/01/14	31/12/14	31/12/15
115	RANIERI	068/14	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	NÚCLEO UAB	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	TESOURO	14/03/14	09/12/14	31/12/14	31/12/15
116	RGE	327/13	REFORMA	PRÉDIO ANEXO CALIXTO LOBO	FLORIANO	TESOURO	09/12/13	07/02/14	31/12/14	31/12/15
117	RH	217/13	ABASTECIMENTO D'ÁGUA / ENERGIZAÇÃO	NÚCLEOS UAB	VÁRIOS MUNICÍPIOS	TESOURO	29/08/13	26/01/14	26/01/14	31/12/15
118	ROSA BRANCA	160/13	REFORMA	UESPI	ALTOS	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
119	SANTA INÊS	058/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO POLIESPORTIVO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	12/03/14	11/05/14	31/12/14	31/12/15

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

120	STIL	293/13	REFORMA	LUIS GALHANONI	PARNAÍBA	TESOURO	11/11/13	14/08/14	31/12/14	31/12/15
121	TAM	157/14	REFORMA	PRESIDENTE VARGAS	TERESINA	TESOURO	23/06/14	21/09/14	31/12/14	31/12/15
122	LIGUE ENTULHO	077/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GODOFREDO FREIRE	TERESINA	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
123	HERTZ	088/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEDE 20 ^a GRE	TERESINA	TESOURO	25/03/14	23/07/14	31/12/14	31/12/15
124	SEPEL	179/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CIES	TERESINA	TESOURO	19/11/14	19/12/14	31/12/14	31/12/15
125	LUMINA	177/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GINÁSIO POLIESPORTIVO WILSON BRANDÃO	CAPITÃO DE CAMPOS	TESOURO	17/11/14	17/12/14	31/12/14	31/12/15
126	LUMINA	026/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CONSELHEIRO SARAIVA/JOSÉ MENDES VASCONCELOS/ LEDA NAPOLEÃO	BATALHA/ JOAQUIM PIRES/ JOCA MARQUES	TESOURO	20/02/14	20/07/14	31/12/14	31/12/15
127	CLEAN	075/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	18ª GRE	TERESINA	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
128	CLEAN	084/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PATRONATO N. SRA. DE LOURDES	CAMPO MAIOR	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
129	SANTA ROSA	150/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PÓLO UAB	PAES LANDIM/SIMPLÍCIO MENDES/SANTA CRUZ DO PI		22/07/13	19/12/13	17/02/14	31/12/15
130	LIGUE ENTULHO	158/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PÓLO UAB	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/INHUMA/SÃO FÉLIX DO PI	TESOURO	22/07/14	19/12/14	31/12/14	31/12/15
131	ÁGIL	110/14	REFORMA	CÍCERO COELHO	uruçuí	FUNDEB	02/04/14	01/06/14	31/12/14	31/12/15
132	ÁGIL	118/14	REFORMA	MARIA AMÁLIA	BERTOLÍNIA	FUNDEB	28/04/14	25/10/14	31/12/14	31/12/15
133	AURÉLIO SILVA	269/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTÔNIO RODRIGUES	SÃO JULIÃO	FUNDEB	17/10/13	13/06/14	31/12/14	31/12/15
134	LUIZ & LUIZ	249/11	REFORMA	JOÃO COELHO DE RESENDE	PIRIPIRI	FUNDEB	14/12/11	18/02/14	31/12/14	31/12/15
135	BARRETO	220/13	REF/AMP	JOSÉ ALVES BEZERRA	MONSENHOR HIPÓLITO	FUNDEB	04/09/13	02/04/14	02/04/14	31/12/15
136	BARRETO	320/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	COSMA RAMOS	MARCOLÂNDIA	FUNDEB	25/11/13	21/09/14	31/12/14	31/12/15
137	CAXÉ	065/14	REFORMA	FIRMO RODRIGUES	BARRA D'ALCÂNTARA	FUNDEB	13/03/14	11/07/14	31/12/14	31/12/15
138	F&L	116/14	REFORMA	FENELON CASTELO BRANCO	UNIÃO	FUNDEB	02/04/14	01/07/14	31/12/14	31/12/15
139	CAXÉ	207/13	AMPLIAÇÃO	ÁLVARO RODRIGUES	ITAINÓPOLIS	FUNDEB	07/08/13	03/07/14	31/12/14	31/12/15
140	CAXÉ	270/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BENEDITO OLIVEIRA	JÚLIO BORGES	FUNDEB	18/10/13	15/02/14	31/12/14	31/12/15
141	FC LEITE	181/12	REFORMA E AMPLIAÇÃO	LIMA REBELO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDEB	30/08/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
142	CCR	042/14	REFORMA	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FUNDEB	26/02/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
143	CERES	292/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	RIACHO FRIO	FUNDEB	11/11/13	06/12/14	31/12/14	31/12/15
144	CERES	128/14	AMPLIAÇÃO	HUGO NAPOLEÃO	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	22/05/14	18/11/14	31/12/14	31/12/15
145	CONSOL	163/14	REFORMA	MONSENHOR BOSON	ÁGUA BRANCA	FUNDEB	07/08/14	05/12/14	31/12/14	31/12/15
146	CONSTRUSERV	186/13	REFORMA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	FUNDEB	31/07/13	27/05/14	31/12/14	31/12/15
147	CONTAK	316/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MANOEL RIBEIRO	IPIRANGA	FUNDEB	29/11/13	20/12/14	31/12/14	31/12/15
148	CONTAK	340/13	REFORMA	JOEL RIBEIRO	TERESINA	FUNDEB	16/12/13	04/11/14	31/12/14	31/12/15
149	CRESCER	326/13	REF/AMP	SENADOR PETRONIO PORTELA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	05/12/13	02/09/14	31/12/14	31/12/15
	ı .			1						

74

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^a 248

150	EMCIL	109/14	REFORMA	ESCOLA DE TEATRO GOMES CAMPOS	TERESINA	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
151	EMCIL	273/13	AMPLIAÇÃO	ANTÔNIO VITORINO	NOVO SANTO ANTÔNIO	FUNDEB	04/11/13	29/06/14	31/12/14	31/12/15
152	EMCONSEL	342/13	REFORMA	ROCHA NETO	OEIRAS	FUNDEB	17/12/13	17/03/14	31/12/14	31/12/15
153	EMCONSEL	341/13	AMPLIAÇÃO	JOSÉ BORBA	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	16/12/13	14/06/14	31/12/14	31/12/15
154	ENGETEC	303/13	REFORMA	JOSÉ LEANDRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	FUNDEB	20/11/13	19/05/14	31/12/14	31/12/15
155	ESTRUTURAR	215/13	REFORMA	MIGUEL BORGES	TERESINA	FUNDEB	23/08/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
156	FORTES	051/14	REFORMA	ANÍSIO TEIXEIRA	PARNAÍBA	FUNDEB	06/03/14	04/06/14	31/12/14	31/12/15
157	FORTI	321/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ARSÊNIO SANTOS	CRISTINO CASTRO	FUNDEB	29/11/13	23/06/14	31/12/14	31/12/15
158	FW	105/14	COBERTURA DE QUADRA	MIGUEL ARCOVERDE	BRASILEIRA	FUNDEB	03/04/14	01/08/14	31/12/14	31/12/15
159	FW	107/14	COBERTURA DE QUADRA	FRANCISCA TRINDADE	BURITI DOS LOPES	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
160	FW	123/14	REFORMA	MARIA MELO	TERESINA	FUNDEB	02/05/14	31/07/14	31/12/14	31/12/15
161	SE	009/14	REF/AMP	MIGUEL LIDIANO	PICOS	FUNDEB	24/01/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
162	FW	263/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	SANTA TERESINHA	MADEIRO	FUNDEB	11/10/13	07/04/14	31/12/14	31/12/15
163	FW	277/13	REF/AMP	JOB DE MACEDO BRITO	COCAL DE TELHA	FUNDEB	04/11/13	01/08/14	31/12/14	31/12/15
164	FW	317/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	29/11/13	27/02/14	31/12/14	31/12/15
165	FW	011/14	REF/AMP	ANSELMO GOMES	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	27/01/14	26.07/14	31/12/14	31/12/15
166	FW	100/14	REF/AMP	AURI CASTELO BRANCO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
167	FW	101/14	REF/AMP	SINHÁ CARVALHO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
168	FW	322/13	COBERTURA DE QUADRA	JOSÉ AMÁVEL	MATIAS OLÍMPIO	FUNDEB	25/11/13	24/05/14	31/12/14	31/12/15
169	INOVE	102/14	REFORMA DE QUADRA	ANÍSIO DE ABREU	JAICÓS	FUNDEB	02/04/14	31/07/14	31/12/14	31/12/15
170	J. COELHO	318/13	COBERTURA DE QUADRA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ELIZEU MARTINS	FUNDEB	29/11/13	23/07/14	31/12/14	31/12/15
171	J. COELHO	343/13	REFORMA	FAUZER BUCAR	FLORIANO	FUNDEB	17/12/13	17/03/14	31/12/14	31/12/15
172	J. MENESES	147/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	TERESINA	FUNDEB	06/08/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
173	J. MENESES	015/14	REFORMA DE QUADRA	MOACIR MADEIRO	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	25/08/14	31/12/14	31/12/15
174	J. MENESES	222/12	COBERTURA DE QUADRA	HELSICHIA BRITO	PIRACURUCA	FUNDEB	06/11/12	27/09/14	31/12/14	31/12/15
175	JW	280/13	REFORMA	JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ	TERESINA	FUNDEB	06/11/13	14/08/14	31/12/14	31/12/15
176	LASTRO	179/13	REFORMA DA QUADRA	CEJA MARIA DE LOURDES	TERESINA	FUNDEB	30/07/2013	21/11/14	31/12/14	31/12/15
177	MAFRAN	262/13	REFORMA	CÂNDIDO BORGES	CAMPO MAIOR	FUNDEB	11/10/13	09/01/14	31/12/14	31/12/15
178	MD	007/14	REFORMA	LANDRI SALES	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	FUNDEB	24/01/14	24/04/14	31/12/14	31/12/15
179	OASIS	259/13	REF/AMP	VENCESLAU DUQUE	COIVARAS	FUNDEB	09/10/13	04/09/14	31/12/14	31/12/15

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248

180	PETRÓPOLIS	294/13	REFORMA	PROFª YEDA	TERESINA	FUNDEB	11/11/13	09/07/14	31/12/14	31/12/15
181	PINHEIROS	301/13	REF/AMP	ÁTILA LIRA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	14/11/13	09/11/14	31/12/14	31/12/15
182	PINHEIROS	299/13	REF/AMP	DELFINA SOBREIRA	SANTA FILOMENA	FUNDEB	20/11/13	11/08/14	31/12/14	31/12/15
183	R. MELO	113/13	REF/AMP	RAQUEL MAGALHÃES	PARNAÍBA	FUNDEB	02/07/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
184	RANIERI	014/14	REFORMA DE QUADRA	JUDITH SANTANTA	PIRIPIRI	FUNDEB	27/01/14	28/03/14	31/12/14	31/12/15
185	RANIERI	129/14	REF/AMP	ALBERTO SILVA	BRASILEIRA	FUNDEB	21/05/14	19/08/14	31/12/14	31/12/15
186	RGE	112/14	AMPLIAÇÃO	ESCOLA AGRÍCOLA	FRONTEIRAS	FUNDEB	02/04/14	31/10/14	31/12/14	31/12/15
187	RGE	310/13	REFORMA	LICEU PARNAIBANO	PARNAÍBA	FUNDEB	26/11/13	23/06/14	31/12/14	31/12/15
188	RGE	126/13	REFORMA	JOAQUIM ARAÚJO	PICOS	FUNDEB	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
189	RGE	284/13	REFORMA	ANA BERNARDES	TERESINA	FUNDEB	07/11/13	02/10/14	31/12/14	31/12/15
190	RJ	170/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OLAVO BILAC	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	FUNDEB	26/07/13	19/06/14	31/12/14	31/12/15
191	SÃO MATEUS	076/13	AMPLIAÇÃO	LUCÍLIO PORTELA	BENEDITINOS	FUNDEB	25/04/13	19/02/14	31/12/14	31/12/15
192	SE	228/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FUNDEB	21/11/13	19/07/14	31/12/14	31/12/15
193	VALE DO MAMBRÉ	306/13	REFORMA	HELENA CARVALHO	TERESINA	FUNDEB	22/11/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
194	ALTOS	013/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FONTES IBIAPINA	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	27/05/14	31/12/14	31/12/15
195	MATHEUS	264/13	REF/AMP	U E CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
196	FRANQUEL	003/14	REF/AMP	ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO	FUNDEB	21/01/14	21/04/14	31/12/14	31/12/15
197	SEPEL	085/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ESPERANTINA	FUNDEB	25/03/14	23/07/14	31/12/14	31/12/15
198	AR INSTALAÇÕES	083/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	BAURÉLIO MANGABEIRA	PIRIPIRI	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
199	LIGUE ENTULHO	078/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOÃO COSTA	TERESINA	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
200	SANTA ROSA	087/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PI	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
201	SANTA ROSA	090/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	FERDINAND FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15

75

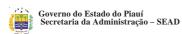
76

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248

_			 	1	 			 	 	1
202	LIGUE ENTULHO	080/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
203	SEPEL	067/14	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	VÁRIAS ESCOLAS	VÁRIOS MUNICÍPIOS	FUNDEB	14/03/14	12/07/14	31/12/14	31/12/15
204	SEPEL	070/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	AUGUSTINHO BRANDÃO/ 2ªGRE	COCAL DOS ALVES/BARRAS	FUNDEB	18/03/14	16/06/14	31/12/14	31/12/15
205	SEPEL	333/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CETI FREITAS NETO/CENTRO SENSORIAL	TERESINA	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
206	SEPEL	335/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PEQUENA RUBÍN	TERESINA	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
207	SANTA ROSA	076/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	POVOADO EMA	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
208	SANTA ROSA	328/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	COELHO RODRIGUES/ARAÚJO LUZ	PICOS	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
209	SANTA ROSA	348/13	REFORMA	EVA FEITOSA	OEIRAS	FUNDEB	23/12/13	23/03/14	31/12/14	31/12/15
210	SE	047/14	REF/AMP	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FUNDEB/ TESOURO	27/02/14	27/07/14	31/12/14	31/12/15
211	J. MENESES	024/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PAULISTANA	17/ FUNDEB	19/03/13	09/09/14	31/12/14	31/12/15
212	SANTA INÊS	013/13	REF/AMP	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	17/ TESOURO	05/03/13	18/04/14	31/12/14	31/12/15
213	NORMA	021/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	JOSÉ DE FREITAS	17	18/03/13	21/08/14	31/12/14	31/12/15
214	SETEL	338/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	TERTULIANO MILTON BRANDÃO	TERESINA	17	13/12/13	11/12/14	31/12/14	31/12/15
215	SETEL	339/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	ANTONIO MARIA MEDEIROS	TERESINA	17	13/12/13	11/12/14	31/12/14	31/12/15
216	CCR	061/14	REFORMA	EUSTÁQUIO PORTELA	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	14-QUF	12/03/14	11/04/14	31/12/14	31/12/15
217	EXPANDIR	173/14	REFORMA DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PARNAIBA	14-QUF	09/10/14	08/12/14	31/12/14	31/12/15
218	J. COELHO	056/14	REFORMA	JOAQUIM DIAS	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	14-QUF	28/02/14	26/10/14	31/12/14	31/12/15
219	SÃO MATEUS	264/13	AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	07/07/14	31/12/15
220	OASIS	019/14	REFORMA	RAIMUNDO MARTINS	COIVARAS	14-QUF	05/02/14	22/03/14	31/12/14	31/12/15
\vdash										

Em virtude da prorrogação da vigência dos contratos se derem de fatos remanescentes de gestões anteriores, considerando a situação financeira do Estado no sentido de colocar o interesse público acima de quaisquer vicissitudes neste caso espercífico, fica a critério da próxima Diretoria de Gestão e Rede Física-URGEF, com conhecimento do senhor Secretário, a conclusão dos contratos do ANEXO II, desta Portaria até o dia 31/12/2015.

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248



ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.10.14

PORTARIA N° 21.000-1536/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a EDILEUSA LOURDES DA SILVA,PIS/PASEP 17019476587, CPF 338.426.123-20, matrícula n° 062269-9, ocupante do cargo de Professor, 40 horas classe "SE",nível "I', do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.710,49 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I - Vencimento de acordo com aLei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.590,75			
Lei nº 6.554/14.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar n° 33/03)				
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$ 119,74			
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.710,49			

EM:05.11.14

PORTARIA N° 21.000-1597/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 47/05, aFRANCISCA MARIA DE SOUSA, PIS/PASEP 17030945652, CPF 180.813.553-91, matrícula n°042658-0 ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe "I"Padrão "A", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 754,02 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art.	R\$724,00			
2º, da Lei nº 6.399/13.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)				
II - Adicional por tempo Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 Art. 28 da Lei Complementar nº	R\$30,02			
71/06.				
	R\$754,02			

EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.651/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03 a JANISLEIDE REIS DIAS, PIS/PASEP 17038828833, CPF 347.852.133-53, matrícula nº 072241-3, ocupante do cargo de**Professor (a) 40 horas, Classe "B", nível III,**do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.227,19 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS					
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo	R\$2.141,72				
Lei nº 6.554/14.					
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03).					
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$85,47				
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.227,19				

EM:20.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1694/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA FÁTIMA DE MACÊDO SILVA.PIS/PASEP 10098101134, CPF 066.532.433-20, matrícula nº061349-5, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico 40 horas Classe "SL", nível IV, do quadro de pessoal do(a)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.068,47 (TRÊS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTA VOS)mençais

JETE GENTAVOJIHCHSAIS.				
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06,c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.492,90			
Lei nº 6.554/14.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)				
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei.	R\$245,57			
II -VPNI- Gratificação de Função Incorporada(DAS-03) de acordo com o Art.136 da Lei Complementar	R\$330,00			
nº13/94.				
ROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$3.068,47			

EM:03.10.14

PORTARIA N° 21.000-1359/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a FRANCISCO ALVES DA SILVA,PIS/PASEP 10842916536, CPF 184.756.393-72, matrícula n°018815-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 774.00 (SETECENTOS E SETENTA E OUATRO REAIS)mensais.

os proventos de R\$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTILE QUITRO REMISJINCHSAIS.	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº	R\$744,00
6.557/14,	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$774,00

EM:22.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1.388/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO LIMA MIRANDA, PIS/PASEP 17020822957, CPF 193.847.004-44, matrícula nº 057709-0, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional 40 horas Classe "SE",Nível IV,do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.946,69 (DOIS MIL NOVECENTOS E OUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I – Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº $^\circ$	R\$2.775,64			
6.554/14.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)				
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$151,85			
III - VPNI - Gratificação de Função Incorporada(DAI-5) de acordo com o Art.136 da L.C nº 13/94	R\$19,20			
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.946,69			

EM20.10.14

PORTARIA N° 21.000-1539/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, c/c Art.2º da EC nº 47/05 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a EDILENE VIEIRA DE MORAES ARAUJO, PIS/PASEP 17024444329, CPF 244.340.433-15, matrícula n° 073127-7, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Classe "I", Padrão "D", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 785,80 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº	R\$739,00			
6.557/14.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)				
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$46,80			
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$785,80			

M:12.11.14

PORTARIA N° 21.000-1.215/2014 - **R** E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/3, a MARIA NEUSA DE CARVALHO FORTES, PIS/PASEP 17049891825, CPF 374.202.083-87, matrícula n° 077210-X, ocupante do Cargo de Professor(a) 40 horas, Classe "SE",Nível IV, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.866,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06,acrescentada	R\$2.775,64			
pela Lei 6.554/14.				
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).				
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$90,68			
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.866,32			

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

EM:13.11.14

PORTARIA N° 21.000-1625//2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, c/c Art, 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a HONORINA PEREIRA MARREIROS, PIS/PASEP 17024448723, CPF 131.054.773-49, matrícula nº 069676-5, ocupante do cargo de**Agente Operacional de Serviço, classe "II", do** Padrão "D"quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em dataanterior adquiriu direito à regra citada, com os proventos de **R\$ 818,50 (OTTOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com aLei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada	R\$775,30
pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar n° 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$ 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$818,50

EM:04.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.261/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a ALDENORA SOUSA FERREIRA, PIS/PASEP 17019472581, CPF 078.083.723-15, matrícula n° 063974-5, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D" do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 782,38 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais

The state of the s	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a L.C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Art 3nº3º da	R\$739,00
Lei nº 6.557/14	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art 127 da L.C. nº 71/06.	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$782,38

EM:18.11.14

PORTARIA N° 21.000-1689/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, , CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05 a **EVA RODRIGUES LIMA**, PIS/PASEP 10888548262, CPF 240.355.483-91, matrícula nº 067475-3, ocupante do cargo de**Professor (a) 40 horas, Classe "SE", nível "I"**,do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.731.32 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo	R\$2.590,75
Lei nº 6.554/14.	
VANTAGENS REMUNENERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar № 71/06.	R\$140,57
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.731,32

EM:13.11.14

PORTARIA N° 21.000-1755/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC n° 41/03, e Art.2º da EC Nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LÚCIA MARIA ANDRADE MOREIRA,PIS/PASEP 12040356209, CPF 182.874.253-87, matrícula n° 058179-8, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas Classe "SE", nível "I", do quadro de pessoal daSECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 2.724,29 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS\()mensais.

REMO E VIVIE E NOVE CENTIFICOSINCISCOS.	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06,c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.590,75
Lei nº 6.554/14.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.724,29

EM:07.11/14

PORTARIA N° 21.000-1412/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos ao tempo de contribuição, cálculados conforme (5.007/10.950(0,45) deR\$ 1.692,53), valor do beneficio médio individual,a LUCIA SVAIZER LUSTOSA,PIS/PASEP 19004713959, CPF 710.805.703-49, matrícula n°0101838-8, ocupante do cargo de Professo(a), 40 horas Classe "SL", Nível "III" do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 761,63 (SETECENTOS E SESSENTA E IIM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS mensais.

DETECTION TO BE DECORATED BY THE DECORATED THE CENTER OF THE CONTROL OF THE CONTR	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I -5.007 / 10.950(0,45) de (R\$ 1.692,53) de acordo com Art 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09,	R\$761,63
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$761,63

M:16.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1.531/2014 - **R** E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENITA RUFINO LEAL SOUSA**, PIS/PASEP 17024456580, CPF 231.213.513-20, matrícula nº 075154-5, ocupante do cargo de Professor (a) 40 **horas, Classe** "SE",Nível IV,do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.876,57 (DOIS MIL,OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº	R\$2.775,64
6.554/14.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.876,57

EM:10.11.14

PORTARIA N° 21.000-1.676/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03,e Art. 2º da EC Nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCISCA BATISTA SOARES LIRA, PIS/PASEP 17026897924, CPF 537.235.463-15, matrícula n° 083979-5, do cargo Cargo de Professor (a) 40 horas,Classe "SE", Nível I, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.610,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.590,75
Lei nº 6.554/14.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$20,15
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.610,90

EM:20.10.1

PORTARIA Nº 21.000-1826/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/03 a MARIA DE LOURDES DE BRITO MELO NASCIMENTO, PIS/PASEP 10683105857, CPF 096.092.373-04, matrícula nº 077489-8, ocupante do , Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe "III", Padrão "D", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.345,79 MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art	R\$1.309,49
3º da Lei nº 6.399/13.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$1.345,79

EM:10.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1.875//2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art, 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, aMARIA IRENE RODRIGUES MARTINS, PIS/PASEP 17037136121, CPF 327.763.143-53, matrícula nº 075765-9, ocupante do cargo deProfessor(a) 40 horas, classe "SE", donível "IV"do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.837,99 (DOIS MIL, OLTOCENTOS ETRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais

OTTO CENTRO E TRANSPERENCE DE NOVEMBRE HOVE CENTRO OF MICHIGAN	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com aLei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada	R\$2.775,64
pela. Lei nº 6.554/14	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$ 62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.837,99

EM:24.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1543/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art 2º da EC nº 47/05,c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a MARIA LUIZA SARAIVA FRANCO,PIS/PASEP 17049891760, CPF 267.258.603-97, matrícula nº 073914-6, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe "SL", Nível "IV" do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.580,65 (DOIS MIL. OUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2492,90
Lei nº 6.554/14	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.580,65

EM:19.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1790/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da Ecnº 47/05,c/co § 5º do Art.40 da CF/88 , CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03 a MARIA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 17033714007, CPF 306.016.303-00, matrícula nº 071421-6, ocupante do cargo deProfessor (a) 20 horas, Classe "SE", nível "I",do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.355,14 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OUATORZE CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo	R\$1.295,38
Lei nº 6.554/14.	
VANTAGENS REMUNENERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$1.355,14

EM:13.11.14

PORTARIA N° 21.000-1.730/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC n° 41/03, e Art.2º da EC N° 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LICE MARIA BASTOS DE SOUSA, PIS/PASEP 17047319989, CPF 287.921.303-72, matrícula n° 075617-2, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas Classe "SE", nível "I", do quadro de pessoal daSECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 2.677,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06,c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.590,75
Lei nº 6.554/14.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.677,63

EM:21.10/14

PORTARIA N° 21.000-1562/2014 · R ES O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC. № 41/03 e Art.nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03,a MARIA DE FATIMA SÁ SAMPAIO BEZERRA, PIS/PASEP 17033713922, CPF 798.516.063-91, matrícula nº071453-4, ocupante do cargo de Professo(a), 20 horas Classe "A", Nível "IV"do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.054,52 (MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mencais

Cinquint in a dois contint objinensuis.	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$1.026,62
Lei nº 6.554/14,	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$27,60
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.054,52

EM:27.11.1⁴

PORTARIA Nº 21.000-1841/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC n nº 47/05 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88. CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a FRANCISCA MARIA GOMES FEITOSA DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 17035742970, CPF 240.382.883-15, matrícula nº 077346-8, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas, Classe "A",Nível "III",do quadro de pessoal dA Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.111,40 (DOIS MIL,CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOA)**mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº	R\$2.024,52
6.554/14.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.111,40

M:10.12.14

PORTARIA N° 21.000-1874/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o CF/88, Art. 40, § 4°, c/c Art. 1º, inciso II alínea "b"da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº144/2014. CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio individual a EVANY GOMES DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 12365942166, CPF 300.763.153-04 Ocupante do Cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoalda Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009081-6, com os proventos de R\$ 3.350,44 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Calculo dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	R\$3.350,44
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$3.350,44

EM:17.11.14

PORTARIA N° 21.000-1760/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/03 a MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS, PIS/PASEP 17024442393, CPF 274.955.663-53, matrícula nº 069534-3, ocupante do , Cargo de Agente Operacional de Serviço,e Classe "III", Padrão "D", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de R\$ 918,56 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo	R\$875,00
Art 3º da Lei nº 6.557/14/13.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/6.	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$918,56

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

EM:17.11.14

PORTARIA N° 21.000-1764//2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40 § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art, 6º da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, aOSVALDO NUNES MACÊDO, PIS/PASEP 17024437128, CPF 191.772.673-20, matrícula nº 069139-9, ocupante do cargo deProfessor(a) 40 horas, classe "SM", nível "IV"do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 3.417,24 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mencais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com aLei Complementar nº 124/09, acrescentada pela. Lei nº 6.402/13 e	R\$3.240,31
Art 2º inciso I da 0.N.01/12	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 65 da Lei Complementar nº 13/94	R\$ 176,93
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$3.417,24

EM:07.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.635/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, aCONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SANTOS,PIS/PASEP 17059237427, CPF 746.795.113-20, matrícula nº 051051-3, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 789,40 (SETECENTROS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 $$ c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$739,00
Lei n° 3° da Lei n° 6.557/14	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$789,40

EM:04.12.14

PORTARIA N° 21.000-1861/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05 a VALDEMIRA TEIXEIRA ANDRADE, PIS/PASEP 10105637154, CPF 095,934.543-49, matrícula n° 018477-2, ocupante do cargo deMédico, Plantão presencial 24 horas, semanais, Classe "III"Padrão "D"do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 10.831,13 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I -Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pelo pelo Art. Da Lei no	R\$10.778,09
6.277/12.	
VANTAGENS REMUNENERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.10.831,13

EM:06.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1673/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º – A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a FRANCINETE ALVES DE ARAÚJO COSTA,PIS/PASEP 17017315888, CPF 330.574.353-00, matrícula nº 040328-8, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe "I"Padrão "C"do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 792,60 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro /2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº	R\$756,62
6.399/13.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$792,60

EM:11.11/14

PORTARIA N° 21.000-1599/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 §,1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos propocionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.555/12.775 (0,82), de R\$ 756,00) valor do beneficio médio individual, a **NARCISO CARVALHO DOS SANTOS**,,PIS/PASEP 17020847119, CPF 342.135.383-20, matrícula n°057189-0, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços **Classe "I", Padrão "D"**do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 619,92 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

DE acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – 10.555 / 12.775 (R\$ 756,00) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº	R\$619,92
02/09	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$619,92

EM:17.11.14

PORTARIA N° 21.000-1770/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40,§ 1º, Inciso I da CF 88 c/c o Art. 6º-A da EC n nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12. CONCEDER aposentadoria invalidez com proventos integrais, a TERESINHA DE JESUS AMORIM BRAGA, PIS/PASEP 10683063615, CPF 097.258.223-15, matrícula n° 004035-5, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Círurgião Dentista Classe "III", Padrão "B" do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 3.405,21 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOA) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12 referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de com o Art. 35 da Lei nº, 6.201/2012.	R\$3.394,94
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$10,25
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.405,21

EM:14.11.1

PORTARIA Nº 21.000-1.723/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6ºda EC nº41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais,regra de transição -EC 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS VIANA**, PIS/PASEP 17024463110, CPF 306.886.983-87, matrícula nº 073729-1 Ocupante do Cargo de Professor (a) 40 horas, Classe "SL"Nível I, do do quadro de pessoalda Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.677,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS, CENTAVOS) mensais**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.590,25
Lei nº 6.554/14	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.677,13

EM:18.12.14

PORTARIA N° 21.000-1.882/2014 - R ES O L V E, de conformidade com CF/88 Art. 40,§ 4º, c/c Art. 1º inciso II alínea "b"da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014. CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais calculados conforme valor do benefício médio individual aCRISTIANESOARES RIBEIRO SILVA, PIS/PASEP 17044570826, CPF 397.550.613-04, ocupante docargo de Escrivã de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009654-7, com os proventos de R\$ 2.786,08(DOIS MIL, SETENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Proventos de acordo com o Art 1º da Lei nº 10.887/2014.	R\$2.786,08
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.786,08

EM:16.10.14

PORTARIA N° 21.000-1533/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 47/05, a ESTEVAM JOSÉ PACHECO FILHO, PIS/PASEP 10830406252, CPF 138.605.183-72, matrícula n° 040599-0, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "C", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 789.02 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº	R\$759,00	
6.557/14.		
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$ 30,02	
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$789,02	

EM:20.11.14

PORTARIA N° 21.000-1814/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, aROSA MARIA BARBOSA DA SILVA, PIS/PASEP 10105672154, CPF 133.954.083-53, matrícula n° 008603-7, ocupante do cargo de Professor(a), 40horas, Classe "SE", nível "III", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.865,82 (DOIS MIL, OTTOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela	R\$2.714,02		
Lei nº 6.554/14.			
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)			
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$ 151,80		
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$2.865,82		

EM:19.11.14

PORTARIA N° 21.000-1775/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º, EC nº47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a JOSÉ GOMES DE CARVALHO, PIS/PASEP 10114518146, CPF 150.939.303-00, matrícula nº 005611-1, ocupante do cargo deVigia, Classe "C", Referência "11", do quadro de pessoal do(a) Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com os proventos de R\$ 957.90 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
I - Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$636,96		
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)			
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$136,79		
III - Decisão Judicial de acordo com Agravo de Petição nº TRT - AP - 0143700-15.2005.5.22.0004,	R\$184,15		
Processo de Reclamação Trabalhista nº 923/92, Notificação nº 2.807/93 e Processo nº 6.251-1.			
PROVENTOS A ATRIBUIR:			

EM:01.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1445/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ANDRADE, PIS/PASEP 10683325741, CPF 132.507.953-72, matrícula nº053809-4, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de R\$ 801,60 (OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo	R\$ 744,00	
Art. 3º da Lei nº 6.557/14.		
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$ 57,60	
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$801,60	

EM:25.11.14

PORTARIA N° 21.000-1832/2014 · R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a CLEMILTON DA SILVA BARROS, PIS/PASEP 12070498699, CPF 226.665.913-87, matrícula n° 170698-5, ocupante do cargo de Professor Assistente, 40 horas, Nível "I", Título de Mestre, do quadro de pessoal do(a) Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de R\$ 3.964,03 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais

E TREE GENTITY OF INCUSUS.	
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 6.402/13, acrescentada pelo Art. 2º inciso I da O.N. nº 01/12.	R\$3.964,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$3.964,03

EM:10.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1870/2014 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.252/10.950 (0,93) de R\$ 811,43), valor do benefício médio individual, a JACIRA MONTEIRO DE ANDRADE, PIS/PASEP 17022180669, CPF 338.418.533-15, matrícula nº 024553-4, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe "I", Padrão B, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 754,62 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

DEDUCTITE D OLD GETTITT OF INVINCENT		
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
I – 10.252 / 10.950 (0,93) de (R\$ 811,43) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da	R\$754,62	
0.N. nº 02/09.		
PROVENTOS A ATRIBUIRR\$754,62		

EM:11.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1718/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a MARIA ZOZIMA CALAND, PIS/PASEP 10032258388, CPF 047.310.183-15, matrícula nº 018267-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Cirurgião Dentista, Classe "III", Padrão "E", do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 3.793,64 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei n^2 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$3.765,45	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$28,19	
PROVENTOS A ATRIBUIR: R\$3.793,6		

EM:13.11.14

PORTARIA N° 21.000-1588/2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a FRANCISCO MACHADO DA CUNHA, PIS/PASEP 10436087194, CPF 098.898.763-53, matrícula n° 002960-2, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe "III", Padrão "C", do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 4.847,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais.

Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/2013, a parcela GIA-METAS, concedido pelo Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº	R\$4.586,20		
6.410/13.			
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).			
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA - de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar	R\$261,75		
nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08			
(Parcela variável, referente ao mês de outubro/2014).			
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$4.847,95		

EM:25.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1812//2014 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cálculados conforme (8.542/12.775 (0,66) de R\$ 774,00) valor do benefísio médio individual,aDOMINGOS GONÇALVES DA SILVA, PIS/PASEP 10628765816, CPF 078.299.653-15, matrícula nº 021745-0, ocupante do cargo**de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E",** do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, com proventos de R\$ 510,84 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO

DE Acordo com Art. 7º, do Inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o calário mínimo nacional vigente

ı	balario illininio liacional rigolico:			
١	DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
١	I – 8.542 /12.775 (0,66) de (R\$ 774,00) DE ACORDO COM Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62	R\$510,84		
	da O.N nº 02/09			
١	PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$510,84		

EM:07/11/2014

PORTARIA Nº 21.000-1.640,//2014 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º,da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, PIS/PASEP 17024436326, CPF 373.667.183-00, matrícula nº 058052-0, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educaçãol, com proventos de R\$ 801,60 (OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
I – Vencimento de acordo com a L.C. nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º	R\$ 744,00		
da Lei nº 6.557/14.			
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)			
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da L.C. nº 71/06.	R\$ 57,60		
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$801,60		

Of. 4159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA GSF N°405/2014

Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do Ofício PFCAA Nº 157/2014, datado de 09/12/ 2014, e considerando o que dispõe o art. 173, da Lei Complementar nº. 13/ 94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2014, os efeitos da Portaria GSF nº. 283/2014, publicada no D.O.E nº. 283, datado de 13/10/2014, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEFAZ-044/2014.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Raimundo Neto de Carvalho **SECRETÁRIO DAFAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 408/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO GENUÍNO DE OLIVEIRABREUEL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.070-8, da função de Coordenador Técnico, da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí-UCP, designado através da Portaria nº 336/2011, de 14/03/2011.

> Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

> > RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 409/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER o servidor SÉRGIO ROBERTO GENUÍNO **DE OLIVEIRABREUEL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.070-8, do Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DAFAZENDA

PORTARIA GSF Nº 410/2014

Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. 280.392-5, da Gerencia Regional de Atendimento de Piripiri — 9ª GERAT, para Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, conforme processo 0066.000.06829/2014-4, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho **SECRETÁRIO DAFAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 411/2014 Teresina,29 de dezembro 2014.

OSECRETÁRIO DA FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

REMOVER, apedido, oservidor **JOSÉ CAETANO MELLO JUNIOR**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 232.174-2, da Agência de Atendimento de Parnaíba, da Gerência Regional de Atendimento de Parnaíba — 1ª GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa — UNIFIS, conforme processo 0066.000.06826/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 412/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **CLAUDIO DE SOUSA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.093-9, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior — 2ª GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa — UNIFIS, conforme processo 0066.000.06827/2014-5, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 413/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ TADEU XAVIER DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.095-5, da Agência de Atendimento de Parnaíba, da Gerência Regional de Atendimento de Parnaíba – 1ª GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06830/2014-7, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO **SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 414/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **NORBELINO DE CARVALHO E SILVA FILHO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.068-8, da Agência de Atendimento de Floriano, da Gerência Regional de Atendimento de Floriano – 5ª GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06791/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 415/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER a servidora ROSANA MARIA IBIAPINA MARTINS, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 142.937-0, da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI, para a Unidade de Atendimento – UNICAT, conforme e-mail do Diretor da UNICAT, de 19/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 416/2014

Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE

REMOVER, a pedido, o servidor **SILVANA MARA SILVA MELO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. 280.391-7, da Coordenação Regional de Atendimento - 10ª GERAT, para Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, conforme processo 0066.000.06828/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho **SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Processo nº 1002.002.00185/2014-5

Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo Portaria GSF N° 351/2014, de 26/11/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria GSF N° 252/2014, de 15/09/2014, e Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF N° 351/2014, de 26/11/2014, após detido exame dos autos do processo, profere a seguinte decisão: determinar o ARQUIVAMENTO do processo na forma do art. 164, § 5°, inciso I, da Lei complementar N° 13/94.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se

Teresina, 29 de dezembro de 2014.

Raimundo Neto de Carvalho SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 437

PORTARIA GSFNº 405/2014, Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

Prorroga os prazos para emissão de Nota de Empenho de que trata a Portaria GSF nº 317, de 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicada no DOE em 21 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para emissão de Nota de Empenho de que trata o quadro do **caput** do art. 2º da Portaria GSF nº 317/2014, de 03 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte prorrogação:

"Art. 2º (...)

29/dez//2014	 Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa de custeio e capital, EXCETO os referentes a gastos com pessoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor;
()	()

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDONETODE CARVALHO Secretário da Fazenda

Of. 1332

PORTARIA GSF Nº 406/2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o trabalho de Auditoria Fiscal no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar as atividades de Auditoria Fiscal, a fim de se obter melhor operacionalização e eficácia nos procedimentos de fiscalização tributária previstos na legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Compreende-se como AUDITORIA FISCAL todo e qualquer procedimento de fiscalização tributária, inclusive com utilização de técnicas de auditoria contábil, com ou sem o auxílio das tecnologias da informação, dentro ou fora do ambiente fazendário, ainda que a intervenção não resulte em lançamento do Crédito Tributário.

Parágrafo único. A Auditoria Fiscal constitui trabalho privativo dos auditores fiscais da Fazenda Estadual - AFFE.

Art. 2º A atividade de auditoria fiscal, observado o disposto na legislação, será cumprida de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria e por atos complementares expedidos pela Superintendência da Receita - SUPREC.

CAPÍTULOI DOPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º O planejamento das atividades de auditoria fiscal será realizado pela Unidade de Fiscalização de Estabelecimentos – UNIFIS, com suportes da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD e da Gerência de Suporte à Ação de Fiscalização – GESAF.

Parágrafo único. São referências a serem consideradas no planejamento da fiscalização tributária:

I – diretrizes estabelecidas pela Superintendência da Receita – SUPREC, com respaldo em estudos econômico-tributários;

 II – reiteradas ocorrências de infração tributária, detectadas pelos Auditores Fiscais e relatadas pelos Grupos Operacionais de Fiscalização – GOFs;

III – informações repassadas pela Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo -DECCOTERC;

IV – sugestões da Unidade de Atendimento – UNICAT;

V-informações repassadas por outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, principalmente pela Secretaria da Receita Federal:

 $$\operatorname{VI}-$ informações provenientes de relatórios da GESAF e da GEAUD decorrente:

a) da seleção de ações de auditoria fiscal;

b) de trabalhos das equipes de pesquisa e

investigação.

VII – atividades comerciais sazonais;

VIII – notícia de grande repercussão envolvendo sonegação fiscal.

Art. 4º A atividade de auditoria fiscal será planejada em sintonia com os princípios jurídicos aos quais se encontra submetida a Administração Pública, seja por imposição constitucional ou por previsão de outra norma legal.

CAPÍTULOII DA ORDEM DE SERVIÇO-OS

Art. 5º Observadas as ressalvas definidas nesta Portaria, e sem prejuízo do disposto no seu artigo 13, depende de prévia ORDEM DE SERVIÇO - OS, expedida pela Gerência de Auditoria-GEAUD, ou pela Unidade de Fiscalização de Estabelecimentos - UNIFIS, a instauração de procedimento de auditoria fiscal pelos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual – AFFE.

§ 1º A Ordem de Serviço, contendo com clareza o objeto a ser alcançado, deverá preceder o início do trabalho de auditoria fiscal e será apresentada a quem responda pela empresa, depósito ou mercadorias.

§ 2º Nos casos em que o interesse público se encontre na iminência de risco, a critério da autoridade fiscal, representada por AFFE, a auditoria fiscal será iniciada sem Ordem de Serviço com a simples exibição da identidade funcional do Auditor, que se reportará ao responsável, ou preposto, pelo fato ou ocorrência que atraiu a ação fiscal.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a Ordem de Serviço deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias, após o início do procedimento fiscal, o qual deverá estar lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, ou em seu substituto equivalente.

§ 4º O prazo de cinco dias, a que se reporta o § 3º deste artigo, incluirá apenas os dias de expediente normal no Órgão Fazendário.

§ 5º A ausência doLivro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, ou substituto equivalente, será suprida por Notificação Fiscal.

Art. 6º São hipóteses da não exigência de Ordem de

Serviço:

I - a fiscalização permanente de mercadorias em

trânsito;

II – as abordagens de fiscalização para simples coleta de informações ou para esclarecimentos de alguns fatos de interesse da Fazenda Pública, sem abertura do procedimento de fiscalização;

III – a participação do auditor fiscal em blitz(fiscalização itinerante) de interesse fazendário.

Art. 7º Salvo exceções, devidamente justificadas pela Superintendência da Receita-SUPREC, a Ordem de Serviço será emitida eletronicamentepor meio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

§ 1º A Ordem de Serviço tem o escopo de garantir que a auditoria fiscal ocorra sob controle da Administração Tributária, oferecendo segurança jurídica ao Fisco e ao Contribuinte.

oferecendo segurança jurídica ao Fisco e ao Contribuinte.

§ 2º Uma vez emitida a Ordem de Serviço, o Auditor
Fiscal deverá iniciar a ação fiscal nos 30 (trinta) dias subsequentes ao
seu recebimento, ou solicitar o seu cancelamento, à chefia imediata,
fundado nos motivos que lhe deram causa, para inclusão em nova
programação de fiscalização, se for o caso.

Art. 8º Exaure-se a validade da Ordem de Serviço:

I – com o término do procedimento fiscal,
 devidamente registrado em formulários próprios, por meio do SIAT, e
 no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de
 Ocorrências, ou no seu substituto equivalente, do sujeito passivo;

II – pelo motivado cancelamento da ação fiscal, por iniciativa da autoridade expedidora, a quem compete a respectiva justificativa.

Art. 9º Nos termos do artigo 83 da Lei Estadual nº 3.216, de 09 de junho de 1973, o procedimento fiscal tem início com:

 $\rm I-o$ primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de mercadorias, documentos ou

livros;

III - representação.

§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, os atos referidos nos incisos I e II do *caput*valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

§ 3º Na ausência de diretor, gerente ou chefe setorial, o Termo de Início de Fiscalização, assinado por qualquer empregado devidamente identificado com nome completo e cargo que exerce na empresa, terá legitimidade para os fins a que se destina.

§ 4º Sempre que possível o Termo de Início de Fiscalização será processado por meio do SIAT, no qual será inserida a ciência do contribuinte ou preposto.

§ 5º No atendimento à prorrogação aludida no § 2º deste artigo, não existindo outro ato escrito do Auditor Fiscal, será ele o Termo de Prorrogação de Fiscalização, gerado através do SIAT e cientificado ao sujeito passivo, com inserção da ciência no referido sistema.

§ 6º A interrupção do prazo definido no § 2º deste artigo, por negligência do auditor fiscal, implicará nas consequências capituladas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 10 Terão prazos específicos fixados em ato da autoridade administrativa competente, os seguintes serviços:

I – monitoramento fiscal;

II – diligência fiscal.

CAPÍTULOIII DASAÇÕES DE AUDITORIA FISCAL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 11. As ações de auditoria fiscal serão feitas nas seguintes modalidades:

I-Auditoria Homologatória;

II - Auditoria Pontual;

III - Monitoramento Fiscal;

IV – Diligência Fiscal.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, entende-se

por:

- I Auditoria Homologatória, a ação fiscal tendente a cumprir o disposto no artigo 150 do Código Tributário Nacional - CTN, envolvendo conferência do auto lançamento promovido pelo contribuinte e adoção das medidas administrativas que se fizerem cabíveis em cada caso, na forma da legislação tributária, visando a recuperação de créditos tributários;
- II Auditoria Pontual, a ação fiscal voltada para apuração de fatos tributários isolados, de interesse da Administração Tributária, não enquadrada no teor do inciso anterior, visando a recuperação de créditos tributários;
- III Monitoramento Fiscal, o trabalho técnico de observação e controle de certas ocorrências tributárias, ao longo do período fixado pela autoridade administrativa competente, como estratégia de fiscalização, acompanhando, de forma sistemática, a conduta operacional de determinado contribuinte ou de um grupo de contribuintes, visando a recuperação de créditos tributários;
- IV Diligência Fiscal, a interpretação técnica de questões tributárias específicas, com o propósito de dirimir dúvidas contidas em processos administrativos ou suprir a Administração Fazendária com informações necessárias a outros fins, inclusive para recuperação de créditos tributários.
- Art. 12. As modalidades de ação de auditoria fiscal, descritas nesta Portaria deverão estar previstas no SIAT e suas etapas de desenvolvimento devem ser registradas no sistema pelo Módulo SIPAF Sistema de Integrado de Procedimento Administrativo Fiscal.

Seção II Das Técnicas de Fiscalização

- Art. 13. Os Auditores Fiscais poderão valer-se de qualquer procedimento técnico para efeito de apuração do valor das operações ou prestações realizadas pelo sujeito passivo, sem prejuízo, quando for o caso, do arbitramento do valor dessas operações, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.
- § 1º O disposto no *caput* não dispensa o Auditor Fiscal de incluir na instrução processual os fundamentos técnicos que serviram de embasamento ao lançamento do Crédito Tributário, de forma clara e objetiva, permitindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

 § 2º Em se tratando de fórmulas contábeis, econômicas

§ 2º Em se tratando de fórmulas contábeis, econômicas ou industriais, serão estas oferecidas analiticamente à interpretação do sujeito passivo.

Art. 14. Além de outras técnicas de auditoria fiscal, inclusive as que usam de meios eletrônicos, os Roteiros de Fiscalização, aprovados pela Portaria GSF nº 296/87, de 26 de junho de 1987, deverão ser usados sempre que forem compatíveis com a ação realizada.

Seção III Do Lançamento Tributário

- Art. 15. A exigência do crédito tributário será formalizada em Auto de Infração, ficando o contribuinte intimado ao cumprimento da exigência, observado o disposto nos §§ 1°, 2°, 3° e 4°.
- § 1º Quando mais de uma infração à legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento, no local da verificação da falta e alcançará todas as infrações e infratores.

- § 2º A formalização da exigência, nos termos do § 1º deste artigo, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade que dela primeiro conhecer.
- § 3º Quando constatada, mediante ação fiscal, exceto em caso de baixa, a existência de diferença de imposto a ser cobrada, cujo valor seja igual ou inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí UFR PI, a autoridade competente deixará de lançar o referido valor, em ato próprio, fazendo constar, do livro específico, esta hipótese.
- § 4º A diferença de que trata o § 3º será lançada posteriormente, quando da realização de nova fiscalização, caso em que as multas e os juros incidirão apenas até a data da constatação da diferença do imposto, respeitado o prazo decadencial.
- Art. 16. O servidor que verificar ocorrência de infração à legislação tributária estadual e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.
- ${\rm Art.} \ 17. \ São \ informações \ mínimas \ na \ composição \ do \ Auto \ de \ Infração:$

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a hora e a data da lavratura;

III – o período a que se refere a infração;

IV – a descrição do fato;

V - a determinação da exigência, declarando:

a) o valor nominal do imposto;

b) o valor da atualização monetária, até a data da

lavratura;

- c) o valor do imposto atualizado;
- d) o valor da multa aplicada;
- e) o valor do juro de mora;
- f) o total do crédito tributário;
- VI o dispositivo legal infringido;
- VII a penalidade aplicável;
- VIII a intimação para cumprir a exigência, ou para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugná-la;
- IX a assinatura do autuante e a indicação de sua função e/ou cargo e o número da matrícula.
- § 1º O Auditor Fiscal deverá proceder a atualização do crédito tributário, até a data da lavratura do Auto de Infração, expressando a exigência, por parcela, em moeda corrente e em número de UFR-PI.
- § 2º Relativamente ao juro de mora, será recalculado o seu valor, a partir do período da infração até a data do efetivo pagamento ou da inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa.
- § 3º Compete, privativamente, a lavratura do Auto de Infração e Intimação, ao Auditor Fiscal da Fazenda Estadual AFFE.
- § 4º A competência de que trata o § 3º deste artigo será exercida ainda que o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual se encontre no exercício de cargo de direção e assessoramento superior ou intermediário.
- Art. 18. São procedimentos a serem cumpridos obrigatoriamente pelo Auditor Fiscal:

 I apreensão de documentos que fazem prova de
- 1 apreensão de documentos que fazem prova de infração à legislação tributária, mediante lavratura de termo a este fim reservado;
- $II-autuação \ dos \ valores \ declarados \ e \ n\~ao \ recolhidos \ e \ das \ operações \ n\~ao \ declaradas;$
- III autuação de notas fiscais não registradas,
 quando o contribuinte se encontre sujeito aos respectivos registros;
- $IV-verificação \ de \ observância \ das \ normas \ regentes$ de Regime Especial, no caso de contribuinte contemplado com tal benefício.

Seção IV Da Intimação

Art. 19. Far-se-á a intimação:

I – pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto ou, no caso de recusa, com a declaração escrita de quem o intimar:

II – por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e, ou por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento; III – por edital, quando resultarem improfícuos os meios

referidos nos incisos I e II. § 1º O edital será publicado uma única vez em Órgão de Imprensa Oficial local, ou fixado em dependência franqueada ao público, do Órgão encarregado da intimação.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

- na data da ciência do intimado ou declaração de

quem fizer a intimação, se pessoal;

II – na data do recebimento por meio do DT-e ou por via postal ou telegráfica, se a data for omitida, quinze dias após a entrega da intimação à agência postal-telegráfica; III – 30 (trinta) dias após a publicação ou a fixação do

edital, se este for o meio utilizado.

Seção V Das Nulidades

Art. 20 São nulos:

I - os atos e os termos lavrados por servidor

incompetente;

assinatura.

- II os despachos e as decisões proferidas por autoridade incompetente, ou com preterição do direito de defesa.
- § 1ºA nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependem ou sejam consequência.
- § 2º Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.
- Art. 21. As irregularidades, as incorreções e as omissões diferentes das referidas no art. 20 não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.
- Art. 22. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar ato ou julgar a sua legitimidade.

Seção VI Das Disposições Finais

Art. 23. A SUPREC baixará os atos complementares que se fizerem cabíveis na plena aplicação das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 24. O presente ato administrativo não dispensa observância plena aos deveres e proibições prescritos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA -GASEC, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

> Raimundo Neto de Carvalho Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 407/2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o Relatório de Auditoria Fiscal – RAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.478 do RICMS,

CONSIDERANDO a necessidade e a oportunidade de estabelecer mecanismos de controle compatíveis com a atividade de auditoria fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Compreende-se como AUDITORIA FISCAL todo e qualquer procedimento de fiscalização tributária, com ou sem o auxílio das tecnologias da informação, dentro ou fora do ambiente fazendário, ainda que a intervenção não resulte em lançamento do Crédito Tributário.

Parágrafo único. Inclui-se como serviço de Auditoria Fiscal:

- I Informação Fiscal prestada por Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFFE, por determinação de autoridade fazendária ou por solicitação do Contencioso Administrativo;
- II Assistência e Orientação aos contribuintes, por AFFE, sob coordenação da autoridade competente;
- III Participação de AFFE em eventos de capacitação em auditoria fiscal e/ou estratégia de fiscalização tributária, com carga horária previamente definida e desde que precedido de autorização da autoridade administrativa competente.
- Art. 2º O exercício da AUDITORIA FISCAL, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, será aferido pelo Relatório de Auditoria Fiscal – RAF, para todos os auditores fiscais que estejam a serviço da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD e da Gerência de Suporte à Ação de Fiscalização – GESAF.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}\ \mathbf{O}\ \mathbf{RAF}\ \mathrm{ser\'a}\ \mathrm{elaborado}\ \mathrm{mensalmente},\ \mathrm{contendo}\ \mathrm{o}\ \mathrm{detalhamento}\ \mathrm{das}\ \mathrm{atividades}\ \mathrm{cumpridas}\ \mathrm{no}\ \mathrm{m\'es}\ \mathrm{imediatamente}\ \mathrm{anterior}\ \mathrm{e}$ será emitido exclusivamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.
- Art. 4º Compete à coordenação de cada grupo, na condição de chefia imediata, a validação do RAF, que será entregue às gerências respectivas nas datas definidas pela Unidade de Fiscalização – UNIFIS.
- § 1º Serão atribuídos pontos de produtividade para os Auditores Fiscais, a partir da documentação anexada aos respectivos relatórios, sendo vedada a inclusão de ações com pendência de comprovação documental.
- $\S~2^{\rm o}~A$ pontuação referida no $\S~1^{\rm o}$ será processada mediante uma planilha de valores sob responsabilidade da UNIFIS, na qual será valorada cada ação/atividade e fixado o limite mínimo que deve ser alcançado para obtenção de 100% (cem por cento) de produtividade.
- § 3º Não serão atribuídos pontos ao trabalho desenvolvido para saneamento de Auto de Infração objeto de cancelamento ou anulação pelas instâncias de julgamento administrativo desta Secretaria, exceto se a direção da UNIFIS aceitar justificativa do AFFE corroborada pela Gerência de Auditoria.
- Art. 5º Ressalvados os casos em que o atraso seja decorrente de situação ou fato excepcional, relatado por escrito à gerência, nos moldes a serem definidos pela UNIFIS, o RAF não será recebido após a data limite estipulada pelo órgão competente.
- Art. 6º A ausência do RAF, sem que haja justificativa acolhida pela autoridade competente, constitui falta funcional com as respectivas consequências legais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao RAF que apresente pontuação inferior ao limite mínimo de que trata o § 2º do art. 4º.

- Art. 7º A Superintendência da Receita SUPREC editará norma complementar a esta Portaria estabelecendo prazos e demais critérios para aferição das atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.
- **Art. 8º** O presente ato administrativo não dispensa observância plena aos deveres e proibições prescritos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.
 - **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA -

GASEC, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

Raimundo Neto de Carvalho Secretário da Fazenda



PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 125/14

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao **Ofício PFCAA nº 167/2014**, de 18/12/2014, protocolado sob o nº AA.002.1.013906/14-07, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de dezembro de 2014, os efeitos da Portaria GAB. SEAD. nº 113/2014, de 10 de novembro de 2014, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora ZÉLIA DE SOUZA BORBA SOARES, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Professora (aposentada), matricula funcional nº 034.848-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com o de Auxiliar de Assuntos Educacionais (aposentada), matrícula siape nº 0045176, do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDASOUSA

Secretário de Administração

Of. 3411

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATODO2°TERMOADITIVON°121/14AOCONVÊNION°11/14

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 11/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 11/14 até o dia 31.05.2015. DATADE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 388/14

PROCESSO: AA.900.1.026972/14-49. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA. OBJETO: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades "Angico Branco dos Dantas", "Gameleira dos Rodrigues" e "Pereiros" no município de Picos – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSE FORTES – Secretário de Estado da Saúde; FREDSON PINHEIRO RODRIGUES – Pela Contratada.

EXTRATODO II TERMO ADITIVO Nº 389/14

PROCESSO: AA.900.1.026977/14-92. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA. OBJETO: Construção de 100 Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades "Pintado", "Martins", "Olho D'Agua de Dentro", "Baixó", "Lagoa Fresca", "Barra do Junco", "São José", "Veredinha" e "Várzea Grande" no município de Sebastião Barros – PI, onde fica o prazo para execução das obras e serviços por mais 120 dias, a contar de 21.11.14. VIGENCIA: O prazo de vigência contratual passa a ser 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; FREDSON PINHEIRO RODRIGUES – Pela Contratada.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 390/14

PROCESSO: AA.900.1.026951/14-38. **ESPÉCIE**: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIALTDA.

OBJETO: Execução das obras de implantação de Sistema de Saneamento Básico nas Localidades "Brejão" e "Feira do Letreiro" no município de **Antonio Almeida- Piauí**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA**: 24.12.2014. **SIGNATARIOS**: JOSÉ FORTES — Secretário de Estado da Saúde; MARCELINO DE ALMEIDAARAÚJO — Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 391/14

PROCESSO: AA.900.1.028688/14-91. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Senador Dirceu Arcoverde, no município de Uruçuí-PI, onde modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços extras, assim como correção de diferença entre o valor projetado e o licitado, orçados no valor de R\$ 1.081.118,47, correspondente a 20,31% do valor do contrato original. O valor do Contrato em razão da alteração passa a ser de R\$ 6.401.715,02. VIGÊNCIA: O prazo vigência do contrato passa a ser 31.12.2015. DATADE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - Pela Contratada.

EXTRATO DO IVTERMO ADITIVO Nº 392/14

PROCESSO: AA.900.1.026953/14-53. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 283/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE e a Empresa 6P CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução das obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Mirolândia", em Picos PI, onde fica o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO PEREIRA PIEROTE - Pela Contratada.

EXTRATODO III TERMO ADITIVO Nº 393/14

PROCESSO: AA.900.1.026959/14-00. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORANOVO MILÊNIO LTDA. OBJETO: Execução das obras complementares de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade "Cajueiro", em Patos-PI, onde fica prorrogado o prazo para a execução das obras e serviços, por mais 120 dias. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. DATADE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário Estadual da Saúde; JOÃO DACRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATODOIIITERMOADITIVO N° 394/14

PROCESSO: AA.900.1.026958/14-00. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORANOVO MILÊNIO LTDA. OBJETO: Execução das obras complementares de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Cajueiro", em Patos—PI, onde fica prorrogado o prazo para a execução das obras e serviços, por mais 120 dias. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES—Secretário Estadual da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA — Pela Contratada.

EXTRATODO III TERMO ADITIVO Nº 395/14

PROCESSO: AA.900.1.026987/14-91. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SÁÚDE e a Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular no município de Lagoa do Sítio -PI, 01 poço tubular no município de Aroeira do Itaim -PI e reabilitação de 11 poços tubulares em municípios diversos do Estado do Piauí: Loc."Bom Princípio" (1) e "Barrigas" (1), em Tanque do Piauí: "Serra do Baliza" (1), em Dom Expedito Lopes-PI; "Três Potes" (1), em Picos-PI; "São Miguel" (2) e Sede em São João da Varjota-PI(2); "Serra Azul" (2), em Monsenhor Hipólito-PI; "Nova Varjota" (1), em Bocaina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para do dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS - Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMOADITIVO Nº 396/14

PROCESSO: AA.900.1.026963/14-52. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 256/13 celebrado entre a SECRETARÍA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO**: Execução das Obras de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades: "Primavera", "Cabeceira do Angelim" e "Sete Lagoas", em Santa Filomena – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para do dia 31.12.2015. <u>DATA DE ASSINATURA</u>: 24.12.2014. <u>SIGNATÁRIOS</u>: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMOADITIVO Nº 397/14

PROCESSO: AA.900.1.026967/14-65. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução das Obras de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades:
"Bela Vista", "Brejo das Meninas", "Mata" e "Santa Fé", em Santa
Filomena – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para
dodia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 398/14

PROCESSO: AA.900.1.026975/14-77. **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 86/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. OBJETO: Execução das obras complementares de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade "São Miguel", no município de São João da Varjota-PI, onde fica alterada a cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170.139; Função: 10; Sub-função: 511-Saneamento Básico Rural, Projeto/Atividade: 2145-PROSAR/KfW, Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100/120/110-Convênio 695/08-FUNASA 90% + 10% Contrapartida do Tesouro Estadual. Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 120 dias. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA**: 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 399/14

PROCESSO: AA.900.1.026981/14-35. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 93/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO**: Construção de 34 Módulos Sanitários Domiciliares, na Localidade "Veredão", no município de Simões-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 400/14

PROCESSO: AA.900.1.026974/14-64. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORANOVO MILÊNIO LTDA. OBJETO: Execução das obras de ampliação e otimização do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana do município de Santa Cruz dos Milagres - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para dodia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA**: 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 401/14

PROCESSO: AA.900.1.026983/14-50. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORANOVO MILÊNIO LTDA. OBJETO: Construção de 30 Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades "Jenipapeiro", "Malhada Vermelha, "Malhada Grande" e "Angical" no São João da Varjota - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. DATA DEASSINATURA: 24.12.2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DACRUZ COSTA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 402/14

PROCESSOS: AA.900.1.026967/14-93 e 029866/14-30. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato № 144/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de Obras de implesa R: MELO CONSTRO TORALIDA.

OBJETO: Execução de Obras de implantação de Sistema de Abastecimento
de Agua nas localidades "pendangas", "Lagoa da Jurema" e "Canto dos
Pintos" no município de Caracol-PI, onde fica prorrogado o prazo de
vigência do contrato para do dia 31.12.2015. DATA DE ASSINATURA:
24.12.2014. SIGNATARIOS: JOSE FORTES – Secretário de Estado da
Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 403/14

PROCESSOS: AA.900.1.026965/14-78 e 029867/14-43. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato № 157/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORALTDA. OBJETO: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas localidades "Umburuçu", "Tapera", "Serrinha", "São Dimas", "Regalo", "Piquizeiro", "Jaburu", "Escalvado", "Contrato Novo", "Brejo" e "Pau de Pente", no município de Monte Alegre (PI) e elaboração do projeto executivo de encepharia onde fica progrado e prazo de vicência do executivo de encepharia onde fica progrado e prazo de vicência do executivo de engenharia, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA**: 24.12.2014. **SIGNATARIOS**: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/14

ESPÉCIE: Contrato firmado aos 22.12.2014 entre a SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e CINTIANOGUEIRA DANTAS – ME CNPJ 07.898.902/0001-36. OBJETO: Prestação de Serviços de produção de material gráfico e produção de vídeos para realizar atividades do Projeto QUALISUS-Rede, Processo AA. 002.1.1011066/14-29 – DLCA/SEAD e QUALISUS-Rede, Processo AA. 002.1.1011060/14-29—DLCA/SEADe aceitou uma proposta no montante de R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa reais). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 65/2014—DLCA/SEAD/QUALISUS. **DOTAÇÃO**: Programa de Trabalho: 10301031.439—Fortalecimento das Ações do QualiSUS— REDE na Atenção Primária à Saúde no Territórios entre Rios; Categoria Econômica: 339039- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 13. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA – Pelo Contratado.

Of. 3216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 78/14 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL EMPRESA: L& P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME DATA RESCISÃO: 29.12.2014 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I c/c Art. 78, II e IV da Lei nº 8.666/93

> Clodoveu de Sousa Ribeiro Coordenador/Pregoeiro de Licitação CPF: 470.301.783-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Retificação de publicação no DOE nº 243, de 22 de dezembro de 2014, pag. 10
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 298/14 – PROCESSO Nº 0663/14
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Solicitação de Conserto em Maquina de Lavar

OBJETO: Solicitação de Conserto em Maquina de Secar

Retificação de publicação no DOE nº 243, de 22 de dezembro de 2014,

pag. 10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/14 – PROCESSO Nº 2572/14
ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 300

Clodoveu de Sousa Ribeiro Coordenador/Pregoeiro de Licitação CPF: 470.301.783-00



Extrato de Contrato - 2014

ATO: CONTRATO N°045/2014 Processo Administrativo n° AA. 319.1.000074/14-97

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS CONTRATADA: Consórcio Palestina

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ, na Rodovia Pi-397 (Transcerrado), trecho: entronc. Pi-395 (Nova Santa Rosa)/entronc. Rodovia Ligação (Palestina), com 118,88 km de

Extensão, Neste Estado. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/14 VALOR GLOBAL: R\$ 135.959.911,34 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses

VIGENCIACONTRATUAL; Dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1097; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2014.

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 004/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000895/13-04 – SETRANS – Concorrência nº 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa de engenharia para melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, no acesso ao aeroporto "Prefeito Dr. João Silva Filho", no trecho: entroncamento Br-343/Aeroporto, com 481,20m de extensão, na zona urbana do Município de Parnaíba-Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de supressão no valor de R\$ 153.055,27 (cento e cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), ficando o contrato original no valor de **R\$ 2.109.456,45** (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.11.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco

Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 046/2013

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001068/13-80- SETRANS -Concorrência nº 014/2013 CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí –

SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação
Ásfaltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de
Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Paulistana - Pi.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

a revisão da planilha orçamentária, memória de calculo, composições de custos, relatório técnico, sem reflexo financeiro, mantendo o referido contrato com o valor de R\$ 4.996.699,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 11.12.14 ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 001/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001224/13-24 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DE 291.154,24 M² E EM CALÇAMENTO PARALELEPÍPEDO DE 34.305,23 M² DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEDESINA DI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo

ASSINAM: Antonio Avenno Rocha de Nelva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 002/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001412/13-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS**

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAAVENIDA ESMERAGNO DE FREITAS (Á. BEIRA RIO), NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI .

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada)

ATO:: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 003/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001069/13-93 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMTRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTR. BR-343 (POVOADO SANTAFÉ/CANAVIEIRA, COM 49,883 KM DE EXTENSÃO, NESTE **ESTADO**

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 006/2014 Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000470/13-98 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS**

CONTRATADA: Alta Engenharia de Consultoria Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SUPERVISÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª PONTE JK LIGANDO AS AVENIDAS FREI SERAFIMEJOÃO XXIII, EM TERESINA/ PI, COM 427,20M DE COMPRIMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 007/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000939/13-23 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATŬAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMTRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO, NARODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: EST. 00 (POVOADO CHAFAŖIZ) /EST. 131 (RUA PADRÉJOSÉ VIEJRA), NO MUNICÍPIO DE

PARNAÍBA – PI, COM 2,62 KM DE EXTENSÃO.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 012/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI.OBJETO DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIČOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERŠOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE III – RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEALEGRE DO PIAUÍ-PI
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 014/2014 Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARAEXECUÇÃODOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIÁUÍ, COMPREENDENDO: LOTEIV-RUAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João

Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 015/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIÂUÍ, COMPREENDENDO: LOTE V - RUAS DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João

Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 016/2014 **Processo Administrativo**. N° A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DÍVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE VI – RUAS DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI

OBJETO DO A DITA MENTO. Constitui eleisto do presento Terros A dition

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 017/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000125/14-90– SETRANS – Concorrência nº 014/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE II – RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento DATA DEASSINATURA:23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contráto nº 018/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001721/13-53 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUÂL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMTRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BAÑHO DILUÍDO DO ENTR. PI-211 ACESSO AO POVOADO COROA DE SÃO REMÍGO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, NESTE ESTADO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 019/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001408/13-48 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃODE EMPRESA DE ENGENHARIAPARARECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS PI-411 TRECHO: CORRENTE/RIACHO FRIO (EXTENSÃO – 49,0 KM) E PI-260 TRECHO: RODOVIA PI-260, ENTRONC. BR – 135/BARREIRAS DO PIAUÍ (EXTENSÃO – 20,0 KM), NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araujo (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 020/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000130/14-45 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 12.023,99 MªEM CONCRETO BETUMINOSO USINADO

ASIALICADE 12.3,59/MFEM CONCRETORETO MINOSO USINADO A QUENTE (C.B. U.Q.) DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATADE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 021/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.001408/13-48 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PREVENTIVA

(SALVAMENTO E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO) E LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO RODONEL DE TERESINA, TRECHO: ENTRONC. BR – 316 – ENTRONC. BR – 343, NESTEESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 024/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000116/14-06 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí –

CONTRATADA: J A Viana Construções e Consultoria Ltda Me.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 17,00 KM'S DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, NO TRECHO: FAZENDA OASIS/POVOADO TORRES, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Joaryo

Alexandre Viana Bonfim (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 032/2014 **Processo Administrativo**. N° A.A.319.1.000370/14-22 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOTERMINAL RODOVIÁRIO

DA CIDADE DE FLORIANO-PI
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 036/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000126/14-05 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 11,0 KM'S DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA NO TRECHO POVOADO ALTO ALEGRE/POVOADO BELMONTE, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da

data da assinatura deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Katia Ribeiro Guimarães (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 037/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000510/14-09-SETRANS

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -**SETRANS**

CONTRATADA: Engserv – Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda OBJETO CONTRĂTUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e

Francinaldo Moraes Bezerra (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 038/2014 **Processo Administrativo**. Nº A.A.319.1.000712/14-05 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, N° 87, DE 22/08/2007 LOTE III: RELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRERIOS, BASETERESINA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.080.000,000 DE CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo

Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 039/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000279/14-09 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIAPARAEXECUÇÃODOS SERVIÇOS DEPAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DE 11.999,00 M² EM AREIA ASFALTO USINADO A
QUENTE (A.A.U.Q) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE GILBUÉS, NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João

Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 040/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

SE IRAINS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA,
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS
DE MACRORREGIÕES E TERRITORIOS DE DESENVOLVIMENTO
DENTRE A QUEL ES DEFINIDOS DEL A LEI COMPILEMENTA DA DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE VIII: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS Á EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 4, CERRADOS, BASE CORRENTE, ONDE DEVERA GEN

ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAMA ALESINATURA: 23.12.14

ASSINAMA ALESINATURA: 23.12.14

ASSINAMA ALESINATURA: 23.12.14

ASSINAMA ALESINAMA DE ASFALTO, COMPREENDENDO de 20.000,00M²DECBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João

Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada). **ATO:**: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 041/2014 **Processo Administrativo**. N° A.A.319.1.000712/14-09

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -SETRANS

SETRANS
CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA
EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA,
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO
BETUMINOSO USINADO AQUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS
DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO
DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007, LOTE IV:
RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA
MACROREGIÃO 3, SEMI ÁRIDO, BASE PICOS, ONDE DEVERÁ SER
INSTALADA USINA DE ASFÁLTO, COMPREENDENDO 870.000,00M²
DECBUO. DECBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 042/2014

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 042/2014

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí –

SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO I, LITORAL, BASE PARNAÍBA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 456.000,00M² DE CRUO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e
Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 043/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.0005/30/14-07 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Pianí

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -SETRANS

SE IRANS
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAO
MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA
RODOVIA DELIGAÇÃO, NO TRECHO: KM 0,00 (ENTRONCAMENTO
DA CE-240-POSTO FISCAL)/KM 11,50 (POVOADO CAMPESTRE)
NO MUNICÍPIO DE COCAL, NESTE ESTADO.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo
Aditivo a prorrogação da vigância contratual até dezembro de 2015 a

Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 23.12.14
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e
Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).
ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 044/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí -

SELKANS
CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA,
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS
DE MACRORREGIÕES E TERRITORIOS DE DESENVOLVIMENTO
DENTRE A QUEL ES DEFINIDAS PEL A LEI COMPLEMENTAR À DE MACRORREGIOES E TERRITORIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE A QUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, N° 87, DE 22/08/2007 LOTE II: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS AEXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITORIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS, BASE PIRACURUCA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.188.000,00M² DE CBUQ. OBJETO DO ADITAMENTO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento. DATADE ASSINATURA: 23.12.14
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e

Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 036/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001069/13-93 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista de Concreto e Aço Sobre o Rio Gurguéia em Palmeira - Pi OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 19.12.14 ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo

Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n° 038/2013

Processo Administrativo. N° A.A.319.1.000369/13-88 – SETRANS CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí –

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Rodovia Perimetral Sul (Pi-391), trecho: entr. Pi 247 (Cruzeta)/Pratinha/Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATADE ASSINATURA: 19.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Of. 721

Aviso de Revogações

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público e para A secretaria de Transportes do Estado do Piaul torna público e para conhecimento dos interessados, que os CONVITES – CPL n°s 002/2013 – Proc. n° A.A.319.1.000141/13-27; 004/2013 – REP. – Proc. n° A.A.319.1.001408/13-48 – TOMADA DE PREÇOS – CPL n° 017/2012 – Proc. n°A.A.319.1.000848/12-07; 010/2013 – Proc. n°A.A.319.1.0001015/13-57; 012/2013 – Proc. n° A.A.319.1.1622/13-70; 001/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000575/14-80; 014/2014 – Proc. n° A.A. 319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000720/14-79; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000720/14-7 A.A.319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000729/14-73; CONCORRÊNCIA – CPLn°s 002/2014 – Proc. n° A.A.319.1.000022/14-76; 004/2014 – Proc. n° A.A.319.1.001544/13-96 e A.A.319.1.001545/13-01; 006/2014 – Proc. n° A.A.319.1.001547/13-27 e A.A.319.1.001545/13-01;006/2014 – Proc. n°A.A.319.1.00154//13-2/e
A.A.319.1.001548/13-30;007/2014 – Proc. n°A.A.319.1.000114/14-88;008/
2014 – Proc. n° A.A.319.1.000094/14-95; 009/2014 – Proc. n°
A.A.319.1.000136/14-04;010/2014 – Proc. n°A.A.319.1.000138/14-17;012/
2014 – Proc. n°A.A.319.1.001518/13-32 e A.A.319.1.001520/13-60;013/
2014 – Proc. n° A.A.319.1.000299/14-10; 018/2014 – Proc. n°
A.A.319.1.000679/14-83; 020/2014 – Proc. n°A.A.319.1.000703/14-19 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL n° 001/2014 – Proc. n°A.A.319.1.0007037/
14-57 foram Revogadas conforme decisões evaradas nos autos dos 14-57, foram Revogadas conforme decisões exaradas nos autos dos Processos Administrativos acima identificados, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique – se.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014

Antônio Avelino Rocha de Neiva Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Processo Administrativo – N°. AA.130.1.009416/12-65
Termo Aditivo n°. 03 do Contrato - N° 23/2012—que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a empresa GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZALTDA.

Objeto do contrato: execução dos serviços de manutenção do parque Zoobotânico em Teresina-Pi e em quaisquer outros locais de propriedade da contratante no estado do Piauí, compreendendo capina manual, roço,

poda higienização, pintura, manutenção e outros. **Objeto do Termo Aditivo**: prorrogar a execução do referido contrato por mais 06(SEIS) meses, tendo em vista o contratado serviço ser de ordem continuada e o interesse público presente no serviço de manutenção do Parque Zoobotânico do Estado do PI, em conformidade com a lei N°. 8666/93, artigo 57, inciso II, sendo o prazo de execução até 30(trinta) de junho de 2015 e vigência de até 180 dias após o final prazo de execução. Mantendo o cronograma financeiro, anexo ao processo administrativo, demonstrando que os valores e as condições de realização do serviço

permanecem inalterados. **Programa de Trabalho**: 28101.04122902.038/28101.1852172.041/28101.18541172.040

Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte Recursos: 100/112
Contratada GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Gerson Cordeiro Machado Filho – CPF 833.255.573 - 68.
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio

Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA - CPF: 183.767.113-34)

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011

4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTRATADA: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 34/2010 - LIBERAÇÃO Nº

2583/2011 – DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FAXINEIRO COM MATERIAL E TÉCNICO EM REDE A).

PRAZO DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO POR MAIS12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.



Of. 922



Extratos de prorrogação de prazo - 2014

Referencia: Convênio Nº 63/2008 - Processo: Nº 16.779/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Município de Dirceu Arcoverde - PI.

Objeto do Convênio: Implantação 5.000,00 m² de Pavimentação em

Paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 73/2008 - Processo: Nº 16.1009/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: município de Alto Longá-PI

Objeto do Convênio: Conclusão da Construção da Feirinha do município de Alto Longa - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo. Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 01/2010 - Processo: Nº 16.654/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Convenente: Municipio de Pio IX-PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² do município de Pio IX - PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 67/2010 - Processo: Nº 16.1388/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Municipio de Francisco Macêdo-PI.

Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Francisco Macêdo - PI Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 66/2010 - Processo: Nº 16.522/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Município de Caxingó-PI.

Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó—

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo. Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 60/2010 - Processo: Nº 16.639/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Convenente: município de Paquetá.

Objeto do Convênio: 1ª da Etapa da Construção de um Ginásio

Objeto do Convenio. I da Etapa da Constitução de um Omasio Poliesportivo na sede do municipio de Paquetá - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 59/2010 - Processo: Nº 16.638/2010 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Municipio de Bocaina-PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na sede do município de Bocaína-PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 58/2010 - Processo: Nº 16.632/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Convenente: Prefeitura de Bocaína - PI.

Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (43,48%) da Construção do Estádio de Futebol no município de Bocaína-PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo. Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do

Referencia: Convênio Nº 72/2008 - Processo: Nº 16.1136/2007 Concedente: Estado do Piauí atrayés da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Prefeitura de Pedro II - PI.
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na localidade Goiabeira, zona rural, no município de Pedro II - PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo. Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 77/2008 - Processo: Nº 16.1074/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Convenente: Prefeitura de Várzea Grande do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do município de Várzea Grande do Piauí - PÍ

Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo. Data da Assinatura: 29.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria da Defesa Civil

Na publicação do Diário Oficial do Estado Nº 244, de 23 de dezembro de 2014, pág. 31, TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 698/2014, ONDE SE LÊ: a contra da data da assinatura do Contrato: 15/12/2014. 2014. LEIA-SE: a contar da data da assinatura do Contrato: 15/12/

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



Isntituto de Desenvilvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Processo: n° 536/533/2014; Contrato: n° 0139-DAF/2014:

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI; Contratada: Empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epigrafo, para execução dos serviços de Adução do Complexo de Produção de Agua Tratada do SAA, em Teresina, Piauí;

Data da Assinatura: 19/12/14;

Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa CONSTRUTORAHIDROS LTDA.

Of. 1481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DETERMO ADTIVO DE CONVÊNIO Nº 002/14

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e Policia Militar do Piauí.

PERIODO: 01/01/2014A31/12/2015.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Decreto Estadual nº. 12.440, de 01 de dezembro de

VALOR DO CONTRATO: 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2015. DATADO ADITIVO: 12 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: San Martin Coqueiro Linhares e Lidio Rodrigues de Sousa

Of. 367

EXTRATO DETERMO ADTIVO DE CONVÊNIO Nº 005/14

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e a Empresa JJ e Silva ME.

PERIODO: 20/10/2014A 19/10/2015.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de locação de veículos Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **VALOR DO CONTRATO**: R\$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)

para Ônibus e R\$. 3,20 (três reais e vinte centavos) para Van. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2014. DATA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2014.

ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Josiel Jerônimo e Silva.

Of. 368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADADE PREÇOS nº 011/ 2014, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM E EMPREITADA GLOBAL, em 15/01/2015 às 08:00 horas. OBJETO: Serviços de ampliação e reforma da U.E. Marinho Lemos, no valor estimado de R\$ 46.588,81 e serviços de reforma U.E. Mario Nogueira, no valor estimado de R\$ 36.081,21: FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/ FUNDEB/QSE/FME/OUTROS. EDITAL: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 23 de dezembro de 2014.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira Presidente da CLP.

P.P. 18236



Governo do Estado do Piauí Secretaria Estadual de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 069/2014

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, torna público a suspensão por um período de 60 (sessenta) dias do Contrato nº 069/2014, cujo objeto consiste na Implantação do Projeto de Correção da Distorção Idade-Ano, utilizando a metodologia TelessalaTM com materiais do Telecurso® nos anos finais dos ensinos fundamental e médio, correspondente às entradas no biênio 2014/2015 das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2014. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Menezes – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Carlos Antonio Dias Carletto; Lucia Madeira Moraes – Representantes.

Of. 298

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE CANCELAMENTO A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí comunica o

cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 (prazo de vigência) ao Termo de Cooperação nº 017/2013, celebrado a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC (CNPJ nº 06.554.869/0005-98), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI nº 244, em 23/12/2014, pág. 17. Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014. Alano Dourado Meneses - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Termo de Cooperação Nº 003/2014, celebrado entre SEDUC/PI e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006262/2014 e 0051927/2014

OBJETO: Acordam os partícipes, com base no Processo SEDUC/PI nº 0051927/2014, pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2014, de 31/12/2014 a 31/12/2015, cujo objeto é cooperação técnico-pedagógica entre os partícipes visando garantir a oferta de escolarização do ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e Adultos, a trabalhadores do setor de transportes **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação e Cultura; Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos.

ESTADO DO PIAUI SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC/

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 150/

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 150/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa ME, CNPJ 07.686.538/0001-40 (CONTRATADA).

PROCESSO Nº: 0055398/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 150/2012, do dia 31.12.2014 até 30.06.2015, ou até que seja ultimada nova licitação, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições, tipo café da manhã, lanches, coffe-break, quentinhas e almoço, para as necessidades da CONTRATANTE, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 8.666/1993.

DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014. SIGNATARIOS: Alano Dourado Meneses - Secretário da Educação e Cultura; Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - representante da empresa.

ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA—SEDUC/PI ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 151/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa J. M. de Barros Neto (Pastelaria Brasil), CNPJ sob o nº 06.745.546/0001-58 (CONTRATADA).

PROCESSONº: 0055400/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 151/2012, do dia 31.12.2014 até 30.06.2015, ou até que seja ultimada nova licitação, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições, tipo café da manhã, la proba o affe a brach que se se formada nova parcelado de se seguina de contrato parcelado de refeições.

Lanches, coffe-break, quentinhas e almoço, para as necessidades da CONTRATANTE, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATARIOS: Alano Dourado Meneses - Secretário da Educação e Cultura; João Manoel de Barros Neto - representante da empresa





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/75/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0794/2013-3° Volume.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos serviços de Restauração da Rodovia PI – 140, trecho: Floriano – Divisa PI / BA, Sub – trecho: São Lourenço / Dirceu Arcoverde, com 19,20 Km de extensão, até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 17/11/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Luciano Sabóia Freire/ Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda.

Of. 210

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO PJU/58/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2003/2013-2° Volume.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos serviços de Construção da Ligação Viária entre as Avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (BR-343)/ Prolongamento da Avenidas Gri Matinis e Gettilio Vargas (BR-343)/ Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco, com 793,39m de extensão, até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013.

.CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 17/11/2014.

Assinaturas: Eng[®] Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Luciano Sabóia Freire/ Representante Legal / Tratorcenter Peças e Serviços Ltda.

Of. 211



Governo do Estado do Piauí Secretaria de Administração - SEAD Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 73/2014-SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.900.1.028875/13-15 DLCA/SEAD

Considerando o Art. 17 do Decreto 5.450/205 e em razão da impossibilidade de dar publicidade ao certame no Diário Oficial da União, fica suspensa o Pregão Eletrônico de nº 73/2014, que possui como objeto Registro de Preços para a aquisição de Fórmula Láctea Infantil (Leite) para crianças expostas ao HIV, com data de abertura de proposta anteriormente marcada para o dia 23/01/2015 até ulterior deliberação.

Vera Lúcia de Lima Pregoeira – DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1898



EXTRATO DO CONVÊNIO

Proc. nº: 003/2014 Convênio nº: 001/2014

Objeto: Convênio de Estágio para setor de engenharia celebrado entre GASPISA e Universidade Estadual do Piauí – UESPI Valor: 750,00 mensais. Vigência: 12 meses. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788//08. Data de assinatura: 03/11/2014. Assinaturas: Pela GASPISA: Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONVENENTE: Nouga Cardoso Batista.

Of. 024



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADODO PIAUÍ

EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUALNº 005/2014

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2011.

RESCINDENTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-

RESCINDIDO: Escritório Almeida e Costa Advogados Associados

OBJETO: Constitui objeto desta rescisão unilateral, o contrato nº 02/2011, celebrado em 16 de março de 2011, referente a prestação de serviços especializados para efetuar a compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí - RPPS e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

BASE LEGAL: A rescissão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93. JUSTIFICATIVA: Em razão da Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2014, Relatório CGEnº 02/2014 e Parecer CGEnº 24/2014, comprevalência no princípio

do interesse público. **DATA DAASSINATURA**: 19 de dezembro de 2014. **ASSINATURAS**: Aloísio José da Luz, pelo IAPEP e Nelson Nery Costa, pelo Escritório Almeida e Costa Advogados Associados

Of. 4144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESP **GABINETE DA REITORIA** DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA -FUNDELTA.

OBJETO: Contratação da FUNDELTA com a finalidade de dar apoio aos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, de interesse da FUESPI, com vistas ao atendimento das necessidades de reorganização e modernização administrativa da FUESPI, e dar suporte técnico e logístico na realização de processos seletivos e concursos públicos a serem realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, conforme motivações e justificativas constantes do processo. VIGÊNCIA: 12 meses. FONTE DE RECURSO: 12

VALOR: Percentual de 6,00% (seis vírgula zero por cento) calculados sobre o valor da arrecadação de cada contrato firmado. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014. SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO. INFORMAÇÕES: PROPLAN/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA FUNDELTA.

ATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa Fundação Delta do Parnaíba - FUNDELTA, por dispensa de licitação, em consonância com o Parecer PROJUR Nº 0265/2014 e a documentação constantes dos autos acima identificado e nos autos dos processos a ele apensados, tendo por motivado e justificado a ato. Teresina/PI, 23/12/2014. NOUGA CARDOSO BATISTA, Pres. CONDIR e Reitor da UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-**FUESPI**

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA -**FUNDELTA**

ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação da Fundação de Apoio.

PERCENTUAL/VALOR: 6,00% (seis vírgula zero por cento).

VIGÊNCIA: 12 meses. FÚNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS №S 14310/2014, 15327/2014. ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №

005/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS: Considerando o MEMO s/n/2014, de 22/12/2014, notificando a suspensão dos trabalhos pela Empresa Serv San Vigilância e Transportes de Valores Ltda, deixando vulnerável todo o patrimônio desta IES. Considerando o abandono dos postos de vigilância e segurança desta IES em Teresina e demais instalações no interior do Estado, pela Empresa Serv San Vigilância e Transportes de Valores Ltda; Resolve rescindir o Contrato Administrativo nº 005/2014, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, o qual tinha por objeto a prestação de serviços contínuos de Vigilância, Segurança Armada e Controle Circulação de Pessoas, cuja rescisão opera seus efeitos a partir desta data, assegurando a contraprestação pelos serviços efetivamente realizados e atestados, nos termos do art. 79, §2º, Il da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIO: NOUGA CARDOSO BATISTA. DATA DA ASSINATURA:

SIGNATÁRIO: NÕUGA CARDOSO BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014. INFORMAÇÕES: PROJUR /FUESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 14310/2014 e 15327/2014

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Armada, nos postos localizados nas dependências da Contratante relacionadas no anexo I deste contrato, cujo documento é parte integrante e indissociável do contrato.

VIGÊNCIA: 180 dias. FONTE DE RECURSO: 00, PROJETO ATIVIDADE: 2076, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-37.

VALOR: R\$ 281.091,18. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014. SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS. INFORMAÇÕES: PROPLAN/FUESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 14310/2014 e 15327/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO.

No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da Empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda, por dispensa de licitação, pelo prazo máximo de 180 dias, em consonância com o constante do MEMO PRAD S/N/2014 e o Memo. DMSG nº 076/2014, notificando a retirada do pessoal da Empresa Serv San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, e a documentação constante dos autos acima identificado e nos autos dos processos a ele apensados, tendo por motivação e justificado o ato. Teresina/PI, 23/12/2014. **NOUGA CARDOSO BATISTA**, Pres. CONDIR e Reitor da UESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 14310/2014 e 15327/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança Armada.

VALOR: R\$ 281.091,18.

VIGÊNCIA: 180 dias, contados de 22/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº XIII /2014- UESPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - UESPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.006/2014 - UESPI

MODALIDADE: PREGÃO, SOB FORMA PRESENCIAL.

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI E NÚCLEOS OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015

Pregoeiro: Francisco Alberto Vieira

Data Sessão: 19.11.2014.

Data Adjudicação: 15.12.2014.

Data Homologação: 16.12.2014

Autoridade Superior: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (Reitora em

Exercício).

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI E NÚCLEOS OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)	½ TIPO U.	(QUANTIDADE
01	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	0.19
	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)	¾ TIPO U	. (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
02	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRON	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UFC	0.28
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE N UND.) (QUANTIDADE PREVIST	IYLON DE 30 F a até 200 u	O CM. (PCT. 100 NIDADES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
03	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENTIX	16.90
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UFC	
	OBJETO: ADAPTADOR CUR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ	TO SOLDÁ\ 100 UNIDAD I	
04	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KERONI	0.90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			OI L	
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA		
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA		
	OBJETO: ADAPTADOR CUF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
05	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	0.30	
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LDTA - ME	KERONI	0.00	
	OBJETO: ADAPTADOR SOLDÁ 20MM. (QUANTIDADE PREVIST			
06	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KERONI	0.80	
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA		
	OBJETO: ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE VEDANTE DE 25 MM. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
07	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
•	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LDTA - ME	AMANCO	7.14	
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA		
	OBJETO: ALAVANCA, TAM MÉI ATÉ 100 UNIDADES)	DIO. (QUANTI	DADE PREVISTA	
08	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BARZEL	43.00	
	OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ	ALICATE 100 UNIDADES	DE BICO	
09	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
03	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROBUSTA	9.70	
	OBJETO: ALICATE DE CORTE D			
	(FERRAMENTA MANUAL UTILIZ ELÉTRICOS . (QUANTIDADE			
10	UNIDADES)		Г	
10	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)	
	Freços Registrados		Officatio. (IV)	





	OBJETO: ALICATE DE CORTE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES		(QUANTIDADE
11	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP	8.55
		DE PRESSÃ É 200 UNIDAD	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
12	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	22.20
	1ª CLASSIFICADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIP. INFORMÁTICA LTDA	MAX	22.20
		EGULAGEM ES)	(QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
13	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA	IMP	42.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROBUSTA	
	OBJETO: ALICATE DE SELO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ	PARA REFRI 100 UNIDADE	GERAÇÃO (7'') S)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
14	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA:	IMP	
	COMERCIAL EVEREST LTDA 2ª CLASSIFICADA: C.L	IRWIR	54.00
	BESERRA REPRESENTAÇÕES LDTA - ME	IRWIR	
	OBJETO: ALICATE UNI' (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ	VERSAL "8" 200 UNIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
15	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FAMASTIL	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EHC	8.50
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	
	OBJETO: ALICATE UNIVERSA ACABAMENTO OXIDADO. F	ACES POLIDA	AS. MANDÍBULA
16	TEMPERADA E LIXADA. C ISOLADOS 1.000V. (QUANT UNIDADES)	ABOS INJETA IDADE PREV	
	EMPRESAS DETENTORAS	MARCA	VALOR
	DE PREÇOS REGISTRADOS	MAROA	UNITÁRIO. (R\$)

98

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

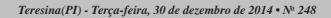


	I	ı	1
	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA:	TRAMONTINA	
	COMERCIAL EVEREST LIDA		
	OBJETO: ARAME GALVANIZ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ		G № 18 1,24MM.
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
17	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GERDAU	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU	8.74
	OBJETO: ARAME RECOZID ATÉ 200 KG)	O (QUANTII	DADE PREVISTA
18	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	BELGO	8.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	AÇO CEARENSE	2.00
	OBJETO: AREIA MEDIA C/ 4 PREVISTA ATÉ 80 M³)		.) (QUANTIDADE
19	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	235.00
	OBJETO: ARGAMASSA COLAN PREVISTA ATÉ 200 SACOS)	ITE DE 15KG	(QUANTIDADE
20	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1° CLASSIFICADA: SILVIA	KALPISO	6.50
	PINTO VILARINHO - ME	INCAL	
	OBJETO: ARREBITADEIRA INI PREVISTA ATÉ 60 UNIDADES		(QUANTIDADE
21	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	EVERESTILIDA	TRAMONTINA	
	OBJETO: ASSENTO SANITÁRIO (QUANTIDADE PREVISTA AT	O (PLÁSTICO), É 200 UNIDAD	NA COR BRANCA ES)
22	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	11.50
	OBJETO: ASSENTO SANITÁRI (QUANTIDADE PREVISTA AT	IO (PLÁSTICO) É 200 UNIDADE	NA COR BRANCA. ES)
23	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
20	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESAF	14.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HERK	





	OBJETO: BARRA DE FERRO CH. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 80		PESSURA DE 2CM
24	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FERRO NORTE	7.40
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRO NORTE	
	OBJETO: Boia de ¾ para cai Prevista até 200 Unidades)	xa d'agua	(Quantidade
25	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME 1ª Classificada: COMERCIAL	KRONA	4.80
	EVEREST LTDA	GRAP	
	OBJETO: BOCAL SIMPLES E (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ		
26	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	1.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FLP	1.50
	OBJETO: BOCAL E - 40 (QUANTIDADE PREVISTA AT	DE LOUÇA 'É 100 unidad i	PARA LÂMPADA E S)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
27	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	DECORLUX	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECORLUX	5.90
	2ª CLASSIFICADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	DECORLUX	
	OBJETO: BRITA DE Nº 0° ATÉ 300 M³)	(QUANTIE	DADE PREVISTA
28	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00
	OBJETO: BRITA DE Nº 02 ATÉ 300 M³)	(QUANTIE	ADE PREVISTA
29	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00
	OBJETO: BRITA DE № 03 300 M³)	(QUANTIDADE	PREVISTA ATÉ
30	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



VILARINHO - ME

	OBJETO: BROCA DE AÇO	O RÁPIDO 5/1	16 OU (7,93MM)	
31	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA		
	1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	IRWIN	3.80	
	OBJETO: BRO (QUANTIDADE PREVISTA AT	OCA DE AÇ É 50 UNIDADE		
32	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	1.35	
	OBJETO: BROCA DE A (QUANTIDADE PREVISTA AT		FERRO Nº ¼ S)	
33	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.27	
	OBJETO: BROCA DE A		FERRO Nº 1/8 i)	
34	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	1.85	
	OBJETO: BROCA DE AÇ (QUANTIDADE PREVISTA AT		ERRO Nº 3/16 ES)	
35	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.19	
	OBJETO: BROCA DE AÇ (QUANTIDADE PREVISTA ATE	O PARA FI É 50 unidades	ERRO № 5/16 i)	
36	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.75	
	OBJETO: BROCA P/ PAREDE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES		(QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
37	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA.	IRWIN	6.40	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	IRWIN		
	OBJETO: BROCA PARA (QUANTIDADE PREVISTA AT		ERRO № 7/32 S)	
38	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.19	





	OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA AT	BROCA PAR. É 50 UNIDADE	
39	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	IRWIN	5.70
	OBJETO: BROCA PARA AÇO N Prevista até 50 unidade	lº 3/16 S)	(QUANTIDADE
40	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.39
	OBJETO: BROCA PARA AÇO PREVISTA ATÉ 50 UNIDADE	Nº 7/32 S)	(QUANTIDADE
41	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.59
	OBJETO: BROCA PARA CONC PREVISTA ATÉ 50 UNIDADE		(QUANTIDADE
42	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	2.79
	OBJETO: BROCA (QUANTIDADE PREVISTA AT	PARA CONC É 50 UNIDADES	
43	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.39
	OBJETO: BROCA PARA PARE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADE	DE № 7 S)	(QUANTIDADE
44	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	5.60
	OBJETO: BROCA PARA PAR PREVISTA ATÉ 50 UNIDADE		(QUANTIDADE
45	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.89
	OBJETO: BROCA PARA PAR PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES		(QUANTIDADE
46	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.55
	OBJETO: BROCA PARA PAR		DES)
47	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.19
	·	·	

100

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL







	OR IETO: RDOCA BARA CON	ICRETO 9 O MAN	1	
48	OBJETO: BROCA PARA CONCRETO 8,0 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) ITEM REPETIDO COM 43			
	OBJETO: BROXA RETANGU	LAR (18X8)		
	(QUANTIDADE PREVISTA	ATÉ 100 UNIDA	ADES)	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
49	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	CONDOR		
	1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	IRWIN	4.40	
	OBJETO: BUCHA DE NYLOI Prevista até 5.000 unida		(QUANTIDADE	
50	EMPRESAS DETENTORAS D PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	56
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WONDER	0.06	
	OBJETO: BUCHA DE NYL PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDA		(QUANTIDADE	
51	EMPRESAS DETENTORAS D PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: SII VIA	WONDER	0.08	57
	PINTO VILARINHO - ME	CONDOR		
	OBJETO: BUCHA DE NYLON PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDA		(QUANTIDADE	
52	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WONDER		
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	CONDOR	0.09	58
	OBJETO: BUCHA DE NYLON PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDA		(QUANTIDADE	36
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
53	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	GIBA	0.15	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WONDER		59
	OBJETO: BUCHA REDUÇÃO C (QUANTIDADE PREVISTA			
54	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	KRONA	0.30	60
	LTDA	1110101		

	(QUANTIDADE PREVISTA A	TÉ 100 UNIDADE	S)	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CENTO	1.99	
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
	OBJETO: CABO ELÉTRICO PE (QUANTIDADE PREVISTA A		ÇA COM 100M)	
56	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	347.00	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	COOPERLINE		
	OBJETO: CABO FLEXÍVEL (QUANTIDADE PREVISTA			
57	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
31	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	427.00	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	427.00	
	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 16 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 60 PÇS)			
58	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
30	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	555.00	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	COOPERLINE	333.00	
	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 2 PREVISTA ATÉ 60 PÇS)	25 MM C/ 100M	(QUANTIDADE	
59	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
39	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕESLTDA - ME	COOPERLINE	1 000 00	
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	1.009.00	
	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 35 (QUANTIDADE PREVISTA			
60	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA	COOPERLINE	1.449.00	

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA -		
	ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	
	OBJETO: CA (QUANTIDADE PREVISTA A	BO FLEXÍVEL 6 A TÉ 100 PÇS)	MM C/ 100M
61	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
01	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	234.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	2000
	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 70		
	(QUANTIDADE PREVISTA	ATE 30 PÇS)	
62	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
52	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	2.975.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	2.975.00
	LIDA		
		M. HASTE DE AÇO	O TEMPERADO.
	OBJETO CADEADO DE 25MI		
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC	IAIS AUTO BLOCÁ	VEIS. MOLA DE
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ	IAIS AUTO BLOCÁ' O MACIÇO. CHAV	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA	IAIS AUTO BLOCÁ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS	IAIS AUTO BLOCÁ O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	IAIS AUTO BLOCÁ' O MACIÇO. CHAV	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IAIS AUTO BLOCÁ O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO.
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO	IAIS AUTO BLOCÁ O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA MARCA	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO.
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	IAIS AUTO BLOCÁ' O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA MARCA STAN PAPAIZ CADEADO	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO:	IAIS AUTO BLOCÁ' O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA MARCA STAN PAPAIZ CADEADO	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM
63	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO.
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO	IAIS AUTO BLOCÁ O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO.
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	IAIS AUTO BLOCÁ O MACIÇO. CHAV ADE PREVISTA MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 14.50
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CADEADO DE 35M	MARCA STAN PAPAIZ CADEADO STAN PAPAIZ MARCA STAN PAPAIZ CADEADO STAN PAPAIZ MARCA STAN PAPAIZ MARCA STAN PAPAIZ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 14.50 D TEMPERADO.
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÃ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CADEADO DE 35M DUPLA TRAVA . PINOS ESP	MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 14.50 D TEMPERADO. DCÁVEIS. MOLA
64	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CADEADO DE 35M DUPLA TRAVA . PINOS ESP DE AÇO INOX. CORPO DE LA	MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES ATAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES ATAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES ATAN PAPAIZ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 14.50 D TEMPERADO. DCÁVEIS. MOLA AVES DE LATÃO
	OBJETO CADEADO DE 25MI DUPLA TRAVA PINOS ESPEC AÇO INOX. CORPO DE LATÁ NIQUELADO (QUANTIDA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: (QUANTIDADE PREVISTA A EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CADEADO DE 35M DUPLA TRAVA . PINOS ESP DE AÇO INOX. CORPO DE LA	MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ CADEADO ATÉ 100 UNIDADES MARCA STAN PAPAIZ	VEIS. MOLA DE ES DE LATÃO ATÉ 100 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 9.50 DE 35MM S) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 14.50 D TEMPERADO. DCÁVEIS. MOLA AVES DE LATÃO





	OBJETO: CADEADO DE 5 PREVISTA ATÉ 100 UNIDAD	OMM DES)	(QUANTIDADE
66	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PADO	26.70
	OBJETO: CADEADO DE 50M	M. HASTE DE AÇ	O TEMPERADO.
	DUPLA TRAVA. PINOS ESPE	ECIAIS AUTO BLO	CÁVEIS. MOLA
67	DE AÇO INOX. CORPO DE LA	TÃO MACIÇO. CH	AVES DE LATÃO
	NIQUELADO		(QUANTIDADE
	PREVISTA ATÉ 100 UNIDAD		
		TIDO COM 67	0.007 0.007
	OBJETO: CAIBRO DE MA (QUANTIDADE PREVISTA A	ADEIRA DE LEI ATÉ 500 M)	.,
68	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
00	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	10.80
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TATAJUBA	10.00
	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 500 L (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
69	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORTLEV	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	156.00
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 1000L(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
70	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
70	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORTLEV	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	300.00
	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIP (QUANTIDADE PREVISTA A		
71	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	599.00
	1ª CLASSIFICADA:	FORTLEV	

102

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • $N^{\underline{o}}$ 248



REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA

REPRESENTAÇÕES LTDA -

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	COMISSAU PERMANENTE	DE LICITAÇÃO -	CPL	
	COMERCIAL EVEREST LTDA			
	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIP (QUANTIDADE PREVISTA A			
72	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
12	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	1.589.00	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FORTLEV	1.303.00	
	OBJETO: CAIXA DE DESCARO	GA EXTERNA PL	ÁSTICA	
	COMPLETA C/ TUBO DE DESC	CARGA, ENGATE	FLEXÍVEL, BOIA	
	E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	CAPACIDADE 9	LITROS.	
	(QUANTIDADE PREVISTA AT	E 200 UNIDADES	5)	
	EMPRESAS		VALOR	
73	DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	UNITÁRIO.	
	REGISTRADOS		(R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PLASTUBOS	40.00	
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GRANPLAST	19.80	
	OBJETO: CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2			
	(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)			
74	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MONDIALE		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZE	0.33	
	OBJETO: CAIXA DE LUZ PLÁS (QUANTIDADE PREVISTA		ADES)	
75	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MONDIALE	0.79	
	OBJETO: CAIXA DE SOBREF (QUANTIDADE PREVISTA			
76	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RCG	9.55	
	OBJETO: CAIXA DE SOBREPO (QUANTIDADE PREVISTA		DES)	
77	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	

RCG

9.90





TOUR PREVISTA ATÉ 200 PCTS) TOUR PREVISTA ATÉ 200 PCTS) TOUR PREÇOS REGISTRADOS TOUR PREVISTA ATÉ 200 PCTS) TOUR PREÇOS REGISTRADOS TOUR PREÇOS CAL DE 5KG (SUPERCAL) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 PCTS) TOUR PREÇOS MARCA UNITÁRIO TOUR PREÇOS REGISTRADOS TOUR PREVISTA ATÉ 200 PCTS) TOUR PREÇOS MARCA UNITÁRIO TOUR PREVISTA ATÉ 400 METROS) TOUR PREVISTA ATÉ 400 METROS) TOUR PREÇOS REGISTRADOS TOUR PREÇOS MARCA UNITÁRIO TOUR PREVISTA ATÉ 400 METROS) TOUR PREÇOS MARCA UNITÁRIO TOUR PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) TOUR PREÇOS MARCA UNITÁRIO TOUR PRECOS MARCA UNITÁRIO TOUR PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES	O. (R\$)		
(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 PCTS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CALHA DE ZINCO DE 80 CM PREVISTA ATÉ 400 METROS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALC UNITÁRIO OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO	D. (R\$)		
TREAST DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CALHA DE ZINCO DE 80 CM PREVISTA ATÉ 400 METROS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALC UNITÁRIO OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO	D. (R\$)		
VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CALHA DE ZINCO DE 80 CM PREVISTA ATÉ 400 METROS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALC UNITÁRIO VALC UNITÁRIO VALC UNITÁRIO OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO)		
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CALHA DE ZINCO DE 80 CM PREVISTA ATÉ 400 METROS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRÁDOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALC UNITÁRIO VALC UNITÁRIO VALC UNITÁRIO OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCEN REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO)		
PREVISTA ATÉ 400 METROS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO INCAL 7.99 VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO			
79 DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO	IDADE		
VILARINHO - ME OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCEN 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO			
80 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA CO)		
80 DE PREÇOS REGISTRÁDOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA C	ITE DE		
EVEREST LTDA RCG 8.90 OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA C			
)		
DDANGA/OHANTIDADE DDEVICTA ATÉ 450 UNIDADEC	OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA COR		
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA UNITÁRIO			
VENCEDORA: COMERCIAL INTRAL EVEREST LTDA			
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	0		
OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE N. BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD	A COR ES)		
82 DE PREÇOS MARCA UNITÁRIO REGISTRADOS			
VENCEDORA: COMERCIAL INTRAL 22.9	,		
OBJETO: CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORES DE 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD	0		
83 DE PREÇOS MARCA UNITÁRIO	0 CENTE		
VENCEDORA: COMERCIAL RCG 7.80	O CENTE ES)		
OBJETO: CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORES DE 40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDA	OCENTE ES) DR D. (R\$)		
84 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS MARCA UNITÁRIO REGISTRADOS	O CENTE ES) DR D. (R\$)		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RCG	14.00		
	OBJETO: CANELETA DE 2M I	PARA PAREDE N	IA COR BRANCA		
	EM PVC (QUANTIDADE PR	REVISTA ATÉ 5	00 UNIDADES)		
85	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	ILUME			
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	2.20		
	OBJETO: CANELETA DE : PREVISTA ATÉ 500 UNIDAD		(QUANTIDADE		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)		
86	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	ILUME			
	1ª Classificada: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SCHNEIDER	5.30		
	2ª Classificada: COMERCIAL PIAL EVEREST LTDA				
	OBJETO: CANO PARA E	ESGOTO DE TÉ 200 UNIDADE	100 MM X 6		
87	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBOTEC	38.50		
	OBJETO: CANO PARA ESGOTO DE 40 MM X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)				
88	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT			
	1° CLASSIFICADA:		1		
	COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	13.80		
		TO DE 50 MM X			
89	LTDA OBJETO: CANO PARA ESGO	TO DE 50 MM X			
	DBJETO: CANO PARA ESGO PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TO DE 50 MM X ES)	6 (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	DBJETO: CANO PARA ESGO PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO	TO DE 50 MM X ES) MARCA	6 (QUANTIDADE		
	LTDA OBJETO: CANO PARA ESGO PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	TO DE 50 MM X ES) MARCA TUBO FORT KRONA DE 1/4	6 (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	LTDA OBJETO: CANO PARA ESGO PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CANO DE COBRE	TO DE 50 MM X ES) MARCA TUBO FORT KRONA DE 1/4	6 (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 22.90		
90	DBJETO: CANO PARA ESGO PREVISTA ATÉ 200 UNIDAD EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CANO DE COBRE PREVISTA ATÉ 200 METROS DE PREÇOS	TO DE 50 MM X ES) MARCA TUBO FORT KRONA DE 1/4 S)	6 (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 22.90 (QUANTIDADE VALOR		





	PREVISTA ATÉ 200 METROS)				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	4.79		
	OBJETO: CANO DE COBR PREVISTA ATÉ 200 METRO		(QUANTIDADE		
92	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	5.89		
	OBJETO: CANO SOLDÁVE Prevista até 400 unida	EL DE 20 MM X6 ADES)	(QUANTIDADE		
93	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT			
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	7.10		
	OBJETO: CANO SOLDÁVEI PREVISTA ATÉ 400 UNIDA	L DE 25 MM X 6	(QUANTIDADE		
94	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT			
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	10.30		
	OBJETO: CANO SOLD (QUANTIDADE PREVISTA)ÁVEL DE 32 ATÉ 400 UNIDAD			
95	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	17.70		
	OBJETO: CANO SOLDÁVE (QUANTIDADE PREVISTA		DES)		
96	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	25.80		
	OBJETO: CANO SOLDÁVEI PREVISTA ATÉ 400 UNIDA		(QUANTIDADE		
97	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	37.90		
98	OBJETO: CAPACITOR DE 1, (QUANTIDADE PREVISTA				

104

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	4.20
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	
	OBJETO: CAPACITOR DE 2 (QUANTIDADE PREVISTA		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
99	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	4.20
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	
	OBJETO: CAPACITOR DE (QUANTIDADE PREVISTA	3 MF PARA AR ATÉ 100 UNIDAD	CONDICIONADO. ES)
100	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	4.20
	OBJETO: CAPACITOR DE 4 (QUANTIDADE PREVISTA		DES)
101	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.40
	OBJETO: CAPACITOR DE 5 (QUANTIDADE PREVISTA		
102	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.45
	OBJETO: CAPACITOR DE (QUANTIDADE PREVISTA		
103	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L	IPC	18.40
	BESERRA	LORENZETE	





- ME 2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CAPACITOR DE 25 MF PARA AR CONDICIONAD (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONAD (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES))R (). (R\$)
(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONAL)R (). (R\$)
104 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME DEJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONAL	D. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONAL	
PINTO VILARINHO - ME IPC OBJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONAL	20
	20
	JU
EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO PREÇOS REGISTRADOS	
105 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME LORENZETE 21.30	D
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST IPC	•
OBJETO: CAPACITOR DE 45 MF PARA AR CONDICIONAD (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)	00
EMPRESAS VALO DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO 106	
VENCEDORA: COMERCIAL WEGE	
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L LORENZETE LORENZETE	9
OBJETO: CAPACITOR DE 15 + 2 MF PARA AR CONDICIC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)	NADO
EMBBEA10	
EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA PREÇOS REGISTRADOS MARCA UNITÁRIO	
DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO). (R\$)
107 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA LORENZETE 21.90	D. (R\$)
107 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME DBJETO: CAPACITOR DE 20 + 3 MF PARA AR CONDICIO	DNADO
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CAPACITOR DE 20 + 3 MF PARA AR CONDICIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO UNITÁ	D. (R\$) DNADO RR D. (R\$)
107 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME DBJETO: CAPACITOR DE 20 + 3 MF PARA AR CONDICIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA LORENZETE 108 MARCA UNITÁRIO VALO UNITÁRIO 21.90	0. (R\$) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		,	J-CPL
	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	25.50
	OBJETO: CAPACITOR DE 4 (QUANTIDADE PREVISTA	0 + 4 MF PARA A ATÉ 100 UNIDAI	AR CONDICIONADO DES)
110	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	26.90
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	OBJETO: CAPACITOR DE S		
	(QUANTIDADE PREVISTA	A ATÉ 100 UNIC	DADES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
111	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	26.40
	2ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
	OBJETO: CAPACITOR 4UF ATÉ 100 UNIDADES)	(QUANT	IDADE PREVISTA
112	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
	OBJETO: CAPACITOR 5UF ATÉ 100 UNIDADES)	(QUANT	IDADE PREVISTA
113	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
	OBJETO: CAPACITOR 8UF 100 UNIDADES)	(QUANTIDAD	E PREVISTA ATÉ
114	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
	OBJETO: CARRADA DE PE (QUANTIDADE PREVISTA		DAÇÃO C/4M³ CADA
115	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA	CLB	498.00





	- ME				
	OBJETO: CARRO DE MÂ				
	(QUANTIDADE PREVI	ST	A ATE 100 UNII	DADES)	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
116	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTI - ME	DΑ	SIMPLES	106.40	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		FAMASTIL		
	OBJETO: CAVADEIRA A Prevista até 100 un			(QUANTIDADE	
447	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADO	s	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
117	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA		TRAMONTINA		
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTI - ME	DΑ	ELIZABETE	28.30	
	OBJETO: CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO				
118	TIJOLO 10X7CM, COR CERÂMICA (QUANTIDADE PRE				
	ATÉ 1.000 M ²)				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI		21.20	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FORMIGAUS		2.1.20	
	OBJETO: CERÂMICA PA	RA	REVESTIMENTO	DE PAREDE DE	
	20X20CM, COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ				
	1.000 M ²)				
119	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADO	s	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTI - ME	DΑ	STRUFALDI	21.60	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		STRUFALDI		
	OBJETO: CERÂMICA	PEI	- 4, PARA R	EVESTIMENTO DE	
			I, COR BRANC	A (QUANTIDADE	
400	PREVISTA ATÉ 1.000 M ²)		VAL	
120	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADO	S	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L				

106

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI	
	OBJETO: CERÂMICA NA CO		,
	10) (QUANTIDADE PREVI	STA ATÉ 800 M	2)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
121	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	24.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI	
	OBJETO: CERÂMICA NA CO 33) (QUANTIDADE PREV		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
122	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	QUALI	25.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	QUALI	
	OBJETO: CERÂMICA NA CO 41) (QUANTIDADE PREVIS	OR BRANCA , DE STA ATÉ 800 M²	40X40, PE I 4 (41 X
123	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	25.30
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI	
	OBJETO: CERÂMICA NA C (QUANTIDADE PREVISTA	OR BRANCA, DE ATÉ 800 M²)	10X20, PEI 5 (10 X
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
124	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	23.10
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI	
	OBJETO: CERÂMICA NA C 33) (QUANTIDADE PREVIS	OR BRANCA, DE TA ATÉ 800 M²	30X30, PEI 5 (33 X)
125	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA	BELLACER	24.40





1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 40X40, PE I 5 (41 41 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 126 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CHAVE CANHÃO № ¼ X 6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$ VALOR UNITÁRIO. (R\$ 127 DISMA 28.80 OBJETO: CHAVE CANHÃO № 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) TEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO № 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) OBJETO: CHAVE CANHÃO № 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO № 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (QUANTIDAD VALOR UNITÁRIO. (QUANTIDAD VALOR UNITÁRIO. (QUANTIDAD VALOR UNITÁRIO. (QUANTIDAD VALOR VALOR VALOR VALOR
41 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 126 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº ¼ X 6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 126 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CHAVE CANHÃO N° ¼ X 6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) 127 EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO N° 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO N° 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO N° 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº ¼ X 6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
COMERCIAL EVEREST INCOPISO LTDA OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº ¼ X 6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS EMPRESAS VALOR
PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS EMPRESAS VALOR
127 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS UNITÁRIO. (R\$ UNITÁRIO. (R\$
PINTO VILARINHO - ME OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) ITEM REPETIDO 128 OBJETO: CHAVE CANHÃO № 8 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
OBJETO: CHAVE CANHÃO № 8 MM (QUANTIDAD PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS VALOR
400
129 DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (R\$ PREÇOS REGISTRADOS
VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME DISMA 32.50
OBJETO: CHAVE DE ANEL 23 X 21 (QUANTIDAL PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$
VENCEDORA: SILVIA 130 PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME GEDORE 18.50
2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST GEDORE
LTDA
OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 (QUANTIDAD PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)
OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 (QUANTIDAI
OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME O QUANTIDAE (QUANTIDAE (NACCA) (AUCHICAE (NACCA) (A
OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA O QUANTIDAE VALOR UNITÁRIO. (R\$
OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST GEDORE (QUANTIDAE

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	DDEVICTA ATÉ 400 LINIE	DADES!			
	PREVISTA ATÉ 100 UNIO	JADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA- ME	GEDORE	28.00		
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE			
	OBJETO: CHAVE DE BOC PREVISTA ATÉ 100 UNI		QUANTIDADI		
133	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.19		
	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM A NEL Nº 12 (QUAN' PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
134	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.55		
	OBJETO: CHAVE DE BOO (QUANTIDADE PREVIS				
135	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.85		
136	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
	REPETIDO COM 133 OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 1 (QUANTIDADE				
	PREVISTA ATÉ 100 UNIC		. (
137	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.19		
138	OBJETO: CHAVE DE BOC (QUANTIDADE PREVIS				
	†		34		
	OBJETO: CHAVE DE BOC PREVISTA ATÉ 100 UNI		3 (QUANTIDADI		
139	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	ITE M R	EPETIDO COM	135		
	OBJETO: CHAVE DE FEN PREVISTA ATÉ 100 UNI		(QUANTIDADI		
140	EMPRESAS DETENTORAS DE PRECOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		





	REGISTRADOS				
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	5.80		
	OBJETO: CHAVI (QUANTIDADE PREVIST				
444	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
141	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	9.30		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE			
	OBJETO: CHAVE DE (QUANTIDADE PREVIST	FENDA TIPO A até 100 unid a			
142	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
142	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD A- ME	GEDORE	9.20		
	OBJETO: CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 5/16X8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
442	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
143	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EHC			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	10.70		
	OBJETO: CHAVE DE FEN	NDA TAM. GRANDE	5/16X18 CABO		
	AMARELO	4 400 LINUS	A.D.F.O.)		
	(QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS	IA AIE 100 UNIL	VALOR		
144	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	12.30		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE			

108

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



145

146

147

148

149

1a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST

LTDA

OBJETO: CHAVE EM L № 11

DETENTORAS DE

PREÇOS REGISTRADOS

VENCEDORA: C.L **BESERRA**

LTD - ME 1ª CLASSIFICADA:

REPRESENTAÇÕES

COMERCIAL EVEREST

PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) **EMPRESAS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



OBJETO: CHAVE DE I	DA TAM. PEQ	UENA 1/4X6 CABO	
AMARELO (QUANTIDA	PREVISTA AT	É 50 UNIDADES)	
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TF	RAMONTINA	
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		GEDORE	7.10
OBJETO: CHAVE DE PREVISTA ATÉ 50 UNID		IPS № 1/4X6 ES)	(QUANTIDADE
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA		GEDORE	
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SERRA PRESENTAÇÕES DA - ME		7.70
OBJETO: CHAVE DE FILLIPS Nº 3/16X6 PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)			(QUANTIDADE
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		GEDORE	7.90
I ^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		EHC	
OBJETO: CHAVE EM L ATÉ 50 UNIDADES)	Nº 1	0 (QUAN)	TIDADE PREVISTA
EMPRESAS DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS	AS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESER REPRESENTAÇÕES LTD		GEDORE	

24.90

(QUANTIDADE

VALOR

UNITÁRIO. (R\$)

24.90

GEDORE

MARCA

GEDORE

GEDORE





	LTDA			
	OBJETO: CHAVE EM L N ATÉ 50 UNIDADES)	º 12 (QUAN	TIDADE PREVISTA	
450	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
150	VENCEDORA: C .L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	24.90	
	1ª Classificada: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE		
	OBJETO: CHAVE EM L Nº ATÉ 50 UNIDADES)	2 13 (QUAN	TIDADE PREVISTA	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
151	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	24.90	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	GEDORE		
	OBJETO: CHAVE ESTRE PREVISTA ATÉ 50 UNID		(QUANTIDADE	
152	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE		
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	6.35	
	OBJETO: CHAVE HALLE ATÉ 50 JOGOS)	E (QUANTIDADE PREVIS		
153	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	30.70	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE		
	OBJETO: CHAVE INGLES PREVISTA ATÉ 50 UNID		(QUANTIDADE	
154	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	22.20	





	OBJETO: CHAVE INGLES		(QUANTIDADE
	PREVISTA ATÉ 50 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
155	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BRASFORT	84,60
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	
	OBJETO: CHAVE INGLES (QUANTIDADE PREVIS		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
156	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BRASFORT	84,80
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	
	OBJETO: CHAVE INGLES (QUANTIDADE PREVIS		
157	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	BRASFORT	15.00
	OBJETO: CHAVE TESTE (QUANTIDADE PREV		NIDADES)
158	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECORLUX	2.75
			KG (ENTREGA SOB ATÉ 1.000 SACOS)
159	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	NASSAU	31.80
	OBJETO: CILINDRO DE G (QUANTIDADE PREVIST		
160	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)





	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	REFRIGERANT	
	LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	REFRIGERANT	599.00
	OBJETO: CILINDRO DE G (QUANTIDADE PREVIS		
161	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
161	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	REFRIGERANT	529.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	REFRIGERANT	
	OBJETO: CILINDRO DE G (QUANTIDADE PREVIS		
400	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
162	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	REFRIGERANT	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	REFRIGERANT	385.00
	OBJETO: COLA ADESIVA (QUANTIDADE PREVI		IDADES)
400	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
163	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COLOPLAST	3,70
	OBJETO: COLA DUREPO ATÉ 100 UNIDADES)	XI (QUAN	TIDADE PREVISTA
164	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HENKEL	3,99
	OBJETO: COLA FÓRMICA PREVISTA ATÉ 100 LA		(QUANTIDADE
165	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

110

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REGISTRADOS		
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MADEPAR	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	HENK	205,00
	OBJETO: COLA SUPER PREVISTA ATÉ 200 UNII	R BONDER DADES)	(QUANTIDADE
166	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	LOCTITE	2.00
	OBJETO: COLHER DI (QUANTIDADE PREVISTA	E PEDREIRO, A até 100 unid a	TAMANHO MÉDIO ADES)
407	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
167	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FAMASTEL	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	11,70
	OBJETO: COLHER PARA (QUANTIDADE PRE		
400	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
168	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	12,75
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FAMASTEL	
	OBJETO: COMPENSADO 1,6M (QUANTIDADE PRE		
169	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MARTTEX	44.90
			PARA BEBEDOURO DES)
170	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	288.00





	OBJETO: COMPRESSOR		
171	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EMBRACO	287.00
	OBJETO: COMPRESS (QUANTIDADE PREVIST		PARA BEBEDOURO DADES)
172	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EMBRACO	330.00
	OBJETO: COMPRESSOR (QUANTIDADE PREVIS		
173	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EMBRACO	325.00
	OBJETO: COMPRESSOR (QUANTIDADE PREVIS		
174	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EMBRACO	295.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE PR		
175	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	329.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE PR		
176	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REGISTRADOS	1	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE P		
177	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE P		
178	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	409.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE PR	PARA AR COND Evista até 50 l	ICIONADO DE 21.000 JNIDADES)
179	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
	OBJETO: COMPRESSOR BTUS (QUANTIDADE P		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	REGISTRADOS		
180	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RECHI	899.00
180	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	RECHI RECHI	899.00
180	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RECHI	FAMANHO PEQUENO
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: COMPRESS	RECHI	FAMANHO PEQUENO
180	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: COMPRESS (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	RECHI OR DE AR, 1 A ATÉ 20 UNIDAD	TAMANHO PEQUENO DES) VALOR
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: COMPRESS (QUANTIDADE PREVIST/ EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST	RECHI OR DE AR, TA ATÉ 20 UNIDAD MARCA	TAMANHO PEQUENO DES) VALOR
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: COMPRESS (QUANTIDADE PREVIST) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	RECHI OR DE AR, TA ATÉ 20 UNIDAD MARCA CHIAPERINI CLB	TAMANHO PEQUENO DES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 538.00 TERRAMENTO (MEIA
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: COMPRESS (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: CONECTOR PA	RECHI OR DE AR, TA ATÉ 20 UNIDAD MARCA CHIAPERINI CLB	TAMANHO PEQUENO DES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 538.00 TERRAMENTO (MEIA





	LIDA		
	LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
	OBJETO: COPO SIFONAL PREVISTA ATÉ 500 UNI		(QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
186	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.84
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ASTRA	
	OBJETO: COPO SIFONAI (QUANTIDADE PREVIST		-
187	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
107	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.84
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ASTRA	
	OBJETO: CURVA PARA E (QUANTIDADE PREVIS		-
188	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	2.40
	OBJETO: CURVA PARA E (QUANTIDADE PREVIS		-
189	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	3.35
	OBJETO: DESEMPENAD PREVISTA ATÉ 100 UNI		(QUANTIDADE
190	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MONTART	0.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	PIAL	9.00

112

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{2} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



TEARA QUEL	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇ	ÃO - CPL
	LTDA - ME	A 000TAD \#D5	
	OBJETO: DIAMANTE PAF PREVISTA ATÉ 100 UNII		RO (QUANTIDADE
191	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
191	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	12.40
	OBJETO: DISCO DE COR (QUANTIDADE PREVISTA		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
192	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	7.19
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	DURASTEL	
	OBJETO: DISJUNTOR (QUANTIDADE PREVIST		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
193	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	7.50
	OBJETO: DISJUNTOR MC (QUANTIDADE PREVIS		
194	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME	GE	6.80
	OBJETO: DISJUNTOR (QUANTIDADE PREVIST.	MONOFÁSICO A ATÉ 100 UNIC	
195	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME	GE	6.90
	OBJETO: DISJUNTOR (QUANTIDADE PREVIST	MONOFÁSICO A ATÉ 100 UNIDA	
196	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

REGISTRADOS





	L-110-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME		6.90
	OBJETO: DISJUNTO (QUANTIDADE PREVIST	R MONOFÁSIO A ATÉ 100 UNII	DADES)
197	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
197	VENCEDORA: CL. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	11.00
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	
	OBJETO: DISJUNTOR TR (QUANTIDADE PREVIS		
198	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO – ME	GE	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	65.00
	OBJETO: DISJUNTOR TR PREVISTA ATÉ 100 UNI	RIFÁSICO DE 100 DADES)	AMP (QUANTIDADE
199	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME	GE	76.00
	OBJETO: DISJUNTOR (QUANTIDADE PREVIST.	TRIFÁSICO A ATÉ 100 UNII	DE 150 AMP DADES)
200	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELETROMAR	199.00
	OBJETO: DISJUNTOR (QUANTIDADE PREVIST.		DE 200 AMP. DADES)
201	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	179.00
	OBJETO: DISJUNTOR		DE 250 AMP.
	(QUANTIDADE PREVIST	A ATÉ 100 UNIC	DADES)
202		A ATÉ 100 UNIC	VALOR UNITÁRIO. (R\$)



LTDA

208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERRA QUI	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇÃ	O - CPL
	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA:		
	COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ELETROMAR	
	OBJETO: DISJUNTOR TR (QUANTIDADE PREVI		
203	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	770.00
	OBJETO: DISJUNTOR TR		
204	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	770.00
	OBJETO: DISJUNTOR TE		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
205	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELETROMAR	1.464.00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	
	OBJETO: DOBRADIÇA D Prevista até 200 un	E 3 1/2X 3 IDADES)	(QUANTIDADE
206	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SILVANA	1.53
		PARA PORTA IDADES)	(QUANTIDADE
007	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
207	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SILVANA	1.99
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST	SILVANA	

OBJETO: ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM DE GARGANTA

(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 M)





	EMPRESAS DETENTORAS DE		VALOR
	PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	1.48
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0
	OBJETO: ELETRO DUTO (QUANTIDADE PREVIS		
200	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
209	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.04
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	OBJETO: ELETRO (QUANTIDADE PREVIST		
210	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.99
	OBJETO: ELETRODO P. LATA COM 18 KG (C LATAS)	ARA SOLDA ELÉT QUANTIDADE PRI	TRICA A 13 (6013) EVISTA ATÉ 100
211	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	180,00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FC	
	OBJETO: ELETRÓDUTO I		
212	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
212	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KERONA	9.65
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
213	OBJETO: ENGATE PLÁS	TICO DE 30 CM CO	M ANEL DE ½

114

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL







	(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	2.40		
	OBJETO: ENGATE PLÁST (QUANTIDADE PREVIS				
214	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
214	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	2.89		
	1° CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	2.00		
	OBJETO: ENGATE PLÁ (QUANTIDADE PREVIST				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
215	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.34		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA			
	OBJETO: ENGATE PLÁST (QUANTIDADE PREVIS				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
216	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.24		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA			
	OBJETO: ENXADA COM (QUANTIDADE PREVI				
217	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	26.00		

	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
	OBJETO: ESCADA DE AL (QUANTIDADE PREVIS		
218	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.	MAESTRO	114,00
	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVISTA		OM 6 DEGRAUS S)
219	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA	MOR	
	PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MOR	140.00
	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVIST		
220	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MOR	154.00
			10-1.00
	†	DE FERRO CO A ATÉ 50 UNIDAD	M 7 DEGRAUS
221	OBJETO: ESCADA D		M 7 DEGRAUS
221	OBJETO: ESCADA D (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	A ATÉ 50 UNIDAD	M 7 DEGRAUS DES) VALOR
221	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVIST.) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA	M 7 DEGRAUS (ES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00
221	OBJETO: ESCADA D (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA	M 7 DEGRAUS (ES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00
221	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVIST.) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA	M 7 DEGRAUS (ES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00
221	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE (QUANTIDADE PREVISE EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA TA ATÉ 50 UNIDA	M 7 DEGRAUS ES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00 AUS ADES) VALOR
	OBJETO: ESCADA D (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA TA ATÉ 50 UNIDA MARCA	M 7 DEGRAUS ES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00 AUS ADES) VALOR
	OBJETO: ESCADA DE (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE (QUANTIDADE PREVISE EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA TA ATÉ 50 UNIDA MARCA MAESTRO	M 7 DEGRAUS DES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00 AUS ADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	OBJETO: ESCADA D (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1° CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2° CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA TA ATÉ 50 UNIDA MARCA MAESTRO MARCA MAESTRO MOR CADIOLI E FIBRA COM	M 7 DEGRAUS VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00 AUS ADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 230.00
	OBJETO: ESCADA D (QUANTIDADE PREVIST. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME OBJETO: ESCADA DE FE (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: ESCADA D	MARCA MAESTRO RRO COM 8 DEGRA TA ATÉ 50 UNIDA MARCA MAESTRO MARCA MAESTRO MOR CADIOLI E FIBRA COM	M 7 DEGRAUS VALOR UNITÁRIO. (R\$) 139.00 AUS ADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) 230.00





	VENCEDORA: C.L		
	BESERRA REPRESENTAÇÕES	MOR	
	LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MOR	697.00
			DE 8 DEGRAUS
	EMPRESAS		VALOR
	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
224	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	COGUMELO	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MOR	565.00
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOR	
	OBJETO: ESPÁTULA COM (QUANTIDADE PREVIS		
	EMPRESAS		VALOR
225	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	WESTERN	7.73
	OBJETO: ESPONJOSO DI (QUANTIDADE PREVIS		DADES)
226	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
220	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	11.90
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	
	OBJETO: ESPONJOSO D PREVISTA ATÉ 130 UNI		. (QUANTIDADE
227	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	11.90
1			
	OBJETO: ESPUDE PARA (QUANTIDADE PREVI		IDADES)
228			VALOR UNITÁRIO. (R\$)





	COMÉRCIAL EVEREST LTDA			1.32
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA		
	OBJETO: ESTACA DE C LISO, COM 1,80 M. (Q UNIDADES)			
229	EMPRESAS DETENTOR. DE PREÇOS REGISTRADOS	AS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERI REPRESENTAÇÕES LTD, ME		CLB	33.80
	OBJETO: ESTACA DE C LISO, COM 2,20 M. (O UNIDADES)			
230	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		CLB	35.80
	OBJETO: EXTENSÃO ELI (QUANTIDADE PREVIST			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
231	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	DANEVE		26.50
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA		DANEVE	
	OBJETO: EXTENSÃO ELÉ (QUANTIDADE PREVIS			
232	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		DANEVE	18.70
	OBJETO: FECHADURA EXTERNA (QUANTIDAI			
233	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
233	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	;	SOPRANO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	;	SOPRANO	19.00

116

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	2ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SOPRANO			
	OBJETO: FECHADURA IN (QUANTIDADE PREVIST	IOX COM ALAVANC A até 200 unida i	A (PARA PORTAS) DES)		
224	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
234	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SOPRANO	19.80		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ALIANÇA			
	OBJETO: FERRO COM E (12 M) (QUANTIDADE				
235	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.35		
	OBJETO: FERRO COM (QUANTIDADE PREVISTA		RA CONSTRUÇÃO		
236	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.60		
	OBJETO: FERRO COM E (QUANTIDADE PREVIST.	BITOLA DE 3/8", PA A ATÉ 600 KG)	RA CONSTRUÇÃO		
	EMPRESAS		VALOR		
237	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.40		
	OBJETO: FERRO COM BITOLA DE 5/8", PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)				
238	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.20		
		E 10MM PARA A ATÉ 600 KG)	CONSTRUÇÃO		
239	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST	FERRONORTE	4.40		

LTDA





	OBJETO: FILTRO DE LINI PREVISTA ATÉ 200 UN	HA 500X500 IDADES)	(QUANTIDADE
240	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
240	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	DANEVE	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		38.45
	OBJETO: FILTRO DE LIN (QUANTIDADE PREVIS		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
241	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FOLSCILA	19.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RCG	
	OBJETO: FIO RÍGIDO 1. PREVISTA ATÉ 200 PÇS		(QUANTIDADE
242	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SIL	53.90
	OBJETO: FIO RÍGIDO 2,5 ATÉ 400 PÇS)	MM (12) (QUAN	TIDADE PREVISTA
243	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	79.40
	OBJETO: FIO RÍGIDO 4 PREVISTA ATÉ 400 PÇS		(QUANTIDADE
244	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	125.00
	OBJETO: FIO TORCIDO : PREVISTA ATÉ 200 UNI		(QUANTIDADE
245	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS	COOPERLINE	85.00

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



VALOR

UNITÁRIO. (R\$)

5.35

VALOR

UNITÁRIO. (R\$)

MARCA

TERMODINÂMICA

MARCA

	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA – LTDA (AUSENTE)				
	OBJETO: FITA ANTIDERF				
246	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	3M	17.40		
	OBJETO: FITA ISOLANTE (QUANTIDADE PREV		DLOS)		
247	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.19		
	OBJETO: FITA ISOLANTE 20 M X19 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
248	VENCEDORA: C .L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	15.80		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ЗМ			
	OBJETO: FITA ISOLANTE (QUANTIDADE PREVI				
249	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	13.79		
· ·	OBJETO: FITA PVC 100	MM X 10M	(QUANTIDADE		

PREVISTA ATÉ 600 METROS)
EMPRESAS

DETENTORAS DE

PREÇOS REGISTRADOS

COMÉRCIAL EVEREST

EMPRESAS

DETENTORAS DE

PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)

VENCEDORA:

250

251





	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	POLITUBOS	2.99	
	OBJETO: FITA VEDA RO PREVISTA ATÉ 500 ROL	SCA 12MM X 25M . OS)	(QUANTIDADE	
252	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1* CLASSIFICADA:	POLITUBOS	4.14	
	COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE		
	OBJETO: FOLHA DE FÓF PREVISTA ATÉ 200 UNI		(QUANTIDADE	
253	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	VALMAR	49.40	
	OBJETO: FORMÃO DE 3/4 PREVISTA ATÉ 100 PÇ	4 DE POLEGADA (S)	(QUANTIDADE	
254	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTELL	12.90	
	OBJETO: FORMÃO GRANDE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		(QUANTIDADE	
255	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	15.75	
	OBJETO: FORMÃO MÉ PREVISTA ATÉ 100 UN			
256	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	15.75	
	OBJETO: FORMICA BR. 1,25M(QUANTIDADE PR			
257	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MADEPAR	60.70	

118

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • $N^{\underline{o}}$ 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERRA QUES COMPLES ED	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇÃ	O - CPL
	OBJETO: FORRO DE PVO	C (QUANTIDADE	PREVISTA ATÉ 100
250	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
258	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	26.90
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ANAFORRO	
	OBJETO: FRECHAL DE (QUANTIDADE PREVISTA	DE MADEIRA D A até 400 unidai	
259	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	11.90
	OBJETO: FURADEIRA CO (QUANTIDADE PREVIS		
260	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORT	
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ECOFER	85.50
	OBJETO: FURADEII (QUANTIDADE PREVIST		ACTO INDUSTRIAL ADES)
261	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA – LTDA (AUSENTE)	SKILL	298.00
	OBJETO: FURADEI VELOCIDADES DE 700 W 100 UNIDADES)		CTO COM DUAS DE PREVISTA ATÉ
262	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA:	SKIIL	259.00
	COMÉRCIAL EVEREST LTDA	BOSCH	
	OBJETO: GALÃO DE CO		
263 COLA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)			LAIAU)

EMPRESAS

DETENTORAS DE

VALOR

MARCA





	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	3M	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	POLITUBOS	40.00
	OBJETO: GESSO LISO, 60X60CM, ESPESSURA = (QUANTIDADE PREVIS	1,20, FIXADO EM	ESTRUTURA
264	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	23.99
	OBJETO: GAXETA PARA (QUANTIDADE PREVIS		
265	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	GRAP	0.26
	OBJETO: GAXETA PARA (QUANTIDADE PREVIS		
266	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	GRAP	0.33
	OBJETO: GLOBO G (QUANTIDADE PREVIST		DRO PARA POSTE DADES)
007	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
267	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CAMBER	50.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CAMBER	
	OBJETO: HASTE DE ATE (QUANTIDADE PREVIS		
268	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	9.40





TERRA QU COMPACIO	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇ	AO - CPL		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OLIVO			
	OBJETO:HÉLICE PARA Externa) (Quantidad				
269	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	110.00		
	OBJETO: HÉLICE P/ AR (QUANTIDADE PREVIST.				
270	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELGIN	90.80		
	OBJETO: HÉLICE P/ AR BTUS (QUANTIDADE		DE 10.000 A 22.000 É 100 UNIDADES)		
271	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELGIN	90.80		
	OBJETO: HÉLICE P/ AR BTUS	AR CONDICIONADO DE 10.000 A 18.000 //STA ATÉ 100 UNIDADES)			
272	,	RACASSADO	, , ,		
212	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SPRINGER	90.80		
273	OBJETO: HÉLICE P/ AR ((QUANTIDADE PREVISTA				
	F	RACASSADO			
	OBJETO: INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS C/ TOMADA QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
274	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	8.99		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	PIAL			
	OBJETO: INTERRUPTOR (QUANTIDADE PREVISTA		TECLA C/ TOMADA DADES)		
275	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		





	<u> </u>					
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMA	ZI			
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL			7.50	
	OBJETO: INTERRUPTOR PREVISTA ATÉ 200 UNII	SIMPLES DADES)	03 TE	CLA	AS (QUA	NTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARC	A	ı	VALC UNITÁRIC	
276	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMA	ZI			
	iª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL			7.85	,
	OBJETO: INTERRUPTOR S	SIMPLES 0	1 TEC	LA		
	(QUANTIDADE PREVIS	STA ATÉ	200 UN	IIDA	(DES)	
277	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARC	A	ı	VALO	
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI			4.20)
	OBJETO: INTERRUPTO (QUANTIDADE PREVISTA				0M 02	TECLAS
	-	AIL ZV	OUND	וטחי		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARC	A	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
278	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL			6.50	ı
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMA				
	OBJETO: JOELHO LISO PREVISTA ATÉ 200 UNID		L DE 2	0 MI	M (QUA	NTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARC	A	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
279	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA				
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA			0.37	,
	OBJETO: JOELHO LISO SOLDÁVEL DE 25 MM (QUANTIDAD PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)					
280	EMPRESAS DETENTORAS PREÇOS REGISTRADOS		MARC	CA		OR RIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIA EVEREST LTDA	\L	KRON	ΙA	0.	34
66.	OBJETO: JOELHO LISO S PREVISTA ATÉ 200 UNII		DE 50	MM	(QUA	NTIDADE
281	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARC	Α		VALC	R

120

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



TERRA QUE	COMISSÃO PERMANEI	NTE DE LICITAÇ	ÃO - CPL
	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	0.89
	OBJETO: JOELHO LR SOI PREVISTA ATÉ 200 UNID	LDÁVEL DE 20 N P ADES)	MM (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
282	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	1.14
	OBJETO: JOELHO PARA Prevista até 200 unid	ESGOTO DE 10 ADES)	0 MM (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
283	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.19
	OBJETO: JOELHO PARA Prevista até 200 unid) MM (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
284	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	0.74
	OBJETO: JOELHO PARA Prevista até 200 unid <i>a</i>		MM (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
285	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	1.79
	OBJETO: JOELHO SOLI Prevista até 200 unida		5 MM (QUANTIDADE
286	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	2.25





EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 287 ENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LIDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) 288 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 288 COMÉRCIAL EVEREST KRONA LIDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 288 COMÉRCIAL EVEREST KRONA LIDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE NARCA UNITÁRIO. (R\$) PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST BELOMAGNO LITDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL LR DE 25X1/2 (QUANTIDA PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)				
COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 288 VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (UNITÁRIO. (R\$) 288 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 32X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST BELOMAGNO LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 291 PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA			
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 288 VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: GOLHO SOLDÁVEL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: MARCA OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)	287	COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA			
QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE SZX25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) STARRET 8.49 COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMERCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO COMENCIAL EVEREST LTDA - ME		BESERRA REPRESENTAÇÕES	KRONA	1.24		
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA ** CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO 32X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$) 290 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) SEMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) STARRET 8.49 COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)						
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST KRONA LTDA CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO 32X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (R\$) PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (R\$) VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES VENCEDORA: C. L. BESERRA COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) STARRET 8.49 COMENCIAL EVERSON UNIDADES OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		(QUANTIDADE PREVIST	A ATÉ 200 UNID	ADES)		
COMÉRCIAL EVEREST LTDA COMÉRCIAL EVEREST LTDA CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE S2X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$) 290 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) STARRET 8.49 OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS				
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 32X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA DBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (R\$) PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)	288	COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA			
289 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C / 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		BESERRA REPRESENTAÇÕES	KRONA	1.49		
289 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) STARRET BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		OBJETO: JOELHO				
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES SUBSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 291 OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)			PREVISIA AIE			
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)	289	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA			
(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		BESERRA REPRESENTAÇÕES	KRONA	1.49		
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)				•		
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE UNITÁRIO. (R\$)) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)						
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		DETENTORAS DE	MARCA	_		
COMÉRCIAL EVEREST BELOMAGNO LTDA OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)	290	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME				
PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) VALOR UNITÁRIO. (R\$) VALOR UNITÁRIO. (R\$) (R\$)		COMÉRCIAL EVEREST LTDA				
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) MARCA UNITÁRIO. (R\$) 8.49 (QUANTIDADE						
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES) BESERRA STARRET 8.49 (QUANTIDADE)	291	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA			
PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		8.49		
FMPDF040				(QUANTIDADE		
292 EMPRESAS VALOR DETENTORAS DE MARCA UNITÁRIO. (R\$)	292			VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
/ENCEDORA: STARRET 6.43						





	COMÉRCIAL EVEREST LTDA			
	^a CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STARRET		
293	OBJETO: LÂMPADA 165 (QUANTIDADE PREVISTA		IP – E 180 P/ DATA	
	F	RACASSADO		
	OBJETO: LÂMPADA 170W			
	(QUANTIDADE PREVISTA	ATÉ 40 UNIDA	ADES)	
294	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA:C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STARRET	65.00	
	OBJETO: LÂMPADA C (QUANTIDADE PREVISTA			
295	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TAXIBRA	5.39	
	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)			
	EMPDEGAG		1/41.00	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
296	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA	-	UNITÁRIO. (R\$)	
296	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OUROLUX	UNITÁRIO. (R\$) 9.15	
296	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES	OUROLUX OSRAM TRÔNICA DE 25	UNITÁRIO. (R\$) 9.15	
296	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	OUROLUX OSRAM TRÔNICA DE 25	UNITÁRIO. (R\$) 9.15	
296	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX OSRAM RÔNICA DE 25 DADES)	9.15 W (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OUROLUX OSRAM TRÔNICA DE 25 DADES) MARCA OUROLUX OSRAM	UNITÁRIO. (R\$) 9.15 W (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 11.40	
	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES	OUROLUX OSRAM TRÔNICA DE 25 DADES) MARCA OUROLUX OSRAM RÔNICA DE 35 V	UNITÁRIO. (R\$) 9.15 W (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 11.40	
	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA:COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C . L . BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C . L . BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	OUROLUX OSRAM TRÔNICA DE 25 DADES) MARCA OUROLUX OSRAM RÔNICA DE 35 V	UNITÁRIO. (R\$) 9.15 W (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 11.40	
297	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIA L EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID EMPRESAS DETENTORAS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EMPRESAS DETENTORAS DE	OUROLUX OSRAM RÔNICA DE 25 AACS MARCA OUROLUX OSRAM RÔNICA DE 35 V	9.15 W (QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO. (R\$) 11.40 V (QUANTIDADE VALOR	





	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID	RÔNICA DE 45 V PADES)	V (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
299	VENCEDORA :COMERCIA L EVEREST LTDA	EMPALUX	
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	31.80
	OBJETO: LÂMPADA ELET PREVISTA ATÉ 500 UNID	RÔNICA DE 55 V PADES)	V (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
300	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	54.80
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	
	OBJETO: LÂMPADA FLUC Prevista até 200 unii		20W (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
302	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	4.70
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	
	OBJETO: LÂMPADA FLUC Prevista até 5.000 un	DRESCENTE DE IDADES)	40 W (QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
303	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	4.70
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	·
	OBJETO: LIXADEIRA PARA (Quantidade previst		
304	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
JU4	VENCEDORA:C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	768.00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST	EMPALUX	

122 🗆

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	LTDA	A DE 400 W.E	07 / 01141171747		
	OBJETO: LÂMPADA MIST Prevista até 1000 unii	DADES)	- 27 (QUANTIDADE		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
305	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	11.99		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSRAM			
	OBJETO: LÂMPADA MISTA PREVISTA ATÉ 1.000 UNI		40 (QUANTIDADE		
306	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	29.99		
	OBJETO: LÂMPADA MIST. Prevista até 1.000 un		27 (QUANTIDADE		
307	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	23.80		
	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 260 W E - 40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)				
308	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	26.90		
	OBJETO: LÂMPADA (QUANTIDADE PREVISTA		500 W E – 40 ADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
309	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	49.40		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUZ	48.40		
	OBJETO: LÂMPADA MISTA (QUANTIDADE PREVIST		-		
310	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	19.60		





	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM		
	OBJETO: LÂMPADA MIS (QUANTIDADE PREVISTA			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
311	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	21.40	
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM		
	OBJETO: LÂMPADA PV 8 Prevista até 40 unida)W (QUANTIDADE	
312	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	FENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	59.80	
	OBJETO: LÂMPADA VA (QUANTIDADE PREVISTA		RCÚRIO DE 250 W ADES)	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
313	FENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM 16.60		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX		
	OBJETO: LÂMPADA VAPO (QUANTIDADE PREVIST			
314	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	25.25	
	OBJETO: LÂMPADA VA (QUANTIDADE PREVISTA			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
315	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	484.00	
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM		
	OBJETO: LÂMPADA VPL (Quantidade prevista	– EMP – S3P/ DA A ATÉ 20 UNIDA	ATA SHOW 180 WATS ADES)	
316	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	





TERRA QU COMBASS	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇ	ÃO - CPL
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	520.00
	OBJETO: LÂMPADA VPL - (QUANTIDADE PREVISTA		
317	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	460.00
	OBJETO: LÂMPADA VP (QUANTIDADE PREVISTA		TA SHOW 180WATS DADES)
318	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	460.00
319	OBJETO: LÂMPADA XG – (QUANTIDADE PREVIS' EMPRESAS DETENTORAS DE	TA ATÉ 20 UN MARCA	
	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAMA	650.00
			EI 7X14CMXTAM. 3N
320	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	58.00
	OBJETO: LINHA DE M (QUANTIDADE PREVISTA		
321	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	75.00
	OBJETO: LINHA DE MA (QUANTIDADE PREVISTA		
322	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES	TATAJUBA	92.00

LTDA - ME

OBJETO: LIXA D' ÁGUA № 150

(QUANTIDADE PREVISTA





	ATÉ 500 FOLHAS)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	TENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M		
	^a CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3M	1.49	
	OBJETO: LIXA D' ÁGUA	Nº 80 IIDADES)	(QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
324	YENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M		
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ	ЗМ	1.29	
	OBJETO: LIXA D' ÁGUA N Prevista até 500 fo		(QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
325	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	1.29	
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ЗМ		
	OBJETO: LIXA PARA FE Prevista até 500 un		(QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
326	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ЗМ	2.14	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M		
	OBJETO: LIXA PARA M/ Prevista até 500 un	ADEIRA Nº 120 IIDADES)	(QUANTIDADE	
327	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	0.65	
		MADEIRA Nº 60 LHAS)	QUANTIDADE	
328	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C. L.	3M	0.79	

124

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME				
	OBJETO: LUMINÁRIA DE (QUANTIDADE PREVISTA				
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
329	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FLC	29.20		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	OSLAM			
	OBJETO: LUVA DE BORR Prevista até 300 pa		(QUANTIDADE		
330	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	F	RACASSADO			
	OBJETO: LUVA PARA AS Prevista até 1.000 i		(QUANTIDADE		
331	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	LATEX	5.00		
	OBJETO: LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)				
332	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.29		
	OBJETO: LUVA SOLDÁVE Prevista até 100 un		(QUANTIDADE		
333	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA		0.46		
	OBJETO: LUVA SOLDÁV Prevista até 100 un		(QUANTIDADE		
334	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		
	ENCEDORA : C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	KRONA	0.99		
	OBJETO: LUVA SOLDÁ\ Prevista até 100 un		(QUANTIDADE		
335	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		





	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	KRONA	2.25	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
	OBJETO: MANTA DE AI Dreno (Quantidade Pi	LUMÍNIO IMPERI REVISTA ATÉ 100	MEABILIZANTE PARA)M²)	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
336	ENCEDORA:C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	CLB	229.50	
	^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE		
337	OBJETO: MANÔMETRO Prevista até 50 uni		(QUANTIDADE	
	F	RACASSADO		
	OBJETO: MANGUEIRA D Prevista até 200 uni		DIM (QUANTIDADE	
338	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA		34.00	
	OBJETO: MARRETA DE 2 ATÉ 50 UNIDADES)	KG (QUA	NTIDADE PREVISTA	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
339	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	TRAMONTINA	33.30	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA		
	OBJETO: MÁSCARA [(QUANTIDADE PREVISTA		CONTRA POEIRA IDADES)	
340	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME		1.29	
	OBJETO: MASSA CORRID	•	,	
	ENTREGA SOB DEMAND 100 LATAS)	A (QUANTIDAD	DE PREVISTA ATÉ	
341	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
	VENCEDORA: C . L. BESERRA	HIDRACOR	33.40	

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES			
	LTDA – ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	VERBRÁS		
	LTDA			
	OBJETO: MASSA PARA MA (QUANTIDADE PREVIS			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
342	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HIDRACOR	28.20	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EUCATEX		
	OBJETO: MASSA PLÁSTIC 100 UNIDADES)	CA (QUANTIDA	DE PREVISTA ATÉ	
343	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
	/ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	8.95	
	OBJETO: MASSA DUREP 100 UNIDADES)	OXI (QUANTIDAI	DE PREVISTA ATÉ	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
344	FENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HENKEEL		
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HNK	12.50	
	OBJETO: MASSA ÓLEO D Prevista até 100 gai	DE 3,6 LITROS L ÕES)	(QUANTIDADE	
345	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HIDRACOR	28.45	
	OBJETO: MASSARÁ FINC Prevista até 100 m		(QUANTIDADE	
346	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	CLB	33.95	
	OBJETO: METALON 20X2 Prevista até 200 un	OMM (PÇ 6M)	(QUANTIDADE	
347	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	

FERRONORTE

16.80

ENCEDORA:





COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBLETO: METALLON 30X50MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBLETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C. L. MARCA UNIDADES) 252 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VAIOT UNITÁRIO. (R\$) 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40 19.40		COMEDOIAL EVEDENT		ı	
1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME OBJETO: METALON 30X50MM PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME OBJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. COMERCIAL EVEREST LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. COMERCIAL EVEREST LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. COMERCIAL EVEREST LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. COMERCIAL EVEREST LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: C. L. C. METATORA C. L. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º	1	COMERCIALEVEREST			
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ OBJETO: METALON 30X50MM PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ OBJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VAIOR DE MARCA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADOS 351 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$) 19.40 BURDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$) PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS BARCA Unitário. (R\$)					
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: METALON 30X50MM PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: COMERCIALE-VEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: MAQUINA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL E-VEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL E-VEREST BEACDI LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL E-VEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADO: COMERCIAL E-VEREST LTDA - ME 1º CLAS					
DBJETO: MCTALON 30X50MM PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) SEMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS WENCEDORA: COMERCIALEVEREST FERRONORTE LIDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - MÉ OBJETO: MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) SEMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LIDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LIDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LIDA - ME 1º CLASSIFICADO: COMERCIAL - ME 1º CLASSIFICADO: COMERC			FERRONORTE		
OBJETO: METALON 30X50MM PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: COMERCIALEVEREST L'TDA - ME OBJETO: MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) 349 OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA L'TDA - ME 2º CLASSIFICADA: C'L BESERRA REPRESENTAÇÕES L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: C'L BESERRA REPRESENTAÇÕES L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: C'L BESERRA REPRESENTAÇÕES L'TDA - ME 1º CLASSIFICADA: C'L BESERRA TRAMONTINA L'TDA - ME 2º CLASSIFICADA: C'L D'C'L ME 2º CLASSIFICADA: C'L					
PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES			(QUANTIDADE		
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 348 VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LIDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME OBJETO: MÁQUINA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LITDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LITDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LITDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVERE				(GOANTIDADE	
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME PREÇOS REGISTRADOS 34.50 BOJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA - ME PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA - ME 2º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA - ME 2º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA REPREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA - ME 2º CLASSIFICADA: COMERCIAL E					
PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME OBJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIA EVEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIA EVEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIA EVEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: C			MADOA	Valor	
VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVE			MARCA	Unitário. (R\$)	
COMERCIALEVEREST LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME OBJETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTIN		,			
LTDA 1º CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: MÁQUINA QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$) VIOLEDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA VALOR Unitário. (R\$)	348				
1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME OBJETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADE OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE MARCA Unitário. (R\$) Valor Unitário. (R\$) 350 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS TRAMONTINA 19.40 OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER 0.70			FERRONORTE		
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OBJETO: MÁQUINA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$) 7° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA:				24.50	
REPRESENTAÇÕES LTDA – MÉ OBJETO: MÁQUINA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS TRAMONTINA 19.40 OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER 0.70				34.30	
DBJETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 26 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$) Valor Unitário. (R\$)			FERRONORTE		
OBJETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA -		-			
QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$) 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB LIDA DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$) 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LITDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LIDA - ME 1º AMBONTINA LIDA -			DE COLDA E	LÉTRICA DED W	
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA 350 SEMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA - ME 19.40 BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 19.40 OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)					
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 349 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ESB DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 SINCE LASSIFICADA: CRÉS LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: CRÉS LTDA - ME PREÇOS REGISTRADOS 350 DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA DBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2 CLASSIFICADA: CRÉS LTDA - ME 2 CLASSIFICADA: CRÉS LTDA - ME 2 CLASSIFICADA: TRAMONTINA LTDA DESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2 CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER 0 70 VAIOR UNITÁRIO. (R\$)		`	AIL WUNDAL	,	
PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME PREÇOS REGISTRADOS TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS ANARCA Unitário. (R\$) Valor Unitário. (R\$) Valor Unitário. (R\$)				Valor	
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)			MARCA	Unitário. (R\$)	
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MOTORIL 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 144.90 152.00 162.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00 163.00		PREÇOS REGISTRADOS		` ,	
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	349				
REPRESEN IAÇOES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME b SISTER 0 70 Valor Unitário. (R\$)			BAMBO7I		
13 CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST COMERCIAL EVEREST LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - MARCA UNITÁTIO. (R\$)			BAMBOZI		
COMERCIAL EVEREST ESB UTDA OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA 19.40 OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER O 70 SISTER O 70				529.00	
OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 19.40 OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)			F0D		
OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA T			ESB		
PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA TRAMO					
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 350 VENCEDORA: C.L BESSERA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA - ME BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)				(QUANTIDADE	
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$) 19.40 19.40 Valor Unitário. (R\$)		PREVISTA ATE 30 UNID	ADES)	Г	
PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$) Valor Unitário. (R\$)				Valor	
350 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)		DETENTORAS DE	MARCA	Unitário. (R\$)	
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)			MAROA	Unitário. (R\$)	
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS	MAROA	Unitário. (R\$)	
TIDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2 CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L	MANOA	Unitário. (R\$)	
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA		Unitário. (R\$)	
COMERCIAL EVEREST BEACDI LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES			
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS COMERCIAL EVEREST LATÓ UNIDADES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LATÓ UNIDADES COMERCIAL EVEREST LATÓ AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREÇOS REGISTRADOS) COMERCIAL EVEREST LATÓ AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER 0.70	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA:	MOTORIL		
PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	MOTORIL		
EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MOTORIL BEACDI	144.90	
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SISTER DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA	144.90	
PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LTDA COBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS DIMITATIO. (N\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA	144.90 (QUANTIDADE	
351 VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES)	144.90 (QUANTIDADE	
BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES)	144.90 (QUANTIDADE Valor	
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS IRAMONTINA 19.40 Valor Unitário. (R\$)	350	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES)	144.90 (QUANTIDADE Valor	
A CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) SEMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS NARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES)	144.90 (QUANTIDADE Valor	
a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS NARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA	144.90 (QUANTIDADE Valor	
COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS NARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS LIDA MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS NARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA:	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES) 352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA	(QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
352 EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA	(QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$)	
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA 6 AUTO-ATARRACE	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA	
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS MARCA Unitário. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA 6 AUTO-ATARRACE	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA	
PREÇOS REGISTRADOS SISTER 0.70	351	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON (QUANTIDADE PREVIS	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA 6 AUTO-ATARRACE	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA	
VENCEDORA:COMERCIA SISTER 0.70	351	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA AUTO-ATARRACH TA ATÉ 400 UN	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA IDADES) Valor	
VENCEDORA:COMERCIA 5151LIN 0.70	351	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIN PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA AUTO-ATARRACH TA ATÉ 400 UN	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA IDADES) Valor	
	351	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PÁ PARA MOVIM PREVISTA ATÉ 100 UNII EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO 3/16 DE NYLON (QUANTIDADE PREVIS EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MOTORIL BEACDI MENTO DE TERRA DADES) MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA B AUTO-ATARRACE TA ATÉ 400 UN MARCA	144.90 (QUANTIDADE Valor Unitário. (R\$) 19.40 HANTE COM BUCHA IDADES) Valor Unitário. (R\$)	

126

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

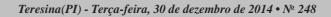




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	L EVEREST LTDA						
	OBJETO: PARAFUSO DI PREVISTA ATÉ 1000 I		(QUANTIDADE		PREVISTA ATÈ 100 UN EMPRESAS	IIDADES)	VALOR
353	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	Valor Unitário. (R\$)		DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST	CIZER	4.90		VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	вох	6.20
	LTDA OBJETO: PARAFUSO PAI				OBJETO: PICARETA SEN Prevista até 100 u		(QUANTIDADE
	QUANTIDADE PREVISTA				EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR
354	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)	360	PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENTIX	0.15		BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	25.90
	OBJETO: PARAFUSO PAF (QUANTIDADE PREVIS				^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)		OBJETO: PILHA ALC. (QUANTIDADE PREVISTA		DADES)
355	VENCEDORA: C.L BESERRA	CLB		361	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA:		0.19	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RAYOVAC	6.50	
	COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PARAFUSO	PARA BUCHA	DE NYLON S-10		OBJETO: PINCEL (TRINCI Prevista até 100 unii		DA (QUANTIDADE
	(QUANTIDADE PREVISTA	JANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		262	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
356	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)		PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA:		2.45
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	CLB	0.29		COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: PINCEL DE 2 PC		HA)
	LTDA - ME				(QUANTIDADE PREVIS	TA ATÉ 100 UNI	DADES)
	OBJETO: PARAFUSO PAI (QUANTIDADE PREVIST	_			EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
357	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	363	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ATLAS	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	0.29		1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	3.95
	OBJETO: PARAFUSO PAR (QUANTIDADE PREVI		,		OBJETO: PINCEL DE 2. Prevista até 100 u		(QUANTIDADE
	EMPRESAS		VALOR		EMPRESAS	-,	VALOR
358	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)	364	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L	M.METAIS	1.75		VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	PIAL	4.49
	BESERRA REPRESENTAÇÕES	CLB	1.73	205	LTDA - ME OBJETO: PINO (PLUG) M PREVISTA ATÉ 100 UNII		(QUANTIDADE
359	LTDA - ME OBJETO: PEDRA DESBA	<u>l</u> STE PARA ESMER	IL (QUANTIDADE	365	EMPRESAS	MARCA	VALOR
359	OBJETO: PEDRA DESBA	STE PARA ESMER	IL (QUANTIDADE		DETENTORAS DE	MARCA	VALOR





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI		
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	2.45	
	OBJETO: PINO FÊMEO PAREVISTA ATÉ 20 CAIX		(QUANTIDADE	
366	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KLI	3.20	
	OBJETO: PLACA CEGA PREVISTA ATÉ 100 UNI		R (QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
367	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	1.94	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST ROMAZI LTDA			
	OBJETO: PLAINA PARA (Prevista até 50 un		(QUANTIDADE	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
368	/ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA		
	^a CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC	96.00	
	OBJETO: PLUMO PARA PE (QUANTIDADE PREVIST			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
369	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MORFORT	18.65	
	1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST TRAMONTINA LTDA			
	OBJETO: PLUMO PARA PI (QUANTIDADE PREVIST			
370	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	18.40	





	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
	OBJETO: PLUMO PAR (QUANTIDADE PREVISTA		1.000K), DE PVC DES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
371	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC	42.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
	OBJETO: PLUMO PARA P (QUANTIDADE PREVIST		
372	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC	35.00
	OBJETO: PLUMO PAR. (QUANTIDADE PREVISTA	A PEDREIRO (5 A ATÉ 50 UNIDADI	00G), DE FERRO E S)
373	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	16.60
	OBJETO: PLUMO PA (QUANTIDADE PREVISTA		
374	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	33.70
	OBJETO: PORTA S (QUANTIDADE PREVISTA	TART P/ LAMP A ATÉ 200 UNID	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
375	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	1.85
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	LORENZETTE	
	OBJETO: PREGO PARA C. (QUANTIDADE PREVIST		
376	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU	8.20

128

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERRA QUE COMMO SO EL	COMISSÃO PERMANE	NTE DE LICITAÇÃO	O-CPL
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	
	OBJETO: PREGO PARA P Prevista até 100 kg		(QUANTIDADE
377	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	10.50
	OBJETO: PREGO PA (QUANTIDADE PREVISTA		3 - 1.1/2" X 14
378	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU	9.79
	OBJETO: PVC PARA FOR 6,00M COLOCAÇÃO I (QUANTIDADE PREVIST	EM SUPORTE	METÁLICO LISO.
270	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
379	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	32.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ANAFORRO	
	OBJETO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA METAL PARA		
	20 (QUANTIDADE PRE	VISTA ATE 50	UNIDADES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
380	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CEMAR	249.80
	^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
	OBJETO: QUADRO DE D	ISTRIBUIÇÃO TRIF	ÁSICA METAL PARA
	24		
	(QUANTIDADE PREVIST	TA ATE 50 UNID	- /
381	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CEMAR	299.90
	a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
382	OBJETO: RASTELO DE FE		CISCADOR)

(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)





	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTEEL	11.40
	OBJETO: REATOR CONV Prevista até 100 uni		W (QUANTIDADE
383	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	15.90
	OBJETO: REATOR CONVE PREVISTA ATÉ 100 UNI		W (QUANTIDADE
384	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	FENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	12.99
	OBJETO: REATOR ELETR (QUANTIDADE PREVIS		
385	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	17.90
		ELETRÔNICO A até 4.000 uni	DE 2X40 W DADES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
386	FENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	20.95
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS	
	OBJETO: REATOR (QUANTIDADE PREVISTA		MERCÚRIO 400W ADES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
387	ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	73.80
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS	
388	OBJETO: REATOR PARTI Prevista até 200 unii		W (QUANTIDADE
300	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N° 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	COMISSAO PERMANE	IVIE DE LICITAÇA	AO-CPL
	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME	KNS	10.00
	OBJETO: REATOR PART Prevista até 1.000 un		40W (QUANTIDAD
389	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	19.95
	OBJETO: REATOR VAPO Prevista até 200 un)W (QUANTIDAD
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
390	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	105.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS	
	OBJETO: REBITE 1/8 ATÉ 1.000 UNIDADES)	(QUA	ANTIDADE PREVIST
391	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	0.20
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ECOFER	
	OBJETO: REBITE 5/32 ATÉ 1.000 UNIDADES)	(QUA	ANTIDADE PREVIST
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
392	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ECOFER	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	0.25
	OBJETO: REBITADEIRA (QUANTIDADE PREVISTA		
393	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	TENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMATICAS - LTDA	ECOFER	18.00
	OBJETO: REBITADEIRA	_	,
394	(QUANTIDADE PREVIST	A ATÉ 20 UN	
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR

DETENTORAS DE





	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L		ONTIANO. (N\$)
	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	24.75
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	REBITOP	
	OBJETO: REFIL PARA BE Prevista até 200 u		(QUANTIDADE
395	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FC	45.00
	OBJETO: REGISTRO DE (QUANTIDADE PRE)	_	
	EMPRESAS		VALOR
	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
396	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOC	20,40
	OBJETO: REGISTRO (QUANTIDADE PREVISTA	DE GAVETA A ATÉ 100 UN	
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
397	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOC	19.40
	OBJETO: REGISTRO DE POLEGADA (QUANTIDADE		METÁLICA DE 1/2 É 100 UNIDADES)
398	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOK	34.94
			METÁLICA DE 3/4 100 UNIDADES)
399	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	FENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	DELTA	36.00
400	OBJETO: REJUNTE PA (QUANTIDADE PREVISTA		DE COR BRANCA ACOTES)

130

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KALPISO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KALFIX	1.95
	OBJETO: REJUNTE PAR (QUANTIDADE PREVIS		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
401	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KALPISO	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KALFIX	1.95
	OBJETO: REPARO PARA (QUANTIDADE PREVIST		-
	EMPRESAS	A AIL 100 ONII	
402	DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	40.00
	OBJETO: RIPA DE MADE PREVISTA ATÉ 100 DÚ		5CM (QUANTIDADE
403	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	45.00
	OBJETO: ROLO DE ESPU (QUANTIDADE PREVIST		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
404	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	13.34
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ATLAS	
	OBJETO: ROLO DE ESPUI (QUANTIDADE PREVIS		
405	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	ATLAS	3.00





	OBJETO: ROLO DE LÃ DE 2 PREVISTA ATÉ 200 UNID		BO (QUANTIDADE
406	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOSEQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	TIGRE	12.00
	OBJETO: ROLO DE TEX (QUANTIDADE PREVISTA		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
407	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	15.85
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
	OBJETO: SEIXO PEQUENO PREVISTA ATÉ 100 M³		(QUANTIDADE
408	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	129.50
	OBJETO: SEIXO MÉDIO C/ PREVISTA ATÉ 100 M³		(QUANTIDADE
409	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	129.50
	OBJETO: SELADOR ACRÍLIO PREVISTA ATÉ 100 LATA		OS (QUANTIDADE
410	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
410	(ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDROFORT	81.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDROFORT	
	OBJETO: SERRA PARA COP Prevista até 40 unida		RE (QUANTIDADE
,,,	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
411	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BOSCH	311.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	VONDER	









	OBJETO: SOLDA 50X50 PREVISTA ATÉ 100 KG)		(QUANTIDADE
412	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	27.00
	OBJETO: SOQUETE C/ PO PREVISTA ATÉ 100 JO		(QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
413	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECORLUX	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	5.60
	OBJETO: START DE 20W P/I		=
414	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FOXLUX	0.99
	OBJETO: START DE (QUANTIDADE PREVISTA		FLUORESCENTE ES)
	EMPRESAS DETENTORAS		VALOR
415	DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
415	DE PREÇOS		
415	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MARCA FOXLUX RNO PARA SPLIT	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM
415	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA	FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM
415	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR
	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA	FOXLUX FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS MARCA MASTER	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR
	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	FOXLUX FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS MARCA MASTER	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FOXLUX FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS MARCA MASTER CLB BENFIX RNO PARA SPLIT	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 68.00
	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,20MM) (QU	FOXLUX FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS MARCA MASTER CLB BENFIX RNO PARA SPLIT JANTIDADE PREV	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 68.00
416	DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,50MM) (QUA UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: SUPORTE EXTE (CHAPA 1,20MM) (QU UNIDADES) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	FOXLUX FOXLUX RNO PARA SPLIT NTIDADE PREVIS MARCA MASTER CLB BENFIX RNO PARA SPLIT JANTIDADE PREV	UNITÁRIO. (R\$) 0.92 GRANDE 500MM STA ATÉ 200 VALOR UNITÁRIO. (R\$) 68.00 GRANDE 400MM ISTA ATÉ 200 VALOR

	LTDA 2 ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	OBJETO: SUPORTE PARA ((QUANTIDADE PREVIS		
418	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SILVANA	8.99
	OBJETO: SUPORTE PARA C (QUANTIDADE PREVISTA		
419	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA : SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SILVANA	17.00
	OBJETO: SUPORTE PAR Starte (Quantidade Pri	A LAMP. FLUC Evista até 20	
420	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
420	/ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECOLUX	0.00
			1
	OBJETO: SUPORTE PAR	A LAMP. FLUC PREVISTA ATÉ 2	RESCENTE COM 200 UNIDADES)
424	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	PREVISTA ATÉ 2 MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
421	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PREVISTA ATÉ 2 MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
421	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	PREVISTA ATÉ 2 MARCA	VALOR
421	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TÁBUA EM MADEII	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
421	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
421	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TÁBUA EM MADEII (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA A ATÉ 100 M³)	VALOR UNITÁRIO. (R\$) DE 32 CM VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TÁBUA EM MADEII (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA A ATÉ 100 M³) MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$) DE 32 CM VALOR
	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS 'ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TÁBUA EM MADEII (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - MÉ 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA A ATÉ 100 M³) MARCA TATAJUBA PINHO	VALOR UNITÁRIO. (R\$) DE 32 CM VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	OBJETO: SUPORTE PAR STARTE (QUANTIDADE I EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS FENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TÁBUA EM MADEII (QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1° CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA OBJETO: TAP DE ROSCA DI OBJETO: TAP DE ROSCA DI	MARCA KRONA DECOLUX RA DE LEI PLAINA A ATÉ 100 M³) MARCA TATAJUBA PINHO	VALOR UNITÁRIO. (R\$) DE 32 CM VALOR UNITÁRIO. (R\$)

132

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI



TERRA GUEL	COMISSÃO PERMANENT		CPL
	^a CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
	OBJETO: TAP SOLDÁVEL Prevista até 100 unii	DE 20MM DADES)	(QUANTIDADE
424	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.52
		LISO DE 20 MM NIDADES)	(QUANTIDADE
425	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA : COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.52
	OBJETO: TEE ELÉTRICO ATÉ 100 UNIDADES)	(QUANT	IDADE PREVISTA
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
426	/ENCEDORA :C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.48
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	FLP	4.40
	OBJETO: TEE PARA ESGO Prevista até 100 unio		(QUANTIDADE
427	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA : COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.56
	OBJETO: TEE PARA ESGO Prevista até 100 unio		(QUANTIDADE
428	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA :C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		3.94
	OBJETO: TEE PARA RED (Quantidade prevista		
429	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLASTUBO	3.00
	OBJETO: TEE SOLDÁVEL Prevista até 100 unid <i>i</i>		(QUANTIDADE
430	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA

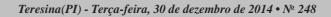
KRONA

0.48





	^a CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
	OBJETO: TELHA COLONIAL PREVISTA ATÉ 50 MILHE		(QUANTIDADE
431	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
431	/ENCEDORA :C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARAJÁS	489.00
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		
	OBJETO: TELHA DE AMIANT (QUANTIDADE PREVISTA		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
432	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MCC	57.60
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ETERNIT	
	OBJETO: TELHA DE ZINC Prevista até 100 unid		(QUANTIDADE
433	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	TENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		130.94
	OBJETO: TEXTURA CONC DE 18 LITROS) (QUANTIDADE PREVISTA		
434	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA :SILVIA PINTO VILARINHO - ME	BEHIDRO	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EUCATEX	92.00
	OBJETO: TEXTURA MARFIN DEMANDA (QUANTIDA	/ CORAL 18 LITRO DE PREVISTA A	
425	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
435	/ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDRACOR	117.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	VERBRAS	
	OBJETO: TIJOLO CERÂMIC	O DE 6 FUROS	
436	(QUANTIDADE PREVIST.		HEIROS)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		450.00
	OBJETO: TINTA ESMALTE S (QUANTIDADE PREVISTA	SINT. CINZA ESCU ATÉ 200 GALÕE	RO DE 3,6 LITROS ES)
437	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA:SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAFRENSE	
	^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDROFORT	45.00
	OBJETO: TINTA ESMALTE S		
438	(QUANTIDADE PREVISTA EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDRACOR	37.90
	OBJETO: TINTA HIDRACOR PREVISTA ATÉ 200 SACO		(QUANTIDADE
439	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDROFORT	2.80
	OBJETO: TINTA LÁTEX INTA (QUANTIDADE PREVISTA		
440	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	FENCEDOR: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	120.00
	OBJETO: TINTA LÁTEX INT/I		
	EMPRESAS DETENTORAS		VALOR
441	DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	120.00
	OBJETO: TINTA LÁTEX PVA (QUANTIDADE PREVISTA		
442	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	89.00
443	OBJETO: TOMADA DE EMBU (QUANTIDADE PREVISTA		





	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	YENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L	ROMAZI	5.54
	BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	
	OBJETO: TOMADA DE EMBU (QUANTIDADE PREVISTA		
444	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA	ROMAZI	5.54
	REPRESENTAÇÕES - LTDA OBJETO: TOMADA DE		CONDICIONADO
	(QUANTIDADE PREVISTA	ATÉ 400 UNIDA	DES)
445	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLUZZIER	7.00
	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
446	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	
	^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	34.80
	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
447	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA : COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	5.54
	OBJETO: TOMADA DE SOBREPOR PARA COMPUTADOF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
448	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	15.44
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	
449	OBJETO: TOMADA DE SOBF (QUANTIDADE PREVISTA	_	

134

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^{o} 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	FENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLUZZIER	9.00
	OBJETO: TOMADA EXTERN (QUANTIDADE PREVISTA		-
450	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA : COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	4.59
	OBJETO: TOMADA PARA CO Prevista até 50 unida		(QUANTIDADE
451	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
701	/ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	24.50
	OBJETO: TORNEIRA MET. C (QUANTIDADE PREVIST EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	A ATÉ 100 UN	** =
452	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	ESTOC	21.60
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STOK	21.00
	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ½ PARA PIA INO) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
453	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	YENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	M. METAIS	33.50
OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ½ PARA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDA			
454	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA : COMERCIAL EVEREST LTDA	M. METAIS	17.70
	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ¾ PARA JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
455	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	(ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		23.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	ESTOC	





	OBJETO: TORNEIRA METÁL	ICA CURTA DE 1/2	POL. P/ JARDIM
	(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
456	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
400	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA:		21.60
	COMERCIAL EVEREST LTDA	ESTOC	
	OBJETO: TORNEIRA METÁI (QUANTIDADE PREVIS		
457	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
451	/ENCEDORA: C .L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		25.60
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ESTOC	23.00
	OBJETO: TORNEIRA METÁI (QUANTIDADE PREVISTA	LICA CURTA DE 3. ATÉ 100 UNIDAD	/4 POL. P/ JARDIM PES)
458	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	/ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		22.99
			(QUANTIDADE
459	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS MARCA REGISTRADOS		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
459	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARBOGRAFIT	15.44
	^a CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMOTINA	
	OBJETO: TUBO GALVANI PREVISTA ATÉ 100 UNIDA	ZADO 1X2,25 ADES)	(QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
460	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	APOLO	
	1º CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	82.10
	OBJETO: TUBO GALVANIZADO ¾ X 2,25 (QUANTIDAI PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		(QUANTIDADE
461	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	78.99

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • N^2 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL







	OBJETO: TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM X (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 VARAS)			
462	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
402	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA:	KRONA	34.68	
	COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
	OBJETO: TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM X (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 VARAS)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
463	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.81	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
	OBJETO: TUBO DE PV (QUANTIDADE PREVISTA	C SOLDÁVEL D ATÉ 200 VARAS)	E 25MM X (6M)	
464	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	'ENCEDORA : C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		10.79	
	OBJETO: TUBO DE SILICONE, PEQUENO, PARA INSTALAÇÃO			
	HIDRÁULICA E OUTROS (Q	UANTIDADE PRE	VISTA ATÉ	
	100 UNIDADES)		T	
465	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA:COMERCIAL EVEREST LTDA	POLYSTIC	1.79	
	OBJETO: TUBO DE SILICON (QUANTIDADE PREVISTA		•	
466	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
400	/ENCEDORA: C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HENK	9.78	
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	5.10	
	OBJETO: TUBO DE SILICONE, GRANDE, PARA INSTALAÇÃO			
	(QUANTIDADE PREVISTA	ATÉ 100 UNIDA	ADES)	
467	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
701	VENCEDORA: COMERCIAL	HENKEL		
	1ª CLASSIFICADA: C.L		13.30	

	ME NE DOGG	NA DE 1/	/ QUANTIDADE
	OBJETO: UNIÃO DE ROSC PREVISTA ATÉ 50 UNIDA		(QUANTIDADE
468	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.34
	OBJETO: UNIÃO DE ROS	CA DE 20 MM	(QUANTIDADE
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
469	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	5.15
	OBJETO: UNIÃO DE ROSC PREVISTA ATÉ 50 UNIDA	, .	(QUANTIDADE
470	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
470	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONE	5.47
	OBJETO: VÁLVULA MET (QUANTIDADE PREVISTA	ΓÁLICA PARA ATÉ 100 UNIDAD	PIA AMERICANA ES)
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
471	/ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONE	9.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	8.19
	OBJETO: VÁLVULA PLÁSTI (QUANTIDADE PREVISTA		
472	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GRAP	2.26
473	OBJETO: VARETA DE : PREVISTA ATÉ 100 UNI	SOLDA (KILO) DADES)	(QUANTIDADE
713	FRACASSADO		
474	OBJETO: VASO SANITÁRIO Prevista até 200 unii		CA (QUANTIDADE

136

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

LICITANTE

CONTATO

ENDEREÇO

CIDADE

E-mail

INSC. ESTADUAL

CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Empresas Detentoras de Preços Registrados

COMERCIAL EVEREST LTDA

10.372.788/0001 - 10

19.467.058 - 9 (86) 3231 1348

64.009-500

Teresina - PI

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	'ENCEDORA: C .L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CELITE	99.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	33113
	OBJETO: VASSOURA CISCADOR REGULÁVEL EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES		
475	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
4/5	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTEL	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	AÇOFORT	14.80
	OBJETO: ZINCO DE Nº 25 PARA CALHA DE COBERTUF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 M)		
483	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	PENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FN	14.10

ENDEREÇO	Avenida Homero Castelo Branco, 2420 Bairro: Horto Florestal CEP 64048-400
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	Comercial_everest@yahoo.com.br
LICITANTE	C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

Avenida União, nº 2433 Bairro: Memorare

C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA

Itens não Cotados: 182, 183, 184, 301, 476 a 482.

Itens Fracassados: 272, 273, 293, 330, 337 e 473. - Os valores considerados fora do valor de mercado, conforme Termo de referência constante no Edital.

BSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração dependendo de cada necessidade pontual de seus Núcleos ou Campis;
- A liberação e conseqüente Contrato ou instrumento congêneres (OF, NE, AC) ficarão submetidos à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças, considerando o exercício vigente ou o subseqüente, no caso de prorrogação da Ata de Registro nas condições da Ata de Registro Geral, a qual contém as cláusulas essenciais ao CA;
- O Campus / Núcleo fará a solicitação do objeto (pedido/requisição) conforme a sua necessidade, indicando o(s) item(ns), o Extrato Parcial, o Pregão Presencial e as quantidades para efeito de controle;
- A Ata Geral de Registro Nº XIII UESPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 12.006/14 – FUESPI/UESPI

LICITANTE	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	
CNPJ	15.088.408/0001-34	
INSC. ESTADUAL	19.496.646-1	
CONTATO	(86) 3213 3550	
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1147 Bairro: Pirajá CEP.: 64.003-720	
CIDADE	Teresina-PI	
E-mail	gamathe@hotmail.com	

LICITANTE	SÍLVIA PINTO VILARINHO – ME
CNPJ	34.967.726.265/0001-85
INSC. ESTADUAL	19.413.708-2
CONTATO	(86)3223 9626
ENDEREÇO	Rua Dr. Arêa Leão, nº 1034/Sul CEP.: 64.000-310
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	spvilarinho@hotmail.com

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • № 248



Extrato Rescisão - Contrato nº 15/2011 - firmado entre a Secretaria de Governo do Piaui, e

a Empresa Mazuad Auto Locadora e Logistica Itda Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 339039

Fonte Recursos: 00 Projeto/Atividade: 2082

Contratada: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE GOVERNO.

Teresina, 31.10.2014

ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO

SECRETARIO DE GOVERNO

Extrato Rescisão - Contrato nº 01/2011 - firmado entre a Secretaria de Governo do Piaui, e

a Empresa Mazuad Auto Locadora e Logistica Itda
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 339039 Fonte Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2082 Contratada: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE GOVERNO.

Teresina, 31.10.2014

ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO

SECRETARIO DE GOVERNO

Of. 1037

A Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade Arranhento, com Coordenadas E 294301,10 e N 9236741,80, a reservar 9.552,12 m³/ano. A localidade está situada no município de Alagoinha do Piauí, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canidé/Piauí e a água será utilizada para abastecimento humano e animal. Alagoinha do Piauí PI, 26 de dezembro de 2014.

P.P. 18239

OLIMPIO DIAS DOS PASSOS, CPF. 01309846391 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA ESTADUALDO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS SEMAR ASLICENÇAS DE (AD LP LI-) PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS (CAPIM DE PISOTEIO)NA FAZ. SERRA DATA BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI. BEM COMO REQUER A (LO) DO MESMO.

P.P. 18238

OUTROS





TERMODERETIFICAÇÃO

EDITAL FAPEPI Nº 006/2014

PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL DCR/PIAUÍ

I. NO ITEM III "DAS COTAS", onde se lê:

DAS COTAS - Por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEPI e o CNPq para este Edital, estão disponíveis R\$ 2.198.900,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais e novecentos reais) para a implementação de 14 bolsas DCR com prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, e o pagamento de auxílios, por parte do CNPq. A FAPEPI disponibilizará o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na forma de contrapartida, como previsto no Item 4.2. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de saldo no Acordo de Cooperação firmado entre a FAPEPI/PI e o CNPq.

Leia se:

DAS COTAS - Por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEPI e o CNPq para este Edital, estão disponíveis **R\$** 2.062.950,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) para a implementação de 13 bolsas DCR com prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, e o pagamento de auxílios, por parte do CNPq. AFAPEPI disponibilizará o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, na forma de contrapartida, como previsto no Item 4.2. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de saldo no Acordo de Cooperação firmado entre a FAPEPI/PI e o CNPq.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

Félix Fernando Raposo Filho

Presidente da FAPEPI

Of. 569

R B Coelho & Cia LTDA, (Posto Bola V), CNPJ: 04.787.075/0005-49, Av Kennedy, 5225, Teresina-PI, requereu à GMA Leste as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação – LO, da implantação de seu PRC. Teresina, 26/12/14.

P.P. 18237

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Antonio José de Moraes Souza Filho VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DAS CIDADES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

> SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA SECRETARIA DA JUSTIÇA

E DOS DIREITOS HUMANÓS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL SECRETARIA PARA INCLUSÃO

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO F ENERGIAS RENOVÁVEIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFE DO GABINETE MILITAR

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

José Fortes

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araúio Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araúio

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza Darcy Sigueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10

63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praca Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIARIO OFICIAL ON-LINE -

www.diariooficial.pi.gov.br



MUITO SIMPLES DOAR

CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA). O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOACÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE





Secretaria da Saúde